



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>023/2022</b>		<b>019/2022</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>OBJETO</b>		
<b>ASSUNTO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>		



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 05  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 023/2022

Entrada: 01/02/2022

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Secretaria de Governo.

Assunto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços.

Autuação  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 02  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 01 de fevereiro de 2022.

**A Sua Excelência, a Senhora,**  
**Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

**Assunto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência devidas providências para **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços.**

As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 03  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referência.

\_\_\_\_\_  
**DEUSÉA LIRA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria n° 002/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 04  
Rubrica: 888

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos tipo motocicleta constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 05  
Data: 12/01/2022

tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de Preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Pag. N°: 06

**2. OBJETO**

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base em pesquisas de preços de mercado.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Planilha contendo especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABA DO TANQUE	40	UND		
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	40	UNID		
3	PARAFUSO DO PINHÃO	30	UNID		
4	ALAVANCA DO FREIO	40	UNID		
5	ALONGADOR TRAZEIRO	30	PAR		
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO	45	UNID		
7	PRESILHA DA COROA	30	UNID		
8	ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM	40	UNID		
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	45	UNID		
10	ARO DA RODA TRAZEIRA	45	UNID		
11	ARVORE DE COMANDO	45	UNID		
12	ARRUELA DA COROA	45	UNID		
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	45	UNID		
14	BAGAGEIRO COM ACESSÓRIO	30	UNID		
15	BALANÇA TRAZEIRA	30	UNID		
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	30	UNID		
17	BATERIA AUTOMÁTICA	45	UNID		
18	BIELA DO COMANDO	45	UNID		
19	BLOCO ÓTICO	40	UNID		
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	40	UNID		
21	BOBINA DE IMPULSO	30	UNID		
22	BÔMBA DE OLEO	40	UNID		
23	BRAÇO OSCILANTE	40	UNID		
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	30	UNID		
25	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	45	UNID		
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	45	UNID		
27	BUZINA COMPLETA	45	UNID		
28	CABO DO ACELERADOR+EMBREAGEM	50	UNID		
29	CABO DO FREIO + VELOCÍMETRO	50	UNID		
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	40	UNID		
31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	50	UNID		
32	CÂMARA DE AR TRAZEIRA	50	UNID		
33	CAPA DA CORRENTE	30	UNID		
34	CAPA DO BANCO	50	UNID		
35	CAPA MANETE FREIO+EMBREAGEM	30	UNID		
36	CAPACETE COMPLETO	40	UNID		

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 07

Rubrica:

38	CARCAÇA DO ACELERADOR	30	UNID	
39	CARCAÇA DO PAINEL	40	UNID	
40	CARENAGEM DO FAROL	30	UNID	
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	30	UNID	
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	45	UNID	
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	45	UNID	
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	50	UNID	
45	CHAVE DE LUZ COMPLETA	40	UNID	
46	COLETOR DE ADMISSÃO	40	UNID	
47	COPO DA BENGALA	40	UNID	
48	CUBO DE EMBREAGEM	30	UNID	
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	
50	CUBO DA RODA TRAZEIRA	40	UNID	
51	DISCO DE EMBREAGEM	40	UNID	
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	35	UNID	
53	EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA	40	UNID	
54	EIXO DO PINHAO	40	UNID	
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	45	UNID	
56	EIXO DA RODA TRAZEIRA	45	UNID	
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	40	UNID	
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	40	UNID	
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	
60	ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO	40	UNID	
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	40	UNID	
62	ESTICADOR DE CORRENTE	45	UNID	
63	FILTRO DE AR	45	UNID	
64	FILTRO DE GASOLINA	50	UNID	
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	40	UNID	
66	GUIDON COMPLETO	40	UNID	
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	40	UNID	
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	40	UNID	
69	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	40	UNID	
70	KIT COMPLETO DO PRO-LINK	40	UNID	
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	40	UNID	
72	LÂMPADA DO ESTOP+PISCA	40	UNID	
73	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	40	UNID	
74	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	30	UNID	
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	50	UNID	
76	LONA DE FREIO TRAZEIRA	40	UNID	
77	MANETE DO FREIO+EMBRAGEM	40	UNID	
78	MANICOTO DE FREIO+EMBRAGEM	45	UNID	
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	40	UNID	
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	30	UNID	
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO+PARTIDA	30	UNID	
82	MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	
83	OLEO LUBRIFICANTE	30	UNID	
84	PAINEL COMPLETO	30	UNID	
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	50	UNID	
86	PARAFUSO DO ESTRIBO+REGULAGEM	50	UNID	
87	PARALAMA DIANTEIRO	30	UNID	
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	30	UNID	
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	40	UNID	
90	PISCA ALERTA COMPLETO	45	UNID	
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	40	UNID	
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	40	UNID	



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 08

Rubrica:

93	PNEU TRAZEIRO XLR-125	40	UNID	
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	40	UNID	
95	PNEU TRAZEIRO TITAN	40	UNID	
96	RAIO TRAZEIRO CROMADO	40	UNID	
97	REPARO DO CARBURADOR	30	UNID	
98	RETENTOR DA BENGALA+MARCHA	45	UNID	
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	40	UNID	
100	RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO	45	UNID	
101	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	45	UNID	
102	RETROVISOR MEDIO COMPLETO	40	UNID	
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	45	UNID	
104	ROLAMENTO DA BIELA + 6303	30	UNID	
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	30	UNID	
106	ROLDANA DO ACELERADOR	30	UNID	
107	SANFONA DA BENGALA	40	UNID	
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	30	UNID	
109	STOP DE FREIO TRAZEIRO	30	UNID	
110	SUPORTE DE PLACA+PARALAMA	30	UNID	
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	30	UNID	
112	TAMPA DO TANQUE COMPLETA	40	UNID	
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	30	UNID	
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL	40	UNID	
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	40	UNID	
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO	40	UNID	
117	VARETA DO FREIO+VALVULA	30	UNID	
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	40	UNID	
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	30	UNID	
120	REPARO CAPACETE SMARINO	30	UNID	
121	ESTATOR	30	UNID	
122	CAMBIO COMPLETO	30	UNID	
123	CAMPANA EMBREAGEM	30	UNID	
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	30	UNID	
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	30	UNID	
126	BICO INJETOR	30	UNID	
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	30	UNID	
128	PEDALEIRA TRAZEIRA	30	UNID	
129	VELA DE INIGNIÇÃO	45	UNID	
130	CACHIMBO DE VELA	45	UNID	
131	RELÉ DO PISCA	30	UNID	
132	REGULADOR E PETIFICADOR DE VOLTAGEM	30	UNID	
133	FITA ISOLANTE	30	UNID	
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	30	UNID	
135	PENEIRA DO ÓLEO	40	UNID	
136	PARAFUSO DO ÓLEO	45	UNID	
137	CORRENTE DO COMANDO	30	UNID	
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO	30	UNID	
139	SENSOR DA CORRENTE COMANDO	30	UNID	
140	ACIONADOR DO SENSOR	30	UNID	
141	EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES	45	UNID	
142	COLAR DA PARTIDA	40	UNID	
143	MESA DOS BALANCIM COMPLETA	40	UNID	
144	MESA DO GUIDON INFERIOR	40	UNID	
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	40	UNID	
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA	30	UNID	
147	SOQUETE DO FAROL	40	UNID	

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Ita N°: 09

148	TRAVA DO PINHÃO	40	UNID		
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	100	HORAS		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 Os pedidos dos produtos e serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Contratantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, onde serão detalhados os produtos/serviços e quantidades para a entrega/execução, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão na Sede da Empresa Contratada (OFICINA).

5.2. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios deverão ser genuínos ou originais e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constantes de catálogos emitidos pelo fabricante, conforme art. 2º, inciso V, da Lei n. 6.729, de 28/11/79.

5.3. A CONTRATADA deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos.

5.4. As peças deverão ser fornecidas em embalagens próprias e com selo de garantia anexado.

5.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

**5.6. DOS SERVIÇOS E DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS**

5.6.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.6.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo tipo motocicleta no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, fluidos, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e/ou lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.6.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo tipo motocicleta ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.6.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2012

Folha N°: 10

Rubrica: [assinatura]

e alta pressão, movidos à gasolina e álcool, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas e escapamento, descarga, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, transmissão, bombas de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, serviços de câmbio mecânico, embreagem, rolamentos, válvulas, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, suportes, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário.

**5.6.5. Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, farol, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, comandos, sistema de injeção eletrônica.

**5.6.6. Serviços de Retífica de motor:** Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada

**5.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.7.1. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

5.7.2. O procedimento de entrega e recebimento do veículo tipo motocicleta será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

5.7.3. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por e-mail ou outro meio eficaz.

5.7.4. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

5.7.5. O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços, peças e acessórios.

5.7.6. A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE à necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

5.7.7. A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

5.7.8. A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço ou aquisição de peças e acessórios pela CONTRATANTE.

5.7.9. Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo tipo motocicleta e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 11  
Rubrica: [assinatura]

5.7.10. O fornecimento de peças e acessórios e a prestação dos serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas na legislação vigente.

5.7.12. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.7.13. Os serviços deverão ser prestados em oficina da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.7.14. A licitante vencedora poderá subcontratar parte dos serviços com outras empresas especializadas.

### 5.8. DOS PRAZOS

5.8.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **execução dos serviços**:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva – com fornecimento das peças e acessórios: 03 (três) dias úteis.

5.8.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **entrega de peças e/ou acessórios com requisição avulsa**:

- a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente no mercado do Estado do Maranhão;
- c) No prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos quando houver necessidade de recorrer ao fabricante.

5.8.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.8.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos tipo motocicleta, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.8.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.8.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **Relatório de Assistência Técnica**, com todas as falhas do veículo tipo motocicleta, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

### 5.9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:

5.9.1. O recebimento dos produtos fornecidos ou dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 12  
Data: 25/08

5.9.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.

5.9.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

5.9.4. O recebimento das peças e serviços se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### 5.10. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS

5.10.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) **Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva:** 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do veículo tipo motocicleta ou 4.000 (quatro mil) quilômetros rodados, o que ocorrer por último;

b) **Para o fornecimento de peças ou acessórios:** 90 (noventa) dias ou a garantia do fabricante, caso esta seja maior. No ato da entrega do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal.

5.10.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.10.3. Para os componentes de vida útil pré-determinada, aqueles substituídos em caráter revisional periodicamente, caso ocorra imperfeição ou defeitos durante o período de garantia, será observada a quilometragem percorrida do veículo do ato da troca até o ato da ocorrência e comparado com o determinante no manual de manutenção do veículo tipo motocicleta.

5.10.4. Na situação prevista no subitem anterior, constatado o defeito de fabricação da peça ou acessório, ou outro motivo não justificado, caberá à CONTRATADA corrigir o defeito identificado, salvo na hipótese de desgaste natural da peça ou do acessório pela quilometragem percorrida.

#### 5.11. DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

5.11.1. A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações MECÂNICAS e ELÉTRICAS:

- Equipamentos de análise eletrônicos e diagnósticos (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do ciclomotor (motocicletas));
- Multímetro;
- Lavadora de peças;
- Medidor de compressão de cilindros;
- Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 13  
Rubrica: [assinatura]

- Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores.
- Localização dentro do perímetro urbano da cidade.
- Serviço de leva e traz, sem custo adicional aos serviços.
- Funcionários (no mínimo 04) devidamente treinados.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 14  
Assinatura: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6 \cdot 100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.

6.10 - O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 15  
Data: 28/11

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

**11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou

11.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

11.1.8 Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

11.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.





Proc. Nº: 033/2022  
Folha Nº: 16  
Data: 05/08

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

C. N.º: 023/2022  
LA N.º: 17

11.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.15 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.16 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

11.2.17 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.18 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.19 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

11.2.20 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

11.2.21 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.2.22 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 18  
Data: 15/08/2022

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

### 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### 13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para motocicletas, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva.

13.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

### 14. DO CONTRATO

14.1. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 19  
Rubrica: [assinatura]

devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### **16.2.1. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega/execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº: 023/2022  
Nº: 20  
[Assinatura]

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos ou serviços entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Luzia - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

16.4. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

16.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

16.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

16.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 21  
Rubrica: [assinatura]

designada para esse fim.

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Proc. N°: 023/2022  
Ano N°: 22

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

#### Processo nº 023/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia – MA, 07 de fevereiro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SETOR DE COMPRAS  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Data N°: 23  
[Signature]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
Setor de Compras

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	UNITARIO	TOTAL
1	ABA DO TAMQUE	40	UNID		
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	40	UNID		
3	PARAFUSO DO PINHÃO	30	UNID		
4	ALAVANCA DO FREIO	40	UNID		
5	ALONGADOR TRASEIRO	45	UNID		
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	30	UNID		
7	PRESILHA DA COROA	40	UNID		
8	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	45	UNID		
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	45	UNID		
10	ARO DA RODA TRASEIRA	45	UNID		
11	ARVORE DO COMANDO	45	UNID		
12	ARRUELA DA COROA	45	UNID		
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	30	UNID		
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	30	UNID		
15	BALANÇA TRASEIRA	30	UNID		
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	45	UNID		
17	BATERIA AUTOMATICA	45	UNID		
18	BIELA DO COMANDO	40	UNID		
19	BLOCO OTICO	40	UNID		
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	30	UNID		
21	BOBINA DE IMPULSO	40	UNID		
22	BOMBA DE OLEO	40	UNID		
23	BRAÇO OSCILANTE	30	UNID		
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	45	UNID		
25	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	45	UNID		
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	45	UNID		
27	BUZINA COMPLETA	50	UNID		
28	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	50	UNID		
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	40	UNID		
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	50	UNID		
31	CAMARA DE AR DIANTEIRA	50	UNID		
32	CAMARA DE AR TRASEIRA	30	UNID		
33	CAPA DA CORRENTE	50	UNID		
34	CAPA DO BANCO	30	UNID		
35	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID		
36	CAPACETE COMPLETO	30	UNID		
37	CARBURADOR COMPLETO	30	UNID		
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	40	UNID		
39	CARCAÇA DO PAINEL	30	UNID		

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[Signature]  
MARCOS  
Setor de  
Compras  
Prefeitura de  
Santa Luzia





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SETOR DE COMPRAS  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 24  
Fabrica: [assinatura]

40	CARENAGEM DO FAROL	30	UNID		
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	45	UNID		
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	45	UNID		
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	50	UNID		
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	40	UNID		
45	CHAVE DE LUZ COPLETA	40	UNID		
46	COLETOR DE ADMISSÃO	40	UNID		
47	COPO DA BENGALA	30	UNID		
48	CUBO DE EMBREAGEM	40	UNID		
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID		
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	40	UNID		
51	DISCO DE EMBREAGEM	45	UNID		
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	40	UNID		
53	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	40	UNID		
54	EIXO DO PINHÃO	45	UNID		
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID		
56	EIXO DA RODA TRASEIRA	40	UNID		
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	40	UNID		
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	40	UNID		
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID		
60	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	40	UNID		
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	45	UNID		
62	ESTICADOR DE CORRENTE	45	UNID		
63	FILTRO DE AR	50	UNID		
64	FILTRO DE GASOLINA	40	UNID		
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	40	UNID		
66	GUIDON COMPLETO	40	UNID		
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	40	UNID		
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	40	UNID		
69	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	40	UNID		
70	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	40	UNID		
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	40	UNID		
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	40	UNID		
73	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	30	UNID		
74	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	50	UNID		
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	40	UNID		
76	LONA DE FREIO TRASEIRA	40	UNID		
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	45	UNID		
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID		
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	30	UNID		
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	30	UNID		
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	40	UNID		
82	MOTOR DE PARTIDA	30	UNID		
83	OLEO LUBRIFICANTE	30	UNID		
84	PAINEL COMPLETO	50	UNID		
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	50	UNID		
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	30	UNID		
87	PARALAMA DIANTEIRO	30	UNID		
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	40	UNID		
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	45	UNID		
90	PISCA ALERTA COMPLETO	40	UNID		
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	40	UNID		
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	40	UNID		
93	PNEU TRASEIRO XLR-125	40	UNID		
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	40	UNID		
95	PNEU TRASEIRO TITAN	40	UNID		
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	30	UNID		
97	REPARO DO CARBURADOR	45	UNID		

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Marcos  
Prefeitura de Santa Luzia  
Rua da Silva  
1000 - Santa Luzia - MA  
65.390-000

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**SETOR DE COMPRAS**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 023/2022Folha Nº: 25

Rubrica:

98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	40	UNID		
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	40	UNID		
100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	45	UNID		
101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	45	UNID		
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	40	UNID		
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	45	UNID		
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	30	UNID		
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	30	UNID		
106	ROLDANA DO ACELERADOR	30	UNID		
107	SAFONA DA BENGALA	40	UNID		
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	30	UNID		
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	30	UNID		
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	30	UNID		
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	30	UNID		
112	TAMPÁ DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	40	UNID		
113	TAMPÁ LATERAL COMPLETA	30	UNID		
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	40	UNID		
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	40	UNID		
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	40	UNID		
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	30	UNID		
118	WISEIRA ESPELHADA COMPLETA	40	UNID		
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	30	UNID		
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	30	UNID		
121	ESTATOR	30	UNID		
122	CAMBIO COPLETO	30	UNID		
123	CAMPANA EMBREAGEM	30	UNID		
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	30	UNID		
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	30	UNID		
126	BICO INJETOR	30	UNID		
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	30	UNID		
128	PEDALEIRA TRASEIRA	30	UNID		
129	VELA DE IGNIÇÃO	45	UNID		
130	CACHIMBÓ DE VELA	45	UNID		
131	RELÉ DO PISCA - HONDA	30	UNID		
132	RÉGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	30	UNID		
133	FITA ISOLANTE	30	UNID		
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	30	UNID		
135	PENEIRA DO ÓLEO	40	UNID		
136	PARAFUSO DO ÓLEO	45	UNID		
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID		
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID		
139	SENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	30	UNID		
140	ACIONADOR DO TENSOR	30	UNID		
141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	45	UNID		
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	40	UNID		
143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	40	UNID		
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	40	UNID		
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	40	UNID		
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	30	UNID		
147	SOQUETE DO FAROL	40	UNID		
148	TRAVA DO PINHÃO	40	UNID		
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	100	HORAS		
VALOR GLOBAL					

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS  
Márcio  
Diretor  
Preço  
da Silva  
C.O. nº 001  
Santa Luzia  
19/07/22




ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SETOR DE COMPRAS  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 26  
Rubrica: [assinatura]

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
Marcos Alexandre da Silva  
Diretor do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro

Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 27

Rubrica: [assinatura]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

ATT: SETOR DE COMPRAS.

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.227.477/0001-90, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, portador da CI nº 048665692013-SESP/MA e do CPF nº 351.879.723-91, vem apresentar a cotação solicitada por esta Prefeitura Municipal, segue abaixo planilha de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	UNITARIO	TOTAL
1	ABA DO TAMQUE	40	UNID	155,00	6.200,00
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	40	UNID	59,55	2.382,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	30	UNID	53,00	1.590,00
4	ALAVANCA DO FREIO	40	UNID	60,00	2.400,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	45	UNID	59,00	2.655,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	30	UNID	465,00	13.950,00
7	PRESILHA DA COROA	40	UNID	123,60	4.944,00
8	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	45	UNID	58,80	2.646,00
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	45	UNID	160,00	7.200,00
10	ARO DA RODA TRASEIRA	45	UNID	185,00	8.325,00
11	ARVORE DO COMANDO	45	UNID	490,00	22.050,00
12	ARRUELA DA COROA	45	UNID	54,00	2.430,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	30	UNID	95,00	2.850,00
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	30	UNID	170,00	5.100,00
15	BALANÇA TRASEIRA	30	UNID	495,00	14.850,00
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	45	UNID	93,00	4.185,00
17	BATERIA AUTOMATICA	45	UNID	290,00	13.050,00
18	BIELA DO COMANDO	40	UNID	220,00	8.800,00
19	BLOCO OTICO	40	UNID	88,00	3.520,00
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	30	UNID	125,00	3.750,00
21	BOBINA DE IMPULSO	40	UNID	78,00	3.120,00
22	BOMBA DE OLEO	40	UNID	80,26	3.210,40
23	BRAÇO OSCILANTE	30	UNID	70,00	2.100,00
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	45	UNID	71,00	3.195,00
25	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	45	UNID	82,00	4.140,00
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	45	UNID	51,05	2.297,25
27	BUZINA COMPLETA	50	UNID	72,00	3.600,00
28	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	50	UNID	64,00	3.200,00
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	40	UNID	64,00	2.560,00
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	50	UNID	94,00	4.700,00
31	CAMARA DE AR DIANTEIRA	50	UNID	91,80	4.595,00
32	CAMARA DE AR TRASFIRA	30	UNID	91,70	2.751,00
33	CAPA DA CORRENTE	50	UNID	72,00	3.600,00
34	CAPA DO BANCO	30	UNID	73,00	2.190,00
35	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	57,00	2.280,00
36	CAPACETE COMPLETO	30	UNID	240,00	7.200,00
37	CARBURADOR COMPLETO	30	UNID	286,00	8.580,00
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	40	UNID	51,85	2.074,40
39	CARCAÇA DO PAINEL	30	UNID	81,00	2.430,00
40	CARENAGEM DO FAROL	30	UNID	120,00	3.600,00
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	45	UNID	82,00	4.140,00
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	45	UNID	65,00	2.925,00
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	50	UNID	190,00	9.500,00
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	40	UNID	98,00	3.920,00
45	CHAVE DE LUZ COPLETA	40	UNID	105,00	4.200,00
46	COLETOR DE ADMISSÃO	40	UNID	82,00	3.280,00

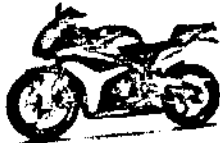
Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0





47	COPO DA BENGALA	30	UNID	228,00	6.840,00
48	CUBO DE EMBREAGEM	40	UNID	82,00	3.280,00
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	250,00	10.000,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	285,00	11.400,00
51	DISCO DE EMBREAGEM	45	UNID	78,06	3.512,70
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	40	UNID	85,00	3.400,00
53	EIXO DA BALANCA TRASEIRA	40	UNID	79,00	3.160,00
54	EIXO DO PINHAO	45	UNID	120,00	5.400,00
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	71,00	2.840,00
56	EIXO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	74,00	2.960,00
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	40	UNID	81,00	3.240,00
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	40	UNID	295,00	11.800,00
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	75,05	3.002,00
60	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	40	UNID	150,00	6.000,00
61	ESTALACAO COMPLETA	45	UNID	230,00	10.350,00
62	ESTICADOR DE CORRENTE	45	UNID	58,00	2.655,00
63	FILTRO DE AR	50	UNID	69,55	3.477,50
64	FILTRO DE GASOLINA	40	UNID	55,00	2.200,00
65	GUARNICAO TAMP A DE VALVULA	40	UNID	57,00	2.280,00
66	GUIDON COMPLETO	40	UNID	92,06	3.682,40
67	JUNTA CAMISA + CABECOTE	40	UNID	59,00	2.360,00
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	40	UNID	67,00	2.680,00
69	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	40	UNID	550,00	22.000,00
70	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	40	UNID	115,00	4.600,00
71	KIT TRANSMISSAO COMPLETA	40	UNID	156,00	6.240,00
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	40	UNID	52,00	2.080,00
73	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	30	UNID	79,00	2.370,00
74	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	50	UNID	94,00	4.700,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	40	UNID	51,06	2.042,40
76	LONA DE FREIO TRASEIRA	40	UNID	70,00	2.800,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	45	UNID	56,06	2.522,70
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	57,08	2.283,20
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	30	UNID	71,05	2.131,50
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	30	UNID	198,00	5.940,00
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	40	UNID	73,00	2.920,00
82	MOTOR DE PARTIDA	30	UNID	292,00	8.760,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	30	UNID	54,00	1.620,00
84	PAINEL COMPLETO	50	UNID	195,00	9.750,00
85	PARAFUSO DA COROA + TAMP A	50	UNID	51,05	2.552,50
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	30	UNID	51,80	1.554,00
87	PARALAMA DIANTEIRO	30	UNID	120,00	3.600,00
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	40	UNID	101,00	4.040,00
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	45	UNID	94,80	4.266,00
90	PISCA ALERTA COMPLETO	40	UNID	59,80	2.392,00
91	PLATO DA EMBREAGEM	40	UNID	85,05	3.402,00
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	40	UNID	250,00	10.000,00
93	PNEU TRASEIRO XLR-125	40	UNID	340,00	13.600,00
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	40	UNID	185,00	7.400,00
95	PNEU TRASEIRO TITAN	40	UNID	220,00	8.800,00
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	30	UNID	85,00	2.550,00
97	REPARO DO CARBURADOR	45	UNID	80,00	3.600,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	40	UNID	69,00	2.760,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	40	UNID	82,00	3.280,00
100	RETENTOR DA MACHA + PINHAO	45	UNID	62,00	2.790,00
101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	45	UNID	81,00	3.645,00
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	40	UNID	75,00	3.000,00
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	45	UNID	65,00	2.925,00
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	30	UNID	95,00	2.850,00
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	30	UNID	83,50	2.505,00
106	ROLDANA DO ACELERADOR	30	UNID	49,00	1.470,00



107	SAFONA DA BENGALA	40	UNID	102,00	4.080,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	30	UNID	59,00	1.770,00
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	30	UNID	55,00	1.650,00
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	30	UNID	105,00	3.150,00
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	30	UNID	90,06	2.701,80
112	TAMPA DO TAMBUQUE COMPLETA - MAGNETRON	40	UNID	91,00	3.640,00
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	30	UNID	140,00	4.200,00
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	40	UNID	70,00	2.800,00
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	40	UNID	160,00	6.400,00
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	40	UNID	88,00	3.520,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	30	UNID	69,00	2.070,00
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	40	UNID	54,00	2.160,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	30	UNID	75,00	2.250,00
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	30	UNID	56,00	1.680,00
121	ESTATOR	30	UNID	195,00	5.850,00
122	CAMBIO COPLETO	30	UNID	480,00	14.400,00
123	CAMPANA EMBREAGEM	30	UNID	236,00	7.080,00
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	30	UNID	185,00	5.550,00
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	30	UNID	231,00	6.930,00
126	BICO INJETOR	30	UNID	271,00	8.130,00
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	30	UNID	51,00	1.530,00
128	PEDALEIRA TRASEIRA	30	UNID	51,00	1.530,00
129	VELA DE IGNIÇÃO	45	UNID	73,00	3.285,00
130	CACHIMBO DE VELA	45	UNID	59,00	2.655,00
131	RELÉ DO PISCA - HONDA	30	UNID	69,80	2.094,00
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	30	UNID	129,00	3.870,00
133	FITA ISOLANTE	30	UNID	55,00	1.650,00
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	30	UNID	48,00	1.440,00
135	PENEIRA DO ÓLEO	40	UNID	55,00	2.200,00
136	PARAFUSO DO ÓLEO	45	UNID	48,00	2.160,00
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	120,00	3.600,00
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	73,00	2.190,00
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	30	UNID	70,08	2.102,40
140	ACIONADOR DO TENSOR	30	UNID	91,00	2.730,00
141	EIXO DOS BRACOS OSCILANTE	45	UNID	140,50	6.322,50
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	40	UNID	155,00	6.200,00
143	MESA DOS BALANCI COMPLETA - HONDA	40	UNID	335,00	13.400,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	40	UNID	85,00	3.400,00
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	40	UNID	155,00	6.200,00
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	30	UNID	83,00	2.490,00
147	SOQUETE DO FAROL	40	UNID	55,00	2.200,00
148	TRAVA DO PINHÃO	40	UNID	52,00	2.080,00
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	100	HORAS	130,00	13.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>692.856,65</b>

seiscientos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos

Santa Luzia/MA, 14 de fevereiro de 2021.

*Sônia Maria Beserra da Silva Sousa*

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



023/2022

30

*[Handwritten signature]*

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E REPOSIÇÕES DE PEÇAS DE MOTOS

CICLO CAIRU LTDA CNPJ : 02.513.526/0008-77

INSCR ESTADUAL : 124336523

RUA TAMANDARÉ, 920 JARDIM ORIENTAL IMPERATRIZ-  
MA

EVERALDO DA CONCEIÇÃO CHAVES

Prestação de serviços em reparos e reposições de peças de motos

A empresa CICLO CAIRU LTDA oferece seus serviços de reparo e reposições de peças de motos de acordo com a solicitação .

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta proposta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações das presentes propostas , sendo que após esse prazo estará sujeito às modificações que porventura se fazem necessários , podendo resultar em novas negociações par o fechamento do respectivo contrato de Prestação de Serviços.

Ciente de que Vsas . Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida , aguardamos o retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente

*Everaldo da Conceição Chaves*

EVERALDO DA CONCEIÇÃO CHAVES

SOCIO PROPRIETÁRIO

CICLO CAIRU LTDA

CICLO CAIRU LTDA

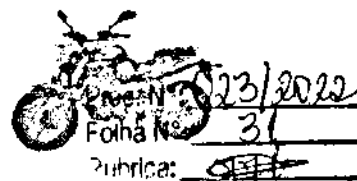
CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 – JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA



# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	UNITARIO	TOTAL
1	ABA DO TAMQUE	40	UNID	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	40	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	30	UNID	R\$ 15,00	R\$ 450,00
4	ALAVANCA DO FREIO	40	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	45	UNID	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	30	UNID	R\$ 455,00	R\$13.650,00
7	PRESILHA DA COROA	40	UNID	R\$ 13,00	R\$ 520,00
8	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	45	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	45	UNID	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
10	ARO DA RODA TRASEIRA	45	UNID	R\$ 172,00	R\$ 7.740,00
11	ARVORE DO COMANDO	45	UNID	R\$ 223,00	R\$10.035,00
12	ARRUELA DA COROA	45	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	30	UNID	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	30	UNID	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
15	BALANÇA TRASEIRA	30	UNID	R\$ 490,00	R\$14.700,00
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	45	UNID	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
17	BATERIA AUTOMATICA	45	UNID	R\$ 255,00	R\$11.475,00
18	BIELA DO COMANDO	40	UNID	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00
19	BLOCO OTICO	40	UNID	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	30	UNID	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
21	BOBINA DE IMPULSO	40	UNID	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
22	BOMBA DE OLEO	40	UNID	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
23	BRAÇO OSCILANTE	30	UNID	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	45	UNID	R\$ 98,00	R\$ 4.410,00
25	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	45	UNID	R\$ 125,00	R\$ 5.625,00
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	45	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
27	BUZINA COMPLETA	50	UNID	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
28	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	50	UNID	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	40	UNID	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	50	UNID	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
31	CAMARA DE AR DIANTEIRA	50	UNID	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
32	CAMARA DE AR TRASEIRA	30	UNID	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
33	CAPA DA CORRENTE	50	UNID	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
34	CAPA DO BANCO	30	UNID	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
35	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
36	CAPACETE COMPLETO	30	UNID	R\$ 340,00	R\$10.200,00
37	CARBURADOR COMPLETO	30	UNID	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
38	CARÇAÇA DO ACELERADOR	40	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
39	CARÇAÇA DO PAINEL	30	UNID	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
40	CARENAGEM DO FAROL	30	UNID	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	45	UNID	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	45	UNID	R\$ 58,00	R\$ 2.610,00
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	50	UNID	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	40	UNID	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
45	CHAVE DE LUZ COPLETA	40	UNID	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
46	COLETOR DE ADMISSÃO	40	UNID	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
47	COPO DA BENGALA	30	UNID	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
48	CUBO DE EMBREAGEM	40	UNID	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	R\$ 290,00	R\$11.600,00
51	DISCO DE EMBREAGEM	45	UNID	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	40	UNID	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00

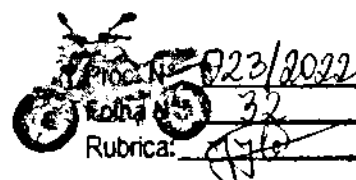
CICLO CAIRU LTDA

CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 - JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA

# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



53	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	40	UNID	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
54	EIXO DO PINHÃO	45	UNID	R\$ 123,00	R\$ 5.535,00
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
56	EIXO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	40	UNID	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	40	UNID	R\$ 300,00	R\$12.000,00
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
60	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	40	UNID	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	45	UNID	R\$ 230,00	R\$10.350,00
62	ESTICADOR DE CORRENTE	45	UNID	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
63	FILTRO DE AR	50	UNID	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
64	FILTRO DE GASOLINA	40	UNID	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	40	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
66	GUIDON COMPLETO	40	UNID	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	40	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	40	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
69	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	40	UNID	R\$ 560,00	R\$22.400,00
70	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	40	UNID	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	40	UNID	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	40	UNID	R\$ 18,00	R\$ 720,00
73	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	30	UNID	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
74	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	50	UNID	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	40	UNID	R\$ 18,00	R\$ 720,00
76	LONA DE FREIO TRASEIRA	40	UNID	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	45	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	30	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	30	UNID	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	40	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
82	MOTOR DE PARTIDA	30	UNID	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	30	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
84	PAINEL COMPLETO	50	UNID	R\$ 210,00	R\$10.500,00
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	50	UNID	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	30	UNID	R\$ 28,00	R\$ 840,00
87	PARALAMA DIANTEIRO	30	UNID	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	40	UNID	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	45	UNID	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
90	PISCA ALERTA COMPLETO	40	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	40	UNID	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	40	UNID	R\$ 255,00	R\$10.200,00
93	PNEU TRASEIRO XLR-125	40	UNID	R\$ 300,00	R\$12.000,00
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	40	UNID	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
95	PNEU TRASEIRO TITAN	40	UNID	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	30	UNID	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
97	REPARO DO CARBURADOR	45	UNID	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	40	UNID	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	40	UNID	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	45	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	45	UNID	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	40	UNID	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	45	UNID	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	30	UNID	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	30	UNID	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

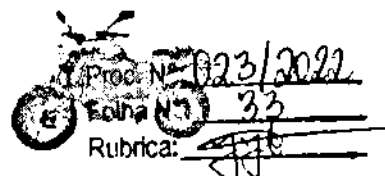
CICLO CAIRU LTDA

CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 - JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA

# AMÉRICA MOTO CROSS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL



106	ROLDANA DO ACELERADOR	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
107	SAFONA DA BENGALA	40	UNID	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	30	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	30	UNID	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
110	SUORTE DE PLACA + PARALAMA	30	UNID	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	40	UNID	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	30	UNID	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	40	UNID	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	40	UNID	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	40	UNID	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	30	UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	40	UNID	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	30	UNID	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
121	ESTATOR	30	UNID	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
122	CAMBIO COPLETO	30	UNID	R\$ 445,00	R\$13.350,00
123	CAMPANA EMBREAGEM	30	UNID	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	30	UNID	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	30	UNID	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
126	BICO INJETOR	30	UNID	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
128	PEDALEIRA TRASEIRA	30	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
129	VELA DE IGNIÇÃO	45	UNID	R\$ 48,00	R\$ 2.160,00
130	CACHIMBO DE VELA	45	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
131	RELÉ DO PISCA - HONDA	30	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- MAGNETRON	30	UNID	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
133	FITA ISOLANTE	30	UNID	R\$ 13,00	R\$ 390,00
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	30	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
135	PENEIRA DO ÓLEO	40	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
136	PARAFUSO DO ÓLEO	45	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	30	UNID	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
140	ACIONADOR DO TENSOR	30	UNID	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	45	UNID	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	40	UNID	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
143	MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA	40	UNID	R\$ 330,00	R\$13.200,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	40	UNID	R\$ 270,00	R\$10.800,00
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	40	UNID	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	30	UNID	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
147	SOQUETE DO FAROL	40	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
148	TRAVA DO PINHÃO	40	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	100	HORAS	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 622.770,00</b>
R\$ 622.770,00 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).					

IMPERATRIZ - MA, 14/02/2022.

CICLO CAIRU LTDA

CNPJ: 02.513.526/0008-77

RUA TAMANDARÉ, 920 - JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

Ao  
Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MA).  
Senhor: MARCOS ALEXANDRE.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 34  
Publicar: [assinatura]

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	UNIT.
1	ABA DO TAMQUE	40	UNID	145,00	5.800,00
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	40	UNID	34,00	1.360,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	30	UNID	12,00	360,00
4	ALAVANCA DO FREIO	40	UNID	38,00	1.520,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	45	UNID	44,00	1.980,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	30	UNID	455,00	13.650,00
7	PRESILHA DA COROA	40	UNID	13,00	520,00
8	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	45	UNID	33,00	1.485,00
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	45	UNID	165,00	7.425,00
10	ARO DA RODA TRASEIRA	45	UNID	173,00	7.785,00
11	ARVORE DO COMANDO	45	UNID	222,50	10.012,50
12	ARRUELA DA COROA	45	UNID	23,00	1.035,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	30	UNID	84,00	2.520,00
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	30	UNID	183,00	5.490,00
15	BALANÇA TRASEIRA	30	UNID	485,00	14.550,00
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	45	UNID	74,00	3.330,00
17	BATERIA AUTOMATICA	45	UNID	253,00	11.385,00
18	BIELA DO COMANDO	40	UNID	222,00	8.880,00
19	BLOCO OTICO	40	UNID	75,00	3.000,00
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	30	UNID	84,00	2.520,00
21	BOBINA DE IMPULSO	40	UNID	73,00	2.920,00
22	BOMBA DE OLEO	40	UNID	105,00	4.200,00
23	BRAÇO OSCILANTE	30	UNID	85,00	2.550,00
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	45	UNID	98,00	4.410,00
25	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	45	UNID	123,00	5.535,00

*Raydon L. Dantas*

# EDILTON MOTOS

PEÇAS E ACESSÓRIOS

03/10/22  
35  
JH

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	45	UNID	38,00	1.710,00
27	BUZINA COMPLETA	50	UNID	47,00	2.350,00
28	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	50	UNID	56,00	2.800,00
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	40	UNID	48,00	1.920,00
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	50	UNID	85,00	4.250,00
31	CAMARA DE AR DIANTEIRA	50	UNID	88,00	4.400,00
32	CAMARA DE AR TRASEIRA	30	UNID	90,00	2.700,00
33	CAPA DA CORRENTE	50	UNID	60,00	3.000,00
34	CAPA DO BANCO	30	UNID	52,00	1.560,00
35	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	25,00	1.000,00
36	CAPACETE COMPLETO	30	UNID	235,00	7.050,00
37	CARBURADOR COMPLETO	30	UNID	244,00	7.320,00
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	40	UNID	25,00	1.000,00
39	CARCAÇA DO PAINEL	30	UNID	50,00	1.500,00
40	CARENAGEM DO FAROL	30	UNID	123,00	3.690,00
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	45	UNID	165,00	7.425,00
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	45	UNID	58,00	2.610,00
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	50	UNID	184,00	9.200,00
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	40	UNID	50,00	2.000,00
45	CHAVE DE LUZ COPLETA	40	UNID	100,00	4.000,00
46	COLETOR DE ADMISSÃO	40	UNID	68,00	2.720,00
47	COPO DA BENGALA	30	UNID	165,00	4.950,00
48	CUBO DE EMBREAGEM	40	UNID	58,00	2.320,00
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	230,00	9.200,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	285,00	11.400,00
51	DISCO DE EMBREAGEM	45	UNID	65,00	2.925,00
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	40	UNID	238,00	9.520,00
53	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	40	UNID	48,00	1.920,00
54	EIXO DO PINHÃO	45	UNID	122,00	5.490,00
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	50,00	2.000,00

Raulson L. Dantas

# EDILTON MOTOS

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 36  
 10/02/2022

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

56	EIXO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	52,00	2.080,00
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	40	UNID	55,00	2.200,00
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	40	UNID	300,00	12.000,00
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	55,00	2.200,00
60	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	40	UNID	155,00	6.200,00
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	45	UNID	230,00	10.350,00
62	ESTICADOR DE CORRENTE	45	UNID	50,00	2.250,00
63	FILTRO DE AR	50	UNID	52,00	2.600,00
64	FILTRO DE GASOLINA	40	UNID	28,00	1.120,00
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	40	UNID	30,00	1.200,00
66	GUIDON COMPLETO	40	UNID	100,00	4.000,00
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	40	UNID	28,00	1.120,00
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	40	UNID	25,00	1.000,00
69	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	40	UNID	555,00	22.200,00
70	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	40	UNID	86,00	3.440,00
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	40	UNID	155,00	6.200,00
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	40	UNID	15,00	600,00
73	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	30	UNID	70,00	2.100,00
74	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	50	UNID	75,00	3.750,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	40	UNID	15,00	600,00
76	LONA DE FREIO TRASEIRA	40	UNID	48,00	1.920,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	45	UNID	20,00	900,00
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	40,00	1.600,00
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	30	UNID	35,00	1.050,00
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	30	UNID	155,00	4.650,00
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	40	UNID	28,00	1.120,00
82	MOTOR DE PARTIDA	30	UNID	258,00	7.740,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	30	UNID	55,00	1.650,00
84	PAINEL COMPLETO	50	UNID	200,00	10.000,00
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	50	UNID	48,00	2.400,00

Rodolfo L. Dantas

Rua 16 de Março, 202 - Centro - Santa Luzia - MA - Telefone: (98) 98122-5549

Página:

# EDILTON MOTOS

Proc. Nº: 023/2022  
 Rubrica: 37

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

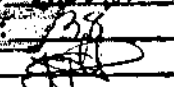
R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	30	UNID	28,00	840,00
87	PARALAMA DIANTEIRO	30	UNID	100,00	3.000,00
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	40	UNID	90,00	3.600,00
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	45	UNID	70,00	3.150,00
90	PISCA ALERTA COMPLETO	40	UNID	35,00	1.400,00
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	40	UNID	50,00	2.000,00
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	40	UNID	253,00	10.120,00
93	PNEU TRASEIRO XLR-125	40	UNID	300,00	12.000,00
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	40	UNID	190,00	7.600,00
95	PNEU TRASEIRO TITAN	40	UNID	230,00	9.200,00
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	30	UNID	75,00	2.250,00
97	REPARO DO CARBURADOR	45	UNID	40,00	1.800,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	40	UNID	40,00	1.600,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	40	UNID	50,00	2.000,00
100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	45	UNID	28,00	1.260,00
101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	45	UNID	60,00	2.700,00
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	40	UNID	60,00	2.400,00
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	45	UNID	40,00	1.800,00
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	30	UNID	125,00	3.750,00
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	30	UNID	80,00	2.400,00
106	ROLDANA DO ACELERADOR	30	UNID	22,00	660,00
107	SAFONA DA BENGALA	40	UNID	76,00	3.040,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	30	UNID	38,00	1.140,00
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	30	UNID	46,00	1.380,00
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	30	UNID	76,00	2.280,00
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	30	UNID	23,00	690,00
112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	40	UNID	90,00	3.600,00
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	30	UNID	155,00	4.650,00
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	40	UNID	60,00	2.400,00
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	40	UNID	165,00	6.600,00

Raulson L. Dantas

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

Proc. Nº: 023/2022  
 Folha Nº: 138  
 Rubrica: 

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	40	UNID	78,00	3.120,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	30	UNID	40,00	1.200,00
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	40	UNID	26,00	1.040,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	30	UNID	63,00	1.890,00
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	30	UNID	22,00	660,00
121	ESTATOR	30	UNID	200,00	6.000,00
122	CAMBIO COPLETO	30	UNID	442,00	13.260,00
123	CAMPANA EMBREAGEM	30	UNID	220,00	6.600,00
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	30	UNID	198,00	5.940,00
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	30	UNID	185,00	5.550,00
126	BICO INJETOR	30	UNID	200,00	6.000,00
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	30	UNID	22,00	660,00
128	PEDALEIRA TRASEIRA	30	UNID	32,00	960,00
129	VELA DE IGNIÇÃO	45	UNID	46,00	2.070,00
130	CACHIMBO DE VELA	45	UNID	38,00	1.710,00
131	RELÉ DO PISCA - HONDA	30	UNID	60,00	1.800,00
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	30	UNID	90,00	2.700,00
133	FITA ISOLANTE	30	UNID	12,00	360,00
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	30	UNID	48,00	1.440,00
135	PENEIRA DO ÓLEO	40	UNID	38,00	1.520,00
136	PARAFUSO DO ÓLEO	45	UNID	28,00	1.260,00
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	145,00	4.350,00
138	GUA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	70,00	2.100,00
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	30	UNID	125,00	3.750,00
140	ACIONADOR DO TENSOR	30	UNID	75,00	2.250,00
141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	45	UNID	55,00	2.475,00
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	40	UNID	190,00	7.600,00
143	MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA	40	UNID	325,00	13.000,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	40	UNID	265,00	10.600,00
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	40	UNID	135,00	5.400,00

*Rayhan L. Dantas*

Rua 26 de Março, 2001 - Centro - Santa Luzia - MA - Telefone: 98198122-6497

CNPJ: 38.092.925/0001-82



# EDILTON MOTOS

Proc N°: 023/2022  
Folha N°: 39  
Rubrica: [assinatura]

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	30	UNID	70,00	2.100,00
147	SOQUETE DO FAROL	40	UNID	40,00	1.600,00
148	TRAVA DO PINHÃO	40	UNID	28,00	1.120,00
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	100	HORAS	135,00	13.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 605.287,50 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

SANTA LUZIA (MA), 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Raylson L. Dantas*

R L DANTAS - ME  
CNPJ: 38.092.925/0001-82  
RAYLSON LIMA DANTAS  
CPF: 064.250.283-86  
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Setor de Compras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 40  
Rubrica: [assinatura]

## DESPACHO

PROCESSO ADM. Nº 023/2022.

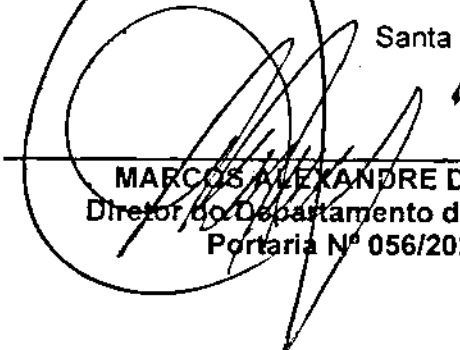
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90; CICLO CAIRU LTDA, CNPJ: 02.513.526/0001-77; R. L. DANTAS - ME, CNPJ: 38.092.925/0001-82 o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo.

Santa Luzia/MA, 16 de fevereiro de 2022.

  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

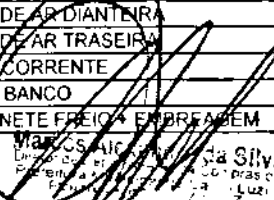
S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90

CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.526/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	S. M. B. DA SILVA SOUSA		CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:		R. L. DANTAS - ME, CNPJ:		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>											
1	ABA DO TAMQUE	40	UNID	155,00	6.200,00	150,00	6.000,00	145,00	5.800,00	150,00	6.000,00
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	40	UNID	59,55	2.382,00	35,00	1.400,00	34,00	1.360,00	42,85	1.714,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	30	UNID	53,00	1.590,00	15,00	450,00	12,00	360,00	26,67	800,10
4	ALAVANCA DO FREIO	40	UNID	60,00	2.400,00	40,00	1.600,00	38,00	1.520,00	46,00	1.840,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	45	UNID	59,00	2.655,00	44,00	1.980,00	44,00	1.980,00	49,00	2.205,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	30	UNID	465,00	13.950,00	455,00	13.650,00	455,00	13.650,00	458,33	13.749,90
7	PRESILHA DA COROA	40	UNID	123,60	4.944,00	13,00	520,00	13,00	520,00	49,87	1.994,80
8	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	45	UNID	58,80	2.646,00	35,00	1.575,00	33,00	1.485,00	42,27	1.902,15
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	45	UNID	160,00	7.200,00	170,00	7.650,00	165,00	7.425,00	165,00	7.425,00
10	ARO DA RODA TRASEIRA	45	UNID	185,00	8.325,00	172,00	7.740,00	173,00	7.785,00	176,67	7.950,15
11	ARVORE DO COMANDO	45	UNID	490,00	22.050,00	223,00	10.035,00	222,50	10.012,50	311,83	14.032,35
12	ARRUELA DA COROA	45	UNID	54,00	2.430,00	25,00	1.125,00	23,00	1.035,00	34,00	1.530,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	30	UNID	95,00	2.850,00	85,00	2.550,00	84,00	2.520,00	88,00	2.640,00
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	30	UNID	170,00	5.100,00	185,00	5.550,00	183,00	5.490,00	179,33	5.379,90
15	BALANÇA TRASEIRA	30	UNID	495,00	14.850,00	490,00	14.700,00	485,00	14.550,00	490,00	14.700,00
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	45	UNID	93,00	4.185,00	75,00	3.375,00	74,00	3.330,00	80,67	3.630,15
17	BATERIA AUTOMATICA	45	UNID	290,00	13.050,00	255,00	11.475,00	253,00	11.385,00	266,00	11.970,00
18	BIELA DO COMANDO	40	UNID	220,00	8.800,00	222,00	8.880,00	222,00	8.880,00	221,33	8.853,20
19	BLOCO OTICO	40	UNID	88,00	3.520,00	75,00	3.000,00	75,00	3.000,00	79,33	3.173,20
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	30	UNID	125,00	3.750,00	85,00	2.550,00	84,00	2.520,00	98,00	2.940,00
21	BOBINA DE IMPULSO	40	UNID	78,00	3.120,00	75,00	3.000,00	73,00	2.920,00	75,33	3.013,20
22	BOMBA DE OLEO	40	UNID	80,26	3.210,40	110,00	4.400,00	105,00	4.200,00	98,42	3.936,80
23	BRAÇO OSCILANTE	30	UNID	70,00	2.100,00	85,00	2.550,00	85,00	2.550,00	80,00	2.400,00
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	45	UNID	71,00	3.195,00	98,00	4.410,00	98,00	4.410,00	89,00	4.005,00
25	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	45	UNID	92,00	4.140,00	125,00	5.625,00	123,00	5.535,00	113,33	5.099,85
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	45	UNID	51,05	2.297,25	40,00	1.600,00	38,00	1.710,00	43,02	1.935,90
27	BUZINA COMPLETA	50	UNID	72,00	3.600,00	47,00	2.350,00	47,00	2.350,00	65,33	2.766,50
28	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	50	UNID	64,00	3.200,00	56,00	2.800,00	56,00	2.800,00	58,67	2.933,50
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	40	UNID	64,00	2.560,00	50,00	2.000,00	48,00	1.920,00	54,00	2.160,00
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	50	UNID	94,00	4.700,00	90,00	4.500,00	85,00	4.250,00	89,67	4.483,50
31	CAMARA DE AR DIANTEIRA	50	UNID	91,90	4.595,00	90,00	4.500,00	88,00	4.400,00	89,97	4.498,50
32	CAMARA DE AR TRASEIRA	30	UNID	91,70	2.751,00	95,00	2.850,00	90,00	2.700,00	92,23	2.766,90
33	CAPA DA CORRENTE	50	UNID	72,00	3.600,00	65,00	3.250,00	60,00	3.000,00	65,67	3.283,50
34	CAPA DO BANCO	30	UNID	73,00	2.190,00	52,00	1.560,00	52,00	1.560,00	59,00	1.770,00
35	CAPA PLANETE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	57,00	2.280,00	25,00	1.000,00	25,00	1.000,00	35,67	1.426,80

  
MARCOS ALCANTARA  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90

CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.526/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	S. M. B. DA SILVA SOUSA		CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:		R. L. DANTAS - ME, CNPJ:		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>											
36	CAPACETE COMPLETO	30	UNID	240,00	7.200,00	340,00	10.200,00	235,00	7.050,00	271,67	8.150,10
37	CARBURADOR COMPLETO	30	UNID	286,00	8.580,00	250,00	7.500,00	244,00	7.320,00	260,00	7.800,00
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	40	UNID	51,86	2.074,40	30,00	1.200,00	25,00	1.000,00	35,62	1.424,80
39	CARCAÇA DO PAINEL	30	UNID	81,00	2.430,00	55,00	1.650,00	50,00	1.500,00	62,00	1.860,00
40	CARENAGEM DO FAROL	30	UNID	120,00	3.600,00	125,00	3.750,00	123,00	3.690,00	122,67	3.680,10
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	45	UNID	92,00	4.140,00	165,00	7.425,00	165,00	7.425,00	140,67	6.330,15
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	45	UNID	65,00	2.925,00	58,00	2.610,00	58,00	2.610,00	60,33	2.714,85
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	50	UNID	190,00	9.500,00	185,00	9.250,00	184,00	9.200,00	186,33	9.316,50
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	40	UNID	98,00	3.920,00	50,00	2.000,00	50,00	2.000,00	66,00	2.640,00
45	CHAVE DE LUZ COPLETA	40	UNID	105,00	4.200,00	105,00	4.200,00	100,00	4.000,00	103,33	4.133,20
46	COLETOR DE ADMISSÃO	40	UNID	82,00	3.280,00	68,00	2.720,00	68,00	2.720,00	72,67	2.906,80
47	COPO DA BENGALA	30	UNID	228,00	6.840,00	170,00	5.100,00	165,00	4.950,00	187,67	5.630,10
48	CUBO DE EMBREAGEM	40	UNID	82,00	3.280,00	60,00	2.400,00	58,00	2.320,00	66,67	2.666,80
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	250,00	10.000,00	240,00	9.600,00	230,00	9.200,00	240,00	9.600,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	285,00	11.400,00	290,00	11.600,00	285,00	11.400,00	286,67	11.466,80
51	DISCO DE EMBREAGEM	45	UNID	78,06	3.512,70	65,00	2.925,00	65,00	2.925,00	69,35	3.120,75
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	40	UNID	85,00	3.400,00	240,00	9.600,00	238,00	9.520,00	187,67	7.506,80
53	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	40	UNID	79,00	3.160,00	48,00	1.920,00	48,00	1.920,00	58,33	2.333,20
54	EIXO DO PINHÃO	45	UNID	120,00	5.400,00	123,00	5.535,00	122,00	5.490,00	121,67	5.475,15
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	40	UNID	71,00	2.840,00	55,00	2.200,00	50,00	2.000,00	58,67	2.346,80
56	EIXO DA RODA TRASEIRA	40	UNID	74,00	2.960,00	52,00	2.080,00	52,00	2.080,00	59,33	2.373,20
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	40	UNID	81,00	3.240,00	60,00	2.400,00	55,00	2.200,00	65,33	2.613,20
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	40	UNID	295,00	11.800,00	300,00	12.000,00	300,00	12.000,00	298,33	11.933,20
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	75,05	3.002,00	55,00	2.200,00	55,00	2.200,00	61,68	2.467,20
60	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	40	UNID	150,00	6.000,00	160,00	6.400,00	155,00	6.200,00	155,00	6.200,00
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	45	UNID	230,00	10.350,00	230,00	10.350,00	230,00	10.350,00	230,00	10.350,00
62	ESTICADOR DE CORRENTE	45	UNID	59,00	2.655,00	55,00	2.475,00	50,00	2.250,00	54,67	2.460,15
63	FILTRO DE AR	50	UNID	69,55	3.477,50	53,00	2.650,00	52,00	2.600,00	58,18	2.909,00
64	FILTRO DE GASOLINA	40	UNID	55,00	2.200,00	28,00	1.120,00	28,00	1.120,00	37,00	1.480,00
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	40	UNID	57,00	2.280,00	30,00	1.200,00	30,00	1.200,00	39,00	1.560,00
66	GUIDON COMPLETO	40	UNID	92,06	3.682,40	110,00	4.400,00	100,00	4.000,00	100,69	4.027,60
67	JUNTA CAMISA + CABECOTE	40	UNID	59,00	2.360,00	30,00	1.200,00	28,00	1.120,00	39,00	1.560,00
68	JUNTA EMBREAGEM + MOLANTE	40	UNID	67,00	2.680,00	25,00	1.000,00	25,00	1.000,00	39,00	1.560,00
69	KIT CILINDRO PISTON + SEQUEMTO - HONDA	40	UNID	550,00	22.000,00	560,00	22.400,00	555,00	22.200,00	555,00	22.200,00
70	KIT COMPLETO DE PISTONK - FERRO	40	UNID	115,00	4.600,00	86,00	3.440,00	86,00	3.440,00	95,67	3.826,80



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 08.227.477/0001-90

CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.526/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	S. M. B. DA SILVA SOUSA		CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:		R. L. DANTAS - ME, CNPJ:		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>											
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	40	UNID	156,00	6.240,00	155,00	6.200,00	155,00	6.200,00	155,33	6.213,20
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	40	UNID	52,00	2.080,00	18,00	720,00	15,00	600,00	28,33	1.133,20
73	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	30	UNID	79,00	2.370,00	70,00	2.100,00	70,00	2.100,00	73,00	2.190,00
74	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	50	UNID	94,00	4.700,00	80,00	4.000,00	75,00	3.750,00	83,00	4.150,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	40	UNID	51,06	2.042,40	18,00	720,00	15,00	600,00	28,02	1.120,80
76	LONA DE FREIO TRASEIRA	40	UNID	70,00	2.800,00	50,00	2.000,00	48,00	1.920,00	56,00	2.240,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	45	UNID	56,06	2.522,70	25,00	1.125,00	20,00	900,00	33,69	1.516,05
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	40	UNID	57,08	2.283,20	40,00	1.600,00	40,00	1.600,00	45,69	1.827,60
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	30	UNID	71,05	2.131,50	40,00	1.200,00	35,00	1.050,00	48,68	1.460,40
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	30	UNID	198,00	5.940,00	158,00	4.740,00	155,00	4.650,00	170,33	5.109,90
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	40	UNID	73,00	2.920,00	30,00	1.200,00	28,00	1.120,00	43,67	1.746,80
82	MOTOR DE PARTIDA	30	UNID	292,00	8.760,00	260,00	7.800,00	258,00	7.740,00	270,00	8.100,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	30	UNID	54,00	1.620,00	60,00	1.800,00	55,00	1.650,00	56,33	1.689,90
84	PAINEL COMPLETO	50	UNID	195,00	9.750,00	210,00	10.500,00	200,00	10.000,00	201,67	10.083,50
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	50	UNID	51,05	2.552,50	50,00	2.500,00	48,00	2.400,00	49,68	2.484,00
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	30	UNID	51,80	1.554,00	28,00	840,00	28,00	840,00	35,93	1.077,90
87	PARALAMA DIANTEIRO	30	UNID	120,00	3.600,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	106,67	3.200,10
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	40	UNID	101,00	4.040,00	95,00	3.800,00	90,00	3.600,00	95,33	3.813,20
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	45	UNID	94,80	4.266,00	75,00	3.375,00	70,00	3.150,00	79,93	3.596,85
90	PISCA ALERTA COMPLETO	40	UNID	59,80	2.392,00	40,00	1.600,00	35,00	1.400,00	44,93	1.797,20
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	40	UNID	85,05	3.402,00	55,00	2.200,00	50,00	2.000,00	63,35	2.534,00
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	40	UNID	250,00	10.000,00	255,00	10.200,00	253,00	10.120,00	252,67	10.106,80
93	PNEU TRASEIRO XLR-125	40	UNID	340,00	13.600,00	300,00	12.000,00	300,00	12.000,00	313,33	12.533,20
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	40	UNID	185,00	7.400,00	195,00	7.800,00	190,00	7.600,00	190,00	7.600,00
95	PNEU TRASEIRO TITAN	40	UNID	220,00	8.800,00	230,00	9.200,00	230,00	9.200,00	226,67	9.066,80
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	30	UNID	85,00	2.550,00	80,00	2.400,00	75,00	2.250,00	80,00	2.400,00
97	REPARO DO CARBURADOR	45	UNID	80,00	3.600,00	45,00	2.025,00	40,00	1.800,00	55,00	2.475,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	40	UNID	69,00	2.760,00	50,00	2.000,00	40,00	1.600,00	53,00	2.120,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	40	UNID	82,00	3.280,00	55,00	2.200,00	50,00	2.000,00	62,33	2.493,20
100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	45	UNID	62,00	2.790,00	30,00	1.350,00	28,00	1.260,00	40,00	1.800,00
101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	45	UNID	81,00	3.645,00	65,00	2.925,00	60,00	2.700,00	68,67	3.090,15
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	40	UNID	75,00	3.000,00	70,00	2.800,00	60,00	2.400,00	68,33	2.733,20
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301/6302	45	UNID	65,00	2.925,00	50,00	2.250,00	40,00	1.800,00	51,67	2.325,15
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6503	30	UNID	95,00	2.850,00	130,00	3.900,00	125,00	3.750,00	116,67	3.500,10
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	30	UNID	83,50	2.505,00	80,00	2.400,00	80,00	2.400,00	81,17	2.435,10



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90

CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.525/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>											
106	ROLDANA DO ACELERADOR	30	UNID	49,00	1.470,00	25,00	750,00	22,00	660,00	32,00	960,00
107	SAFONA DA BENGALA	40	UNID	102,00	4.080,00	80,00	3.200,00	76,00	3.040,00	86,00	3.440,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	30	UNID	59,00	1.770,00	40,00	1.200,00	38,00	1.140,00	45,67	1.370,10
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	30	UNID	55,00	1.650,00	48,00	1.440,00	46,00	1.380,00	49,67	1.490,10
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	30	UNID	105,00	3.150,00	80,00	2.400,00	76,00	2.280,00	87,00	2.610,00
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	30	UNID	90,06	2.701,80	25,00	750,00	23,00	690,00	46,02	1.380,60
112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	40	UNID	91,00	3.640,00	90,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,33	3.613,20
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	30	UNID	140,00	4.200,00	160,00	4.800,00	155,00	4.650,00	151,67	4.550,10
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	40	UNID	70,00	2.800,00	60,00	2.400,00	60,00	2.400,00	63,33	2.533,20
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	40	UNID	160,00	6.400,00	170,00	6.800,00	165,00	6.600,00	165,00	6.600,00
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	40	UNID	88,00	3.520,00	80,00	3.200,00	78,00	3.120,00	82,00	3.280,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	30	UNID	69,00	2.070,00	45,00	1.350,00	40,00	1.200,00	51,33	1.539,90
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	40	UNID	54,00	2.160,00	28,00	1.120,00	26,00	1.040,00	36,00	1.440,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	30	UNID	75,00	2.250,00	65,00	1.950,00	63,00	1.890,00	67,67	2.030,10
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	30	UNID	56,00	1.680,00	25,00	750,00	22,00	660,00	34,33	1.029,90
121	ESTATOR	30	UNID	195,00	5.850,00	205,00	6.150,00	200,00	6.000,00	200,00	6.000,00
122	CAMBIO COPLETO	30	UNID	480,00	14.400,00	445,00	13.350,00	442,00	13.260,00	455,67	13.670,10
123	CAMPANA EMBREAGEM	30	UNID	236,00	7.080,00	220,00	6.600,00	220,00	6.600,00	225,33	6.759,90
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	30	UNID	185,00	5.550,00	198,00	5.940,00	198,00	5.940,00	193,67	5.810,10
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	30	UNID	231,00	6.930,00	190,00	5.700,00	185,00	5.550,00	202,00	6.060,00
126	BICO INJETOR	30	UNID	271,00	8.130,00	210,00	6.300,00	200,00	6.000,00	227,00	6.810,00
127	MOLA DO CALETE CENTRAL MAIS LATERAL	30	UNID	51,00	1.530,00	25,00	750,00	22,00	660,00	32,67	980,10
128	PEDALEIRA TRASEIRA	30	UNID	51,00	1.530,00	35,00	1.050,00	32,00	960,00	39,33	1.179,90
129	VELA DE IGNIÇÃO	45	UNID	73,00	3.285,00	48,00	2.160,00	46,00	2.070,00	55,67	2.505,15
130	CACHIMBO DE VELA	45	UNID	59,00	2.655,00	40,00	1.800,00	38,00	1.710,00	45,67	2.055,15
131	RELÉ DO PISCA - HONDA	30	UNID	69,80	2.094,00	60,00	1.800,00	60,00	1.800,00	63,27	1.898,10
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - GNETRON	30	UNID	129,00	3.870,00	95,00	2.850,00	90,00	2.700,00	104,67	3.140,10
133	FITA ISOLANTE	30	UNID	55,00	1.650,00	13,00	390,00	12,00	360,00	26,67	800,10
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	30	UNID	48,00	1.440,00	50,00	1.500,00	48,00	1.440,00	48,67	1.460,10
135	PENEIRA DO ÓLEO	40	UNID	55,00	2.200,00	40,00	1.600,00	38,00	1.520,00	44,33	1.773,20
136	PARAFUSO DO ÓLEO	45	UNID	48,00	2.160,00	30,00	1.350,00	28,00	1.260,00	35,33	1.589,85
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	120,00	3.600,00	150,00	4.500,00	145,00	4.350,00	138,33	4.149,90
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	30	UNID	73,00	2.190,00	75,00	2.250,00	70,00	2.100,00	72,67	2.180,10
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	30	UNID	70,06	2.102,40	130,00	3.900,00	125,00	3.750,00	108,36	3.250,80
140	ACIONADOR DO TENSOR	30	UNID	91,00	2.730,00	80,00	2.400,00	75,00	2.250,00	82,00	2.460,00

Marcos Vinícius da Silva  
Diretor de Administração  
Santa Luzia - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**MAPA COMPARATIVO**

S. M. B. DA SILVA SOUSA  
EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90

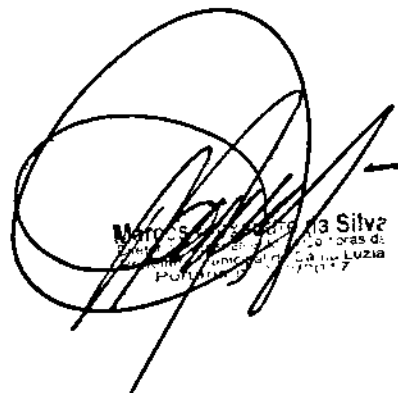
CICLO CAIRU LTDA, CNPJ:  
02.513.526/0001-77

R. L. DANTAS - ME, CNPJ:  
38.092.925/0001-82


VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>											
141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	45	UNID	140,50	6.322,50	60,00	2.700,00	55,00	2.475,00	85,17	3.832,65
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	40	UNID	155,00	6.200,00	195,00	7.800,00	190,00	7.600,00	180,00	7.200,00
143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	40	UNID	335,00	13.400,00	330,00	13.200,00	325,00	13.000,00	330,00	13.200,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	40	UNID	85,00	3.400,00	270,00	10.800,00	265,00	10.600,00	206,67	8.266,80
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	40	UNID	155,00	6.200,00	140,00	5.600,00	135,00	5.400,00	143,33	5.733,20
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	30	UNID	83,00	2.490,00	75,00	2.250,00	70,00	2.100,00	76,00	2.280,00
147	SOQUETE DO FAROL	40	UNID	55,00	2.200,00	40,00	1.600,00	40,00	1.600,00	45,00	1.800,00
148	TRAVA DO PINHÃO	40	UNID	52,00	2.080,00	30,00	1.200,00	28,00	1.120,00	36,67	1.466,80
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	100	HORAS	130,00	13.000,00	120,00	12.000,00	135,00	13.500,00	128,33	12.833,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>					<b>692.866,65</b>		<b>622.770,00</b>		<b>605.287,50</b>		<b>640.308,70</b>

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ: 06.227.477/0001-90	692.866,65
CICLO CAIRU LTDA, CNPJ: 02.513.526/0001-77	622.770,00
R. L. DANTAS - ME, CNPJ: 38.092.925/0001-82	605.287,50
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>640.308,70</b>



Marcos Antônio da Silva  
CPF: 030.111.111-11  
Rua Santa Luzia, 100  
Santa Luzia - MA  
CEP: 65.000-000

Proc. N.º: 023/2022  
Folha N.º: 45  
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 46  
Rubrica:

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, Ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente atuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços;

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 47  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 18 de fevereiro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 2/8  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2022.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

### DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 510/2021, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 49  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

**(...)**

**X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital:**

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)**

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto em item do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 50  
Rubrica: [assinatura]

assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 093/2022  
Folha N°: 51  
Rubrica: [assinatura]

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia,

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

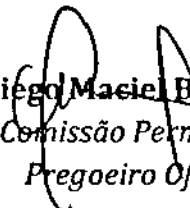
Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 52  
Rubrica: [assinatura]

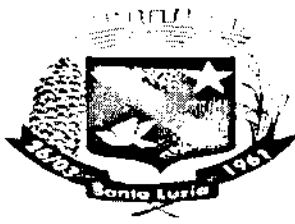
permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 21 de fevereiro de 2022.

  
**Diego Maciel Barbosa**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*Pregoeiro Oficial*



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 53

Rubrica: [assinatura]

Descrição	Página
PORTARIAS	1

**PORTARIA Nº 509/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, publicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- 1. DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- 2. FRANCLUID ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 510/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCLUID ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.**

**DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.**

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

**Paixão de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Proc. Nº: 023/2022  
 Folha Nº: 54  
 Rubrica: [assinatura]

**ART. 1º** - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

- 1) Sr. **WIARLEN NASARIO SOUSA** - Matrícula nº **101820**, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);
- 2) Sr. **RAIMUNDO LOPES SILVA** - Matrícula nº **303009**, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);
- 3) Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA** - Mat. nº **203484**, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

**ART. 2º** - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

**Francilene Paixão de Queiroz** - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 55  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/202\_ – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	DIEGO MACIEL BARBOSA
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 56  
Rubrica:

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 67  
Rubrica: [assinatura]

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 58  
Rubrica: [assinatura]

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 59  
Rubrica: [assinatura]

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 60  
Rubrica: [assinatura]

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 61  
Rubrica: [assinatura]

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 62  
Rubrica: [assinatura]

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 63  
Rubrica: [assinatura]

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 64  
Rubrica: [assinatura]

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 69  
Rubrica: [assinatura]

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 66  
Rubrica: [assinatura]

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 67

Rubrica: [assinatura]

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 68  
Rubrica: [assinatura]

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;**

**9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.**

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**

**9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 69  
Rubrica: [assinatura]

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
HA N°: 70

**9.10.6.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.7.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

**9.10.8.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**9.10.9.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotarem as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 71  
Rubrica:

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.19. OUTROS DOCUMENTOS.**

**9.19.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 72  
Fabrica: [assinatura]

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 73  
Rubrica: [assinatura]

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 74  
Rubrica: [assinatura]

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 79

Rubrica: [assinatura]

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 76  
Rubrica: [assinatura]

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município de Santa Luzia/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 97  
Rubrica: [assinatura]

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 1023/2022  
Folha N°: 78  
Rubrica: [assinatura]

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 78  
Rubrica: [assinatura]

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 80  
Rubrica: [assinatura]

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Luzia/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**JUCELIANE ALEXANDRE DE SAZ**  
Secretaria Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 81  
Rubrica: [assinatura]

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos tipo motocicleta constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 82  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.

## 2. OBJETO



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 83  
Rubrica: JJA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base em pesquisas de preços de mercado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LEI 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABA DO TAMQUE	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	150,00	6.000,00
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	42,85	1.714,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	26,67	800,10
4	ALAVANCA DO FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	46,00	1.840,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	49,00	2.205,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	458,33	13.749,90
7	PRESELHA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	49,87	1.994,80
8	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	42,27	1.902,15
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	165,00	7.425,00
10	ARO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	176,67	7.950,15
11	ARVORE DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	311,83	14.032,35
12	ARRUELA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	34,00	1.530,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	88,00	2.640,00
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	179,33	5.379,90
15	BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	490,00	14.700,00
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	80,67	3.630,15
17	BATERIA AUTOMATICA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	266,00	11.970,00
18	BIELA DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	221,33	8.853,20
19	BLOCO OTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	79,33	3.173,20
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	98,00	2.940,00
21	BOBINA DE IMPULSO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	75,33	3.013,20
22	BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	98,42	3.936,80
23	BRAÇO OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	80,00	2.400,00
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	89,00	4.005,00
25	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	113,33	5.099,85
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	43,02	1.935,90
27	BUZINA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	55,33	2.766,50
28	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	58,67	2.933,50
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	54,00	2.160,00
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	89,67	4.483,50
31	CAMARA DE AR DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	89,97	4.498,50
32	CAMARA DE AR TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	92,23	2.766,90
33	CAPA DA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	65,67	3.283,50
34	CAPA DO BANCO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	59,00	1.770,00
35	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	35,67	1.426,80
36	CAPACETE COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	271,67	8.150,10
37	CARBURADOR COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	260,00	7.800,00
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	35,62	1.424,80



Proc. N°: 073/2022

Folha N°: 84

Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

39	CARCAÇA DO PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	62,00	1.860,00
40	CARENAGEM DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	122,67	3.680,10
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	140,67	6.330,15
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	60,33	2.714,85
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	186,33	9.316,50
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	66,00	2.640,00
45	CHAVE DE LUZ COPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	103,33	4.133,20
46	COLETOR DE ADMISSÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	72,67	2.906,80
47	COPO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	187,67	5.630,10
48	CUBO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	66,67	2.666,80
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	240,00	9.600,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	286,67	11.466,80
51	DISCO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	69,35	3.120,75
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	187,67	7.506,80
53	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	58,33	2.333,20
54	EIXO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	121,67	5.475,15
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	58,67	2.346,80
56	EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	59,33	2.373,20
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	65,33	2.613,20
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	298,33	11.933,20
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	61,68	2.467,20
60	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	155,00	6.200,00
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	230,00	10.350,00
62	ESTICADOR DE CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	54,67	2.460,15
63	FILTRO DE AR	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	58,18	2.909,00
64	FILTRO DE GASOLINA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	37,00	1.480,00
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	39,00	1.560,00
66	GUIDON COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	100,69	4.027,60
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	39,00	1.560,00
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	39,00	1.560,00
69	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	555,00	22.200,00
70	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	95,67	3.826,80
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	155,33	6.213,20
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	28,33	1.133,20
73	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	73,00	2.190,00
74	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	83,00	4.150,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	28,02	1.120,80
76	LONA DE FREIO TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	56,00	2.240,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	33,69	1.516,05
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	45,69	1.827,60
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	48,68	1.460,40
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	170,33	5.109,90
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	43,67	1.746,80
82	MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	270,00	8.100,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	56,33	1.689,90
84	PAINEL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	201,67	10.083,50
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	49,68	2.484,00
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	35,93	1.077,90
87	PARALAMA DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	106,67	3.200,10
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	95,33	3.813,20
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	79,93	3.596,85
90	PISCA ALERTA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	44,93	1.797,20
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	63,35	2.534,00
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	252,67	10.106,80
93	PNEU TRASEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	313,33	12.533,20
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	190,00	7.600,00



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 85  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

95	PNEU TRASEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	226,67	9.066,80
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	80,00	2.400,00
97	REPARO DO CARBURADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	55,00	2.475,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	53,00	2.120,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	62,33	2.493,20
100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	40,00	1.800,00
101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	68,67	3.090,15
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	68,33	2.733,20
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	51,67	2.325,15
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	116,67	3.500,10
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	81,17	2.435,10
106	ROLDANA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	32,00	960,00
107	SAFONA DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	86,00	3.440,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	45,67	1.370,10
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	49,67	1.490,10
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	87,00	2.610,00
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	46,02	1.380,60
112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	90,33	3.613,20
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	151,67	4.550,10
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	63,33	2.533,20
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	165,00	6.600,00
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	82,00	3.280,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	51,33	1.539,90
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	36,00	1.440,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	67,67	2.030,10
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	34,33	1.029,90
121	ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	200,00	6.000,00
122	CAMBIO COPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	455,67	13.670,10
123	CAMPANA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	225,33	6.759,90
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	193,67	5.810,10
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	202,00	6.060,00
126	BICO INJETOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	227,00	6.810,00
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	32,67	980,10
128	PEDALEIRA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	39,33	1.179,90
129	VELA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	55,67	2.505,15
130	CACHIMBO DE VELA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	45,67	2.055,15
131	RELÉ DO PISCA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	63,27	1.898,10
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	104,67	3.140,10
133	FITA ISOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	26,67	800,10
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	48,67	1.460,10
135	PENEIRA DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	44,33	1.773,20
136	PARAFUSO DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	35,33	1.589,85
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	138,33	4.149,90
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	72,67	2.180,10
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	108,36	3.250,80
140	ACIONADOR DO TENSOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	82,00	2.460,00
141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	85,17	3.832,65
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	180,00	7.200,00
143	MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	330,00	13.200,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	206,67	8.266,80
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	143,33	5.733,20
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	76,00	2.280,00
147	SOQUETE DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	45,00	1.800,00
148	TRAVA DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	36,67	1.466,80
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	HORAS	128,33	12.833,00



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 86  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.									
VALOR GLOBAL									640.308,70

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os pedidos dos produtos e serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Contratantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, onde serão detalhados os produtos/serviços e quantidades para a entrega/execução, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão na Sede da Empresa Contratada (OFICINA).

5.2. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios deverão ser genuínos ou originais e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constantes de catálogos emitidos pelo fabricante, conforme art. 2º, inciso V, da Lei n. 6.729, de 28/11/79.

5.3. A CONTRATADA deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos.

5.4. As peças deverão ser fornecidas em embalagens próprias e com selo de garantia anexado.

5.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

### 5.6. DOS SERVIÇOS E DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

5.6.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.6.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo tipo motocicleta no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, fluidos, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e/ou lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.6.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo tipo motocicleta ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.6.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina e álcool, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas e escapamento, descarga, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, transmissão, bombas de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, serviços de câmbio mecânico, embreagem, rolamentos, válvulas, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

e traseira, suportes, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário.

**5.6.5. Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, farol, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, comandos, sistema de injeção eletrônica.

**5.6.6. Serviços de Retífica de motor:** Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada

**5.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.7.1.** A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

**5.7.2.** O procedimento de entrega e recebimento do veículo tipo motocicleta será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

**5.7.3.** A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por e-mail ou outro meio eficaz.

**5.7.4.** A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

**5.7.5.** O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços, peças e acessórios.

**5.7.6.** A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE à necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

**5.7.7.** A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

**5.7.8.** A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço ou aquisição de peças e acessórios pela CONTRATANTE.

**5.7.9.** Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo tipo motocicleta e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**5.7.10.** O fornecimento de peças e acessórios e a prestação dos serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas na legislação vigente.

**5.7.11.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 88  
Rubrica: [assinatura]

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.7.12. Os serviços deverão ser prestados em oficina da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.7.13. A licitante vencedora poderá subcontratar parte dos serviços com outras empresas especializadas.

#### 5.8. DOS PRAZOS

5.8.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **execução dos serviços**:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva – com fornecimento das peças e acessórios: 03 (três) dias úteis.

5.8.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **entrega de peças e/ou acessórios** com requisição avulsa:

- a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente no mercado do Estado do Maranhão;
- c) No prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos quando houver necessidade de recorrer ao fabricante.

5.8.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.8.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos tipo motocicleta, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.8.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.8.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **Relatório de Assistência Técnica**, com todas as falhas do veículo tipo motocicleta, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

#### 5.9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:

5.9.1. O recebimento dos produtos fornecidos ou dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

5.9.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 89

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.9.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

5.9.4. O recebimento das peças e serviços se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**5.10. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS**

5.10.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) **Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva:** 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do veículo tipo motocicleta ou 4.000 (quatro mil) quilômetros rodados, o que ocorrer por último;

b) **Para o fornecimento de peças ou acessórios:** 90 (noventa) dias ou a garantia do fabricante, caso esta seja maior. No ato da entrega do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal.

5.10.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.10.3. Para os componentes de vida útil pré-determinada, aqueles substituídos em caráter revisional periodicamente, caso ocorra imperfeição ou defeitos durante o período de garantia, será observada a quilometragem percorrida do veículo do ato da troca até o ato da ocorrência e comparado com o determinante no manual de manutenção do veículo tipo motocicleta.

5.10.4. Na situação prevista no subitem anterior, constatado o defeito de fabricação da peça ou acessório, ou outro motivo não justificado, caberá à CONTRATADA corrigir o defeito identificado, salvo na hipótese de desgaste natural da peça ou do acessório pela quilometragem percorrida.

**5.11. DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.**

5.11.1. A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações MECÂNICAS e ELÉTRICAS:

- Equipamentos de análise eletrônicos e diagnósticos (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do ciclomotor (motocicletas));
- Multímetro;
- Lavadora de peças;
- Medidor de compressão de cilindros;
- Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;
- Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 90  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Localização dentro do perímetro urbano da cidade.
- Serviço de leva e traz, sem custo adicional aos serviços.
- Funcionários (no mínimo 04) devidamente treinados.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438 \quad I = \frac{1}{165} \quad I = \frac{6 \cdot 100}{165}$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.

6.10 - O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 92  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

#### **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **11.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou

11.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

11.1.8 Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

11.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

11.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 93  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.15 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.16 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

11.2.17 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.18 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.19 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

11.2.20 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

11.2.21 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.2.22 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 95  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para motocicletas, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva.

13.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

## 14. DO CONTRATO

14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 96  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### **16.2.1. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega/execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias



Proc. N°: 028/2022  
Folha N°: 97  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

úteis na substituição de produtos ou serviços entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Luzia - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

16.4. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

16.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

16.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

16.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 48  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 99  
 Rubrica: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 100  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/202X, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
  - ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
  - ( ) Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a Inexistência de fato Impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 101  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) **Quanto a idoneidade**; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 209  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°     /202    .**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 103

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 104  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 105

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretária de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
 SI O(A)..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 102

Rubrica: JFD

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 108  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 104  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PARECER JURÍDICO N° 037/2022 – CPL/PGM**

**PROCESSO N.º 023/2022.**

**Requerente:** Sec. Mun. de Administração.

**Assunto:** Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços. Favorável.

**I- DA CONSULTA:**

Versam os presentes autos a respeito das solicitações, encaminhadas pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Santa Luzia/MA, mediante o qual submete à análise e considerações desta Assessoria Jurídica, a minuta do Edital de Licitação, para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços. Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”**

O Município de Santa Luzia/MA, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 110

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão, esta, se encontra regida pela Lei nº 10.520/02, bem como pelo Dec. 10.024/2019, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação nº 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço.

O Doutrinador Marçal Justen Filho, em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, distingue o Sistema de Registro de Preço, e a Modalidade Pregão, onde segundo o autor, o Pregão seria uma modalidade de licitação, enquanto o Registro de Preços é um sistema de contratações. O que significa que o Pregão resulta em um único contrato, enquanto o Registro de Preços propicia uma série de contratações, respeitado os quantitativos máximos e a observância do período de um ano.

Dito de outro modo, o Pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o Registro de Preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis, respeitando-se o quantitativo máximo, bem como o prazo de validade.

Assim, a Lei 10.520/02, prevê em seu art. 11, a utilização do Registro de Preços, desde que o ente licitante o prescreva em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por Decreto.

Nesse sentido, o Decreto Federal 7.892/13, em seu art. 7º preceitua que a licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão, do tipo menor preço, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

Tem-se que o Ente Público licitante, o Município de Santa Luzia/MA, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao referido pregão eletrônico, com publicações na imprensa Oficial, jornais de grande circulação, inclusive por meio eletrônico, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, sendo também afixado no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando a solicitação da área competente, verifica-se o Termo de Referência, devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação em tela.

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS  
**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 111  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Halckel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos, como:

- Solicitação da área competente;
- Termo de referência assinado pelo responsável da unidade solicitante;
- Pesquisa e Mapa de Apuração de Preços;
- Autorização de abertura do certame;
- Portaria de Constituição da Comissão de Licitação;
- Minuta do Edital e seus anexos;
- Encaminhamento da Minuta do Edital para análise e parecer jurídico.

## **II- DA MINUTA DO EDITAL:**

O Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal N° 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local eletrônico, dia e hora para a realização do certame, entre outros requisitos, a saber:

- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e realizado o download do Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 112  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Termo de Referência;
- Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Minuta do contrato;
- Modelo da Proposta;

Desta forma, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara.

Ademais, a previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

### **III- DA CONCLUSÃO:**

Compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus Anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade.

Desta forma, tendo em vista o teor exposto e pelo que dos autos consta, tenho que a Minuta do Edital do referido processo licitatório encontra respaldo na Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações, estando também em conformidade como na Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Federal 7.892/13 Decreto 10.024/19, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito ou gerar sua nulidade.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 113

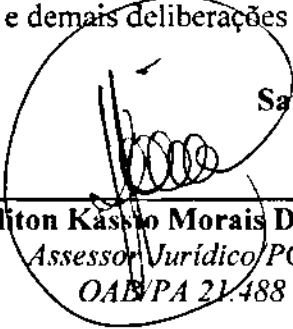
Rubrica:

Destarte, deve a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pela aprovação das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame.

- ✓ É o parecer. Sub Censura:
- ✓ ENCAMINHAMENTO:

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 07 de março de 2022.

  
Eliton Kassio Morais Da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 114  
Rubrica: [assinatura]

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as Impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 09/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 28/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	09H:00M DO DIA 28/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 31/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 31/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	DIEGO MACIEL BARBOSA
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **1. DO OBJETO.**

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos Interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 116  
Rubrica: [assinatura]

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 118  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 119  
Rubrica: [assinatura]

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos Itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a Itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 122  
Rubrica: [assinatura]

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 123  
Rubrica: [assinatura]

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 125  
Rubrica: [assinatura]

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;**

**9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.**

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**

**9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 128  
Rubrica:

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.10.6.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.7.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

**9.10.8.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**9.10.9.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotarem as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.19. OUTROS DOCUMENTOS.**

**9.19.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 131  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 133  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o Instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 133  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PRÉFECTURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 134  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

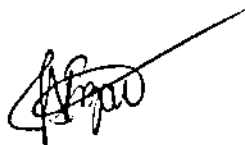
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município de Santa Luzia/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o Inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 136  
Rubrica: JAB

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 137  
Rubrica:

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

SECRETARIA DE  
GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Luzia/MA, em 08 de março de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 140  
Rubrica:

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. As Secretarias Municipais, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos tipo motocicleta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicletas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos tipo motocicletas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, as motocicletas que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária, pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos tipo motocicletas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos tipo motocicleta constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe.

SECRETARIA DE  
GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.

**2. OBJETO****SECRETARIA DE  
GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 242  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta administração pública, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base em pesquisas de preços de mercado.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Planilha contendo especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LEI 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABA DO TAMQUE	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	150,00	6.000,00
2	ABRACADEIRA DA DESCARGA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	42,85	1.714,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	26,67	800,10
4	ALAVANCA DO FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	46,00	1.840,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	49,00	2.205,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	458,33	13.749,90
7	PRESILHA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	49,87	1.994,80
8	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	42,27	1.902,15
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	165,00	7.425,00
10	ARO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	176,67	7.950,15
11	ARVORE DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	311,83	14.032,35
12	ARRUELA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	34,00	1.530,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	88,00	2.640,00
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	179,33	5.379,90
15	BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	490,00	14.700,00
16	BALANÇIM DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	80,67	3.630,15
17	BATERIA AUTOMATICA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	266,00	11.970,00
18	BIELA DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	221,33	8.853,20
19	BLOCO OTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	79,33	3.173,20
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	98,00	2.940,00
21	BOBINA DE IMPULSO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	75,33	3.013,20
22	BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	98,42	3.936,80
23	BRAÇO OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	80,00	2.400,00
24	BRAÇO SFLETOR DE MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	89,00	4.005,00
25	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	113,33	5.099,85
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	43,02	1.935,90
27	BUZINA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	55,33	2.766,50
28	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	58,67	2.933,50
29	CABO DO FREIO + VFLOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	54,00	2.160,00
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	89,67	4.483,50
31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	89,97	4.498,50
32	CÂMARA DE AR TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	92,23	2.766,90
33	CAPA DA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	65,67	3.283,50
34	CAPA DO BANCO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	59,00	1.770,00
35	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	35,67	1.426,80
36	CAPACETE COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	271,67	8.150,10
37	CARBURADOR COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	260,00	7.800,00
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	35,62	1.424,80

[assinatura]

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

39	CARCAÇA DO PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	62,00	1.860,00
40	CARENAGEM DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	122,67	3.680,10
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	140,67	6.330,15
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	60,33	2.714,85
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	186,33	9.316,50
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	66,00	2.640,00
45	CHAVE DE LUZ COPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	103,33	4.133,20
46	COLETOR DE ADMISSÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	72,67	2.906,80
47	COPO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	187,67	5.630,10
48	CUBO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	66,67	2.666,80
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	240,00	9.600,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	286,67	11.466,80
51	DISCO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	69,35	3.120,75
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	187,67	7.506,80
53	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	58,33	2.333,20
54	EIXO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	121,67	5.475,15
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	58,67	2.346,80
56	EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	59,33	2.373,20
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	65,33	2.613,20
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	298,33	11.933,20
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	61,68	2.467,20
60	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	155,00	6.200,00
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	230,00	10.350,00
62	ESTICADOR DE CORRRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	54,67	2.460,15
63	FILTRO DE AR	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	58,18	2.909,00
64	FILTRO DE GASOLINA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	37,00	1.480,00
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	39,00	1.560,00
66	GUIDON COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	100,69	4.027,60
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	39,00	1.560,00
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	39,00	1.560,00
69	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	555,00	22.200,00
70	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	95,67	3.826,80
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	155,33	6.213,20
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	28,33	1.133,20
73	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	73,00	2.190,00
74	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	83,00	4.150,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	28,02	1.120,80
76	LONA DE FREIO TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	56,00	2.240,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	33,69	1.516,05
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	45,69	1.827,60
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	48,68	1.460,40
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	170,33	5.109,90
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	43,67	1.746,80
82	MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	270,00	8.100,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	56,33	1.689,90
84	PAINEL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	201,67	10.083,50
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNID	49,68	2.484,00
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	35,93	1.077,90
87	PARALAMA DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	106,67	3.200,10
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	95,33	3.813,20
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	79,93	3.596,85
90	PISCA ALERTA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	44,93	1.797,20
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	63,35	2.534,00
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	252,67	10.106,80
93	PNEU TRASEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	313,33	12.533,20
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	190,00	7.600,00



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 144  
Rubrica: JHO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

95	PNEU TRASEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	226,67	9.066,80
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	80,00	2.400,00
97	REPARO DO CARRURADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	55,00	2.475,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	53,00	2.120,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	62,33	2.493,20
100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	40,00	1.800,00
101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	68,67	3.090,15
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	68,33	2.733,20
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	51,67	2.325,15
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	116,67	3.500,10
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	81,17	2.435,10
106	ROLDANA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	32,00	960,00
107	SAFONA DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	86,00	3.440,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	45,67	1.370,10
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	49,67	1.490,10
110	SUORTE DE PLACA + PARALAMA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	87,00	2.610,00
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	46,02	1.380,60
112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	90,33	3.613,20
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	151,67	4.550,10
114	TORNFIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	63,33	2.533,20
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	165,00	6.600,00
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	82,00	3.280,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	51,33	1.539,90
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	36,00	1.440,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	67,67	2.030,10
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	34,33	1.029,90
121	ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	200,00	6.000,00
122	CAMBIO COPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	455,67	13.670,10
123	CAMPANA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	225,33	6.759,90
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	193,67	5.810,10
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	202,00	6.060,00
126	BICO INJETOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	227,00	6.810,00
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	32,67	980,10
128	PEDALEIRA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	39,33	1.179,90
129	VELA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	55,67	2.505,15
130	CACHIMBO DE VELA	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	45,67	2.055,15
131	RELÉ DO PISCA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	63,27	1.898,10
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	104,67	3.140,10
133	FITA ISOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	26,67	800,10
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	48,67	1.460,10
135	PENEIRA DO OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	44,33	1.773,20
136	PARAFUSO DO OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	35,33	1.589,85
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	138,33	4.149,90
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	72,67	2.180,10
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	108,36	3.250,80
140	ACIONADOR DO TENSOR	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	82,00	2.460,00
141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	45	UNID	85,17	3.832,65
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	180,00	7.200,00
143	MESA DOS BALANCI COMPLETA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	330,00	13.200,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	206,67	8.266,80
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	143,33	5.733,20
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID	76,00	2.280,00
147	SOQUETE DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	45,00	1.800,00
148	TRAVA DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNID	36,67	1.466,80
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO,	EXCLUSIVO ME/EPP	100	HORAS	128,33	12.833,00

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 145  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.					
VALOR GLOBAL					640.308,70

**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. Os pedidos dos produtos e serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Contratantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, onde serão detalhados os produtos/serviços e quantidades para a entrega/execução, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão na Sede da Empresa Contratada (OFICINA).

5.2. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios deverão ser genuínos ou originais e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constantes de catálogos emitidos pelo fabricante, conforme art. 2º, inciso V, da Lei n. 6.729, de 28/11/79.

5.3. A CONTRATADA deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos.

5.4. As peças deverão ser fornecidas em embalagens próprias e com selo de garantia anexado.

5.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

**5.6. DOS SERVIÇOS E DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS**

5.6.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.6.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo tipo motocicleta no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilômetros percorridos ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, fluidos, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e/ou lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.6.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo tipo motocicleta ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.6.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina e álcool, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas e escapamento, descarga, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, transmissão, bombas de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, serviços de câmbio mecânico, embreagem, rolamentos, válvulas, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira

[assinatura]

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 146  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

e traseira, suportes, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário.

**5.6.5. Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, farol, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, comandos, sistema de injeção eletrônica.

**5.6.6. Serviços de Retífica de motor:** Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada

#### 5.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.7.1.** A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

**5.7.2.** O procedimento de entrega e recebimento do veículo tipo motocicleta será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

**5.7.3.** A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por e-mail ou outro meio eficaz.

**5.7.4.** A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

**5.7.5.** O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços, peças e acessórios.

**5.7.6.** A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE à necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

**5.7.7.** A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

**5.7.8.** A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço ou aquisição de peças e acessórios pela CONTRATANTE.

**5.7.9.** Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo tipo motocicleta e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**5.7.10.** O fornecimento de peças e acessórios e a prestação dos serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas na legislação vigente.

**5.7.11.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.7.12. Os serviços deverão ser prestados em oficina da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.7.13. A licitante vencedora poderá subcontratar parte dos serviços com outras empresas especializadas.

**5.8. DOS PRAZOS**

5.8.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **execução dos serviços**:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva – com fornecimento das peças e acessórios: 03 (três) dias úteis.

5.8.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para **entrega de peças e/ou acessórios com requisição avulsa**:

- a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente no mercado do Estado do Maranhão;
- c) No prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos quando houver necessidade de recorrer ao fabricante.

5.8.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.8.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos tipo motocicleta, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.8.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.8.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **Relatório de Assistência Técnica**, com todas as falhas do veículo tipo motocicleta, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

**5.9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:**

5.9.1. O recebimento dos produtos fornecidos ou dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

5.9.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 148  
Rubrica:

5.9.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

5.9.4. O recebimento das peças e serviços se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### 5.10. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS

5.10.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva: 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do veículo tipo motocicleta ou 4.000 (quatro mil) quilômetros rodados, o que ocorrer por último;

b) Para o fornecimento de peças ou acessórios: 90 (noventa) dias ou a garantia do fabricante, caso esta seja maior. No ato da entrega do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal.

5.10.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.10.3. Para os componentes de vida útil pré-determinada, aqueles substituídos em caráter revisional periodicamente, caso ocorra imperfeição ou defeitos durante o período de garantia, será observada a quilometragem percorrida do veículo do ato da troca até o ato da ocorrência e comparado com o determinante no manual de manutenção do veículo tipo motocicleta.

5.10.4. Na situação prevista no subitem anterior, constatado o defeito de fabricação da peça ou acessório, ou outro motivo não justificado, caberá à CONTRATADA corrigir o defeito identificado, salvo na hipótese de desgaste natural da peça ou do acessório pela quilometragem percorrida.

#### 5.11. DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

5.11.1. A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações MECÂNICAS e ELÉTRICAS:

- Equipamentos de análise eletrônicos e diagnósticos (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do ciclomotor (motocicletas));
- Multímetro;
- Lavadora de peças;
- Medidor de compressão de cilindros;
- Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;
- Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Localização dentro do perímetro urbano da cidade.
- Serviço de leva e traz, sem custo adicional aos serviços.
- Funcionários (no mínimo 04) devidamente treinados.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438 \quad I = \frac{i}{265} \quad I = \frac{0,100}{265}$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.

6.10 - O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão Informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

**11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar Incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou

11.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme Inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, Inadequados ou prejudiciais;

11.1.8 Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

11.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

11.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 11.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 11.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.  
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 153  
Rubrica:

11.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.15 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.16 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

11.2.17 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.18 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.19 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

11.2.20 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

11.2.21 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.2.22 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 154  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;
- 12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- 12.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 13. REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.
- 13.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para motocicletas, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- 13.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.
- 13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

## 14. DO CONTRATO

- 14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- 14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 155  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

##### **16.2.1. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega/execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 156  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

úteis na substituição de produtos ou serviços entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Luzia - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

16.4. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

16.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

16.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

16.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

17.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 158  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H---MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 159  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/202X-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/202X, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
  - ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
  - ( ) Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 160  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a. **Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**
- b. **Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.**

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) **A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- b) **A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- c) **Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;**
- d) **Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**
- e) **Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;**
- f) **Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

- 6) **Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.**

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 161  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/202\_\_.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL: TEL: ( )</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

*[Handwritten Signature]*

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

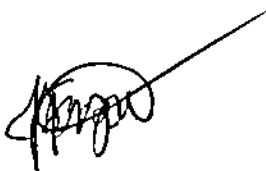
**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.





Proc. N°: 023/2012  
Folha N°: 163  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ( )						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 766  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 167  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Halckel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 168  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

[portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e próteses para amputação, confeccionadas sob medida destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 28 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para algumas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 28 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância visando suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 29 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, para atender as necessidades da Equipe de Supervisão Escolar do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 29 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações de condicionado de ar, tipo split, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão de obra técnica de interesse das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica

dica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa-Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para poços artesanais do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE SATUBINHA -MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2111722.025/2022.** A Prefeitura Municipal de Satubinha-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a Fornecimento Pneus Câmaras e Protetores para carros em geral, necessária em apoio às atividades da Prefeitura e as Secretaria de Administração/Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social e agricultura do Município de Satubinha/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pmsatubinhacpl@hotmail.com](mailto:pmsatubinhacpl@hotmail.com). Satubinha (MA), 04 de março de 2022. **Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Cunaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município [www.saoopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saoopedroscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmspc@hotmail.com](mailto:cplpmspc@hotmail.com)

Pregão Presencial n° 004/2022	Data/Hora de Abertura 23/03/2022 - 08h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do município de São Pedro dos Crentes.	

São Pedro dos Crentes - MA, 07 de março de 2022. **Semaías da Silva Morais - Pregoeiro da CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Cunaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município [www.saoopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saoopedroscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmspc@hotmail.com](mailto:cplpmspc@hotmail.com)

Pregão Presencial n° 005/2022	Data/Hora de Abertura 23/03/2022 - 14h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.	

São Pedro dos Crentes - MA, 07 de março de 2022. **Semaías da Silva Morais - Pregoeiro da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022-CPL.** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 29 de março de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços N° 01/2022/CPL do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica CV 8.123.00/2021CODEVASF, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou [www.sadomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.sadomingosdomaranhao.ma.gov.br), <https://www6.tcc.ma.gov.br/sacop/mural-site/muralzul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de março de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão de obra técnica de interesse das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a

Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e





Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 173

Rubrica: *[Handwritten signature]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº 019/2022 anteriormente marcado para as 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, a ser realizado por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Fica desde já a nova data marcada para o dia 11 de abril de 2022 às 14h:00m (quatorze horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913 e E-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com).

Santa Luzia/MA, 29 de março de 2022.

Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro da CPL/PMSL.



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 174

Rubrica: 370

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022  
SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 14H:00MIN (QUATORZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE									
Razão Social: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME									
CNPJ: 06.227.477/0001-90					I. E.: 12.212.426-0				
Optante pelo SIMPLES? Sim(X) Não ( )									
Endereço: AV. NEWTON BELLO, N° 921.									
Bairro: CENTRO.					Cidade: SANTA LUZIA/MA.				
CEP: 65.390-000					E-mail: soniamariabsousa@gmail.com				
Telefone: (98) 99865-8364					Banco da licitante: SANTANDER				
N. da Agência: 2429					Conta Bancária da licitante: 13000004-7				
Representante: SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA					Cédula de Identidade/Órgão Emissor: 048665692013-SESP/MA.				
					CPF: 351.879.723-91				
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL		
GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS									
1	ABA DO TAMQUE	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	148,10	cento e quarenta e oito reais e dez centavos	5.924,00	cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais
3	PARAFUSO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	26,00	vinte e seis reais	780,00	setecentos e oitenta reais
5	ALONGADOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	48,11	quarenta e oito reais e onze centavos	2.164,95	dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	30	UNID	453,35	quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos	13.600,50	treze mil e seiscentos reais e cinquenta centavos
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	162,95	cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos	7.332,75	sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos
11	ARVORE DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	308,51	trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos	13.882,95	treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos
12	ARRUELA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	45	UNID	33,46	trinta e três reais e quarenta e seis centavos	1.505,70	um mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos
14	BAGAGEIRO ACESSORIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	30	UNID	177,34	cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos	5.320,20	cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos
15	BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOFARDINE	30	UNID	484,90	quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos	14.547,00	quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais
27	BUZINA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	50	UNID	54,38	cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos	2.719,00	dois mil, setecentos e dezenove reais
32	CAMARA DE AR TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	30	UNID	91,11	noventa e um reais e onze centavos	2.733,30	dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos
36	CAPACETE COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	30	UNID	268,75	duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos	8.062,50	oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	35,06	trinta e cinco reais e seis centavos	1.402,40	um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos
40	CARENAGEM DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	30	UNID	121,24	cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos	3.637,20	três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos
42	CAVALETE COMPLETO LATERAL	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	59,30	cinquenta e nove reais e trinta centavos	2.668,50	dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
47	COPO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	185,30	cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos	5.559,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0



50	CUBO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	BRECAR	40	UNID	283,40	duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos	11.336,00	onze mil, trezentos e trinta e seis reais
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	40	UNID	294,90	duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos	11.796,00	onze mil, setecentos e noventa e seis reais
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	27,80	vinte e sete reais e oitenta centavos	1.112,00	um mil, cento e doze reais
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	1.100,00	um mil e cem reais
77	MANETE DO FREIO EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	45	UNID	33,10	trinta e três reais e dez centavos	1.489,50	um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
78	MANICOTO DE FREIO EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	40	UNID	45,00	quarenta e cinco reais	1.800,00	um mil e oitocentos reais
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	EXCLUSIVO ME/EPP	SERVETEC	30	UNID	47,90	quarenta e sete reais e noventa centavos	1.437,00	um mil, quatrocentos e trinta e sete reais
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	168,40	cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos	5.052,00	cinco mil e cinquenta e dois reais
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	43,00	quarenta e três reais	1.720,00	um mil, setecentos e vinte reais
82	MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	267,10	duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos	8.013,00	oito mil e treze reais
83	OLEO LUBRIFICANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MOBIL	30	UNID	55,50	cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos	1.665,00	um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
85	PARAFUSO DA COROA TAMPA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	50	UNID	48,90	quarenta e oito reais e noventa centavos	2.445,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
86	PARAFUSO DO ESTRIBO REGULAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	35,30	trinta e cinco reais e trinta centavos	1.059,00	um mil e cinquenta e nove reais
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	40	UNID	94,10	noventa e quatro reais e dez centavos	3.764,00	três mil, setecentos e sessenta e quatro reais
90	PISCA ALERTA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	STILLUS	40	UNID	44,20	quarenta e quatro reais e vinte centavos	1.768,00	um mil, setecentos e sessenta e oito reais
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	40	UNID	62,30	sessenta e dois reais e trinta centavos	2.492,00	dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	40	UNID	249,70	duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos	9.988,00	nove mil, novecentos e oitenta e oito reais
95	PNEU TRASEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	40	UNID	224,00	duzentos e vinte e quatro reais	8.960,00	oito mil, novecentos e sessenta reais
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	78,80	setenta e oito reais e oitenta centavos	2.364,00	dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais
97	REPARO DO CARBURADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	54,00	cinquenta e quatro reais	2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais
98	RETENTOR DA BENGALA MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	40	UNID	52,00	cinquenta e dois reais	2.080,00	dois mil e oitenta reais
99	RETENTOR DA MESA ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	40	UNID	61,30	sessenta e um reais e trinta centavos	2.452,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	40	UNID	67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	2.688,00	dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	45	UNID	50,70	cinquenta reais e setenta centavos	2.281,50	dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	30	UNID	115,10	cento e quinze reais e dez centavos	3.453,00	três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	2.397,00	dois mil, trezentos e noventa e sete reais
106	ROLDANA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDOX	30	UNID	31,20	trinta e um reais e vinte centavos	936,00	novecentos e trinta e seis reais
107	SAFONA DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	CIRCUIT	40	UNID	84,70	oitenta e quatro reais e setenta centavos	3.388,00	três mil, trezentos e oitenta e oito reais
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	44,80	quarenta e quatro reais e oitenta centavos	1.344,00	um mil, trezentos e quarenta e quatro reais

Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 176

Rubrica: [Handwritten signature]

109	STOP DE FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	48,70	quarenta e oito reais e setenta centavos	1.461,00	um mil, quatrocentos e sessenta e um reais
110	SUPOORTE DE PLACA PARALAMA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	30	UNID	85,70	oitenta e cinco reais e setenta centavos	2.571,00	dois mil, quinhentos e setenta e um reais
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	45,30	quarenta e cinco reais e trinta centavos	1.359,00	um mil, trezentos e cinquenta e nove reais
112	TAMPA DO TAMBUQUE COMPLETA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	89,20	oitenta e nove reais e vinte centavos	3.568,00	três mil, quinhentos e sessenta e oito reais
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	SIVERST	40	UNID	163,10	cento e sessenta e três reais e dez centavos	6.524,00	seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	50,60	cinquenta reais e sessenta centavos	1.518,00	um mil, quinhentos e dezoito reais
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	40	UNID	35,40	trinta e cinco reais e quarenta centavos	1.416,00	um mil, quatrocentos e dezesseis reais
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALFLEX	30	UNID	66,70	sessenta e seis reais e setenta centavos	2.001,00	dois mil e um reais
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	EXCLUSIVO ME/EPP	PROVISION	30	UNID	33,70	trinta e três reais e setenta centavos	1.011,00	um mil e onze reais
121	ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETON	30	UNID	197,80	cento e noventa e sete reais e oitenta centavos	5.934,00	cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais
122	CAMBIO COPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	450,90	quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos	13.527,00	treze mil, quinhentos e vinte e sete reais
123	CAMPANA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	222,80	duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos	6.684,00	seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	191,50	cento e noventa e um reais e cinquenta centavos	5.745,00	cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	199,70	cento e noventa e nove reais e setenta centavos	5.991,00	cinco mil, novecentos e noventa e um reais
128	PEDALEIRA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	38,70	trinta e oito reais e setenta centavos	1.161,00	um mil, cento e sessenta e um reais
129	VELA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	NGK	45	UNID	54,90	cinquenta e quatro reais e noventa centavos	2.470,50	dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos
130	CACHIMBO DE VELA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	45,00	quarenta e cinco reais	2.025,00	dois mil e vinte e cinco reais
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - GNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	103,20	cento e três reais e vinte centavos	3.096,00	três mil e noventa e seis reais
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	47,70	quarenta e sete reais e setenta centavos	1.431,00	um mil, quatrocentos e trinta e um reais
135	PENEIRA DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	40	UNID	43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	1.736,00	um mil, setecentos e trinta e seis reais
136	PARAFUSO DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	45	UNID	34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos	1.552,50	um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIDI	30	UNID	136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	4.095,00	quatro mil e noventa e cinco reais
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	71,50	setenta e um reais e cinquenta centavos	2.145,00	dois mil, cento e quarenta e cinco reais
140	ACIONADOR DO TENSOR	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	30	UNID	80,70	oitenta reais e setenta centavos	2.421,00	dois mil, quatrocentos e vinte e um reais
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	177,80	cento e setenta e sete reais e oitenta centavos	7.112,00	sete mil, cento e doze reais
143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	326,30	trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos	13.052,00	treze mil e cinquenta e dois reais
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	40	UNID	204,20	duzentos e quatro reais e vinte centavos	8.168,00	oito mil, cento e sessenta e oito reais

Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 177  
Rubrica: [assinatura]

145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	141,50	cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos	5.660,00	cinco mil, seiscentos e sessenta reais
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	74,80	setenta e quatro reais e oitenta centavos	2.244,00	dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais
147	SOQUETE DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	STILUS	40	UNID	44,10	quarenta e quatro reais e dez centavos	1.764,00	um mil, setecentos e sessenta e quatro reais
VALOR GLOBAL								316.592,95	trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos

A EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA/MA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

RG: 048665692013-SESP/MA

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 06227477000190

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:00  
Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N.º: 023/2022  
 Folha N.º: 178  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 35187972391

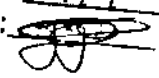
LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:00

Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 179  
Rubrica: 

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 0622747000190

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:04

Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 180  
Rubrica: [assinatura]

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 3518772391

Data da consulta: 26/03/2022 21:30:04

Data da última atualização: 25/03/2022 16:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 981  
Rubrica: [assinatura]



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/03/2022 às 21:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.227.477/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623F.AFCD.15DF.F941 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/03/2022 às 21:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 351.879.723-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623F.AFFB.5C8D.A987 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.227.477/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:26:37 do dia 26/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y4BN260322212637**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**

CPF/CNPJ: **351.879.723-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:28:00 do dia 26/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZTT8260322212800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 186  
Rubrica: [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2022 21:25:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**  
CNPJ: **06.227.477/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

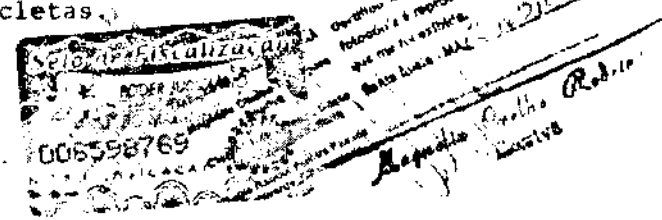
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ABRE DA SEDE		NOME DA F.R. (se aplicável) sob o qual se dá referência à RAE	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com sobrenome) Sonia Maria Bezerra da Silva Sousa			
NATURAL DE (país e estado)		CPF (nº de inscrição)	ESTADO CIVIL
Lago da Fedra		114 Brasileira	Casado(a)
SEXO	REGIM DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
PRIMO DE (pai)		(mãe)	
Antonio Ealé de Sousa		Estelita Bezerra da Silva Souza	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
27-12-1966	1.945.379	SSP	PA
CPF (número) 351.879.723-91			
MUNICÍPIO (nome de emancipação - somente no caso de novos)			
COMPLÉTIPO NA (LUGAR OU ROÇA - Av., etc.)			NÚMERO
Avenida Newton Bello			921
COMPLÉTIPO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial)
	Centro	65390-000	
MUNICÍPIO			UF
Santa Luzia			MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S. M. Bezerra da Silva Sousa			
LUGAR OU ROÇA (Av., etc.)			NÚMERO
Avenida Newton Bello			921
COMPLÉTIPO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial)
	Centro	65390-000	
MUNICÍPIO		UF	CIDADEIRO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Luzia		MA	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	Dez Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
249-3/99	Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, inclusive motocicletas.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF. EMÉRGENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NOME fantasia	
ASSINATURA (A FIRMA PELO EMPRESÁRIO) (ou pelo representante legal - gerente/procurador)			
Sonia Maria Bezerra da Silva Sousa			
DATA DA ASSINATURA			
18-03-2004			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2004 SOB Nº 21101360221 Protocolo: 04/013817-8</p> <p>M. BEZERRA DA SILVA SOUSA</p> <p>LAI DO ANTONIO DA SILVA ABREU PRESIDENTE</p>
 <p>Registrador 31 de Maio de 2004</p>		



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municipios Implantados

Consultar Informações

Notificações

**Protocolo:**

150839688

**Data do Protocolo:**

11/01/2017

**Número de Registro:**

21101360231

**Arquivamento:**

20150839688

**Empresa:**

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**Documento(s):**

Requerimento do Empresário

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°399 - Centro, São Luis - MA 65010-450


[ouvidoria@sema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@sema.ma.gov.br)



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 190  
Rubrica: [assinatura]





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101360221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se referir à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SONIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASIL/EIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) ANTONIO BALE DE SOUSA		(mãe) ESTELITA BEZERRA DA SILVA SOUSA	
NASC. DO FEM. (data de nascimento) 27.12/1966	IDENTIDADE (número) 1945379	Orgão emissor SSP	UF PA CPI (número) 351.879.723-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de mulher) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 921
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 921
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4541205 Atividade Secundária 4530701, 4530702, 4530703, 4530704, 4530705, 4530706, 4530707, 4530708, 4530709, 4530710, 4530711, 4530712, 4530713, 4530714, 4530715, 4530716, 4530717, 4530718, 4530719, 4530720, 4530721, 4530722, 4530723, 4530724, 4530725, 4530726, 4530727, 4530728, 4530729, 4530730, 4530731, 4530732, 4530733, 4530734, 4530735, 4530736, 4530737, 4530738, 4530739, 4530740, 4530741, 4530742, 4530743, 4530744, 4530745, 4530746, 4530747, 4530748, 4530749, 4530750, 4530751, 4530752, 4530753, 4530754, 4530755, 4530756, 4530757, 4530758, 4530759, 4530760, 4530761, 4530762, 4530763, 4530764, 4530765, 4530766, 4530767, 4530768, 4530769, 4530770, 4530771, 4530772, 4530773, 4530774, 4530775, 4530776, 4530777, 4530778, 4530779, 4530780, 4530781, 4530782, 4530783, 4530784, 4530785, 4530786, 4530787, 4530788, 4530789, 4530790, 4530791, 4530792, 4530793, 4530794, 4530795, 4530796, 4530797, 4530798, 4530799, 4530800	Descrição do Objeto 45.41-2-05 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 45.30-7-03 - O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-705 - O COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 47.32-6-00 - O COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS. 45.41-9-00 - A MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ACESSORIOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.227.477/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sonia Maria Bezerra da Silva Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDA PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA116000535034	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 17:08 SOB N° 20160839688.  
 PROTOCOLO: 160839688 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700119598. NIRE: 21101360221.  
 S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME

**JUCEMA**


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 11/01/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101360221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relate a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
NOME DE (pai) ANTONIO BALE DE SOUSA		(mãe) ESTELITA BEZERRA DA SILVA SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1966	IDENTIDADE (número) 1945379	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 351.879.723-91		IMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 921
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 921
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4541205 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MOTOCICLETAS E MOTONETAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.227.477/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1160000535034	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 17:08 SOB N° 20160839688.  
 PROTOCOLO: 160839688 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700119598. NIRE: 21101360221.  
 S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 11/01/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

**Protocolo:**

180424009.180407335

**Data do Protocolo:**

19/07/2018

**Numero de Registro:**

21101360221

**Arquivamento:**

20180424009.180407335

**Empresa:**

S M E DA SILVA SOUSA EIRELI

**Documentos:**

Requerimento do Empresário

Contrato

[< Voltar](#)



08: 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II N199 - Centro, São Luis - MA 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 193

Rubrica: [Signature]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folha 1/2

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - NIRE DA BDEI 2110160221		NIRE DA FILIAL (quando houver de um referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SONIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA			
NACIONALIDADE DE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIAD(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHOS (qual) ANTONIO DALE DE SOUSA		(qual) ESTELITA BEZERRA DA SILVA SOUSA	
NASCIMENTO (ano de nascimento) 27/12/1964		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 048665692013-9	
NASCIMENTO (mês de nascimento) 12		NASCIMENTO (dia de nascimento) 27	
NASCIMENTO (hora) 09:04		NASCIMENTO (minuto) 09	
NASCIMENTO (segundo) 04		NASCIMENTO (terceiro) 04	
NASCIMENTO (quarto) 04		NASCIMENTO (quinto) 04	
NASCIMENTO (sexta) 04		NASCIMENTO (sétima) 04	
NASCIMENTO (oitava) 04		NASCIMENTO (nona) 04	
NASCIMENTO (décima) 04		NASCIMENTO (undécima) 04	
NASCIMENTO (duodécima) 04		NASCIMENTO (treze) 04	
NASCIMENTO (quatorze) 04		NASCIMENTO (quinze) 04	
NASCIMENTO (dezesseis) 04		NASCIMENTO (dezoito) 04	
NASCIMENTO (dezanove) 04		NASCIMENTO (vinte) 04	
NASCIMENTO (vinte e um) 04		NASCIMENTO (vinte e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte e três) 04		NASCIMENTO (vinte e quatro) 04	
NASCIMENTO (vinte e cinco) 04		NASCIMENTO (vinte e seis) 04	
NASCIMENTO (vinte e sete) 04		NASCIMENTO (vinte e oito) 04	
NASCIMENTO (vinte e nove) 04		NASCIMENTO (trinta) 04	
NASCIMENTO (trinta e um) 04		NASCIMENTO (trinta e dois) 04	
NASCIMENTO (trinta e três) 04		NASCIMENTO (trinta e quatro) 04	
NASCIMENTO (trinta e cinco) 04		NASCIMENTO (trinta e seis) 04	
NASCIMENTO (trinta e sete) 04		NASCIMENTO (trinta e oito) 04	
NASCIMENTO (trinta e nove) 04		NASCIMENTO (quarenta) 04	
NASCIMENTO (quarenta e um) 04		NASCIMENTO (quarenta e dois) 04	
NASCIMENTO (quarenta e três) 04		NASCIMENTO (quarenta e quatro) 04	
NASCIMENTO (quarenta e cinco) 04		NASCIMENTO (quarenta e seis) 04	
NASCIMENTO (quarenta e sete) 04		NASCIMENTO (quarenta e oito) 04	
NASCIMENTO (quarenta e nove) 04		NASCIMENTO (cinquenta) 04	
NASCIMENTO (cinquenta e um) 04		NASCIMENTO (cinquenta e dois) 04	
NASCIMENTO (cinquenta e três) 04		NASCIMENTO (cinquenta e quatro) 04	
NASCIMENTO (cinquenta e cinco) 04		NASCIMENTO (cinquenta e seis) 04	
NASCIMENTO (cinquenta e sete) 04		NASCIMENTO (cinquenta e oito) 04	
NASCIMENTO (cinquenta e nove) 04		NASCIMENTO (sessenta) 04	
NASCIMENTO (sessenta e um) 04		NASCIMENTO (sessenta e dois) 04	
NASCIMENTO (sessenta e três) 04		NASCIMENTO (sessenta e quatro) 04	
NASCIMENTO (sessenta e cinco) 04		NASCIMENTO (sessenta e seis) 04	
NASCIMENTO (sessenta e sete) 04		NASCIMENTO (sessenta e oito) 04	
NASCIMENTO (sessenta e nove) 04		NASCIMENTO (setenta) 04	
NASCIMENTO (setenta e um) 04		NASCIMENTO (setenta e dois) 04	
NASCIMENTO (setenta e três) 04		NASCIMENTO (setenta e quatro) 04	
NASCIMENTO (setenta e cinco) 04		NASCIMENTO (setenta e seis) 04	
NASCIMENTO (setenta e sete) 04		NASCIMENTO (setenta e oito) 04	
NASCIMENTO (setenta e nove) 04		NASCIMENTO (oitenta) 04	
NASCIMENTO (oitenta e um) 04		NASCIMENTO (oitenta e dois) 04	
NASCIMENTO (oitenta e três) 04		NASCIMENTO (oitenta e quatro) 04	
NASCIMENTO (oitenta e cinco) 04		NASCIMENTO (oitenta e seis) 04	
NASCIMENTO (oitenta e sete) 04		NASCIMENTO (oitenta e oito) 04	
NASCIMENTO (oitenta e nove) 04		NASCIMENTO (noventa) 04	
NASCIMENTO (noventa e um) 04		NASCIMENTO (noventa e dois) 04	
NASCIMENTO (noventa e três) 04		NASCIMENTO (noventa e quatro) 04	
NASCIMENTO (noventa e cinco) 04		NASCIMENTO (noventa e seis) 04	
NASCIMENTO (noventa e sete) 04		NASCIMENTO (noventa e oito) 04	
NASCIMENTO (noventa e nove) 04		NASCIMENTO (cem) 04	
NASCIMENTO (cento e um) 04		NASCIMENTO (cento e dois) 04	
NASCIMENTO (cento e três) 04		NASCIMENTO (cento e quatro) 04	
NASCIMENTO (cento e cinco) 04		NASCIMENTO (cento e seis) 04	
NASCIMENTO (cento e sete) 04		NASCIMENTO (cento e oito) 04	
NASCIMENTO (cento e nove) 04		NASCIMENTO (duzentos) 04	
NASCIMENTO (duzentos e um) 04		NASCIMENTO (duzentos e dois) 04	
NASCIMENTO (duzentos e três) 04		NASCIMENTO (duzentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (duzentos e cinco) 04		NASCIMENTO (duzentos e seis) 04	
NASCIMENTO (duzentos e sete) 04		NASCIMENTO (duzentos e oito) 04	
NASCIMENTO (duzentos e nove) 04		NASCIMENTO (trezentos) 04	
NASCIMENTO (trezentos e um) 04		NASCIMENTO (trezentos e dois) 04	
NASCIMENTO (trezentos e três) 04		NASCIMENTO (trezentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (trezentos e cinco) 04		NASCIMENTO (trezentos e seis) 04	
NASCIMENTO (trezentos e sete) 04		NASCIMENTO (trezentos e oito) 04	
NASCIMENTO (trezentos e nove) 04		NASCIMENTO (quatrocentos) 04	
NASCIMENTO (quatrocentos e um) 04		NASCIMENTO (quatrocentos e dois) 04	
NASCIMENTO (quatrocentos e três) 04		NASCIMENTO (quatrocentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (quatrocentos e cinco) 04		NASCIMENTO (quatrocentos e seis) 04	
NASCIMENTO (quatrocentos e sete) 04		NASCIMENTO (quatrocentos e oito) 04	
NASCIMENTO (quatrocentos e nove) 04		NASCIMENTO (quinhentos) 04	
NASCIMENTO (quinhentos e um) 04		NASCIMENTO (quinhentos e dois) 04	
NASCIMENTO (quinhentos e três) 04		NASCIMENTO (quinhentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (quinhentos e cinco) 04		NASCIMENTO (quinhentos e seis) 04	
NASCIMENTO (quinhentos e sete) 04		NASCIMENTO (quinhentos e oito) 04	
NASCIMENTO (quinhentos e nove) 04		NASCIMENTO (seiscentos) 04	
NASCIMENTO (seiscentos e um) 04		NASCIMENTO (seiscentos e dois) 04	
NASCIMENTO (seiscentos e três) 04		NASCIMENTO (seiscentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (seiscentos e cinco) 04		NASCIMENTO (seiscentos e seis) 04	
NASCIMENTO (seiscentos e sete) 04		NASCIMENTO (seiscentos e oito) 04	
NASCIMENTO (seiscentos e nove) 04		NASCIMENTO (setecentos) 04	
NASCIMENTO (setecentos e um) 04		NASCIMENTO (setecentos e dois) 04	
NASCIMENTO (setecentos e três) 04		NASCIMENTO (setecentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (setecentos e cinco) 04		NASCIMENTO (setecentos e seis) 04	
NASCIMENTO (setecentos e sete) 04		NASCIMENTO (setecentos e oito) 04	
NASCIMENTO (setecentos e nove) 04		NASCIMENTO (oitocentos) 04	
NASCIMENTO (oitocentos e um) 04		NASCIMENTO (oitocentos e dois) 04	
NASCIMENTO (oitocentos e três) 04		NASCIMENTO (oitocentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (oitocentos e cinco) 04		NASCIMENTO (oitocentos e seis) 04	
NASCIMENTO (oitocentos e sete) 04		NASCIMENTO (oitocentos e oito) 04	
NASCIMENTO (oitocentos e nove) 04		NASCIMENTO (novecentos) 04	
NASCIMENTO (novecentos e um) 04		NASCIMENTO (novecentos e dois) 04	
NASCIMENTO (novecentos e três) 04		NASCIMENTO (novecentos e quatro) 04	
NASCIMENTO (novecentos e cinco) 04		NASCIMENTO (novecentos e seis) 04	
NASCIMENTO (novecentos e sete) 04		NASCIMENTO (novecentos e oito) 04	
NASCIMENTO (novecentos e nove) 04		NASCIMENTO (mil) 04	
NASCIMENTO (mil e um) 04		NASCIMENTO (mil e dois) 04	
NASCIMENTO (mil e três) 04		NASCIMENTO (mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (mil e cinco) 04		NASCIMENTO (mil e seis) 04	
NASCIMENTO (mil e sete) 04		NASCIMENTO (mil e oito) 04	
NASCIMENTO (mil e nove) 04		NASCIMENTO (dois mil) 04	
NASCIMENTO (dois mil e um) 04		NASCIMENTO (dois mil e dois) 04	
NASCIMENTO (dois mil e três) 04		NASCIMENTO (dois mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (dois mil e cinco) 04		NASCIMENTO (dois mil e seis) 04	
NASCIMENTO (dois mil e sete) 04		NASCIMENTO (dois mil e oito) 04	
NASCIMENTO (dois mil e nove) 04		NASCIMENTO (três mil) 04	
NASCIMENTO (três mil e um) 04		NASCIMENTO (três mil e dois) 04	
NASCIMENTO (três mil e três) 04		NASCIMENTO (três mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (três mil e cinco) 04		NASCIMENTO (três mil e seis) 04	
NASCIMENTO (três mil e sete) 04		NASCIMENTO (três mil e oito) 04	
NASCIMENTO (três mil e nove) 04		NASCIMENTO (quatro mil) 04	
NASCIMENTO (quatro mil e um) 04		NASCIMENTO (quatro mil e dois) 04	
NASCIMENTO (quatro mil e três) 04		NASCIMENTO (quatro mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (quatro mil e cinco) 04		NASCIMENTO (quatro mil e seis) 04	
NASCIMENTO (quatro mil e sete) 04		NASCIMENTO (quatro mil e oito) 04	
NASCIMENTO (quatro mil e nove) 04		NASCIMENTO (cinco mil) 04	
NASCIMENTO (cinco mil e um) 04		NASCIMENTO (cinco mil e dois) 04	
NASCIMENTO (cinco mil e três) 04		NASCIMENTO (cinco mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (cinco mil e cinco) 04		NASCIMENTO (cinco mil e seis) 04	
NASCIMENTO (cinco mil e sete) 04		NASCIMENTO (cinco mil e oito) 04	
NASCIMENTO (cinco mil e nove) 04		NASCIMENTO (seis mil) 04	
NASCIMENTO (seis mil e um) 04		NASCIMENTO (seis mil e dois) 04	
NASCIMENTO (seis mil e três) 04		NASCIMENTO (seis mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (seis mil e cinco) 04		NASCIMENTO (seis mil e seis) 04	
NASCIMENTO (seis mil e sete) 04		NASCIMENTO (seis mil e oito) 04	
NASCIMENTO (seis mil e nove) 04		NASCIMENTO (sete mil) 04	
NASCIMENTO (sete mil e um) 04		NASCIMENTO (sete mil e dois) 04	
NASCIMENTO (sete mil e três) 04		NASCIMENTO (sete mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (sete mil e cinco) 04		NASCIMENTO (sete mil e seis) 04	
NASCIMENTO (sete mil e sete) 04		NASCIMENTO (sete mil e oito) 04	
NASCIMENTO (sete mil e nove) 04		NASCIMENTO (oito mil) 04	
NASCIMENTO (oito mil e um) 04		NASCIMENTO (oito mil e dois) 04	
NASCIMENTO (oito mil e três) 04		NASCIMENTO (oito mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (oito mil e cinco) 04		NASCIMENTO (oito mil e seis) 04	
NASCIMENTO (oito mil e sete) 04		NASCIMENTO (oito mil e oito) 04	
NASCIMENTO (oito mil e nove) 04		NASCIMENTO (nove mil) 04	
NASCIMENTO (nove mil e um) 04		NASCIMENTO (nove mil e dois) 04	
NASCIMENTO (nove mil e três) 04		NASCIMENTO (nove mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (nove mil e cinco) 04		NASCIMENTO (nove mil e seis) 04	
NASCIMENTO (nove mil e sete) 04		NASCIMENTO (nove mil e oito) 04	
NASCIMENTO (nove mil e nove) 04		NASCIMENTO (dez mil) 04	
NASCIMENTO (dez mil e um) 04		NASCIMENTO (dez mil e dois) 04	
NASCIMENTO (dez mil e três) 04		NASCIMENTO (dez mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (dez mil e cinco) 04		NASCIMENTO (dez mil e seis) 04	
NASCIMENTO (dez mil e sete) 04		NASCIMENTO (dez mil e oito) 04	
NASCIMENTO (dez mil e nove) 04		NASCIMENTO (onze mil) 04	
NASCIMENTO (onze mil e um) 04		NASCIMENTO (onze mil e dois) 04	
NASCIMENTO (onze mil e três) 04		NASCIMENTO (onze mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (onze mil e cinco) 04		NASCIMENTO (onze mil e seis) 04	
NASCIMENTO (onze mil e sete) 04		NASCIMENTO (onze mil e oito) 04	
NASCIMENTO (onze mil e nove) 04		NASCIMENTO (doze mil) 04	
NASCIMENTO (doze mil e um) 04		NASCIMENTO (doze mil e dois) 04	
NASCIMENTO (doze mil e três) 04		NASCIMENTO (doze mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (doze mil e cinco) 04		NASCIMENTO (doze mil e seis) 04	
NASCIMENTO (doze mil e sete) 04		NASCIMENTO (doze mil e oito) 04	
NASCIMENTO (doze mil e nove) 04		NASCIMENTO (treze mil) 04	
NASCIMENTO (treze mil e um) 04		NASCIMENTO (treze mil e dois) 04	
NASCIMENTO (treze mil e três) 04		NASCIMENTO (treze mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (treze mil e cinco) 04		NASCIMENTO (treze mil e seis) 04	
NASCIMENTO (treze mil e sete) 04		NASCIMENTO (treze mil e oito) 04	
NASCIMENTO (treze mil e nove) 04		NASCIMENTO (quatorze mil) 04	
NASCIMENTO (quatorze mil e um) 04		NASCIMENTO (quatorze mil e dois) 04	
NASCIMENTO (quatorze mil e três) 04		NASCIMENTO (quatorze mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (quatorze mil e cinco) 04		NASCIMENTO (quatorze mil e seis) 04	
NASCIMENTO (quatorze mil e sete) 04		NASCIMENTO (quatorze mil e oito) 04	
NASCIMENTO (quatorze mil e nove) 04		NASCIMENTO (quinze mil) 04	
NASCIMENTO (quinze mil e um) 04		NASCIMENTO (quinze mil e dois) 04	
NASCIMENTO (quinze mil e três) 04		NASCIMENTO (quinze mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (quinze mil e cinco) 04		NASCIMENTO (quinze mil e seis) 04	
NASCIMENTO (quinze mil e sete) 04		NASCIMENTO (quinze mil e oito) 04	
NASCIMENTO (quinze mil e nove) 04		NASCIMENTO (dezesseis mil) 04	
NASCIMENTO (dezesseis mil e um) 04		NASCIMENTO (dezesseis mil e dois) 04	
NASCIMENTO (dezesseis mil e três) 04		NASCIMENTO (dezesseis mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (dezesseis mil e cinco) 04		NASCIMENTO (dezesseis mil e seis) 04	
NASCIMENTO (dezesseis mil e sete) 04		NASCIMENTO (dezesseis mil e oito) 04	
NASCIMENTO (dezesseis mil e nove) 04		NASCIMENTO (dezessete mil) 04	
NASCIMENTO (dezessete mil e um) 04		NASCIMENTO (dezessete mil e dois) 04	
NASCIMENTO (dezessete mil e três) 04		NASCIMENTO (dezessete mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (dezessete mil e cinco) 04		NASCIMENTO (dezessete mil e seis) 04	
NASCIMENTO (dezessete mil e sete) 04		NASCIMENTO (dezessete mil e oito) 04	
NASCIMENTO (dezessete mil e nove) 04		NASCIMENTO (dezoito mil) 04	
NASCIMENTO (dezoito mil e um) 04		NASCIMENTO (dezoito mil e dois) 04	
NASCIMENTO (dezoito mil e três) 04		NASCIMENTO (dezoito mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (dezoito mil e cinco) 04		NASCIMENTO (dezoito mil e seis) 04	
NASCIMENTO (dezoito mil e sete) 04		NASCIMENTO (dezoito mil e oito) 04	
NASCIMENTO (dezoito mil e nove) 04		NASCIMENTO (dezanove mil) 04	
NASCIMENTO (dezanove mil e um) 04		NASCIMENTO (dezanove mil e dois) 04	
NASCIMENTO (dezanove mil e três) 04		NASCIMENTO (dezanove mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (dezanove mil e cinco) 04		NASCIMENTO (dezanove mil e seis) 04	
NASCIMENTO (dezanove mil e sete) 04		NASCIMENTO (dezanove mil e oito) 04	
NASCIMENTO (dezanove mil e nove) 04		NASCIMENTO (vinte mil) 04	
NASCIMENTO (vinte mil e um) 04		NASCIMENTO (vinte mil e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte mil e três) 04		NASCIMENTO (vinte mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (vinte mil e cinco) 04		NASCIMENTO (vinte mil e seis) 04	
NASCIMENTO (vinte mil e sete) 04		NASCIMENTO (vinte mil e oito) 04	
NASCIMENTO (vinte mil e nove) 04		NASCIMENTO (vinte e um mil) 04	
NASCIMENTO (vinte e um mil e um) 04		NASCIMENTO (vinte e um mil e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte e um mil e três) 04		NASCIMENTO (vinte e um mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (vinte e um mil e cinco) 04		NASCIMENTO (vinte e um mil e seis) 04	
NASCIMENTO (vinte e um mil e sete) 04		NASCIMENTO (vinte e um mil e oito) 04	
NASCIMENTO (vinte e um mil e nove) 04		NASCIMENTO (vinte e dois mil) 04	
NASCIMENTO (vinte e dois mil e um) 04		NASCIMENTO (vinte e dois mil e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte e dois mil e três) 04		NASCIMENTO (vinte e dois mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (vinte e dois mil e cinco) 04		NASCIMENTO (vinte e dois mil e seis) 04	
NASCIMENTO (vinte e dois mil e sete) 04		NASCIMENTO (vinte e dois mil e oito) 04	
NASCIMENTO (vinte e dois mil e nove) 04		NASCIMENTO (vinte e três mil) 04	
NASCIMENTO (vinte e três mil e um) 04		NASCIMENTO (vinte e três mil e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte e três mil e três) 04		NASCIMENTO (vinte e três mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (vinte e três mil e cinco) 04		NASCIMENTO (vinte e três mil e seis) 04	
NASCIMENTO (vinte e três mil e sete) 04		NASCIMENTO (vinte e três mil e oito) 04	
NASCIMENTO (vinte e três mil e nove) 04		NASCIMENTO (vinte e quatro mil) 04	
NASCIMENTO (vinte e quatro mil e um) 04		NASCIMENTO (vinte e quatro mil e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte e quatro mil e três) 04		NASCIMENTO (vinte e quatro mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (vinte e quatro mil e cinco) 04		NASCIMENTO (vinte e quatro mil e seis) 04	
NASCIMENTO (vinte e quatro mil e sete) 04		NASCIMENTO (vinte e quatro mil e oito) 04	
NASCIMENTO (vinte e quatro mil e nove) 04		NASCIMENTO (vinte e cinco mil) 04	
NASCIMENTO (vinte e cinco mil e um) 04		NASCIMENTO (vinte e cinco mil e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte e cinco mil e três) 04		NASCIMENTO (vinte e cinco mil e quatro) 04	
NASCIMENTO (vinte e cinco mil e cinco) 04		NASCIMENTO (vinte e cinco mil e seis) 04	
NASCIMENTO (vinte e cinco mil e sete) 04		NASCIMENTO (vinte e cinco mil e oito) 04	
NASCIMENTO (vinte e cinco mil e nove) 04		NASCIMENTO (vinte e seis mil) 04	
NASCIMENTO (vinte e seis mil e um) 04		NASCIMENTO (vinte e seis mil e dois) 04	
NASCIMENTO (vinte			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Nacionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PEDIMENTO DE EMPRESA - NIRE DA S/OE 21101360221		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não se tratar de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SÔNIA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHOS (pai) ANTONIO BALE DE SOUSA		FILHOS (mãe) ESLILITA BEZERRA DA SILVA SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27-12-1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) D48665692013-9	Cidade (estado) SUSO <sup>MA</sup>	UF MA
E-MAIL (para envio de correspondência - preencher ao caso de envio) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av. etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 921
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPOBRI PARIAL S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, av. etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 921
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CIVILIDADE DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	E-MAIL (para envio de correspondência) soniambezeira_2020@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) com mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Mesmo: 4241205 Atividade secundária:	Descrição da Operação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31-03-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.227.477/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE BEM (ATIVO, PASSIVO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR) NÃO	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sônia Maria Bezerra da Silva Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DECLERADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001797769	

2018001797769

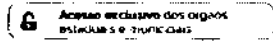
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no Portal Lazerous Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:21 SOB N° 20180407635.  
 PROTOCOLO: 180407635 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802885034. NIRE: 21101360221.  
 S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/07/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Farceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

180424009.180407635

**Data do Protocolo:**

19/07/2018

**Número de Registro:**

211013602?1

**Arquivamento:**

20180424009.180407635

**Empresa:**

S M E DA SILVA SOUSA EIRELI

**Documento(s):**

Requerimento do Empresário

Contrato

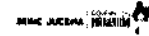
[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N199 - Centro - São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 196

Rubrica: [Signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, brasileira, divorciada, nascida em 27/12/1966, natural de Lago da Pedra/MA; portadora da Cédula de Identidade n° 048665692013-9 SESP/MA; e inscrita no CPF n° 351.879.723-91, residente e domiciliada à Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000, empresária, titular da empresa S. M. BEZERRA DA SILVA SOUSA, com sede a Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE n° 21101360221 em sessão 31/03/2004 e inscrição no CNPJ sob n° 06.227.477/0001-90, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, da IN n° 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2° da Lei 441/2011, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de S M B DA SILVA SOUSA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI".

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

O titular SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, brasileira, divorciada, nascida em 27/12/1966, natural de Lago da Pedra/MA; portadora da Cédula de Identidade n° 048665692013-9 SESP/MA; e inscrita no CPF n° 351.879.723-91, residente e domiciliada à Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000 resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

**Cláusula Primeira.** A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.

**Cláusula Segunda.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Terceira.** A empresa terá por sede à Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia/MA; 65.390-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**Cláusula Quarta.** O objeto da empresa será a exploração do ramo de atividade, sendo: 45.41-2-05 - O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 45.30-7-03 - O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - O COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOSE CAMARA-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 47.32-6-00 - O COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS. 45.43-9-00 - A MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ACESSORIOS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

**Cláusula Quinta.** O capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:21 SOB N° 21600084911.  
PROTOCOLO: 180424009 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802885042. NIRE: 21600084911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Sexta** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado

**Cláusula Sétima.** A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

**Parágrafo único** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Santa Luzia – MA, 19 de Junho de 2018

2º Ofício 

*Sônia Maria Beserra da Silva Sousa*  
Sônia Maria Beserra da Silva Sousa


---

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:21 SOB N° 21600084911.  
PROTOCOLO: 180424009 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802885042. NIRE: 21600084911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.227.477/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S M B DA SILVA SOUSA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOTORAMA 2 DO BALE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV NEWTON BELLO</b>	NÚMERO <b>921</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.390-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 14:04:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 199  
 Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 200  
Rubrica: [assinatura]

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

06.227.477/0001-90

**NOME EMPRESARIAL:**

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

**Qualificação:**

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2022 às 14:04 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 15/03/2022 11:12:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.227.477/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**  
**CNPJ: 06.227.477/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:25:39 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2022.  
Código de controle da certidão: **E3ED.84E9.D967.A55A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**  
**CPF: 351.879.723-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:15 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **A6A5.47D1.79DC.8277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 204

Rubrica: 

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.227.477/0001-90**Razão Social:** S M BEZERRA DA SILVA SOUSA**Endereço:** AV NEWTON BELLO 921 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2022 a 18/04/2022**Certificação Número:** 2022032000440276131691

Informação obtida em 26/03/2022 20:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (MOTORAMA 2 DO BALE)**

**CNPJ: 06.227.477/0001-90**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 20h48**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/fracoes/debitos> utilizando o código 4ZaRaBx.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 206  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



### SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

26/03/2022

[Emitir](#)   [Verificar Autenticidade](#)   [Cancelar Autenticidade Procedida](#)

#### Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código de Documento  
Número  
Código de Verificação

51234

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 06227477000190 em  
26/03/2022 20:48 com o código de verificação 4ZaRaBx

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados. © 1997 - 2022 - [1.1.11]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Certidão n°: 8530668/2022

Expedição: 15/03/2022, às 14:09:51

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.227.477/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.212.426-0      ULTIMA ALTERAÇÃO: 20/07/2018  
RAZÃO SOCIAL: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 06.227.477/0001-90      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
NIRE: 21101360221      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/05/2004      CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES      UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: --      DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: fa-sousa1958@bol.com.br      ÁREA UTILIZADA: 40

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65390-000  
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO      NÚMERO: 921  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A NETO CONSTRUCOES      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA LUZIA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3654-5873      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO      NÚMERO: 921  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A NETO CONSTRUCOES      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA LUZIA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3654-5548      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
2	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
5	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
15796647334	FRANCISCO ALMEIDA SOUSA	3 - CONTADOR
35187972391	SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2007	--	Ativo
NF-e	28/05/2013	--	Ativo
NFC-e	26/02/2018	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 208  
Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 209  
 Rubrica: [assinatura]



**SINTEGRA/ICMS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DO MARANHÃO

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 06.227.477/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.212426-0  
**Razão Social:** S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE NEWTON BELLO  
**Número:** 921 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA  
**CEP:** 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36545873

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
**Principal:** MOTOCICLETAS E MOTONETAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/08/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 28/05/2013 - (Devido emissão voluntária),  
 EDF a partir de:  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/03/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 210  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007444/22

Data da

20/01/2022 12:25:14

Inscrição Estadual: 122124260

CPF/CNPJ: 06227477000190

Razão Social: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 921 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)36545873

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 211  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004282/22

Data da

20/01/2022 12:25:37

Inscrição Estadual: 122124260

CPF/CNPJ: 06227477000190

Razão Social: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 921 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)36545873

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Proc. Nº: 023/2022

Folha Nº: 212

Rubrica: [Signature]

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

34.0731

Nº do Alvará

125/2022

Validade

31/12/2022

### Contribuinte

Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CPF/CNPJ: 06227477000190

RG/Insc

Nome Fantas.: MOTORAMA 02 DO BALÉ

### Endereço

Logradouro: AVN NEWTON BELLO

Número: 921

Complemento: CENTRO

CEP: 65390000

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

### Atividade Principal

4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

### Atividades Secundarias

Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Comercio varejista de lubrificantes

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Observações

Validador

5D6D5AC2B0E429C9

Emissão

20/01/2022

Data de Abertura

31/03/2004

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Dr.ª Mays de Santa Luzia MA  
Nayra Lima Silva  
Divisão de Tributação  
Partida nº 15/20

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO









**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
 Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147  
 Av. Nagib Heckel, Nº S/N - Centro  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 90009493, 90009497 )

Data Emissão: 06/02/2020  
 Hora: 10:05:48  
 Emissão: 2020  
 Usuário: LEONARDO  
 Página(s): 1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUENTE**

Código: 000028968  
 Nome: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI CNPJ: 06227477000190  
 Nome Fant: MOTORAMA 02 DO BALÉ PIS/NIT:  
 Endereço: AVN NEWTON BELLO Nº: 921 CEP: 68390000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 900009493  
 Endereço: AVN NEWTON BELLO Nº: 921 CEP: 68390000  
 Bairro: CENTRO Complemento: CENTRO  
 Cidade: Santa Luzia Estado: MA  
 Área: Nº Empregados: Região:  
 Insc Estadual: 122124260 Insc Municipal: 34.0731 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 31/03/2004 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: COMERCIO  
 Tipo ISS: 04 - Fixo Capital: Tipo de Cadastro: EM PRESENCIA  
 Optante S/N: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas

Código	Tributo	Orcão	Descrição do Recibo
1	ALVARÁ	304799	COMERCIO VA REUSITA DE OUTROS PRODUTOS NA O

Código	Identificador	Tipos	Atividade	Base	Alíq	Fim
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros			0

Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

Código	Nome do Titular	CNPJ	Data Emissão	Data Validade	Qualificação
00001868	SONIA MARIA BESSERA DA SILVA SOUSA	35187972381	09/01/2019		SÓCIA

Código Alvara	Emissão	Descrição	Data Anulada	Data Vigência
101	2017		10/02/2017	31/12/2017
75	2018		12/01/2018	31/12/2018
31	2019		09/01/2019	31/12/2019
131	2020			31/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 02/03/2022  
 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]  
 Prof. Mairi de Santa Luzia  
 Dir. Divisão de Tributação  
 Portaria nº 272/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

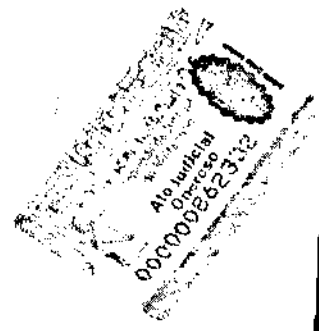
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL  
DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MA

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 06.227.477/0001-90**, localizada na Avenida Newton Bello, nº 921, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pela proprietária: **SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Lago da Pedra/MA, nascida aos 27/12/1966, portador do RG: Nº 048665692013-9 SSP/MA e CPF: Nº 351.879.723-91, filha de Antônio Bale de Sousa e Estelita Beserra da Silva Sousa, residente e domiciliado na Avenida Newton Bello, nº 921, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu      Dorilene da Silva Conceição, Matrícula 103138, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.



**Safira Coelho Cunha**  
Secretária Judicial respondendo pela Distribuição



*OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário*  
Sede: Fórum Desembargador "Orville de Almeida e Silva" Avenida Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Tel. (98) 3654-5581, e-mail: distribuicao\_sluz@tjma.jus.br

## Termo de Abertura

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 217  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI, município Santa Luzia, CNPJ nº 06.227.477/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21600084911.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/03/2004

—Ato constitutivo: 21101360221

Santa Luzia, 01/01/2021

---

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 351.879.723-91

---

ANDRE CURSINO  
CONTADOR  
CRC/MA 011079

22/02/2022 14:40:46

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Folha 1 de 9

### Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
01/01	referente a pagamento de IRPJ	78.215,25	
	referente a pagamento de IRPJ		78.215,25
	referente a pagamento de segurança	2.000,00	
	referente a pagamento de segurança		2.000,00
	referente a salários	2.010,00	
	referente a salários		2.010,00
	Total do dia :	82.225,25	82.225,25
05/01	referente a despesas diversas	1.050,00	
	referente a despesas diversas		1.050,00
	Total do dia :	1.050,00	1.050,00
07/01	referente a pagamento de FGTS	174,88	
	referente a pagamento de FGTS		174,88
	Total do dia :	174,88	174,88
10/01	referente a pagamento de sistema	435,63	
	referente a pagamento de sistema		435,63
	referente a contabilidade	800,00	
	referente a contabilidade		800,00
	referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
	referente a pagamento de aluguel		2.000,00
	Total do dia :	3.235,63	3.235,63
15/01	referente a pagamento de telefone	154,00	
	referente a pagamento de telefone		154,00
	referente a pagamento de INTERNET	100,00	
	referente a pagamento de INTERNET		100,00
	Total do dia :	254,00	254,00
18/01	referente a pagamento de conta de energia	872,25	
	referente a pagamento de conta de energia		872,25
	Total do dia :	872,25	872,25
20/01	referente a pagamento de ICMS	908,54	
	referente a pagamento de ICMS		908,54
	referente a pagamento de INSS	749,81	
	referente a pagamento de INSS		749,81
	Total do dia :	1.658,35	1.658,35
25/01	referente a pagamento de PIS	217,96	
	referente a pagamento de PIS		217,96
	referente a pagamento de COFINS	1.005,96	
	referente a pagamento de COFINS		1.005,96
	Total do dia :	1.223,92	1.223,92
30/01	referente a pagamento de CSLL	39.900,81	
	referente a pagamento de CSLL		39.900,81
	Total do dia :	39.900,81	39.900,81
	Total do mês :	130.595,09	130.595,09
01/02	referente a pagamento de segurança	2.000,00	
	referente a pagamento de segurança		2.000,00
	referente a salários	2.010,00	
	referente a salários		2.010,00
	Total do dia :	4.010,00	4.010,00
05/02	referente a despesas diversas	1.235,00	
	referente a despesas diversas		1.235,00
	Total do dia :	1.235,00	1.235,00
07/02	referente a pagamento de FGTS	174,88	
	referente a pagamento de FGTS		174,88
	Total do dia :	174,88	174,88
10/02	referente a pagamento de sistema	400,00	
	Saldo a transportar no dia :	400,00	0,00

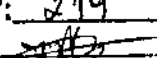
Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 218

Rubrica: 

### Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
	400,00	0,00
		400,00
10/02 referente a pagamento de sistema		400,00
referente a pagamento de INTERNET	100,00	
referente a pagamento de INTERNET		100,00
referente a pagamento de contabilidade	800,00	
referente a pagamento de contabilidade		800,00
referente a pagamento de aluguel	2 000,00	
referente a pagamento de aluguel		2 000,00
Total do dia :	3 300,00	3 300,00
15/02 referente a pagamento de telefone	165,00	
referente a pagamento de telefone		165,00
Total do dia :	165,00	165,00
18/02 referente a pagamento de conta de energia	687,25	
referente a pagamento de conta de energia		687,25
Total do dia :	687,25	687,25
20/02 referente a pagamento de ICMS	738,47	
referente a pagamento de ICMS		738,47
referente a pagamento de INSS	809,26	
referente a pagamento de INSS		809,26
Total do dia :	1 547,73	1 547,73
25/02 referente a pagamento de PIS	205,25	
referente a pagamento de PIS		205,25
referente a pagamento de COFINS	447,30	
referente a pagamento de COFINS		447,30
Total do dia :	652,55	652,55
Total do mês :	11 772,41	11 772,41
01/03 referente a pagamento de segurança	2 000,00	
referente a pagamento de segurança		2 000,00
referente a despesas diversas	575,00	
referente a despesas diversas		575,00
referente a salarios	2 010,00	
referente a salarios		2 010,00
Total do dia :	4 585,00	4 585,00
07/03 referente a pagamento de FGTS	174,88	
referente a pagamento de FGTS		174,88
Total do dia :	174,88	174,88
10/03 referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
referente a pagamento de INTERNET	100,00	
referente a pagamento de INTERNET		100,00
referente a pagamento de contabilidade	800,00	
referente a pagamento de contabilidade		800,00
referente a pagamento de aluguel	2 000,00	
referente a pagamento de aluguel		2 000,00
Total do dia :	3 300,00	3 300,00
15/03 referente a pagamento de telefone	159,30	
referente a pagamento de telefone		159,30
Total do dia :	159,30	159,30
18/03 referente a pagamento de conta de energia	725,37	
referente a pagamento de conta de energia		725,37
Total do dia :	725,37	725,37
20/03 referente a pagamento de ICMS	2 154,28	
referente a pagamento de ICMS		2 154,28
referente a pagamento de INSS	749,81	
referente a pagamento de INSS		749,81
Total do dia :	2 904,09	2 904,09

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 219  
Rubrica: 

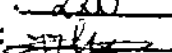
22/02/2022 14:40:46

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Folha 3 de 9

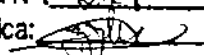
### Livro Diário Março de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
25/03 referente a pagamento de PIS	211,52	
referente a pagamento de PIS		211,52
referente a pagamento de COFINS	976,26	
referente a pagamento de COFINS		976,26
Total do dia :	1.187,78	1.187,78
Total do mês :	13.036,42	13.036,42
01/04 referente a pagamento de segurança	2.000,00	
referente a pagamento de segurança		2.000,00
referente a despesas diversas	789,00	
referente a despesas diversas		789,00
referente a salarios	2.010,00	
referente a salarios		2.010,00
Total do dia :	4.799,00	4.799,00
07/04 referente a pagamento de FGTS	174,88	
referente a pagamento de FGTS		174,88
Total do dia :	174,88	174,88
10/04 referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
referente a pagamento de INTERNET	100,00	
referente a pagamento de INTERNET		100,00
referente a pagamento de contabilidade	800,00	
referente a pagamento de contabilidade		800,00
referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
referente a pagamento de aluguel		2.000,00
Total do dia :	3.300,00	3.300,00
15/04 referente a pagamento de telefone	184,65	
referente a pagamento de telefone		184,65
Total do dia :	184,65	184,65
18/04 referente a pagamento de conta de energia	830,21	
referente a pagamento de conta de energia		830,21
Total do dia :	830,21	830,21
20/04 referente a pagamento de ICMS	841,07	
referente a pagamento de ICMS		841,07
referente a pagamento de INSS	749,81	
referente a pagamento de INSS		749,81
Total do dia :	1.590,88	1.590,88
25/04 referente a pagamento de PIS	141,47	
referente a pagamento de PIS		141,47
referente a pagamento de COFINS	652,93	
referente a pagamento de COFINS		652,93
Total do dia :	794,40	794,40
30/04 referente a pagamento de IRPJ	59.582,27	
referente a pagamento de IRPJ		59.582,27
referente a pagamento de C.S.L.L	36.840,07	
referente a pagamento de C.S.L.L		36.840,07
Total do dia :	96.422,34	96.422,34
Total do mês :	108.096,36	108.096,36
01/05 referente a pagamento de segurança	2.000,00	
referente a pagamento de segurança		2.000,00
referente a despesas diversas	963,00	
referente a despesas diversas		963,00
referente a salarios	2.010,00	
referente a salarios		2.010,00
Total do dia	4.973,00	4.973,00

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 220  
 Rubrica: 

### Livro Diário Maio de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
07/05 referente a pagamento de FGTS referente a pagamento de FGTS	174,88	174,88
Total do dia :	174,88	174,88
10/05 referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema referente a pagamento de INTERNET referente a pagamento de INTERNET referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	400,00 100,00 800,00 2.000,00 2.000,00	400,00 100,00 800,00 2.000,00 2.000,00
Total do dia :	5.300,00	5.300,00
15/05 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	149,32	149,32
Total do dia :	149,32	149,32
18/05 referente a pagamento de conta de energia referente a pagamento de conta de energia	735,20	735,20
Total do dia :	735,20	735,20
20/05 referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS	148,04 749,81	148,04 749,81
Total do dia :	897,85	897,85
25/05 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	156,94 724,36	156,94 724,36
Total do dia :	881,30	881,30
Total do mês :	13.111,55	13.111,55
01/06 referente a pagamento de segurança referente a pagamento de segurança referente a despesas diversas referente a despesas diversas referente a salarios referente a salarios	2.000,00 752,00 2.010,00	2.000,00 752,00 2.010,00
Total do dia :	4.762,00	4.762,00
07/06 referente a pagamento de FGTS referente a pagamento de FGTS	174,88	174,88
Total do dia :	174,88	174,88
10/06 referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema referente a pagamento de INTERNET referente a pagamento de INTERNET referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	400,00 100,00 800,00 2.000,00	400,00 100,00 800,00 2.000,00
Total do dia :	3.300,00	3.300,00
15/06 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	165,38	165,38
Total do dia :	165,38	165,38
18/06 referente a pagamento de conta de energia referente a pagamento de conta de energia	824,32	824,32
Total do dia :	824,32	824,32

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 221  
Rubrica: 

22/02/2022 14:40:47

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

Folha 5 de 9

### Livro Diário

#### Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
20/06	referente a pagamento de INSS	749,81	
	referente a pagamento de INSS		749,81
	Total do dia :	749,81	749,81
25/06	referente a pagamento de PIS	141,99	
	referente a pagamento de PIS		141,99
	referente a pagamento de COFINS	655,32	
	referente a pagamento de COFINS		655,32
	Total do dia :	797,31	797,31
	Total do mês :	10.773,70	10.773,70
01/07	referente a pagamento de segurança	2.000,00	
	referente a pagamento de segurança		2.000,00
	referente a despesas diversas	214,36	
	referente a despesas diversas		214,36
	referente a salarios	2.010,00	
	referente a salarios		2.010,00
	Total do dia :	4.224,36	4.224,36
07/07	referente a pagamento de FGTS	174,88	
	referente a pagamento de FGTS		174,88
	Total do dia :	174,88	174,88
10/07	referente a pagamento de sistema	400,00	
	referente a pagamento de sistema		400,00
	referente a pagamento de INTERNET	100,00	
	referente a pagamento de INTERNET		100,00
	referente a pagamento de contabilidade	800,00	
	referente a pagamento de contabilidade		800,00
	referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
	referente a pagamento de aluguel		2.000,00
	Total do dia :	3.300,00	3.300,00
15/07	referente a pagamento de telefonia	138,65	
	referente a pagamento de telefonia		138,65
	Total do dia :	138,65	138,65
18/07	referente a pagamento de conta de energia	738,69	
	referente a pagamento de conta de energia		738,69
	Total do dia :	738,69	738,69
20/07	referente a pagamento de ICMS	150,18	
	referente a pagamento de ICMS		150,18
	referente a pagamento de INSS	749,81	
	referente a pagamento de INSS		749,81
	Total do dia :	899,99	899,99
25/07	referente a pagamento de PIS	458,48	
	referente a pagamento de PIS		458,48
	referente a pagamento de COFINS	2.116,04	
	referente a pagamento de COFINS		2.116,04
	Total do dia :	2.574,52	2.574,52
30/07	referente a pagamento de IRPJ	36.602,95	
	referente a pagamento de IRPJ		36.602,95
	referente a pagamento de CSLL	28.868,48	
	referente a pagamento de CSLL		28.868,48
	Total do dia :	65.471,43	65.471,43
	Total do mês :	77.522,52	77.522,52
01/08	referente a pagamento de segurança	2.000,00	
	referente a pagamento de segurança		2.000,00
	referente a despesas diversas	345,68	
	Saldo a transportar no dia :	2.345,68	2.000,00

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 222

Rubrica: 

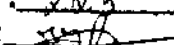
Saldo a transportar no dia : 2.345,68 2.000,00



### Livro Diário

#### Agosto de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 5	2.345,68	2.000,00
01/08	referente a despesas diversas		345,68
	referente a salarios	2.010,00	
	referente a salarios		2.010,00
	Total do dia :	4.355,68	4.355,68
07/08	referente a pagamento de FGTS	174,88	
	referente a pagamento de FGTS		174,88
	Total do dia :	174,88	174,88
10/08	referente a pagamento de sistema	400,00	
	referente a pagamento de sistema		400,00
	referente a pagamento de INTERNET	100,00	
	referente a pagamento de INTERNET		100,00
	referente a pagamento de contabilidade	800,00	
	referente a pagamento de contabilidade		800,00
	referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
	referente a pagamento de aluguel		2.000,00
	Total do dia :	3.300,00	3.300,00
15/08	referente a pagamento de telefone	159,78	
	referente a pagamento de telefone		159,78
	Total do dia :	159,78	159,78
18/08	referente a pagamento de conta de energia	800,32	
	referente a pagamento de conta de energia		800,32
	Total do dia :	800,32	800,32
20/08	referente a pagamento de ICMS	3.571,51	
	referente a pagamento de ICMS		3.571,51
	referente a pagamento de INSS	749,81	
	referente a pagamento de INSS		749,81
	Total do dia :	4.321,32	4.321,32
25/08	referente a pagamento de PIS	533,52	
	referente a pagamento de PIS		533,52
	referente a pagamento de COFINS	2.462,40	
	referente a pagamento de COFINS		2.462,40
	Total do dia :	2.995,92	2.995,92
	Total do mês :	16.107,90	16.107,90
01/09	referente a pagamento de segurança	2.000,00	
	referente a pagamento de segurança		2.000,00
	referente a despesas diversas	987,35	
	referente a despesas diversas		987,35
	referente a salarios	2.010,00	
	referente a salarios		2.010,00
	Total do dia :	4.997,35	4.997,35
07/09	referente a pagamento de FGTS	174,88	
	referente a pagamento de FGTS		174,88
	Total do dia :	174,88	174,88
10/09	referente a pagamento de sistema	400,00	
	referente a pagamento de sistema		400,00
	referente a pagamento de INTERNET	100,00	
	referente a pagamento de INTERNET		100,00
	referente a pagamento de contabilidade	800,00	
	referente a pagamento de contabilidade		800,00
	referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
	referente a pagamento de aluguel		2.000,00
	Total do dia :	3.300,00	3.300,00
15/09	referente a pagamento de telefone	187,32	
	referente a pagamento de telefone		187,32
	Total do dia :	187,32	187,32

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 223  
Rubrica: 

### Livro Diário Setembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
18/09 referente a pagamento de conta de energia referente a pagamento de conta de energia	824,32	824,32
Total do dia :	824,32	824,32
20/09 referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS	2.597,20 749,81	2.597,20 749,81
Total do dia :	3.347,01	3.347,01
25/09 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	526,36 2.429,33	526,36 2.429,33
Total do dia :	2.955,69	2.955,69
Total do mês :	15.786,57	15.786,57
01/10 referente a pagamento de segurança referente a pagamento de segurança referente a pagamento de segurança referente a pagamento de segurança referente a despesas diversas referente a despesas diversas referente a salarios referente a salarios	2.000,00 2.000,00 1.287,00 2.010,00	2.000,00 2.000,00 1.287,00 2.010,00
Total do dia :	7.297,00	7.297,00
07/10 referente a pagamento de FGTS referente a pagamento de FGTS	174,88	174,88
Total do dia :	174,88	174,88
10/10 referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema referente a pagamento de INTERNET referente a pagamento de INTERNET referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	400,00 100,00 800,00 2.010,00	400,00 100,00 800,00 2.010,00
Total do dia :	3.310,00	3.310,00
15/10 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	154,32	154,32
Total do dia :	154,32	154,32
18/10 referente a pagamento de conta de energia referente a pagamento de conta de energia	789,63	789,63
Total do dia :	789,63	789,63
20/10 referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS	1.684,63 749,81	1.684,63 749,81
Total do dia :	2.434,44	2.434,44
25/10 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	403,32 1.861,48	403,32 1.861,48
Total do dia :	2.264,80	2.264,80
30/10 referente a pagamento de IRPJ referente a pagamento de IRPJ referente a pagamento de CSLL referente a pagamento de CSLL	39.238,76 25.642,46	39.238,76 25.642,46
Total do dia :	64.881,22	64.881,22
Total do mês :	81.306,29	81.306,29

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 224  
 Rubrica: [assinatura]

Livro Diário  
Novembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
01/11 referente a pagamento de segurança	2.000,00	
referente a pagamento de segurança		2.000,00
referente a despesas diversas	2.147,60	
referente a despesas diversas		2.147,60
referente a salarios	2.010,00	
referente a salarios		2.010,00
Total do dia :	6.157,60	6.157,60
07/11 referente a pagamento de FGTS	349,77	
referente a pagamento de FGTS		349,77
Total do dia :	349,77	349,77
10/11 referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
referente a pagamento de INTERNET	100,00	
referente a pagamento de INTERNET		100,00
referente a pagamento de contabilidade	800,00	
referente a pagamento de contabilidade		800,00
referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
referente a pagamento de aluguel		2.000,00
Total do dia :	3.300,00	3.300,00
15/11 referente a pagamento de telefone	165,32	
referente a pagamento de telefone		165,32
Total do dia :	165,32	165,32
18/11 referente a pagamento de conta de energia	658,32	
referente a pagamento de conta de energia		658,32
Total do dia :	658,32	658,32
20/11 referente a pagamento de ICMS	3.515,33	
referente a pagamento de ICMS		3.515,33
referente a pagamento de INSS	749,81	
referente a pagamento de INSS		749,81
Total do dia :	4.265,14	4.265,14
25/11 referente a pagamento de PIS	147,86	
referente a pagamento de PIS		147,86
referente a pagamento de COFINS	682,42	
referente a pagamento de COFINS		682,42
Total do dia :	830,28	830,28
Total do mês :	15.726,43	15.726,43
01/12 referente a pagamento de segurança	2.000,00	
referente a pagamento de segurança		2.000,00
referente a despesas diversas	1.987,50	
referente a despesas diversas		1.987,50
referente a salarios	2.010,00	
referente a salarios		2.010,00
Total do dia :	5.997,50	5.997,50
07/12 referente a pagamento de FGTS	174,88	
referente a pagamento de FGTS		174,88
Total do dia :	174,88	174,88
10/12 referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
referente a pagamento de INTERNET	100,00	
referente a pagamento de INTERNET		100,00
referente a pagamento de contabilidade	800,00	
referente a pagamento de contabilidade		800,00
referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
referente a pagamento de aluguel		2.000,00
Total do dia :	3.300,00	3.300,00

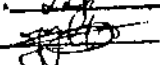
Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 225

Rubrica: 

### Livro Diário Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
15/12 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	168,25	168,25
Total do dia :	168,25	168,25
18/12 referente a pagamento de conta de energia referente a pagamento de conta de energia	832,54	832,54
Total do dia :	832,54	832,54
20/12 referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS	4.356,46 749,81	4.356,46 749,81
Total do dia :	5.106,27	5.106,27
25/12 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	447,74 2.066,50	447,74 2.066,50
Total do dia :	2.514,24	2.514,24
Total do mês :	18.093,68	18.093,68

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 226  
Rubrica: 

## Termo de Encerramento

Proc. N°: 013/2022  
Folha N°: 227  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do n° 01 ao n° 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.

Santa Luzia, 31/12/2021

---

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 351.879.723-91

---

ANDRE CURSINO  
CONTADOR  
CRC/MA 011079



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 228  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35187972391	SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA
84666560300	ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 08:16 SOB N° 20270242011.  
PROTOCOLO: 220242011 DE 23/02/2022. NIRE: 21600684911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2022  
empresafec11.ma.gov.br



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 229  
Rubrica: [assinatura]

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12202388529 em 23/02/2022, protocolo 220242011. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Número de Registro: 21600084911  
CNPJ: 06227477000190  
Município: Santa Luzia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35187972391	SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA	
84666560300	ANDRE CURSINO	MA011079

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 04:16 SOB N° 10220242011.  
PROTOCOLO: 220242011 DE 23/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202388529. NIRE: 21600084911.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 230  
 Rubrica: [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Nire: 23800084911

Estabelecimento 015; S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - Centro de Resultados: Todos

Endereço: Avenida Newton Bello, 921, Centro Santa Luzia - Ma CEP: 65.390-000

		01/01/2021
Conta	Descrição	R\$
		31/12/2021
1	***Ativo***	1.803.472,60 D
10.01	Ativo Circulante	952.326,32 D
1.01.01	Disponibilidades	952.326,32 D
1.0101	Numerários em Espécie	8.838,99 D
00001	Caixa Geral	8.838,99 D
040.02	Caixa	322.870,42 D
0001	Bancos	322.870,42 D
001	Contas Correntes	322.870,42 D
070.01	Estoques	710.136,42 D
070.03	Ativos não Circulante	852.146,28 D
101010	Imobilizado	852.146,28 D

Santa Luzia - Ma 31 de Dezembro de 2021

Valor de Ativo = Passivo: R\$ 1.803.472,60 ( Hum Milhão oitocentos e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos )

ANDÉ CURSINO TRINTA PACHECO

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

CRC 011079 /O-MA



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 231  
 Rubrica: [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa : S M B DA SILVA SOUSA EIRELI CNPJ : 06.227.477/0001-90

Nire : 216008491-1

Estabelecimento 015; S M B DA SILVA SOUSA EIRELI- Centro de Resultados : Todos

Endereço : Avenida Newton Belko , 921 , Centro Santa Luzia - Ma CEP : 65.390-000

		01/01/2021
Conta	Descrição	•
		31/12/2021
2	***Passivo***	1.803.472,60 C
20 01	Passivo Circulante	952.326,32 C
2.01.01	Fornecedores	952.326,32 C
2 0101	Obrigações Fiscais	1 5.712,25 C
00002	Patrimônio Líquido	688.129,22 C
040.02	Capital Social	100.000,00 C
0001	Outras Contas	852.146,28 C
001	Lucros Acumulados	852.146,28 C
070 01	Lucros Acumulados à Disposição	852.146,28 C

Data de encerramento : 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo : R\$ 1.803.472,60 ( Um Milhão oitocentos e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos )

Santa Luzia- Ma 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 ANDÉ CURSINO TRINTA PACHECO

\_\_\_\_\_  
 SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

CRC 011079 /D-MA

Proc. N°: 1023/2022  
 Folha N°: 232  
 Rubrica: [assinatura]

**S M B DA SILVA SOUSA EIRELI**  
**AVENIDA NEWTON BELLO Nº921**  
**BAIRRO CENTRO- SANTA LUZIA - MA**  
**CNPJ: 06.227.477/0001-90 NIRE 2160008491-1**

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA , EXERCICIO 2021 CONFORME**  
**DEMONSTRAÇÃO CONTABIL E BALANÇO PATRIMONIAL**

**ITEM 01**

Lg =	61.338,12	
	<u>47.626,12</u>	1,28%

**ITEM 02**

Sg =	156.955,00	32,60%
	<u>47.626,12</u>	

**ITEM 03**

Lc =	61.338,12	1,28%
	<u>47.626,12</u>	

Santa Luzia , 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 ANDÉ CURSINO TRINTA PACHECO

CONTADOR

CRC 011079 /O-MA

\_\_\_\_\_  
 SONIA MARIA BESSERRA DA SILVA SOUSA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## CONTEXTO OPERACIONAL

**S M B DA SILVA SOUSA EIRELI** é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Avenida Newton Bello, 921, Bairro: Centro - cidade de Santa Luzia/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 2160008491-1 em 31/03/2004 cadastrado no CNPJ nº 06.227.477/0001-90 tendo como objeto social:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motoneta, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes.

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.


## PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Proc. N°: 1023/2022

Folha N°: 234

Rubrica: 

**Recetas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Custos e Despesas** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais

**Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

## **ATIVOS**

### **Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

## **PASSIVOS**

**Obrigações trabalhistas** - PROVISÃO DE FOLHA MÊS DEZEMBRO/2021 QUE SERA EFETUADO O PAGAMENTO NO MÊS SEGUINTE.

### **Obrigações fiscais**

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

#### **Federais:**

Simplex Nacional:

<b>mês</b>	<b>Simplex</b>
<b>SIMPLES 06/2020</b>	<b>R\$ 472,32</b>
<b>SIMPLES 06/2021</b>	<b>R\$ 2.835,56</b>
<b>SIMPLES 07/2021</b>	<b>R\$ 2.728,81</b>
<b>SIMPLES 08/2021</b>	<b>R\$ 6.357,36</b>
<b>SIMPLES 09/2021</b>	<b>R\$ 919,36</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.313,61</b>

### **Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R\$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA 100%**

## **1.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

#### EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Luzia, 31 de dezembro 2021.

---

SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

EMPRESARIO - CNPJ: 06.227.477/0001-90

---

ANDRÉ CURSINO TRINTA PACHECO

Contabilista - CRC - 011079



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 236  
Rubrica: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M B DA SILVA SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35187972391	SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA
84666560300	ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 10:45 SOB N° 20220203822.  
PROTOCOLO: 220203822 DE 21/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 18202333058. CNPJ DA SEDE: 05227477000190.  
NIRE: 2160008911. CUM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.  
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO
REGISTRO.....	: MA-011079/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.665.603-**

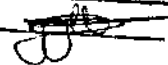
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/03/2022 as 17:11:05.

Válido até: 13/06/2022.

Código de Controle: 740499.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 238  
Rubrica: 



Govorno do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S M B DA SILVA SOUSA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201823531	
NIRE 21600084911 CNPJ 06.227.477/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 921, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220203822	22/02/2022	BALANCO
310	20200183559	09/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200095919	06/02/2020	BALANCO
223	20190014377	14/01/2019	BALANCO
091	20180424009	20/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20180424009	20/07/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180407635	20/07/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20170266788	15/02/2017	BALANCO
002	20160839688	11/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20040138194	31/03/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101360221	31/03/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 09:41:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJLNQJEH.



MAC2201823531

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI			Protocolo: MAC2201823471	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 21600084911	CNPJ 06.227.477/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2004	Início de Atividade 31/03/2004	
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 921, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000				
Objeto 45.41-2-05 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 45.30-7-03 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 47.32-6-00 - O COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS. 45.43-9-00 - A MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA		CPF 351.879.723-91	Administrador S	Início do Mandato 25/06/2018
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA		CPF 351.879.723-91	Início do Mandato 25/06/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 22/02/2022		Número 20220203822	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 09:40:55 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSICNPGC.



MAC2201823471

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretária Geral



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 240  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME**, Av. Newton Belo, nº 534, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90, Forneceu Peças e Acessórios, bem como a contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de motocicletas da Frota Municipal de Santa Luzia/MA, conforme Pregão Presencial nº 014/2020 e Contrato 083/2021, tem cumprindo fielmente os termos dos Contratos citados.

ATESTAMOS ainda, a inexistência de nenhum fato que desabone a referida empresa nesta Administração.

Santa Luzia, em 10 de fevereiro de 2022.

*Alina da Silva Muniz*  
**Alina da Silva Muniz**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 406/2021

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 241  
Rubrica: [assinatura]



N° PROC. 017/2020  
N° FL. 241

CONTRATO N° 083/2021.  
PROCESSO ADM. N° 017/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA-MA E EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua da Mangueira - s/n° - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE, brasileiro, portador do RG n° MG-10.095.605 SSP/MG, CPF n° 026.421.646-67 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, situada na Av. Newton Bello n° 921, Centro - Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.227.477/0001-90, neste ato representada pela Sr(a). SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n° 048665692013-9 SSP/MA, CPF n° 351.879.723-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 017/2020 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n° 014/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de peças e acessórios, bem como a contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de motocicletas da Frota Municipal de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Contrato tem **vigência até o dia 31/12/2021**, contados a partir da sua lavratura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. O preço total deste contrato será de **R\$ 135.043,13 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e três reais e treze centavos)**.

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
275	ABA DO TANQUE	PARAMOTOS	19	UND	119,42	2.268,98
276	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	FERRO	19	UNID	50,11	952,09
277	PARAFUSO DO PINHÃO	TRILHA	11	UNID	44,12	485,32
278	ALAVANCA DO FREIO	TORK	19	UNID	49,81	946,39
279	ALONGADOR TRAZEIRO	TORK	11	PAR	49,81	547,91
281	PRESILHA DA CÔROA	AUDAX	11	UNID	104,30	1.147,30
282	ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM	WITILUB	19	UNID	49,81	946,39

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 242  
 Rubrica: 1000

**PREFEITURA DE  
 SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

N° PROC. 011/2020  
 N° FL. 828  
 ASSINATURA [assinatura]

285	ARVORE DE COMANDO	TRILHA	23	UNID	187,87	4.321,01
286	ARRUELA DA COROA	HONDA	23	UNID	45,82	1.053,86
287	AUTOMATICO DA PARTIDA	MAGNETRON	23	UNID	78,63	1.808,49
289	BALANCA TRAZEIRA	MOFARDINE	11	UNID	194,14	2.136,54
290	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	HONDA	11	UNID	76,63	842,93
293	BLOCO OTICO	TRILHA	19	UNID	72,91	1.385,29
295	BOBINA DE IMPULSO	MAGNETRON	11	UNID	68,54	753,94
297	BRAÇO OSCILANTE	TRILHA	19	UNID	58,94	1.119,86
298	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	HONDA	11	UNID	63,22	695,42
299	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA	FERRO	23	UNID	80,33	1.847,59
300	BUCHA DA DESCARGA + COROA	MOTOBAR	23	UNID	46,39	1.066,97
301	BUZINA COMPLETA	MOTOTEC	23	UNID	58,66	1.349,18
302	CABO DO ACELERADOR+EMBREGEM	TRILHA	27	UNID	54,38	1.468,26
303	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	TRILHA	27	UNID	58,34	1.575,18
305	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	PIRELLI	27	UNID	77,20	2.084,40
306	CÂMARA DE AR TRAZEIRA	PIRELLI	27	UNID	77,20	2.084,40
307	CAPA DA CORRENTE	PARAMOTOS	11	UNID	60,08	660,88
308	CAPA DO BANCO	ALLEN	27	UNID	60,08	1.622,16
309	CAPA MANETE FREIO+EMBREGEM	HONDA	11	UNID	48,39	532,29
311	CARBURADOR COMPLETO	AUDAX	11	UNID	188,47	1.853,17
315	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	TORK	11	UNID	76,91	846,01
316	CAVALETE LATERAL COMPLETO	TORK	23	UNID	54,38	1.250,74
317	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	SERVETEC	23	UNID	119,42	2.746,66
318	CHAVE DE IGNIÇÃO	AUTOTEC	27	UNID	68,00	1.838,00
319	CHAVE DE LUZ COMPLETA	AUTOTEC	19	UNID	94,00	1.786,00
320	COLETOR DE ADMISSÃO	DEMOTEC	19	UNID	69,50	1.320,50
322	CUBO DE EMBREGEM	TRILHA	11	UNID	69,50	764,50
325	DISCO DE EMBREGEM	TRILHA	19	UNID	63,00	1.197,00
326	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	TORK	15	UNID	68,00	1.020,00
327	EIXO DA BALANCA TRAZEIRA	TORK	19	UNID	63,00	1.197,00
329	EIXO DA RODA DIANTEIRA	TORK	23	UNID	59,80	1.375,40
330	EIXO DA RODA TRAZEIRA	TORK	23	UNID	62,50	1.437,50
331	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	FERRO	19	UNID	68,00	1.292,00
333	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MAGNETRON	19	UNID	62,50	1.187,50
334	ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO	BRECAR	19	UNID	116,50	2.213,50
336	ESTICADOR DE CORRENTE	TORK	23	UNID	50,00	1.150,00
337	FILTRO DE AR	AUDAX	23	UNID	58,50	1.345,50
338	FILTRO DE GASOLINA	AUDAX	27	UNID	44,50	1.201,50
339	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	MOTOBAR	19	UNID	47,50	902,50
340	GUIDON COMPLETO	TORK	19	UNID	77,00	1.463,00
341	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	VALFEX	19	UNID	49,50	940,50
342	JUNTA EMBREGEM + VOLANTE	VALFEX	19	UNID	52,00	988,00
344	KIT COMPLETO DO PRO-LINK	AUDAX	19	UNID	95,00	1.805,00
345	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	ALLEN	19	UNID	115,00	2.185,00
346	LÂMPADA DO ESTOP+PISCA	AUTOTEC	19	UNID	42,00	798,00
348	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	AUTOTEC	11	UNID	78,50	863,50
349	LENTE DO PISCA COMPLETO	AUTOTEC	27	UNID	42,00	1.134,00
350	LONA DE FREIO TRAZEIRA	COBREQ	19	UNID	60,50	1.149,50
351	MANETE DO FREIO+EMBREGEM	IMPORT	19	UNID	46,50	883,50
352	MANICOTO DE FREIO+EMBREGEM	IMPORT	23	UNID	47,50	1.092,50
353	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	SERVETEC	19	UNID	59,00	1.121,00
355	MOLA DO PEDAL DE FREIO+PARTIDA	HONDA	11	UNID	61,80	679,80
357	OLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	11	UNID	54,00	594,00
358	PAINEL COMPLETO	TRILHA	11	UNID	163,00	1.793,00
359	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	TRILHA	27	UNID	42,00	1.134,00
360	PARAFUSO DO ESTRIBO+REGULAGEM	TRILHA	27	UNID	42,00	1.134,00
361	PARALAMA DIANTEIRO	PARAMOTOS	11	UNID	100,00	1.100,00
364	PISCA ALERTA COMPLETO	STILUS	23	UNID	49,50	1.138,50

*[assinatura]*

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
 FAZENDO MUITO MAIS

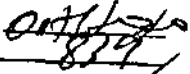
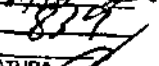

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 0231/2002

Folha N°: 243

Rubrica: 


PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

 Nº PROC.   
 Nº FL.   
 ASSINATURA 

365	PLATÔ DA EMBREAGEM	TRILHA	19	UNID	70,90	1.347,10
370	RAIO TRAZEIRO CROMADO	TRILHA	19	UNID	76,90	1.461,10
373	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	CÓTECO	19	UNID	70,00	1.330,00
374	RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO	CÓTECO	23	UNID	53,00	1.219,00
376	RETROVISOR MEDIO COMPLETO	AUDAX	19	UNID	60,50	1.149,50
378	ROLAMENTO DA BIELA + 6303	AUTOTEC	11	UNID	84,00	924,00
379	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	AUDAX	11	UNID	70,50	775,50
380	ROLDANA DO ACELERADOR	VEDOX	11	UNID	43,50	478,50
382	STOP DE FREIO DIANTEIRO	MAGNETRON	11	UNID	51,00	561,00
383	STOP DE FREIO TRAZEIRO	MAGNETRON	11	UNID	51,00	561,00
384	SUORTE DE PLACA+PARALAMA	PARAMOTOS	11	UNID	87,00	957,00
385	POLÇA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	AUDAX	11	UNID	78,00	858,00
386	TAMPA DO TANQUE COMPLETA	AUTOTEC	19	UNID	79,00	1.501,00
387	TAMPA LATERAL COMPLETA	PARAMOTOS	11	UNID	116,50	1.281,50
388	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL	PARAMOTOS	19	UNID	66,00	1.254,00
390	VALVULA DO ESCAPAMENTO	AUTOTEC	19	UNID	76,90	1.461,10
391	VARETA DO FREIO+VALVULA	TRILHA	11	UNID	59,80	657,80
392	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	SAN MARINO	19	UNID	47,00	893,00
393	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	VALFLEX	11	UNID	65,00	715,00
394	REPARO CAPACETE SMARINO	PROVISION	11	UNID	47,00	517,00
395	ESTATOR	MAGNETON	11	UNID	146,00	1.606,00
398	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	TRILHA	11	UNID	116,00	1.276,00
399	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EMBUS	11	UNID	189,00	2.079,00
400	BICO INJETOR	EMBUS	11	UNID	224,00	2.464,00
401	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	VACLA	11	UNID	46,00	506,00
402	PEDALEIRA TRAZEIRA	AUDAX	11	UNID	47,00	517,00
403	VELA DE INGNICÃO	NGK	23	UNID	64,00	1.472,00
404	CACHIMBÓ DE VELA	TRILHA	23	UNID	52,50	1.207,50
405	RELÉ DO PISCA	MAGNETON	11	UNID	62,00	682,00
407	FITA ISOLANTE	MCA	11	UNID	43,70	480,70
408	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EMBUS	11	UNID	41,50	456,50
409	PENÉIRA DO ÓLEO	TRILHA	19	UNID	45,60	866,40
411	CORRENTE DO COMANDO	DIDI	11	UNID	97,00	1.067,00
412	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO	HONDA	11	UNID	61,00	671,00
413	TENSOR DA CORRENTE COMANDO	HONDA	11	UNID	60,50	665,50
414	ACIONADOR DO TENSOR	SCT	11	UNID	78,50	863,50
416	COLAR DA PARTIDA	MHX	19	UNID	69,98	1.329,62
417	MESA DO BALANCIM COMPLETA	MHX	19	UNID	283,00	5.377,00
418	MESA DO GUIDON INFERIOR	AUDAX	19	UNID	69,00	1.311,00
420	INTERRUPTOR DE PARTIDA	AUDAX	11	UNID	69,00	759,00
421	SOQUETE DO FAROL	STILUS	19	UNID	48,50	921,50
422	TRVA DO PINHÃO	AUDAX	19	UNID	45,00	855,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>132.957,13</b>

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
423	Serviço de mão de obra especializada em mecânica. Detalhamento técnico: remoção, substituição, reparação, instalação e teste de funcionamento de peças diversas em motocicletas.	MOTORAMA DO BALE 2	14	HORAS	149,00	2.086,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2.086,00</b>

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS



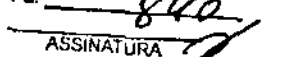
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 244

Rubrica: 



N° PROC. 017070  
N° FL. 860  
ASSINATURA 

cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo.

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Dotação: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o n° do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como débitos previdenciários, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 023/2002  
Folha N°: 245  
Rubrica: [assinatura]



N° PROC. 023/2002  
N° FL. 245  
ASSINATURA [assinatura]

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA:**

8.1. A entrega sob demanda do objeto licitado, será realizada em local a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES:**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou através de Decreto Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0,5% (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

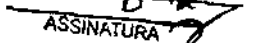


Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 246

Rubrica: 



N° PROC. 017/2020  
N° FL. 842  
ASSINATURA 

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMSL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMSL à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

12.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 12.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMSL, o valor da multa deverá ser glosado na nota fiscal dos créditos da Contratada.

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem 12.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos n. 7.892/13, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na Imprensa Oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os eventuais Apostilamento referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 247

Rubrica: *[assinatura]*



N° PROC. *0176/2021*  
N° FL. *843*  
ASSINATURA *[assinatura]*

14.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 15.1 poderá ser diminuído.

14.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

14.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre a PMSL e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia (MA), 14 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

*[assinatura]*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.487.015/0001-42  
ALEXANDRE DIAS ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2021

*[assinatura]*



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 248

Rubrica: [assinatura]



N° PROC. 017/2022  
N° FL. 044

ASSINATURA

CONTRATADA:

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ: 08.227.477/0001-90

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

Titular da Empresa

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 06168956366

Nome: [assinatura] CPF nº 06623127321

[assinatura]

[assinatura]



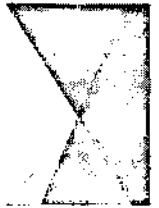


S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Insc. Est.: 12.212.426-0

Avenida Newton Bello, 921, Centro  
Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022  
SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 09H:00MIN (NOVE) HORAS.

A empresa S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.227.477/0001-90, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA, portador da CI nº 048665692013-SESP/MA e do CPF nº 351.879.723-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto à condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

Proc. Nº: 023/2022

Folha Nº: 249

Rubrica:

Avenida Newton Bello, 921, Centro, Santa Luzia-MA, CEP: 65.390-000, Fone: (98) 99865-8364

CNPJ: 06.227.477/0001-90, Insc. Est.: 12.212.426-0



- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Luzia/MA, 31 de março de 2022.

Sônia Maria Beserra da Silva Sousa

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.477/0001-90

Sonia Maria Beserra da Silva Sousa

CPF: 351.879.723-91

RG: 048665692013-SESP/MA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 250

Rubrica: [assinatura]

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 251

Rubrica: *[assinatura]*

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022  
 SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: EDILTON MOTOS	
RAZÃO SOCIAL: R L DANTAS	
CNPJ: 38.092.925/0001-82	
INSC. EST.: 126574693	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO, N° 202A	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SANTA LUZIA - MA
CEP: 65.390-000	E-MAIL: euedilton@hotmail.com
TELEFONE: (98) 981226497	FAX:
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49837-8
N° DA AGÊNCIA: 2581-X	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	MAX	40	UNID	R\$ 42,10	R\$ 1.684,00 mil seiscentos e oitenta e quatro reais
4	ALAVANCA DO FREIO	MHX	40	UNID	R\$ 45,24	R\$ 1.809,60 mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos
7	PRESILHA DA COROA	MAX	40	UNID	R\$ 49,07	R\$ 1.962,80 mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos
8	ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM	LUB FAST	45	UNID	R\$ 41,55	R\$ 1.869,75 mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos
10	ARO DA RODA TRAZEIRA	MAX	45	UNID	R\$ 174,60	R\$ 7.857,00 sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	MAGNETRON	30	UNID	R\$ 86,82	R\$ 2.604,60 dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	MHX	45	UNID	R\$ 79,56	R\$ 3.580,20	três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos
17	BATERIA AUTOMÁTICA	HELIAR	45	UNID	R\$ 263,04	R\$ 11.836,80	onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
18	BIELA DO COMANDO	TXK	40	UNID	R\$ 218,82	R\$ 8.752,80	oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
19	BLOCO ÓTICO	STLUS	40	UNID	R\$ 78,24	R\$ 3.129,60	três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	MAGNETRON	30	UNID	R\$ 96,72	R\$ 2.901,60	dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos
21	BOBINA DE IMPULSO	MAGNETRON	40	UNID	R\$ 74,28	R\$ 2.971,20	dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos
22	BOMBA DE ÓLEO	SCT	40	UNID	R\$ 97,14	R\$ 3.885,60	três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
23	BRACO OSCILANTE	WGK	30	UNID	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00	dois mil, trezentos e sessenta e sete reais
24	BRACO SELETOR DE MARCHA	SCT	45	UNID	R\$ 87,81	R\$ 3.951,45	três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos
25	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	EMBOS	45	UNID	R\$ 111,90	R\$ 5.035,50	cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	EMBOS	45	UNID	R\$ 42,29	R\$ 1.903,05	mil novecentos e três reais e cinco centavos
28	CABO DO ACELERADOR+EMBREAGEM	MAX	50	UNID	R\$ 57,78	R\$ 2.889,00	dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	MAX	40	UNID	R\$ 53,16	R\$ 2.126,40	dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	PPK	50	UNID	R\$ 88,47	R\$ 4.423,50	quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	LEVORINE	50	UNID	R\$ 88,77	R\$ 4.438,50	quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
33	CAPA DA CORRENTE	MHX	50	UNID	R\$ 64,71	R\$ 3.235,50	três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
34	CAPA DO BANCO	ROTA	30	UNID	R\$ 58,11	R\$ 1.743,30	mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos
35	CAPA MANETE FREIO+EMBREAGEM	PROTC	40	UNID	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais
37	CARBURADOR COMPLETO	SCT	30	UNID	R\$ 257,10	R\$ 7.713,00	sete mil, setecentos e treze reais
39	CARCAÇA DO PAINEL	PLASMOTO	30	UNID	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00	mil oitocentos e trinta reais
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	TRILHA	45	UNID	R\$ 138,90	R\$ 6.250,50	seis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	MAGNETRON	50	UNID	R\$ 184,10	R\$ 9.205,00	nove mil, duzentos e cinco reais
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	SCT	40	UNID	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
45	CHAVE DE LUZ COMPLETA	SCT	40	UNID	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00	quatro mil e oitenta reais
46	COLETOR DE ADMISSÃO	GEAR	40	UNID	R\$ 71,60	R\$ 2.864,00	dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
48	CUBO DE EMBREAGEM	SCT	40	UNID	R\$ 65,70	R\$ 2.628,00	dois mil, seiscentos e vinte e oito reais
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	DIA- FRAG	40	UNID	R\$ 237,30	R\$ 9.492,00	nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais
51	DISCO DE EMBREAGEM	TRILHA	45	UNID	R\$ 68,30	R\$ 3.073,50	três mil e setenta e três reais e cinquenta centavos
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	MHX	40	UNID	R\$ 185,40	R\$ 7.416,00	sete mil, quatrocentos e dezesseis reais
53	EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA	MHX	40	UNID	R\$ 57,40	R\$ 2.296,00	dois mil, duzentos e noventa e seis reais

Edilton Motos - 102 - Rua ... - MA - Fone: (98) 381.77.49

Doc N°: 023/2012  
 Folha N°: 253  
 Rubrica: [assinatura]

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

54	EIXO DO PINHAO	MAX	45	UNID	R\$ 120,10	R\$ 5.404,50	cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	VALCLA	40	UNID	R\$ 57,70	R\$ 2.308,00	dois mil, trezentos e oito reais
56	EIXO DA RODA TRAZEIRA	VALCLA	40	UNID	R\$ 58,40	R\$ 2.336,00	dois mil, trezentos e trinta e seis reais
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	EMBOS	40	UNID	R\$ 64,30	R\$ 2.572,00	dois mil, quinhentos e setenta e dois reais
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MAGNETRON	40	UNID	R\$ 60,70	R\$ 2.428,00	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais
60	ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO	DIA- FRAG	40	UNID	R\$ 153,10	R\$ 6.124,00	seis mil, cento e vinte e quatro reais
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	MAGNETRON	45	UNID	R\$ 227,40	R\$ 10.233,00	dez mil, duzentos e trinta e três reais
62	ESTICADOR DE CORRENTE	SCT	45	UNID	R\$ 53,80	R\$ 2.421,00	dois mil, quatrocentos e vinte e um reais
63	FILTRO DE AR	GEAR	50	UNID	R\$ 57,30	R\$ 2.865,00	dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
64	FILTRO DE GASOLINA	MAX	40	UNID	R\$ 36,30	R\$ 1.452,00	mil quatrocentos e cinquenta e dois reais
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	HONDA	40	UNID	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00	mil quinhentos e trinta e dois reais
66	GUIDON COMPLETO	PRO TORK	40	UNID	R\$ 98,30	R\$ 3.932,00	três mil, novecentos e trinta e dois reais
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	VEDAMOTORS	40	UNID	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00	mil quinhentos e trinta e dois reais
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	VEDAMOTORS	40	UNID	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00	mil quinhentos e trinta e dois reais
69	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	HONDA	40	UNID	R\$ 549,10	R\$ 21.964,00	vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais
70	KIT COMPLETO DO PRO-LINK	DANIDREA	40	UNID	R\$ 94,40	R\$ 3.776,00	três mil, setecentos e setenta e seis reais
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	RIFEL	40	UNID	R\$ 153,40	R\$ 6.136,00	seis mil, cento e trinta e seis reais

Edilton Motos - Rua ... 2071 - Centro - Santa Luzia - Bahia - Brasil - Fone: (81) 981.22.95.97

Proc. N°: 023/2002  
 Folha N°: 254  
 Rubrica: *[assinatura]*



# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

73	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	PHILIPS	30	UNID	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00	dois mil, cento e cinquenta e sete reais
74	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	STLUS	50	UNID	R\$ 81,80	R\$ 4.090,00	quatro mil e noventa reais
76	LONA DE FREIO TRAZEIRA	DIA- FRAG	40	UNID	R\$ 55,10	R\$ 2.204,00	dois mil, duzentos e quatro reais
84	PAINEL COMPLETO	GEAR	50	UNID	R\$ 199,30	R\$ 9.965,00	nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais
87	PARALAMA DIANTEIRO	PLASMOTOS	30	UNID	R\$ 105,30	R\$ 3.159,00	três mil, cento e cinquenta e nove reais
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	SCT	45	UNID	R\$ 78,80	R\$ 3.546,00	três mil, quinhentos e quarenta e seis reais
93	PNEU TRAZEIRO XLR-125	PIRELLI	40	UNID	R\$ 309,90	R\$ 12.396,00	doze mil, trezentos e noventa e seis reais
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	LEVORIN	40	UNID	R\$ 187,80	R\$ 7.512,00	sete mil, quinhentos e doze reais
100	RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO	TRILHA	45	UNID	R\$ 39,30	R\$ 1.768,50	mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
101	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	HONDA	45	UNID	R\$ 67,60	R\$ 3.042,00	três mil e quarenta e dois reais
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	PLASMOTO	30	UNID	R\$ 149,80	R\$ 4.494,00	quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO	HONDA	40	UNID	R\$ 80,80	R\$ 3.232,00	três mil, duzentos e trinta e dois reais
126	BICO INJETOR	EMBOS	30	UNID	R\$ 224,40	R\$ 6.732,00	seis mil, setecentos e trinta e dois reais
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	MHX	30	UNID	R\$ 32,00	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
131	RELÉ DO PISCA	HONDA	30	UNID	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00	mil oitocentos e sessenta e nove reais
133	FITA ISOLANTE	IMPERIAL	30	UNID	R\$ 26,10	R\$ 783,00	setecentos e oitenta e três reais
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO	HONDA	30	UNID	R\$ 106,90	R\$ 3.207,00	três mil, duzentos e sete reais
141	EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES	HONDA	45	UNID	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
148	TRAVA DO PINHÃO	MAX	40	UNID	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	mil quatrocentos e

Endereço: Rua ... - ... - MA contato: 7981981725-87

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 255

Rubrica:

# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

							quarenta reais
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	PRÓPRIA	100	HORAS	R\$ 126,70	R\$ 12.670,00	doze mil, seiscentos e setenta reais
						R\$ 315.352,75	
trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos							

A EMPRESA: R L DANTAS DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

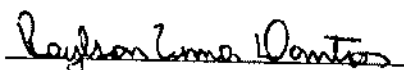
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Santa Luzia - MA, 12 de abril de 2022.



R L DANTAS

CNPJ: 38.092.925/0001-82

RAYLSON LIMA DANTAS

CPF: 064.250.283-86

PROPRIETARIO

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 256

Rubrica: 

07/04/22, 10:25

FILTROS APLICADOS:


CPF / CNPJ: 38092925000182

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2022 10:01:09

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N.º: 1023/2022  
Folha N.º: 257  
Rubrica: 

FILTROS APLICADOS:


CPF / CNPJ: 06425028386

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2022 10:01:09

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N.º: 023/2022  
 Folha N.º: 258  
 Rubrica: 

07/04/22, 10:28

Delat -> Info da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas -> Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38092925000182

Data da consulta: 07/04/2022 10:03:17

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 259  
Rubrica: [assinatura]

07/04/22, 10:28

Detalhe do Processo de Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06425028386

Data da consulta: 07/04/2022 10:03:17

Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 260  
 Rubrica: [assinatura]



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/04/2022 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.092.925/0001-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624E.E73F.797A.9175 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/04/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.250.283-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624E.E772.0DDD.2226 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R L DANTAS**

CPF/CNPJ: **38.092.925/0001-82**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:12 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8730070422103112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAYLSON LIMA DANTAS**

CPF/CNPJ: **064.250.283-86**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:54 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QIKZ070422103254**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2022 10:36:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R L DANTAS**  
CNPJ: **38.092.925/0001-82**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 266  
Rubrica: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****RAYLSON LIMA DANTAS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RAYLSON LIMA DANTAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 22/11/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0432299820119, expedida por SESP/MA e CPF: n° 064.250.283-86, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARÇO, n° 202A, CENTRO, CEP: 65390-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **RAYLSON LIMA DANTAS**, e usará a expressão **EDILTON MOTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA 26 DE MARCO, n° 202A, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CNAE N° 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE N° 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**RAYLSON LIMA DANTAS**

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia - MA, 29 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
RAYLSON LIMA DANTAS  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAYLSON LIMA DANTAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06425028386	RAYLSON LIMA DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 11:34 SOB N° 21102333448.  
PROTOCOLO: 200584219 DE 14/08/2020 11:34.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003637549. NIRE: 21102333448.  
RAYLSON LIMA DANTAS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/08/2020  
empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**R L DANTAS CNPJ: 38.092.925/0001-82**

---

**RAYLSON LIMA DANTAS**, Brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim -MA, nascido em 22/11/1995, RG nº 0432299820119 SESP/MA e CPF nº 064.250.283-86, residente e domiciliado na Rua 26 de Março nº 202 -A, Centro, Santa Luzia -MA., CEP 65390-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **R L DANTAS** com sede à Rua 26 de Março nº 202-A Centro, Santa Luzia -MA., CEP 65390-000., inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102333448 em 14/08/2020, com CNPJ sob o número 38.092.9220001-82; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL ( art. 968, II, CC)** Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para **R L DANTAS**

**Clausula II – DO OBJETO ( art.968, IV, CC)** Fica alterado as atividades econômicas para;

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.. 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4771-7/04 - COMERCIO



VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO. 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, ELEVADOS E PASSARELAS). 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PREPARACAO DE VALAS, REGOS, ESGOTOS, BOMBEAMENTOS E DRENAGEM). 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS E HOSPITAIS). 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS). 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS ( ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO. DESCONTAMINACAO DE SOLO OU AGUA, ATRAVES DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS).

**Cláusula III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do

Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Santa Luzia –MA, 17 de Janeiro de 2022

-----  
Raylson Lima Dantas



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 272  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L DANTAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06425028386	RAYLSON LIMA DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 16:43 SOB N° 20220021236.  
PROTOCOLO: 220021236 DE 17/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220D535443. CNPJ DA SEDE: 38092925000182.  
NIRE: 21102333448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.  
R L DANTAS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



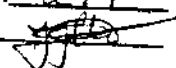
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R L DANTAS			Protocolo: MAC2201824562
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102333448	CNPJ 38.092.925/0001-82	Arquivamento do Ato de inscrição 14/08/2020	Início de Atividade 14/08/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua 26 DE MARCO, Nº 202A, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000			
<b>Objeto</b> 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.. 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO. 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, ELEVADOS E PASSARELAS). 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PREPARACAO DE VALAS, REGOS, ESGOTOS, BOMBEAMENTOS E DRENAGEM). 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS E HOSPITAIS). 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS). 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS ( ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO, DESCONTAMINACAO DE SOLO OU AGUA, ATRAVES DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS).			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 26/01/2022	Número 20220109427	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: RAYLSON LIMA DANTAS</b>			
Identidade: 0432299820119		CPF: 064.250.283-86	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 16:54:56 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSEZN3UB.

Proc. N°: 023/2012  
Folha N°: 274  
Rubrica: 



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R L DANTAS	Protocolo: MAC2201824562
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	



MAC2201824562

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R L DANTAS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201824591	
NIRE 21102333448 CNPJ 38.092.925/0001-62		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 26 DE MARÇO, Nº 202A, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220109427	26/01/2022	BALANÇO
002	20220021236	17/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200584219	14/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102333448	14/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 16:55:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MIASMBCG.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.092.925/0001-82</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R L DANTAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDILTON MOTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 26 DE MARCO</b>	NÚMERO <b>202A</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 8122-6497</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 17:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 276  
 Rubrica: [Assinatura]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 38.092.925/0001-82 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/08/2020
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> R L DANTAS
---------------------------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>
<p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p> <p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)
---

<b>LOGRADOURO</b> R 26 DE MARCO	<b>NÚMERO</b> 202A	<b>COMPLEMENTO</b> *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

<b>CEP</b> 65.390-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SANTA LUZIA	<b>UF</b> MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (98) 8122-8497
----------------------------	-----------------------------------

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/08/2020
------------------------------------	---

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 17:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 277  
Rubrica:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R L DANTAS**  
CNPJ: **38.092.925/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:05 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **BBE5.3DF4.AE04.3219**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAYLSON LIMA DANTAS**  
**CPF: 064.250.283-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:17 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **8EB6.3AAC.A6B1.F89A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.092.925/0001-82**Razão Social:** R L DANTAS**Endereço:** RUA 26 DE MARÇO 202 A / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022**Certificação Número:** 2022031617174569577968

Informação obtida em 16/03/2022 17:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYLSON LIMA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.092.925/0001-82  
Certidão nº: 57455711/2021  
Expedição: 20/12/2021, às 18:46:43  
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYLSON LIMA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAYLSON LIMA DANTAS

CPF: 064.250.283-86

Certidão n°: 57983709/2021

Expedição: 29/12/2021, às 00:10:26

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYLSON LIMA DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o n° 064.250.283-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: R L DANTAS (EDILTON MOTOS)**

**CNPJ: 38.092.925/0001-82**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/04/2022, às 10h40**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoos/debitos> utilizando o código 4ag8rD3.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR: RAYLSON LIMA DANTAS**

**CPF: 064.250.283-86**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/04/2022, às 10h41**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ag94mQ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 285  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 251153/21

Data da

20/12/2021 18:48:51

Inscrição Estadual: 126574693

CPF/CNPJ: 38092925000182

Razão Social: RAYLSON LIMA DANTAS

Endereço: RUA 26 DE MARCO, 202A CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)81226497

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/12/2021 18:48:51





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 286  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**N° Certidão:** 090339/21

**Data da**

20/12/2021 18:49:38

**Inscrição Estadual:** 126574693

**CPF/CNPJ:** 38092925000182

**Razão Social:** RAYLSON LIMA DANTAS

**Endereço:** RUA 26 DE MARCO, 202A CEP: 65390000 - CENTRO

**Telefone:** (98)81226497

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação  
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro  
CNPJ: 06191001000147

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 287  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030455 Inscrição Municipal: 34.2350  
Contribuinte: RAYLSON LIMA DANTAS CPF/CNPJ: 38092925000182  
Nome Fantasia: EDILTON MOTOS  
Endereço: RUA 26 DE MARCO, 202A Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 14/08/2020 Data de Encerramento: 0  
Atividade: **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLE, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral**

— Atividade(s) CNAE —

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Comércio varejista de lubrificantes  
Comércio varejista de materiais de construção em geral

— Sócio(s) —

RAYLSON LIMA DANTAS 06425028386

Emissão: 08/04/2022 08:22:39 Validada: 07/07/2022 Usuário: LEONARDO

Número/Controle da Certidão: A4B55CE575F9608E

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
14/04/2021

NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000030455'; '000030455' )

Data Emissao	11/01/2022
Hora:	11 13 19
Exercício	2022
Usuário	LEONARDO
Página(s):	1 de 1

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Cod go: 000031419

Nome: RAYLSON LIMA DANTAS CNPJ: 38092925000182

Nome Fant.: EDILTON MOTOS PIS/NIT:

Endereço: RUA 26 DE MARCO Nº. 202A CEP: 65390000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000030455

Endereço: RUA 26 DE MARCO Nº. 202A CEP: 65390000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: Santa Luzia Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 34.2350 Horário de Funcionamento: Das: Até

### DADOS GERAIS

Abertura: 14/08/2020 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: COMERCIO

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO

Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLE, Comércio varejista de mercadorias

Código	Principal	Atividade cnae
4541208	S	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4711302	N	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4732800	N	Comércio varejista de lubrificantes
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000031420	RAYLSON LIMA DANTAS	06425028386	26/01/2021		PROPRIETARIO-AD

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
124	2021	DEFINITIVO	26/01/2021	31/12/2021
16	2022	DEFINITIVO	04/01/2022	31/12/2022

*[Handwritten Signature]*  
 Prof. M...  
 Dir. Trib. Municipal  
 13/01/2022

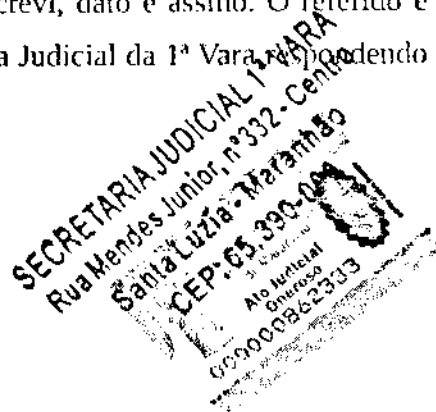
Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 289  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL


USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **R L DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº **38.092.925/0001-82**, localizada na Rua 26 de março, nº 202A, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **RAYLSON LIMA DANTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pindaré - Mirim/MA, nascido aos 22/11/1995, portador do RG: Nº 043229982011-9 SSP/MA e CPF: Nº 064.250.283-86, filho de Ronilson Sousa Dantas e Tania Maria Maciel Lima, residente e domiciliado na Rua 26 de Março, nº 202 A, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu    , Dorilene da Silva Conceição, Matrícula 103138, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

  
**Safira Coelho Cunha**  
Secretária Judicial da Distribuição



OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.  
Sede: Fórum Desembargador "Orville de Almeida e Silva"

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Tel. (98) 3654-5.381

Proc. Nº: 023/2022  
Folha Nº: 290  
Rubrica: 

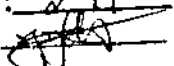
Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ: 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.525.62 D
	*** CAIXA GERAL	1.525.62 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no Pais	166.000,00 D
	*** BANCO CONTA MOVIMENTO	166.000,00 D
	*** DISPONIVEL	167.525.62 D
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias	572.849,23 D
	*** ESTOQUES DE MERCADORIAS	572.849,23 D
	*** ESTOQUES	572.849,23 D
	** ATIVO CIRCULANTE	740.374,85 D
	* ATIVO	740.374,85 D

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 291  
Rubrica: 


Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ : 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00
---	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
---	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	640.374,85
---	LUCROS OU PREJUIZOS	640.374,85
---	LUCROS OU PREJUIZOS	640.374,85
**	PATRIMONIO LIQUIDO	740.374,85
*	PASSIVO	740.374,85

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 292  
Rubrica: 

Proc. N°: 0231/2022  
 Folha N°: 293  
 Rubrica: [assinatura]

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE Nº 21102333448 em 14/08/2020  
 Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO	PENÚLTIMO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	31/12/2021	31/12/2020
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>706.536,98</b>	<b>0,00</b>
Receita de Vendas	706.536,98	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS</b>		
<b>E DEVOLUÇÕES</b>	<b>51.917,54</b>	<b>0,00</b>
ICMS sobre Faturamento	1.940,55	0,00
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	49.976,99	0,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>654.619,44</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>572.849,23</b>	<b>0,00</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	572.849,23	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>81.770,21</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>13.694,59</b>	<b>0,00</b>
Despesas com Energia Elétrica	1.948,07	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	11.746,52	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>68.075,62</b>	<b>0,00</b>
Lucro do Exercício	68.075,62	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Maíam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA



**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE	
ILC=		<u>R\$ 740.374,85</u>
		R\$ 64.214,06
ILC=		<b>11,52</b>

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 11,52 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malm Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 1023/2022  
Folha N°: 295  
Rubrica: [assinatura]

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202º, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

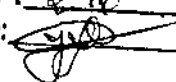
ILG=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
ILG=	<u>R\$ 740.374,85</u> R\$ 64.214,06
ILG=	<b>11,52</b>

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas  
Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 296  
Rubrica: 

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

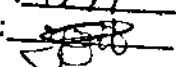
ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ISG=		R\$ 740.374,85
		R\$ 64.214,06
ISG=		11,52

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas  
Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 297  
Rubrica: 

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A R L DANTAS é uma sociedade empresária limitada constituída em 14/08/2000 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

A R L DANTAS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da R L DANTAS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A, R L DANTAS mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

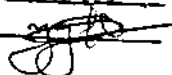
**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

**NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 298  
Rubrica: 

**NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

**NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 1.940,55 e de Simples Nacional foi de R\$ 55.673,51 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	706.536,98

#### NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

#### NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a R.L. DANTAS optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rayson Lima Dantas  
Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471-02 MA



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 309  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L DANTAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06425028386	RAYLSON LIMA DANTAS
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 16:12 SOB N° 20220109427.  
PROTOCOLO: 220109427 DE 26/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201018736. CNPJ DA SEDE: 38092925000182.  
NIRE: 21102333448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.  
R L DANTAS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 301  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R L DANTAS, município Santa Luzia, CNPJ nº 38.092.925/0001-82, Número de Registro (NIRE) 21102333448.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/08/2020

⇒ constitutivo: 21102333448

Santa Luzia, 01/01/2021

---

RAYLSON LIMA DANTAS  
Empresário  
CPF 064.250.283-86

---

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA  
CONTADOR  
CRC/MA 647102



DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/01/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		35.867,77	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	35.867,77	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			35.867,77	35.867,77	
Data : 05/01/2021					
9	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		5.209,84	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	5.209,84	DESPEAS
13	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		105,50	0,00	DESPEAS
14	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	105,50	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			5.315,34	5.315,34	
Data : 15/01/2021					
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis		550,00	0,00	DESPEAS
8	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
Data : 18/01/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		154,41	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	154,41	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>			154,41	154,41	
Data : 20/01/2021					
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
11	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		5.209,84	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.209,84	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
15	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		105,50	0,00	PAGAMENTO ICMS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	105,50	PAGAMENTO ICMS
Totais dessa Data ==>>>			5.865,34	5.865,34	
Data : 30/01/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		43.504,50	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	43.504,50	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			43.504,50	43.504,50	
Totais do Mês de Janeiro ==>>>			91.257,36	91.257,36	
Data : 01/02/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		33.617,86	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	33.617,86	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			33.617,86	33.617,86	
Data : 05/02/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		2.970,73	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	2.970,73	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			2.970,73	2.970,73	
Data : 10/02/2021					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
Data : 15/02/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/02/2021					
Totais dessa Data ==>>>		15/02/2021	550,00	550,00	
Data : 18/02/2021					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		155,42	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	155,42	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>		18/02/2021	155,42	155,42	
Data : 22/02/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		2.970,73	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.970,73	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>		22/02/2021	2.970,73	2.970,73	
Data : 27/02/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		40.778,35	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	40.778,35	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		27/02/2021	40.778,35	40.778,35	
Totais do Mês de Fevereiro ==>>>			81.593,09	81.593,09	
Data : 01/03/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		31.566,45	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	31.566,45	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		01/03/2021	31.566,45	31.566,45	
Data : 05/03/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		2.778,31	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	2.778,31	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		05/03/2021	2.778,31	2.778,31	
Data : 10/03/2021					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		10/03/2021	550,00	550,00	
Data : 15/03/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>		15/03/2021	550,00	550,00	
Data : 18/03/2021					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		152,04	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	152,04	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>		18/03/2021	152,04	152,04	
Data : 22/03/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		2.778,31	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.778,31	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>		22/03/2021	2.778,31	2.778,31	
Data : 31/03/2021					
3	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		59.905,58	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	59.905,58	CONFORME DOC FISCAL

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/03/2021					
Totais dessa Data ==>>		31/03/2021	59.905,58	59.905,58	
Totais do Mês de Março ==>>					
			98.280,69	98.280,69	
Data : 01/04/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		40.177,38	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	40.177,38	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>		01/04/2021	40.177,38	40.177,38	
Data : 05/04/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		3.810,20	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	3.810,20	DESPEAS
13	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		484,64	0,00	DESPEAS
14	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	484,64	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>		05/04/2021	4.294,84	4.294,84	
Data : 10/04/2021					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>		10/04/2021	550,00	550,00	
Data : 15/04/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>		15/04/2021	550,00	550,00	
Data : 19/04/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		156,87	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	156,87	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>		19/04/2021	156,87	156,87	
Data : 20/04/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		3.810,20	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.810,20	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
15	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		484,64	0,00	PAGAMENTO ICMS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	484,64	PAGAMENTO ICMS
Totais dessa Data ==>>		20/04/2021	4.294,84	4.294,84	
Data : 30/04/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		52.146,13	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	52.146,13	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>		30/04/2021	52.146,13	52.146,13	
Totais do Mês de Abril ==>>			102.170,06	102.170,06	
Data : 01/05/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		42.932,11	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	42.932,11	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>		01/05/2021	42.932,11	42.932,11	
Data : 05/05/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		3.158,64	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	3.158,64	DESPEAS

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/05/2021					
Totais dessa Data ==>>>		05/05/2021	3.158,64	3.158,64	
Data : 10/05/2021					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		10/05/2021	550,00	550,00	
Data : 17/05/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data ==>>>		17/05/2021	550,00	550,00	
Data : 18/05/2021					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		155,69	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	155,69	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>		18/05/2021	155,69	155,69	
Data : 20/05/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		3.158,64	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.158,64	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>		20/05/2021	3.158,64	3.158,64	
Data : 31/05/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		61.039,10	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	61.039,10	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		31/05/2021	61.039,10	61.039,10	
Totais do Mês de Maio ==>>>			111.544,18	111.544,18	
Data : 01/06/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		47.127,84	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	47.127,84	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		01/06/2021	47.127,84	47.127,84	
Data : 05/06/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		4.112,06	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	4.112,06	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		05/06/2021	4.112,06	4.112,06	
Data : 10/06/2021					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		10/06/2021	550,00	550,00	
Data : 15/06/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data ==>>>		15/06/2021	550,00	550,00	
Data : 18/06/2021					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		154,81	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	154,81	PAGAMENTOS ENERGIA

DIÁRIO - Nº 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/06/2021					
	Totais dessa Data ==>>>	18/06/2021	154,81	154,81	
Data : 21/06/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		4.112,06	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.112,06	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
	Totais dessa Data ==>>>	21/06/2021	4.112,06	4.112,06	
Data : 30/06/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		72.969,40	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	72.969,40	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ==>>>	30/06/2021	72.969,40	72.969,40	
Totais do Mês de Junho ==>>>			129.576,17	129.576,17	
Data : 01/07/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		49.005,44	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	49.005,44	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ==>>>	01/07/2021	49.005,44	49.005,44	
Data : 05/07/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		4.314,85	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	4.314,85	DESPEAS
9	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		31,67	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	31,67	DESPEAS
	Totais dessa Data ==>>>	05/07/2021	4.346,52	4.346,52	
Data : 10/07/2021					
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
	Totais dessa Data ==>>>	10/07/2021	550,00	550,00	
Data : 15/07/2021					
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
	Totais dessa Data ==>>>	15/07/2021	550,00	550,00	
Data : 19/07/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		151,08	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	151,08	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ==>>>	19/07/2021	151,08	151,08	
Data : 20/07/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		4.314,85	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.314,85	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		31,67	0,00	PAGAMENTO ICMS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	31,67	PAGAMENTO ICMS
	Totais dessa Data ==>>>	20/07/2021	4.346,52	4.346,52	
Data : 31/07/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		86.352,91	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	86.352,91	CONFORME DOC FISCAL

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/07/2021					
Totais dessa Data ==>>		31/07/2021	86.352,91	86.352,91	
Totais do Mês de Julho ==>>			145.302,47	145.302,47	
Data : 02/08/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		45.363,92	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	45.363,92	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>		02/08/2021	45.363,92	45.363,92	
Data : 05/08/2021					
5	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		911,87	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	911,87	DESPEAS
9	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		6.246,52	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	6.246,52	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>		05/08/2021	7.158,39	7.158,39	
Data : 10/08/2021					
13	3.1.1.05.0008 - Despesas com Honorarios Contabéis		550,00	0,00	DESPEAS
14	2.1.1.02.0008 - Honorarios contabéis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>		10/08/2021	550,00	550,00	
Data : 16/08/2021					
15	2.1.1.02.0008 - Honorarios contabéis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>		16/08/2021	550,00	550,00	
Data : 18/08/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		153,54	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	153,54	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>		18/08/2021	153,54	153,54	
Data : 20/08/2021					
7	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		911,87	0,00	PAGAMENTO ICMS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	911,87	PAGAMENTO ICMS
11	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		6.246,52	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	6.246,52	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>		20/08/2021	7.158,39	7.158,39	
Data : 30/08/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		69.679,57	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	69.679,57	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>		30/08/2021	69.679,57	69.679,57	
Totais do Mês de Agosto ==>>			130.613,81	130.613,81	
Data : 01/09/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		48.544,72	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	48.544,72	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>		01/09/2021	48.544,72	48.544,72	
Data : 06/09/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		7.082,02	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	7.082,02	DESPEAS
9	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		8,96	0,00	DESPEAS

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/09/2021					
10	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	8,96	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			7.090,98	7.090,98	
Data : 10/09/2021					
13	3.1.1.05.0006 - Despesa com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
Data : 15/09/2021					
15	2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
Data : 17/09/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesa com Energia Eletrica		158,69	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	158,69	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>			158,69	158,69	
Data : 20/09/2021					
7	2.1.1.33.0002 - Simples Nacional a Recolher		7.082,02	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	7.082,02	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		8,96	0,00	PAGAMENTO ICMS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	8,96	PAGAMENTO ICMS
Totais dessa Data ==>>>			7.090,98	7.090,98	
Data : 30/09/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		75.592,52	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	75.592,52	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			75.592,52	75.592,52	
Totais do Mês de Setembro ==>>>			139.577,89	139.577,89	
Data : 01/10/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		43.229,86	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	43.229,86	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			43.229,86	43.229,86	
Data : 05/10/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		5.759,36	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	5.759,36	DESPESAS
9	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		82,86	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	82,86	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			5.842,22	5.842,22	
Data : 11/10/2021					
13	3.1.1.05.0006 - Despesa com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
Data : 15/10/2021					
15	2.1.1.02.0008 - Honorarios contabeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/10/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		182,41	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	182,41	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>			18/10/2021	182,41	182,41
Data : 20/10/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		5.759,36	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.759,36	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		82,86	0,00	PAGAMENTO ICMS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	82,86	PAGAMENTO ICMS
Totais dessa Data ==>>>			20/10/2021	5.842,22	5.842,22
Data : 30/10/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		69.161,75	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	69.161,75	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			30/10/2021	69.161,75	69.161,75
Totais do Mês de Outubro ==>>>				125.358,46	125.358,46
Data : 01/11/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		40.583,65	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	40.583,65	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			01/11/2021	40.583,65	40.583,65
Data : 05/11/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		5.121,13	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	5.121,13	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			05/11/2021	5.121,13	5.121,13
Data : 10/11/2021					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			10/11/2021	550,00	550,00
Data : 15/11/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>			15/11/2021	550,00	550,00
Data : 18/11/2021					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		187,46	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	187,46	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>			18/11/2021	187,46	187,46
Data : 22/11/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		5.121,13	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.121,13	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>			22/11/2021	5.121,13	5.121,13
Data : 30/11/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		66.904,70	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	66.904,70	CONFORME DOC FISCAL



DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanç.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2021					
Totais dessa Data =====>			30/11/2021	66.904,70	66.904,70
Totais do Mês de Novembro =====>			119.018,07	119.018,07	
Data : 01/12/2021					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		54.926,65	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	54.926,65	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data =====>			01/12/2021	54.926,65	54.926,65
Data : 05/12/2021					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		5.109,85	0,00	DESPEASAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	5.109,85	DESPEASAS
9	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		315,05	0,00	DESPEASAS
10	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	315,05	DESPEASAS
Totais dessa Data =====>			06/12/2021	5.424,90	5.424,90
Data : 10/12/2021					
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPEASAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPEASAS
Totais dessa Data =====>			10/12/2021	550,00	550,00
Data : 15/12/2021					
15	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data =====>			15/12/2021	550,00	550,00
Data : 17/12/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		185,65	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	185,65	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data =====>			17/12/2021	185,65	185,65
Data : 20/12/2021					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		5.109,85	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.109,85	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		315,05	0,00	PAGAMENTO ICMS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	315,05	PAGAMENTO ICMS
Totais dessa Data =====>			20/12/2021	5.424,90	5.424,90
Data : 31/12/2021					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		68.408,05	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	68.408,05	CONFORME DOC FISCAL
27	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento - no País		66.000,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	66.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
29	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício		0,00	640.374,85	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
30	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		706.536,98	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
31	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	55.673,51	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
32	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		0,00	1.940,55	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
33	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		0,00	6.600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
34	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		0,00	1.948,07	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2021	840.945,03	840.945,03

DIÁRIO - N° 1  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Totais do Mês de Dezembro ==>		908.007,13	908.007,13	

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ: 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.525,62 D
***	CAIXA GERAL	1.525,62 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no Pais	166.000,00 D
***	BANCO CONTA MOVIMENTO	166.000,00 D
***	DISPONIVEL	167.525,62 D
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias	572.849,23 D
***	ESTOQUES DE MERCADORIAS	572.849,23 D
***	ESTOQUES	572.849,23 D
**	ATIVO CIRCULANTE	740.374,85 D
*	ATIVO	740.374,85 D

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ : 38.092.925/0001-82 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102333448 EM 14/08/2020

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	640.374,85
***	LUCROS OU PREJUIZOS	640.374,85
***	LUCROS OU PREJUIZOS	640.374,85
**	PATRIMONIO LIQUIDO	740.374,85
*	PASSIVO	740.374,85

SANTA LUZIA - MA , 25 de janeiro de 2022

RAYLSON LIMA DANTAS  
EMPRESARIO  
R.G.:043229982011-9 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 064.250.283-86

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 314  
 Rubrica: [assinatura]

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE Nº 21102333448 em 14/08/2020  
 Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>706.536,98</b>	<b>0,00</b>
Receita de Vendas	706.536,98	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	<b>51.917,54</b>	<b>0,00</b>
ICMS sobre Faturamento	1.940,55	0,00
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	49.976,99	0,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>654.619,44</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>572.849,23</b>	<b>0,00</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	572.849,23	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>81.770,21</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>13.694,59</b>	<b>0,00</b>
Despesas com Energia Elétrica	1.948,07	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	11.746,52	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>68.075,62</b>	<b>0,00</b>
Lucro do Exercício	68.075,62	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malarin Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC=		<u>R\$ 740.374,85</u>
		R\$ 64.214,06
ILC=		<b>11,52</b>

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 11,52 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 316Rubrica: **R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE N° 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
ILG=	<u>R\$ 740.374,85</u>
	<u>R\$ 64.214,06</u>
ILG=	<b>11,52</b>

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE Nº 21102333448 em 14/08/2020  
Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ISG=		<u>R\$ 740.374,85</u>
		R\$ 64.214,06
ISG=		<b>11,52</b>

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas  
Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471-02 MA



**R L DANTAS**

CNPJ: 38.092.925/0001-82 NIRE Nº 21102333448 em 14/08/2020

Rua 26 de Março, 202ª, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A R L DANTAS é uma sociedade empresária limitada constituída em 14/08/2000 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

A R L DANTAS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da R L DANTAS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A, R L DANTAS mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

**NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 319Rubrica: **NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

**NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N° 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 1.940,55 e de Simples Nacional foi de R\$ 55.673,51 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	706.536,98

#### NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

#### NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a R L DANTAS optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Lima Dantas

Empresário - CPF: 064.250.283-86

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 321  
Rubrica: [assinatura]

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R L DANTAS.

Santa Luzia, 31/12/2021

---

RAYLSON LIMA DANTAS  
Empresário  
CPF 064.250.283-86

---

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA  
CONTADOR  
CRC/MA 647102



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 322  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L DANTAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06425028386	RAYLSON LIMA DANTAS
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2022 16:27 SOB N° 20220109672.  
PROTOCOLO: 220109672 DE 25/01/2022. NIRE: 21102333448.  
R L DANTAS

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201020471 em 26/01/2022, protocolo 220109672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R L DANTAS  
Número de Registro: 21102333448  
CNPJ: 38092925000182  
Município: Santa Luzia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06425028386	RAYLSON LIMA DANTAS	
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2022 16:27 SOB N° 20220109672.  
PROTOCOLO: 220109672 DE 25/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201020471. NIRE: 21102333448.  
R L DANTAS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO.....	: MA-006471/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.837.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/04/2022 as 10:27:50.

Válido até: 06/07/2022.

Código de Controle: 176275.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**GUACHELO SUPER GÁS LTDA-ME**  
**CNPJ: 26.271.621/0001-01**  
**ROD. BR 222, S/N, Centro**  
**Santa Luzia - MA**

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 325  
Rubrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **R L DANTAS**, que tem por nome fantasia: **EDILTON MOTOS** inscrita no CNPJ sob n° **38.092.925/0001-82**, localizada a RUA 26 DE MARÇO, n° 202A, CENTRO, SANTA LUEIA - MA, CEP.: 65.390-000, **PRESTOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA AS MOTOCICLETAS DESTE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL**, atendendo aos requisitos de **qualidade** solicitados. Sendo assim, **não** havendo nada que o desabone.

Santa Luzia-MA, 04 de abril de 2022.

2º Oficial

*[Assinatura]*  
RAIMUNDO PEREIRA MOTA JUNIOR

GUACHELO SUPER GAS LTDA  
CNPJ: 26.271.621/0001-01  
CPF: 041.038.163-25  
PROPRIETARIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
CANTORIO DO 2º OFÍCIO  
Janice Santos Brakle  
Oficial

11 - PARECER JUDICIAL - TUNA, Selo  
RECEIÇÃO 030400THINEZV10K5CM01  
05/04/2022 10:45:58. Rio 13 17 2. Part. 1/1  
RAIMUNDO PEREIRA MOTA JUNIOR, Rec  
Firma Semelhancia. Total R\$ 5,69 Empl R\$ 14  
PERC R\$ 0,15 FINDER R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



*[Assinatura]*  
Leide Leal Alve.  
Advogado Juramentado



# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 325

Rubrica: [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

A empresa R L DANTAS, inscrita no CNPJ nº 38.092.925/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS, portador da CI nº 043229982011-9 e do CPF nº 064.250.283-86 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

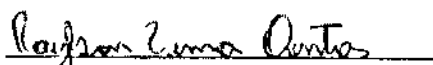
# EDILTON MOTOS

## PEÇAS E ACESSÓRIOS

R L DANTAS - CNPJ: 38.092.925/0001-82

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 019/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Santa Luzia - MA, 11 de abril de 2022.



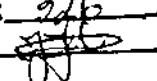
R L DANTAS

CNPJ: 38.092.925/0001-82

RAYLSON LIMA DANTAS

CPF: 064.250.283-86

PROPRIETARIO

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 326  
Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 327  
Rubrica: [assinatura]

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° da Inscrição

**34.2350**

N° do Alvará

**18/2022**

Validade

**31/12/2022**

Contribuinte

Nome: **RAYLSON LIMA DANTAS**

CPF/CNPJ: **38092925000182**

RG/Insc

Nome Fantasia: **EDILTON MOTOS**

Endereço

Logradouro: **RUA 26 DE MARCO**

Número: **202A**

Complemento:

CEP: **65390000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santa Luzia**

Estado: **MA**

Atividade Principal

**4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**

Atividades Secundárias

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Comercio varejista de lubrificantes

Comercio varejista de materiais de construção em geral

Observações

Validador

**EC633EE98F231869**

Emissão

**04/01/2022**

Data de Abertura

**14/08/2020**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública**

Código do ISS

Divisão de Tributação

**ORGÃO EXPEDIDOR**

*[Assinatura]*  
Pref. Mun. de Santa Luzia  
Rayssa Lima Silva  
Secretaria de Finanças

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SINTEGRA/ICMS**  
**SISTEMA PÚBLICO DE RESULTADO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO**

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 38.092.925/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.657469-3

**Razão Social:** R L DANTAS

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA 26 DE MARCO

**Número:** 202A **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SANTA LUZIA UF: MA

**CEP:** 65390000 **DDD:** **Telefone:** 81226497

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA  
**Principal:** MOTOCICLETAS E MOTONETAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112030	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 11/03/2021

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de: 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4541203-4541202),  
(CNAE's): 11/03/2021 - (Devido emissão voluntária),

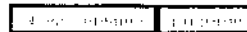
IDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/04/2022

**Número da Consulta:**



Data da consulta: 07/04/2022 08:13:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.092.925/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R L DANTAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126574693

**Nome / Razão Social:** R L DANTAS

**CNPJ:** 38.092.925/0001-82

**Endereço:** RUA 26 DE MARCO, CENTRO CEP: 65390000 no município de Santa Luzia/

**Atividade Principal:** 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

**Atividade(s) Secundária(s)** 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

**São Luis, terça, 18 de janeiro de 2022**

**Código de Autenticidade:** QBLMIHA7

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. N°: 023/2002

Folha N°: 332

Rubrica: [assinatura]



**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
30/03/2022 16 23	30/03/2022 18 00	06/04/2022 14 00	11/04/2022 13 59	11/04/2022 14 00

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	ABA DO TAMQUE	150,00	40	-	UND	Adjudicado
0002	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	42,85	40	-	UND	Adjudicado
0003	PARAFUSO DO PINHÃO	26,67	30	-	UND	Adjudicado
0004	ALAVANCA DO FREIO	46,00	40	-	UND	Adjudicado
0005	ALONGADOR TRASEIRO	49,00	45	-	UND	Adjudicado
0006	AMORTECEDOR TRASEIRO	458,33	30	-	UND	Adjudicado
0007	PRESILHA DA COROA	49,87	40	-	UND	Adjudicado
0008	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	42,27	45	-	UND	Adjudicado
0009	ARO DA RODA DIANTEIRA	185,00	45	-	UND	Adjudicado
0010	ARO DA RODA TRASEIRA	176,67	45	-	UND	Adjudicado
0011	ARVORE DO COMANDO	311,83	45	-	UND	Adjudicado
0012	ARRUELA DA COROA	34,00	45	-	UND	Adjudicado
0013	AUTOMATICO DA PARTIDA	86,00	30	-	UND	Adjudicado
0014	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	179,33	30	-	UND	Adjudicado
0015	BALANÇA TRASEIRA	490,00	30	-	UND	Adjudicado
0016	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	80,67	45	-	UND	Adjudicado
0017	BATERIA AUTOMATICA	268,00	45	-	UND	Adjudicado
0018	BIELA DO COMANDO	221,33	40	-	UND	Adjudicado
0019	BLOCO OTICO	79,33	40	-	UND	Adjudicado
0020	BOBINA DE IGNIÇÃO	98,00	30	-	UND	Adjudicado
0021	BOBINA DE IMPULSO	75,33	40	-	UND	Adjudicado
0022	BOMBA DE OLEO	98,42	40	-	UND	Adjudicado
0023	BRAÇO OSCILANTE	80,00	30	-	UND	Adjudicado
0024	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	89,00	45	-	UND	Adjudicado
0025	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	113,33	45	-	UND	Adjudicado
0026	BUCHA DA DESCARGA + COROA	43,02	45	-	UND	Adjudicado
0027	BUZINA COMPLETA	55,33	50	-	UND	Adjudicado
0028	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	58,67	50	-	UND	Adjudicado
0029	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	54,00	40	-	UND	Adjudicado
0030	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	89,67	50	-	UND	Adjudicado
0031	CAMARA DE AR DIANTEIRA	89,97	50	-	UND	Adjudicado
0032	CAMARA DE AR TRASEIRA	92,23	30	-	UND	Adjudicado
0033	CAPA DA CORRENTE	65,67	50	-	UND	Adjudicado
0034	CAPA DO BANCO	69,00	30	-	UND	Adjudicado
0035	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	35,67	40	-	UND	Adjudicado
0036	CAPACETE COMPLETO	271,67	30	-	UND	Adjudicado
0037	CARBURADOR COMPLETO	260,00	30	-	UND	Adjudicado
0038	CARCAÇA DO ACELERADOR	35,62	40	-	UND	Adjudicado
0039	CARCAÇA DO PAINEL	82,00	30	-	UND	Adjudicado
0040	CARENAGEM DO FARDOL	122,67	30	-	UND	Adjudicado
0041	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	140,67	45	-	UND	Adjudicado
0042	CAVALETE LATERAL COMPLETO	80,33	45	-	UND	Adjudicado

*[assinatura]*

*[assinatura]*



0043	COMANDO DE DIREÇÃO – CDI	186,33	50	- UND	Adjudicado
0044	CHAVE DE IGNIÇÃO	66,00	40	- UND	Adjudicado
0045	CHAVE DE LUZ COPLETA	103,33	40	- UND	Adjudicado
0048	COLETOR DE ADMISSÃO	72,67	40	- UND	Adjudicado
0047	COPO DA BENGALA	187,67	30	- UND	Adjudicado
0048	CUBO DE EMBREAGEM	66,67	40	- UND	Adjudicado
0049	CUBO DA RODA DIANTEIRA	240,00	40	- UND	Adjudicado
0050	CUBO DA RODA TRASEIRA	286,67	40	- UND	Adjudicado
0051	DISCO DE EMBREAGEM	69,35	45	- UND	Adjudicado
0052	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	187,67	40	- UND	Adjudicado
0053	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	58,33	40	- UND	Adjudicado
0054	EIXO DO PINHÃO	121,67	45	- UND	Adjudicado
0055	EIXO DA RODA DIANTEIRA	58,67	40	- UND	Adjudicado
0056	EIXO DA RODA TRASEIRA	59,33	40	- UND	Adjudicado
0057	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	65,33	40	- UND	Adjudicado
0058	ESCAPAMENTO COMPLETO	268,33	40	- UND	Adjudicado
0059	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	61,88	40	- UND	Adjudicado
0060	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	155,00	40	- UND	Adjudicado
0061	ESTALAÇÃO COMPLETA	230,00	45	- UND	Adjudicado
0062	ESTICADOR DE CORRENTE	54,67	45	- UND	Adjudicado
0063	FILTRO DE AR	58,18	50	- UND	Adjudicado
0064	FILTRO DE GASOLINA	37,00	40	- UND	Adjudicado
0065	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	39,00	40	- UND	Adjudicado
0066	GUIDON COMPLETO	100,69	40	- UND	Adjudicado
0067	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	39,00	40	- UND	Adjudicado
0068	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	39,00	40	- UND	Adjudicado
0069	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO – HONDA	555,00	40	- UND	Adjudicado
0070	KIT COMPLETO DO PRO LINK – FERRO	95,67	40	- UND	Adjudicado
0071	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	156,33	40	- UND	Adjudicado
0072	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	28,33	40	- UND	Adjudicado
0073	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	73,00	30	- UND	Adjudicado
0074	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	83,00	50	- UND	Adjudicado
0075	LENTE DO PISCA COMPLETO	28,02	40	- UND	Adjudicado
0076	LONA DE FREIO TRASEIRA	56,00	40	- UND	Adjudicado
0077	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	33,89	45	- UND	Adjudicado
0078	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	45,89	40	- UND	Adjudicado
0079	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	48,68	30	- UND	Adjudicado
0080	MESA DO GUIDON SUPERIOR	170,33	30	- UND	Adjudicado
0081	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	43,67	40	- UND	Adjudicado
0082	MOTOR DE PARTIDA	270,00	30	- UND	Adjudicado
0083	OLEO LUBRIFICANTE	58,33	30	- UND	Adjudicado
0084	PAINEL COMPLETO	201,67	50	- UND	Adjudicado
0085	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	49,68	50	- UND	Adjudicado
0086	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	35,93	30	- UND	Adjudicado
0087	PARALAMA DIANTEIRO	106,67	30	- UND	Adjudicado
0088	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	95,33	40	- UND	Adjudicado
0089	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	79,93	45	- UND	Adjudicado
0090	PISCA ALERTA COMPLETO	44,93	40	- UND	Adjudicado
0091	PLATÔ DA EMBREAGEM	63,35	40	- UND	Adjudicado
0092	PNEU DIANTEIRO XLR-125	252,67	40	- UND	Adjudicado
0093	PNEU TRASEIRO XLR-125	313,33	40	- UND	Adjudicado
0094	PNEU DIANTEIRO TITAN	190,00	40	- UND	Adjudicado
0096	PNEU TRASEIRO TITAN	226,67	40	- UND	Adjudicado
0096	RAIO TRASEIRO CROMADO	60,00	30	- UND	Adjudicado
0097	REPARO DO CARBURADOR	55,00	45	- UND	Adjudicado
0098	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	53,00	40	- UND	Adjudicado
0099	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	62,33	40	- UND	Adjudicado

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
 107/11/2022



0100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	40,00	45	-	UND	Ajudicado
0101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	68,67	45	-	UND	Ajudicado
0102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	68,33	40	-	UND	Ajudicado
0103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	51,97	46	-	UND	Ajudicado
0104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	118,67	30	-	UND	Ajudicado
0105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	81,17	30	-	UND	Ajudicado
0106	ROLDANA DO ACELERADOR	32,00	30	-	UND	Ajudicado
0107	SAFONA DA BENGALA	96,00	40	-	UND	Ajudicado
0108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	46,67	30	-	UND	Ajudicado
0109	STOP DE FREIO TRASEIRO	46,67	30	-	UND	Ajudicado
0110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	87,00	30	-	UND	Ajudicado
0111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	46,02	30	-	UND	Ajudicado
0112	TAMPA DO TAMBORE COMPLETA - MAGNETRON	90,33	40	-	UND	Ajudicado
0113	TAMPA LATERAL COMPLETA	151,67	30	-	UND	Ajudicado
0114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	83,33	40	-	UND	Ajudicado
0115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	185,00	40	-	UND	Ajudicado
0116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	82,00	40	-	UND	Ajudicado
0117	VARETA DO FREIO + VALVULA	51,33	30	-	UND	Ajudicado
0118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	36,00	40	-	UND	Ajudicado
0119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	67,67	30	-	UND	Ajudicado
0120	REPARO CAPACETE SAMARINO	34,33	30	-	UND	Ajudicado
0121	ESTATOR	200,00	30	-	UND	Ajudicado
0122	CAMBIO COMPLETO	455,67	30	-	UND	Ajudicado
0123	CAMPANA EMBREAGEM	225,33	30	-	UND	Ajudicado
0124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	193,67	30	-	UND	Ajudicado
0125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	202,00	30	-	UND	Ajudicado
0126	BICO INJETOR	227,00	30	-	UND	Ajudicado
0127	MOLA DO CALETEI CENTRAL MAIS LATERAL	32,67	30	-	UND	Ajudicado
0128	PEDALEIRA TRASEIRA	39,33	30	-	UND	Ajudicado
0129	VELA DE IGNIÇÃO	56,67	45	-	UND	Ajudicado
0130	CACHIMBO DE VELA	46,67	45	-	UND	Ajudicado
0131	RELE DO PISCA - HONDA	63,27	30	-	UND	Ajudicado
0132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- MAGNETRON	104,67	30	-	UND	Ajudicado
0133	FITA ISOLANTE	26,67	30	-	UND	Ajudicado
0134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	48,67	30	-	UND	Ajudicado
0135	PENEIRA DO OLEO	44,33	40	-	UND	Ajudicado
0136	PARAFUSO DO OLEO	35,33	45	-	UND	Ajudicado
0137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	136,33	30	-	UND	Ajudicado
0138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	72,67	30	-	UND	Ajudicado
0139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	108,36	30	-	UND	Ajudicado
0140	ACIONADOR DO TENSOR	82,00	30	-	UND	Ajudicado
0141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	85,17	45	-	UND	Ajudicado
0142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	180,00	40	-	UND	Ajudicado
0143	MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA	330,00	40	-	UND	Ajudicado
0144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	206,67	40	-	UND	Ajudicado
0145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	143,33	40	-	UND	Ajudicado
0146	INTERUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	76,00	30	-	UND	Ajudicado
0147	SOQUETE DO FAROL	45,00	40	-	UND	Ajudicado
0148	TRAVA DO PINHÃO	36,67	40	-	UND	Ajudicado
0149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DETALHAMENTO TECNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	129,33	100	-	h	Ajudicado


Documentos Anexados ao Processo



portal de  
**COMPRAS PÚBLICAS**  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/04/2022 às 17:12:04.  
 Código verificador: 24F3AE

2024.03.31.72





Data	Documento
30/03/2022	11 - Edital PE - 019-2022-SRP.pdf
30/03/2022	13 - Prorrogação de prazo PE 019-2022.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Freixo
12/04/2022 - 15 14	Negociação aberta para o processo 019/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,6,9,11,12,14,15,27,32,36,38,40,42,47,50,58,72,75,77,78,79,80,81,82,83,85,86,88,90,91,92,95,96,97,98,99,102, do processo 019/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2022 - 15:14	Negociação aberta para o processo 019/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,7,8,10,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,35,37,39,41,43,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56, do processo 019/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2022 - 15:16	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,6,9,11,12,14,15,27,32,36,38,40,42,47,50,58,72,75,77,78,79,80,81,82,83,85,86,88,90,91,92,95,96,97,98,99,102, do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2022 - 15 16	Negociação aberta para o processo 019/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,7,8,10,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,35,37,39,41,43,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56, do processo 019/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2022 - 16:10	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,5,6,9,11,12,14,15,27,32,36,38,40,42,47,50,58,72,75,77,78,79,80,81,82,83,85,86,88,90,91,92,95,96,97,98,99,102, do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2022 - 16:10	Documentos solicitados para o processo 019/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,7,8,10,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,35,37,39,41,43,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56, do processo 019/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	ABA DO TAMQUE	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	PARAMOTOS	PARAMOTOS	148,10	40	5.924,00
0002	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	R L DANTAS	MAX	MAX	42,10	40	1.684,00
0003	PARAFUSO DO PINHÃO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	26,00	30	780,00
0004	ALAVANCA DO FREIO	R L DANTAS	MHX	MHX	45,24	40	1.809,60
0005	ALONGADOR TRASEIRO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TORK	TORK	48,11	45	2.164,95
0006	AMORTECEDOR TRASEIRO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MOTOTEC	MOTOTEC	453,35	30	13.600,50
0007	PRESILHA DA COROA	R L DANTAS	MAX	MAX	49,07	40	1.962,80
0008	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	R L DANTAS	LUB FAST	LUB FAST	41,55	45	1.869,75
0009	ARO DA RODA DIANTEIRA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TORK	TORK	162,95	45	7.332,75
0010	ARO DA RODA TRASEIRA	R L DANTAS	MAX	MAX	174,60	45	7.657,00
0011	ARVORE DO COMANDO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	308,51	45	13.882,95
0012	ARRUELA DA COROA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	HONDA	HONDA	33,48	45	1.505,70
0013	AUTOMATICO DA PARTIDA	R L DANTAS	MAGNETRON	MAGNETRON	86,82	30	2.604,80
0014	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TORK	TORK	177,34	30	5.320,20
0015	BALANÇA TRASEIRA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MOFARDINE	MOFARDINE	484,80	30	14.547,00
0016	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	R L DANTAS	MHX	MHX	79,56	45	3.580,20
0017	BATERIA AUTOMATICA	R L DANTAS	HELIAR	HELIAR	263,04	45	11.836,80
0018	BIELA DO COMANDO	R L DANTAS	TXK	TXK	218,82	40	8.752,80



*Handwritten signature*

0019	BLOCO OTICO	R L DANTAS	STLUS	STLUS	78,24	40	3.129,60
0020	BOBINA DE IGNIÇÃO	R L DANTAS	MAGNETRON	MAGNETRON	96,72	30	2.901,60
0021	BOBINA DE IMPULSO	R L DANTAS	MAGNETRON	MAGNETRON	74,28	40	2.971,20
0022	BOMBA DE OLEO	R L DANTAS	SCT	SCT	97,14	40	3.885,60
0023	BRAÇO OSCILANTE	R L DANTAS	WGK	WGK	78,90	30	2.367,00
0024	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	R L DANTAS	SCT	SCT	87,81	45	3.951,45
0025	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	R L DANTAS	EMBOS	EMBOS	111,90	45	5.035,50
0026	BUCHA DA DESCARGA + COROA	R L DANTAS	EMBOS	EMBOS	42,29	45	1.903,05
0027	BUZINA COMPLETA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MOTOTEC	MOTOTEC	54,38	50	2.719,00
0028	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	R L DANTAS	MAX	MAX	57,78	50	2.889,00
0029	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	R L DANTAS	MAX	MAX	53,18	40	2.126,40
0030	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	R L DANTAS	PPK	PPK	88,47	50	4.423,50
0031	CAMARA DE AR DIANTEIRA	R L DANTAS	LEVORINE	LEVORINE	89,77	50	4.438,50
0032	CAMARA DE AR TRASEIRA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	PIRELLI	PIRELLI	91,11	30	2.733,30
0033	CAPA DA CORRENTE	R L DANTAS	MHX	MHX	64,71	50	3.235,50
0034	CAPA DO BANCO	R L DANTAS	ROTA	ROTA	58,11	30	1.743,30
0035	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	R L DANTAS	PROTC	PROTC	34,80	40	1.392,00
0036	CAPACETE COMPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	SAN MARINO	SAN MARINO	288,76	30	8.062,50
0037	CARBURADOR COMPLETO	R L DANTAS	SCT	SCT	257,10	30	7.713,00
0038	CARCAÇA DO ACELERADOR	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	PARAMOTOS	PARAMOTOS	35,08	40	1.402,40
0039	CARCAÇA DO PAINEL	R L DANTAS	PLASMOTO	PLASMOTO	61,00	30	1.830,00
0040	CARENAGEM DO FAROL	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	PARAMOTOS	PARAMOTOS	121,24	30	3.637,20
0041	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	R L DANTAS	TRILHA	TRILHA	138,90	45	6.250,50
0042	CAVALETE LATERAL COMPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TORK	TORK	69,30	45	2.568,50
0043	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	R L DANTAS	MAGNETRON	MAGNETRON	184,10	50	9.205,00
0044	CHAVE DE IGNIÇÃO	R L DANTAS	SCT	SCT	65,00	40	2.600,00
0045	CHAVE DE LUZ COPLETA	R L DANTAS	SCT	SCT	102,00	40	4.080,00
0046	COLETOR DE ADMISSÃO	R L DANTAS	GEAR	GEAR	71,60	40	2.864,00
0047	COPO DA BENGALA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	185,30	30	5.559,00
0048	CUBO DE EMBREAGEM	R L DANTAS	SCT	SCT	65,70	40	2.628,00
0049	CUBO DA RODA DIANTEIRA	R L DANTAS	DIA- FRAG	DIA- FRAG	237,30	40	9.492,00
0050	CUBO DA RODA TRASEIRA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	BRECAR	BRECAR	283,40	40	11.336,00
0051	DISCO DE EMBREAGEM	R L DANTAS	TRILHA	TRILHA	88,30	45	3.073,50
0052	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	R L DANTAS	MHX	MHX	185,40	40	7.416,00
0053	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	R L DANTAS	MHX	MHX	57,40	40	2.296,00
0054	EIXO DO PINHÃO	R L DANTAS	MAX	MAX	120,19	45	5.404,50
0055	EIXO DA RODA DIANTEIRA	R L DANTAS	VALCLA	VALCLA	57,70	40	2.308,00
0056	EIXO DA RODA TRASEIRA	R L DANTAS	VALCLA	VALCLA	58,40	40	2.336,00
0057	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	R L DANTAS	EMBOS	EMBOS	64,30	40	2.572,00
0058	ESCAPAMENTO COMPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TORK	TORK	294,90	40	11.796,00
0059	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	R L DANTAS	MAGNETRON	MAGNETRON	60,70	40	2.428,00



*[Handwritten signatures and notes]*

0060	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	R L DANTAS	DIA- FRAG	DIA- FRAG	153,10	40	6.124,00
0061	ESTALACÃO COMPLETA	R L DANTAS	MAGNETRON	MAGNETRON	227,40	45	10.233,00
0062	ESTICADOR DE CORRENTE	R L DANTAS	SCT	SCT	53,80	45	2.421,00
0063	FILTRO DE AR	R L DANTAS	GEAR	GEAR	57,30	50	2.865,00
0064	FILTRO DE GASOLINA	R L DANTAS	MAX	MAX	36,30	40	1.452,00
0065	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	R L DANTAS	HONDA	HONDA	38,30	40	1.532,00
0066	GUIDON COMPLETO	R L DANTAS	PRO TORK	PRO TORK	98,30	40	3.932,00
0067	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	R L DANTAS	VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	38,30	40	1.532,00
0068	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	R L DANTAS	VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	38,30	40	1.532,00
0069	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	R L DANTAS	HONDA	HONDA	649,10	40	21.964,00
0070	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	R L DANTAS	DANIDREA	DANIDREA	94,40	40	3.776,00
0071	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	R L DANTAS	RIFEL	RIFEL	153,40	40	6.136,00
0072	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUTOTEC	AUTOTEC	27,80	40	1.112,00
0073	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	R L DANTAS	PHILIPS	PHILIPS	71,90	30	2.157,00
0074	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	R L DANTAS	STLUS	STLUS	81,80	50	4.090,00
0075	LENTE DO PISCA COMPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUTOTEC	AUTOTEC	27,50	40	1.100,00
0076	LONA DE FREIO TRASEIRA	R L DANTAS	DIA- FRAG	DIA- FRAG	55,10	40	2.204,00
0077	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	IMPORT	IMPORT	33,10	45	1.489,50
0078	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	IMPORT	IMPORT	45,00	40	1.800,00
0079	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	SERVETEC	SERVETEC	47,90	30	1.437,00
0080	MESA DO GUIDON SUPERIOR	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	168,40	30	5.052,00
0081	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	HONDA	HONDA	43,00	40	1.720,00
0082	MOTOR DE PARTIDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	287,10	30	8.013,00
0083	OLEO LUBRIFICANTE	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MOBIL	MOBIL	55,50	30	1.665,00
0084	PAINEL COMPLETO	R L DANTAS	GEAR	GEAR	189,30	50	9.965,00
0085	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	48,90	50	2.445,00
0086	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	35,30	30	1.059,00
0087	PARALAMA DIANTEIRO	R L DANTAS	PLASMOTOS	PLASMOTOS	105,30	30	3.159,00
0088	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TORK	TORK	94,10	40	3.764,00
0089	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	R L DANTAS	SCT	SCT	78,80	45	3.546,00
0090	PISCA ALERTA COMPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	STILUS	STILUS	44,20	40	1.768,00
0091	PLATÔ DA EMBREAGEM	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	62,30	40	2.492,00
0092	PNEU DIANTEIRO XLR-125	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MAGION	MAGION	249,70	40	9.988,00
0093	PNEU TRASEIRO XLR-125	R L DANTAS	PIRELLI	PIRELLI	309,90	40	12.396,00
0094	PNEU DIANTEIRO TITAN	R L DANTAS	LEVORIN	LEVORIN	187,80	40	7.512,00
0095	PNEU TRASEIRO TITAN	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MAGION	MAGION	224,00	40	8.960,00
0096	RAIO TRASEIRO CROMADO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	78,80	30	2.364,00
0097	REPARO DO CARBURADOR	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	54,00	45	2.430,00



*[assinatura]*

0098	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	COTECO	COTECO	52,00	40	2.080,00
0099	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	COTECO	COTECO	81,30	40	2.452,00
0100	RETENTOR DA MACHA + PINHAO	R L DANTAS	TRILHA	TRILHA	39,30	45	1.768,50
0101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	R L DANTAS	HONDA	HONDA	67,60	45	3.042,00
0102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	67,20	40	2.688,00
0103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUTOTEC	AUTOTEC	50,70	45	2.281,50
0104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUTOTEC	AUTOTEC	115,10	30	3.453,00
0105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	79,90	30	2.397,00
0106	ROLDANA DO ACELERADOR	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	VEDOX	VEDOX	31,20	30	936,00
0107	SAFONA DA BENGALA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	CIRCUIT	CIRCUIT	84,70	40	3.388,00
0108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MAGNETRON	MAGNETRON	44,80	30	1.344,00
0109	STOP DE FREIO TRASEIRO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MAGNETRON	MAGNETRON	48,70	30	1.461,00
0110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	PARAMOTOS	PARAMOTOS	85,70	30	2.571,00
0111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	45,30	30	1.359,00
0112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUTOTEC	AUTOTEC	89,20	40	3.568,00
0113	TAMPA LATERAL COMPLETA	R L DANTAS	PLASMOTO	PLASMOTO	149,80	30	4.494,00
0114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	PARAMOTOS	PARAMOTOS	82,50	40	2.500,00
0115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	SIVERST	SIVERST	183,10	40	6.524,00
0116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	R L DANTAS	HONDA	HONDA	80,80	40	3.232,00
0117	VARETA DO FREIO + VALVULA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	50,60	30	1.518,00
0118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	SAN MARINO	SAN MARINO	35,40	40	1.416,00
0119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	VALFLEX	VALFLEX	66,70	30	2.001,00
0120	REPARO CAPACETE SAMARINO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	PROVISION	PROVISION	33,70	30	1.011,00
0121	ESTATOR	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MAGNETON	MAGNETON	197,80	30	5.934,00
0122	CAMBIO COPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	450,90	30	13.527,00
0123	CAMPANA EMBREAGEM	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	HONDA	HONDA	222,80	30	6.684,00
0124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	191,50	30	5.745,00
0125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	EMBOS	EMBOS	199,70	30	5.991,00
0126	BICO INJETOR	R L DANTAS	EMBOS	EMBOS	224,40	30	6.732,00
0127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	R L DANTAS	MHX	MHX	32,00	30	960,00
0128	PEDALEIRA TRASEIRA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	38,70	30	1.181,00
0129	VELA DE IGNIÇÃO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	NGK	NGK	54,80	45	2.470,50
0130	CACHIMBO DE VELA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	45,00	45	2.025,00
0131	RELÉ DO PISCA - HONDA	R L DANTAS	MAGNETRON	MAGNETRON	82,30	30	1.669,00
0132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - GNETRON	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	EMBOS	EMBOS	103,20	30	3.096,00

[assinatura]

[assinatura]



0133	FITA ISOLANTE	R L DANTAS	IMPERIAL	IMPERIAL	28,10	30	783,00
0134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	EMBUS	EMBUS	47,70	30	1.431,00
0135	PENEIRA DO ÓLEO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	TRILHA	TRILHA	43,40	40	1.736,00
0136	PARAFUSO DO ÓLEO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	34,50	45	1.552,50
0137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	DIDI	DIDI	136,50	30	4.095,00
0138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	HONDA	HONDA	71,50	30	2.146,00
0139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	R L DANTAS	HONDA	HONDA	106,80	30	3.207,00
0140	ACIONADOR DO TENSOR	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	SCT	SCT	80,70	30	2.421,00
0141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	R L DANTAS	HONDA	HONDA	84,00	45	3.780,00
0142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MHX	MHX	177,80	40	7.112,00
0143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	MHX	MHX	326,30	40	13.052,00
0144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	204,20	40	8.168,00
0145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	SCT	SCT	141,50	40	5.660,00
0146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	AUDAX	AUDAX	74,80	30	2.244,00
0147	SOQUETE DO FAROL	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	STILUS	STILUS	44,10	40	1.764,00
0148	TRAVA DO PINHÃO	R L DANTAS	MAX	MAX	36,00	40	1.440,00
0149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO, REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	R L DANTAS	PROPRIO	PROPRIO	126,70	100	12.670,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração da Verdade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - ABA DO TAMQUE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 47	PARAMOTOS	PARAMOTOS	40	148,50	5.940,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 47	PARAMOTO	PARAMOTO	40	150,00	6.000,00	Sim

### 0002 - ABRAÇADEIRA DA DESCARGA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006



*Handwritten signature*



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	FERRO	FERRO	40	42,42	1.696,80	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.47	MAX	MAX	40	42,85	1.714,00	Sim

**0003 - PARAFUSO DO PINHÃO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	TRILHA	TRILHA	30	26,40	792,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.47	MAX	MAX	30	26,67	800,10	Sim

**0004 - ALAVANCA DO FREIO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	TORK	TORK	40	45,54	1.821,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	MHX	MHX	40	46,00	1.840,00	Sim

**0005 - ALONGADOR TRASEIRO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	TORK	TORK	45	48,51	2.182,95	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	EMBOS	EMBOS	45	49,00	2.205,00	Sim

**0006 - AMORTECEDOR TRASEIRO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	MOTOTEC	MOTOTEC	30	453,75	13.612,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	COFAP	COFAP	30	458,33	13.749,90	Sim

**0007 - PRESILHA DA COROA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	AUDAX	AUDAX	40	49,37	1.974,80	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	MAX	MAX	40	49,87	1.994,80	Sim

**0008 - ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	WITILUB	WITILUB	45	41,85	1.883,25	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	LUB FAST	LUB FAST	45	42,27	1.902,15	Sim

**0009 - ARO DA RODA DIANTEIRA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	TORK	TORK	45	163,35	7.350,75	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	MAX	MAX	45	165,00	7.425,00	Sim

**0010 - ARO DA RODA TRASEIRA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.47	TORK	TORK	45	174,90	7.870,50	Sim



R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	45	176,67	7.850,16	Sim
--------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------	----------	-----

**0011 - ARVORE DO COMANDO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 18:22:47	TRILHA	TRILHA	45	308,71	13.891,95	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MHX	MHX	45	311,83	14.032,35	Sim

**0012 - ARRUELA DA COROA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:47	HONDA	HONDA	45	33,66	1.514,70	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	45	34,00	1.530,00	Sim

**0013 - AUTOMATICO DA PARTIDA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:47	MAGNETRON	MAGNETRON	30	67,12	2.813,80	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAGNETRON	MAGNETRON	30	88,00	2.640,00	Sim

**0014 - BAGAGEIRO COM ACESSORIO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:47	TORK	TORK	30	177,54	5.326,20	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	EMBOS	EMBOS	30	179,33	5.379,90	Sim

**0015 - BALANCA TRASEIRA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:47	MOFARDINE	MOFARDINE	30	485,10	14.553,00	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	30	460,00	14.700,00	Sim

**0018 - BALANCIM DO ESCAPAMENTO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:47	HONDA	HONDA	45	79,86	3.593,70	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MHX	MHX	45	80,67	3.630,15	Sim

**0017 - BATERIA AUTOMATICA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:47	AUTOTEC	AUTOTEC	45	263,34	11.850,30	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	HELIAR	HELIAR	45	266,00	11.970,00	Sim

**0018 - BIELA DO COMANDO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:47	KTO	KTO	40	219,12	8.764,80	Sim
R L DAN T AS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	TXK	TXK	40	221,33	8.853,20	Sim



*[assinatura]*

## 0019 - BLOCO OTICO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 47	TRILHA	TRILHA	40	78,54	3.141,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	STLUS	STLUS	40	79,33	3.173,20	Sim

## 0020 - BOBINA DE IGNIÇÃO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 47	MAGNETRON	MAGNETRON	30	97,02	2.910,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAGNETRON	MAGNETRON	30	98,00	2.940,00	Sim

## 0021 - BOBINA DE IMPULSO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 47	MAGNETRON	MAGNETRON	40	74,58	2.983,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAGNETRON	MAGNETRON	40	75,33	3.013,20	Sim

## 0022 - BOMBA DE OLEO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 47	AUDAX	AUDAX	40	97,44	3.897,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	SCT	SCT	40	98,42	3.936,80	Sim

## 0023 - BRAÇO OSCILANTE

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 47	TRILHA	TRILHA	30	79,20	2.376,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	WGK	WGK	30	80,00	2.400,00	Sim

## 0024 - BRAÇO SELETOR DE MARCHA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 47	HONDA	HONDA	45	88,11	3.964,95	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	SCT	SCT	45	89,00	4.005,00	Sim

## 0025 - BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	FERRO	FERRO	45	112,20	5.049,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	EMBOS	EMBOS	45	113,33	5.099,85	Sim

## 0026 - BUCHA DA DESCARGA + COROA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	MOTOBAR	MOTOBAR	45	42,59	1.916,55	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	EMBOS	EMBOS	45	43,02	1.935,90	Sim

## 0027 - BUZINA COMPLETA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	MOTOBAR	MOTOBAR	45	42,59	1.916,55	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	EMBOS	EMBOS	45	43,02	1.935,90	Sim



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	MOTOTEC	MOTOTEC	60	54,78	2.739,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	GEAR	GEAR	50	55,33	2.766,50	Sim

**0028 - CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	50	58,08	2.904,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAX	MAX	50	58,67	2.933,50	Sim

**0029 - CABO DO FREIO + VELOCIMETRO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B CA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	40	53,46	2.138,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAX	MAX	40	54,00	2.160,00	Sim

**0030 - CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	SERVETEC	SERVETEC	50	88,77	4.438,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	PPK	PPK	50	89,67	4.483,50	Sim

**0031 - CAMARA DE AR DIANTEIRA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	PIRELLI	PIRELLI	50	89,07	4.453,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	LEVORINE	LEVORINE	50	89,97	4.498,50	Sim

**0032 - CAMARA DE AR TRASEIRA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	PIRELLI	PIRELLI	30	91,31	2.739,30	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	LEVORINE	LEVORINE	30	92,23	2.766,90	Sim

**0033 - CAPA DA CORRENTE**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	50	65,01	3.250,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MHX	MHX	50	65,67	3.283,50	Sim

**0034 - CAPA DO BANCO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	ALLEN	ALLEN	30	58,41	1.752,30	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	ROTA	ROTA	30	59,00	1.770,00	Sim

**0035 - CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	ALLEN	ALLEN	30	58,41	1.752,30	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	ROTA	ROTA	30	59,00	1.770,00	Sim



Simmm/202

S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	HONDA	HONDA	40	35,31	1.412,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PROTC	PROTC	40	35,67	1.428,80	Sim

**0036 - CAPACETE COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	SAN MARINO	SAN MARINO	30	268,95	8.068,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SAN MARINO	SAN MARINO	30	271,67	8.150,10	Sim

**0037 - CARBURADOR COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUDAX	AUDAX	30	257,40	7.722,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	30	260,00	7.800,00	Sim

**0038 - CARCAÇA DO ACELERADOR**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	40	36,28	1.410,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	40	36,62	1.424,80	Sim

**0039 - CARCAÇA DO PAINEL**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	30	61,38	1.841,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PLASMOTO	PLASMOTO	30	62,00	1.860,00	Sim

**0040 - CARENAGEM DO FAROL**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	30	121,44	3.643,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PLASMOTO	PLASMOTO	30	122,67	3.680,10	Sim

**0041 - CAVALETE CENTRAL COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	45	139,28	6.268,70	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	TRILHA	TRILHA	45	140,67	6.330,15	Sim

**0042 - CAVALETE LATERAL COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	45	59,73	2.687,85	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	45	60,33	2.714,85	Sim

**0043 - COMANDO DE DIREÇÃO - CDI**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	SERVETEC	SERVETEC	50	184,47	9.223,50	Sim



*Handwritten signature*

R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAGNETRON	MAGNETRON	50	186,33	9.316,50	Sim
------------	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	----	--------	----------	-----

**0044 - CHAVE DE IGNIÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUTOTEC	AUTOTEC	40	65,34	2.613,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	40	66,00	2.640,00	Sim

**0045 - CHAVE DE LUZ COPLETA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUTOTEC	AUTOTEC	40	102,30	4.092,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	40	103,33	4.133,20	Sim

**0046 - COLETOR DE ADMISSÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	DEMETEC	DEMETEC	40	71,94	2.877,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GEAR	GEAR	40	72,67	2.906,80	Sim

**0047 - COPO DA BENGALA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUDAX	AUDAX	30	185,79	5.573,70	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GEAR	GEAR	30	187,67	5.630,10	Sim

**0048 - CUBO DE EMBREAGEM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	40	66,00	2.640,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	40	66,67	2.666,80	Sim

**0049 - CUBO DA RODA DIANTEIRA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	BRECAR	BRECAR	40	237,60	9.504,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40	240,00	9.600,00	Sim

**0050 - CUBO DA RODA TRASEIRA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	BRECAR	BRECAR	40	283,80	11.352,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40	286,67	11.466,80	Sim

**0051 - DISCO DE EMBREAGEM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	45	68,66	3.089,70	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	TRILHA	TRILHA	45	69,35	3.120,75	Sim



[assinatura]

[assinatura]

## 0052 - EIXO DA ARVORE DE COMANDO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	40	185,79	7.431,80	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MHX	MHX	40	187,87	7.508,80	Sim

## 0053 - EIXO DA BALANCA TRASEIRA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	40	67,75	2.310,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MHX	MHX	40	58,33	2.333,20	Sim

## 0054 - EIXO DO PINHAO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	45	120,45	5.420,25	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	45	121,67	5.475,15	Sim

## 0055 - EIXO DA RODA DIANTEIRA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	40	58,08	2.323,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	VALCLA	VALCLA	40	58,67	2.346,80	Sim

## 0056 - EIXO DA RODA TRASEIRA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	40	58,74	2.349,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	VALCLA	VALCLA	40	58,33	2.373,20	Sim

## 0057 - ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	FERRO	FERRO	40	64,68	2.587,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	EMBOS	EMBOS	40	65,33	2.613,20	Sim

## 0058 - ESCAPAMENTO COMPLETO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	40	295,35	11.814,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PRO TORK	PRO TORK	40	298,33	11.933,20	Sim

## 0059 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGNETRON	MAGNETRON	40	61,06	2.442,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAGNETRON	MAGNETRON	40	61,68	2.467,20	Sim

## 0060 - ESPELHO DO FREIO TRASEIRO

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGNETRON	MAGNETRON	40	61,06	2.442,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAGNETRON	MAGNETRON	40	61,68	2.467,20	Sim



Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	BRECAR	BRECAR	40	153,45	6.136,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40	155,00	6.200,00	Sim

**0061 - ESTALAÇÃO COMPLETA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGNETRON	MAGNETRON	45	227,70	10.246,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAGNETRON	MAGNETRON	45	230,00	10.350,00	Sim

**0062 - ESTICADOR DE CORRENTE**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	45	54,12	2.435,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	45	64,87	2.480,15	Sim

**0063 - FILTRO DE AR**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUDAX	AUDAX	50	57,60	2.880,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GEAR	GEAR	50	58,18	2.909,00	Sim

**0064 - FILTRO DE GASOLINA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUDAX	AUDAX	40	36,63	1.465,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	40	37,00	1.480,00	Sim

**0065 - GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MOTOBAR	MOTOBAR	40	36,61	1.544,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	HONDA	HONDA	40	39,00	1.580,00	Sim

**0066 - GUIDON COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TORK	TORK	40	99,68	3.987,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PRO TORK	PRO TORK	40	100,69	4.027,60	Sim

**0067 - JUNTA CAMISA + CABEÇOTE**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	VALFEX	VALFEX	40	36,61	1.544,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	40	39,00	1.560,00	Sim

**0068 - JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------



*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	VALFEX	VALFEX	40	38,61	1.544,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	40	39,00	1.560,00	Sim

**0069 - KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO – HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	HONDA	HONDA	40	549,45	21.978,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	HONDA	HONDA	40	555,00	22.200,00	Sim

**0070 - KIT COMPLETO DO PRO LINK – FERRO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUDAX	AUDAX	40	94,71	3.788,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	DANIDREA	DANIDREA	40	95,67	3.826,80	Sim

**0071 - KIT TRANSMISSÃO COMPLETA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	ALLEN	ALLEN	40	153,78	6.151,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	RIFEL	RIFEL	40	155,33	6.213,20	Sim

**0072 - LAMPADA DO ESTOP + PISCA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUTOTEC	AUTOTEC	40	28,05	1.122,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	PHILIPS	PHILIPS	40	28,33	1.133,20	Sim

**0073 - LAMPADA DO FAROL + PAINEL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	PHILIPS	PHILIPS	30	72,27	2.168,10	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	PHILIPS	PHILIPS	30	73,00	2.190,00	Sim

**0074 - LANTERNA TRASEIRA COMPLETA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUTOTEC	AUTOTEC	50	82,17	4.108,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	STLUS	STLUS	50	83,00	4.150,00	Sim

**0075 - LENTE DO PISCA COMPLETO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUTOTEC	AUTOTEC	40	27,74	1.109,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	STLUS	STLUS	40	28,02	1.120,80	Sim

**0076 - LONA DE FREIO TRASEIRA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	COBREQ	COBREQ	40	55,44	2.217,60	Sim

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40	56,00	2.240,00	Sim
------------	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	----	-------	----------	-----

**0077 - MANETE DO FREIO + EMBREAGEM**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	IMPORT	IMPORT	45	33,35	1.500,75	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PROTC	PROTC	45	33,69	1.516,05	Sim

**0078 - MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	IMPORT	IMPORT	40	45,23	1.809,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PROTC	PROTC	40	45,69	1.827,60	Sim

**0079 - MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	SERVETEC	SERVETEC	30	48,19	1.445,70	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	WESTER	WESTER	30	48,68	1.460,40	Sim

**0080 - MESA DO GUIDON SUPERIOR**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUDAX	AUDAX	30	168,63	5.058,90	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	30	170,33	5.109,90	Sim

**0081 - MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	HONDA	HONDA	40	43,23	1.729,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	EMBOS	EMBOS	40	43,67	1.748,80	Sim

**0082 - MOTOR DE PARTIDA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	30	267,30	8.016,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	30	270,00	8.100,00	Sim

**0083 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MOBIL	MOBIL	30	55,77	1.673,10	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MOBIL	MOBIL	30	56,33	1.689,90	Sim

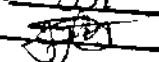
**0084 - PAINEL COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	50	199,65	9.982,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GEAR	GEAR	50	201,67	10.083,50	Sim

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



Proc. N°: 003/2022  
Folha N°: 351  
Rubrica: 

#### 0085 - PARAFUSO DA COROA + TAMPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	50	49,18	2.459,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	MAX	MAX	50	49,68	2.484,00	Sim

#### 0086 - PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	30	35,57	1.067,10	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	EMBOS	EMBOS	30	35,93	1.077,90	Sim

#### 0087 - PARALAMA DIANTEIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	30	105,60	3.168,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	PLASMOTOS	PLASMOTOS	30	106,67	3.200,10	Sim

#### 0088 - PEDAL DO ESTRIBO + FREIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	TORK	TORK	40	94,38	3.775,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	GEAR	GEAR	40	95,33	3.813,20	Sim

#### 0089 - PEDAL DA MARCHA + PARTIDA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	TORK	TORK	45	79,13	3.560,85	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	SCT	SCT	45	79,93	3.596,85	Sim

#### 0090 - PISCA ALERTA COMPLETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	STILUS	STILUS	40	44,48	1.779,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	STLUS	STLUS	40	44,93	1.797,20	Sim

#### 0091 - PLATÔ DA EMBREAGEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	40	62,72	2.508,80	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	MHX	MHX	40	63,35	2.534,00	Sim

#### 0092 - PNEU DIANTEIRO XLR-125

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	MAGION	MAGION	40	250,14	10.005,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	LEVORIN	LEVORIN	40	252,67	10.106,80	Sim

#### 0093 - PNEU TRASEIRO XLR-125

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001- 90	03/04/2022 - 19 22 48	MAGION	MAGION	40	250,14	10.005,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001- 82	10/04/2022 - 17 44 48	LEVORIN	LEVORIN	40	252,67	10.106,80	Sim



*Imprimir*

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGION	MAGION	40	310,20	12.408,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PIRELLI	PIRELLI	40	313,33	12.533,20	Sim

**0094 - PNEU DIANTEIRO TITAN**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGION	MAGION	40	188,10	7.524,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	LEVORIN	LEVORIN	40	190,00	7.600,00	Sim

**0095 - PNEU TRASEIRO TITAN**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGION	MAGION	40	224,40	8.976,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PIRELLI	PIRELLI	40	226,87	9.066,80	Sim

**0096 - RAO TRASEIRO CROMADO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	30	79,20	2.376,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	TRILHA	TRILHA	30	80,00	2.400,00	Sim

**0097 - REPARO DO CARBURADOR**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	45	54,45	2.450,25	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GEAR	GEAR	45	55,00	2.475,00	Sim

**0098 - RETENTOR DA BENGALA + MARCHA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	COTECO	COTECO	40	52,47	2.098,80	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	CORTECO	CORTECO	40	53,00	2.120,00	Sim

**0099 - RETENTOR DA MESA + ESTATOR**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	COTECO	COTECO	40	61,71	2.468,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	40	62,33	2.493,20	Sim

**0100 - RETENTOR DA MACHA + PINHÃO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	COTECO	COTECO	45	39,60	1.782,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	TRILHA	TRILHA	45	40,00	1.800,00	Sim

**0101 - RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

*Handwritten signature and notes:*  
 JPB  
 20/04/2022



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	COTECO	COTECO	45	67,98	3.059,10	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	HONDA	HONDA	45	68,67	3.090,15	Sim

**0102 - RETENTOR MEDIO COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUDAX	AUDAX	40	67,65	2.706,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GVS	GVS	40	68,33	2.733,20	Sim

**0103 - ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUTOTEC	AUTOTEC	45	51,16	2.301,75	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	PPK	PPK	45	51,67	2.325,15	Sim

**0104 - ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUTOTEC	AUTOTEC	30	115,50	3.485,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	30	118,67	3.500,10	Sim

**0105 - ROTOR DA BOMBA DE OLEO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	AUDAX	AUDAX	30	80,36	2.410,80	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MHX	MHX	30	81,17	2.435,10	Sim

**0106 - ROLDANA DO ACELERADOR**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	VEDOX	VEDOX	30	31,68	950,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	30	32,00	960,00	Sim

**0107 - SAFONA DA BENGALA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	CIRCUIT	CIRCUIT	40	85,14	3.405,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	STLUS	STLUS	40	86,00	3.440,00	Sim

**0108 - STOP DE FREIO DIANTEIRO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGNETRON	MAGNETRON	30	45,21	1.356,30	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	30	45,67	1.370,10	Sim

**0109 - STOP DE FREIO TRASEIRO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGNETRON	MAGNETRON	30	49,17	1.475,10	Sim

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	SCT	SCT	30	49,67	1.490,10	Sim
------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	----	-------	----------	-----

**0110 - SUPORTE DE PLACA + PARALAMA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	30	86,13	2.583,90	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	EMBOS	EMBOS	30	87,00	2.610,00	Sim

**0111 - POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	AUDAX	AUDAX	30	45,56	1.366,80	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	MAX	MAX	30	46,02	1.380,60	Sim

**0112 - TAMPA DO TAMQUE COMPLETA – MAGNETRON**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	AUTOTEC	AUTOTEC	40	89,43	3.577,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	GEAR	GEAR	40	90,33	3.613,20	Sim

**0113 - TAMPA LATERAL COMPLETA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	30	150,15	4.504,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	PLASMOTO	PLASMOTO	30	151,67	4.550,10	Sim

**0114 - TORNEIRA DO COMBUSTIVEL – HONDA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	PARAMOTOS	PARAMOTOS	40	62,70	2.508,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	HONDA	HONDA	40	63,33	2.533,20	Sim

**0115 - TUBO CILINDRO DA BENGALA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	SIVERST	SIVERST	40	163,35	6.534,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	FNA	FNA	40	165,00	6.600,00	Sim

**0116 - VALVULA DO ESCAPAMENTO – HONDA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	AUTOTEC	AUTOTEC	40	81,18	3.247,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	HONDA	HONDA	40	82,00	3.280,00	Sim

**0117 - VARETA DO FREIO + VALVULA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19.22.48	TRILHA	TRILHA	30	60,82	1.524,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17.44.48	SCT	SCT	30	51,33	1.539,90	Sim

*Handwritten signature*  
 Summa/202

*Handwritten signature*



**0118 - VISEIRA ESPELHADA COMPLETA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	SAN MARINO	SAN MARINO	40	35,64	1.425,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SAN MARINO	SAN MARINO	40	36,00	1.440,00	Sim

**0119 - JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR – HONDA**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	VALFLEX	VALFLEX	30	66,99	2.009,70	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	HONDA	HONDA	30	67,67	2.030,10	Sim

**0120 - REPARO CAPACETE SAMARINO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	PROVISION	PROVISION	30	33,99	1.019,70	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MAX	MAX	30	34,33	1.029,90	Sim

**0121 - ESTATOR**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	MAGNETON	MAGNETON	30	196,00	5.840,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GEAR	GEAR	30	200,00	6.000,00	Sim

**0122 - CAMBIO COPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	30	451,11	13.533,30	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	MHX	MHX	30	455,67	13.670,10	Sim

**0123 - CAMPANA EMBREAGEM**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	HONDA	HONDA	30	223,08	6.692,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	30	225,33	6.759,90	Sim

**0124 - KIT DE EMBREAGEM COMPLETO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	TRILHA	TRILHA	30	191,73	5.751,90	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	GEAR	GEAR	30	193,67	5.810,10	Sim

**0125 - REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19:22:48	EMBUS	EMBUS	30	199,98	5.999,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17:44:48	SCT	SCT	30	202,00	6.060,00	Sim

**0126 - BICO INJETOR**







Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	EMBUS	EMBUS	30	224,73	6.741,90	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	EMBOS	EMBOS	30	227,00	6.810,00	Sim

**0127 - MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	VACLA	VACLA	30	32,34	970,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MHX	MHX	30	32,67	980,10	Sim

**0128 - PEDALEIRA TRASEIRA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUDAX	AUDAX	30	38,94	1.168,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	EMBOS	EMBOS	30	39,33	1.179,90	Sim

**0129 - VELA DE IGNIÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	NGK	NGK	45	55,11	2.479,95	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	HONDA	HONDA	45	55,67	2.505,15	Sim

**0130 - CACHIMBO DE VELA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	45	45,21	2.034,45	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	NGK	NGK	45	45,67	2.055,15	Sim

**0131 - RELÊ DO PISCA - HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	MAGNETON	MAGNETON	30	62,64	1.879,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAGNETRON	MAGNETRON	30	63,27	1.898,10	Sim

**0132 - REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	EMBUS	EMBUS	30	103,62	3.108,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	SCT	SCT	30	104,67	3.140,10	Sim

**0133 - FITA ISOLANTE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	MCA	MCA	30	26,40	782,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	IMPERIAL	IMPERIAL	30	26,67	800,10	Sim

**0134 - GRAXA BRANCA PARA CORRENTE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
------------	----------	------	--------	--------------------	------------	----------------	-------------	-------------

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
 EMMERSON



*[assinatura]*



S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	EMBUS	EMBUS	30	48,18	1.445,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	GARIN	GARIN	30	48,67	1.460,10	Sim

**0135 - PENEIRA DO ÓLEO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	40	43,89	1.755,60	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAX	MAX	40	44,33	1.773,20	Sim

**0136 - PARAFUSO DO ÓLEO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUDAX	AUDAX	45	34,98	1.574,10	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	GEAR	GEAR	45	35,33	1.589,85	Sim

**0137 - CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	DIDI	DIDI	30	136,65	4.108,50	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	DID	DID	30	138,33	4.149,90	Sim

**0138 - GUIA DA CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	HONDA	HONDA	30	71,94	2.158,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	HONDA	HONDA	30	72,67	2.180,10	Sim

**0139 - TENSOR DA CORRENTE COMANDO – HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	HONDA	HONDA	30	107,26	3.218,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	HONDA	HONDA	30	108,36	3.250,80	Sim

**0140 - ACIONADOR DO TENSOR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	SCT	SCT	30	81,18	2.435,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MHX	MHX	30	82,00	2.460,00	Sim

**0141 - EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	TRILHA	TRILHA	45	84,32	3.794,40	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	HONDA	HONDA	45	85,17	3.832,65	Sim

**0142 - COLAR DA PARTIDA – HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	MHX	MHX	40	178,20	7.128,00	Sim

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 358  
 Marca: *[assinatura]*

R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAGNETRON	MAGNETRON	40	180,00	7.200,00	Sim
------------	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	----	--------	----------	-----

**0143 - MESA DOS BALANCIM COMPLETA – HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	MHX	MHX	40	326,70	13.068,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	HONDA	HONDA	40	330,00	13.200,00	Sim

**0144 - MESA DO GUIDON INFERIOR – HONDA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUDAX	AUDAX	40	204,60	8.184,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	HONDA	HONDA	40	206,87	8.266,80	Sim

**0145 - ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	SCT	SCT	40	141,90	5.676,00	Sim
R L DAN TAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40	143,33	5.733,20	Sim

**0146 - INTERRUPTOR DE PARTIDA – MAGNETRON**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUDAX	AUDAX	30	75,24	2.257,20	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAGNETRON	MAGNETRON	30	78,00	2.280,00	Sim

**0147 - SOQUETE DO FAROL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	STILUS	STILUS	40	44,55	1.782,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	STLUS	STLUS	40	45,00	1.800,00	Sim

**0148 - TRAVA DO PINHÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	AUDAX	AUDAX	40	36,30	1.452,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	MAX	MAX	40	36,67	1.466,80	Sim

**0149 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	03/04/2022 - 19 22 48	PRÓPRIO	PRÓPRIO	100	127,05	12.705,00	Sim
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	10/04/2022 - 17 44 48	PROPRIO	PROPRIO	100	128,33	12.833,00	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06.227.477/0001-90	60 dias
R L DANTAS	38.092.925/0001-82	60 dias

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



## Lances Enviados

### 0001 - ABA DO TAMQUE

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	148,50 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:47	150,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:19:46	148,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:46	148,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:23	148,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:23:30	148,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

### 0002 - ABRAÇADEIRA DA DESCARGA

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	42,42 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:47	42,85 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:19:52	42,32	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:00	42,22	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:27	42,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

### 0003 - PARAFUSO DO PINHÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	26,40 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:47	26,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:19:57	28,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:08	28,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:31	28,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:23:42	28,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

### 0004 - ALAVANCA DO FREIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	45,54 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	48,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:03	45,44	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:14	45,34	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:34	45,24	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

### 0005 - ALONGADOR TRASEIRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	48,51 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	49,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:07	48,41	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:22	48,31	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:38	48,21	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:24:10	48,11	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

### 0006 - AMORTECEDOR TRASEIRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



03/04/2022 - 19:22:47	463,75 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	458,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:14	463,65	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:33	453,55	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:48	453,45	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:24:20	453,35	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0007 - PRESILHA DA COROA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	49,37 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	49,87 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:20	49,27	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:41	49,17	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:51	49,07	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0008 - ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	41,85 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	42,27 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:24	41,75	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:48	41,65	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:22:55	41,55	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0009 - ARO DA RODA DIANTEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	163,35 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	165,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:31	163,25	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:21:54	163,15	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:23:01	163,05	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:24:49	162,95	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0010 - ARO DA RODA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	174,90 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	176,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:20:35	174,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:22:03	174,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:23:08	174,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido


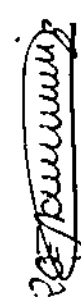
**0011 - ARVORE DO COMANDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	308,71 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	311,83 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:29:49	308,61	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:31:11	308,51	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0012 - ARRUELA DA COROA**





Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	33,66 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	34,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:29:53	33,56	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:31:23	33,48	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0013 - AUTOMATICO DA PARTIDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	87,12 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	88,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:29:58	87,02	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:31:55	86,82	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:34:35	86,82	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0014 - BAGAGEIRO COM ACESSORIO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	177,54 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	179,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:30:03	177,44	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:32:08	177,34	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0015 - BALANÇA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	485,10 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	490,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:30:08	485,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:32:23	484,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0016 - BALANCIM DO ESCAPAMENTO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	79,86 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	80,87 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:30:14	79,78	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:32:31	79,86	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:34:44	79,56	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0017 - BATERIA AUTOMATICA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	263,34 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	266,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:30:23	263,24	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:32:37	263,14	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:35:01	263,04	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0018 - BIELA DO COMANDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	219,12 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	221,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:30:29	219,02	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



11/04/2022 - 14:33:14	218,92	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:35:07	218,82	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0019 - BLOCO OTICO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	78,54 (proposta)	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	79,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:30:34	78,44	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:33:23	78,34	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:35:11	78,24	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0020 - BOBINA DE IGNIÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	97,02 (proposta)	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	98,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:30:42	96,92	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:33:31	96,82	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:35:15	96,72	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0021 - BOBINA DE IMPULSO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	74,58 (proposta)	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	75,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:44:27	74,48	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:46:23	74,38	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:49:59	74,28	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0022 - BOMBA DE OLEO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	97,44 (proposta)	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	98,42 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:44:57	97,34	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:46:32	97,24	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:50:04	97,14	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0023 - BRAÇO OSCILANTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	79,20 (proposta)	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	80,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:45:00	79,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:46:48	79,00	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14:50:14	78,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0024 - BRAÇO SELETOR DE MARCHA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:47	88,11 (proposta)	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	89,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:45:04	88,01	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:47:08	87,91	06.227.477/0001-80 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido



*[assinatura]*

*[assinatura]*

11/04/2022 - 14 50 20 87,81 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS Válido

**0025 - BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	112,20 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	113,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 45 09	112,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 47:17	112,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14 50 26	111,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0026 - BUCHA DA DESCARGA + COROA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22:48	42,59 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	43,02 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 45:14	42,49	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 47 27	42,39	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14 50:30	42,29	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0027 - BUZINA COMPLETA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	54,78 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	55,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 45:19	54,68	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 47 33	54,58	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14 50:35	54,48	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 53 24	54,38	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0028 - CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	59,08 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	59,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 45 26	57,98	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:47 40	57,88	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14 50 39	57,78	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0029 - CABO DO FREIO + VELOCIMETRO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	53,46 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	54,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 45 32	53,36	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:47 47	53,26	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 14 50 43	53,16	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0030 - CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	88,77 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	89,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 45:37	88,67	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 47:59	88,57	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido



*[assinatura]*

*[assinatura]*

11/04/2022 - 14 50 47 88,47 38.092.925/0001-82 - R L DANTAS Válido

**0031 - CAMARA DE AR DIANTEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	89,07 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	89,97 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 58 42	88,97	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:58:45	88,87	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 02 18	88,77	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0032 - CAMARA DE AR TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	91,31 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	92,23 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:58:46	91,21	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:59:58	91,11	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0033 - CAPA DA CORRENTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	65,01 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	65,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 58 54	64,91	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 00 04	64,81	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 02 29	64,71	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0034 - CAPA DO BANCO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	58,41 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	59,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 59 00	58,31	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 00 16	58,21	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 02 37	58,11	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0035 - CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	35,31 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	35,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 59 04	35,21	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 00 25	35,11	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 02 44	35,01	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 03 29	34,91	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 03 46	34,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0036 - CAPACETE COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	268,95 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	271,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14 59 10	268,85	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 00 37	268,75	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido



*[Handwritten signature]*



**0037 - CARBURADOR COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	257,40 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	260,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:59:16	257,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:00:44	257,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:02:59	257,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0038 - CARÇAÇA DO ACELERADOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	35,26 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	35,62 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:59:20	35,16	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:00:52	35,06	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0039 - CARÇAÇA DO PAINEL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	61,38 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	62,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:59:24	61,28	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:01:01	61,18	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:03:13	61,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0040 - CARENAGEM DO FAROL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	121,44 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	122,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 14:59:28	121,34	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:01:19	121,24	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0041 - CAVALETE CENTRAL COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	139,26 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	140,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:09:05	139,16	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:10:32	139,06	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:12:51	138,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0042 - CAVALETE LATERAL COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	59,73 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	60,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:09:10	59,63	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:10:42	59,53	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:13:08	59,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:15:05	58,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0043 - COMANDO DE DIREÇÃO - CDI**

*Handwritten signature*

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	184,47 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	186,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:09:16	184,37	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:10:47	184,27	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:13:17	184,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0044 - CHAVE DE IGNIÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	85,34 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	86,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:09:21	65,24	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:10:56	65,14	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:13:22	65,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0045 - CHAVE DE LUZ COPLETA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	102,30 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	103,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:09:25	102,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:11:05	102,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:13:28	102,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0046 - COLETOR DE ADMISSÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	71,94 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	72,87 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:09:34	71,84	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:11:12	71,74	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:13:33	71,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0047 - COPO DA BENGALA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	185,79 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	187,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:09:56	185,69	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:11:23	185,59	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:13:39	185,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:15:27	185,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0048 - CUBO DE EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	66,00 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	66,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:10:02	65,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:11:31	65,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:13:47	65,70	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0049 - CUBO DA RODA DIANTEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	237,60 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	240,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 10 08	237,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 11 40	237,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 13 51	237,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0050 - CUBO DA RODA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	263,60 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	266,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 10 14	263,70	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 11 50	263,60	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 13 56	263,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 15 39	263,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0051 - DISCO DE EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	68,66 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	69,35 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 26 26	68,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 28 20	68,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 29 30	68,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0052 - EIXO DA ARVORE DE COMANDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	185,79 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	187,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 26 30	185,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 28 27	185,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 29 35	185,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0053 - EIXO DA BALANÇA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	57,75 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	58,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 26 35	57,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 28 35	57,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 29 39	57,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0054 - EIXO DO PINHÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	120,45 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	121,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 26 40	120,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 28 41	120,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 29 43	120,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0055 - EIXO DA RODA DIANTEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	58,08 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	58,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 26 44	57,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 28 47	57,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 29 47	57,70	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0056 - EIXO DA RODA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	58,74 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	59,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 26 51	58,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 28 57	58,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 29 53	58,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0057 - ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	84,88 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	85,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 26 58	84,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 29 02	84,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 29 58	84,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0058 - ESCAPAMENTO COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	295,35 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	298,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:27:01	295,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:29:10	295,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:30:03	295,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:33:24	294,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0059 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	61,05 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	61,68 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:27:06	60,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:29:16	60,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:30:07	60,70	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0060 - ESPELHO DO FREIO TRASEIRO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	153,45 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	155,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:27:12	153,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:29:23	153,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:30:10	153,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0081 - ESTALAÇÃO COMPLETA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	227,70 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	230,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:38:18	227,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:40:42	227,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:43:04	227,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0062 - ESTICADOR DE CORRENTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	54,12 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	54,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:38:22	54,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:40:52	53,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:43:09	53,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0063 - FILTRO DE AR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	57,60 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	58,18 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:38:26	57,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:40:57	57,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:43:13	57,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0064 - FILTRO DE GASOLINA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	36,83 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	37,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:38:31	36,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:41:03	36,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:43:16	36,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0065 - GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	38,61 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	39,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:38:36	38,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:41:09	38,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:43:21	38,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0066 - GUIDON COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	99,66 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	100,69 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:38:40	99,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:41:17	99,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:43:25	98,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0067 - JUNTA CAMISA + CABEÇOTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

[assinatura]



Comunicação

03/04/2022 - 19 22 48	38,61 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	39,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 38 44	38,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 41 25	38,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 43 35	38,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0068 - JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	38,61 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	39,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 38 48	38,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 41 31	38,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 43 40	38,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0069 - KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	549,45 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	555,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 38 54	549,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 41 42	549,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 43 59	549,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0070 - KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	94,71 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	95,87 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 38 59	94,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 41 48	94,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 44 03	94,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0071 - KIT TRANSMISSÃO COMPLETA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	153,78 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	155,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 50 47	153,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 52 57	153,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15 54 28	153,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0072 - LAMPADA DO ESTOP + PISCA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	28,05 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	28,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 50 53	27,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15 53 03	27,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0073 - LAMPADA DO FAROL + PAINEL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	72,27 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	73,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

[assinatura]

[assinatura]



[assinatura]

11/04/2022 - 15:50:59	72,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:53:13	72,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:54:35	71,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0074 - LANTERNA TRASEIRA COMPLETA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	82,17 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	83,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:51:04	82,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:53:21	81,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:54:42	81,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0075 - LENTE DO PISCA COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	27,74 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	28,02 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:51:06	27,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:53:26	27,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0076 - LONA DE FREIO TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	55,44 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	56,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:51:14	55,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:53:37	55,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 15:54:50	55,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0077 - MANETE DO FREIO + EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	33,35 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	33,69 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:52:24	33,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:53:45	33,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido



**0078 - MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	45,23 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	45,69 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:52:28	45,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:53:53	45,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido



**0079 - MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	48,19 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	48,68 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:52:32	48,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:54:02	47,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0080 - MESA DO GUIDON SUPERIOR**





Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	168,63 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	170,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:52:37	168,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 15:54:11	168,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0081 - MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	43,23 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	43,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:02:03	43,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:05:09	43,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0082 - MOTOR DE PARTIDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	267,30 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	270,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:02:08	267,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:05:15	267,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0083 - OLEO LUBRIFICANTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	55,77 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	56,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:02:12	56,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:05:43	55,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0084 - PAINEL COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	199,65 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	201,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:02:17	199,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:05:51	199,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16:09:45	199,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0085 - PARAFUSO DA COROA + TAMPA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	49,18 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	49,65 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:02:22	49,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:06:01	48,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0086 - PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	35,57 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	35,93 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:03:07	35,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16:06:07	35,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido






**0087 - PARALAMA DIANTEIRO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	105,60 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17.44.48	106,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 03 11	105,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 06 14	105,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 09 53	105,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0088 - PEDAL DO ESTRIBO + FREIO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	94,38 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17.44.48	95,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 03 17	94,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 06 20	94,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0089 - PEDAL DA MARCHA + PARTIDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	79,13 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17.44.48	79,93 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 03 21	79,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 06 32	78,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 10 01	78,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0090 - PISCA ALERTA COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	44,48 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	44,93 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 03 25	44,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 06 40	44,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0091 - PLATÔ DA EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	62,72 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17.44.48	63,35 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 50 57	62,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 05	62,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 22	62,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 54 21	62,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0092 - PNEU DIANTEIRO XLR-125**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	250,14 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	252,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51 01	250,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 11	249,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 26	249,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 54 30	249,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido



207 p...  
207 p...

**0093 - PNEU TRASEIRO XLR-125**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	310,20 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	313,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51 06	310,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 16	310,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 30	309,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0094 - PNEU DIANTEIRO TITAN**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	188,10 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	190,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51 09	188,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 24	187,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 34	187,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0095 - PNEU TRASEIRO TITAN**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	224,40 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	226,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51:12	224,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 32	224,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 37	224,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 54 58	224,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0096 - RAI0 TRASEIRO CROMADO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	79,20 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	80,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51:16	79,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 40	79,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 41	78,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 56 07	78,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0097 - REPARO DO CARBURADOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	54,45 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	55,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51 20	54,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 46	54,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 44	54,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 55 23	54,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0098 - RETENTOR DA BENGALA + MARCHA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	52,47 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	53,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

*[assinatura]*



*[assinatura]*

*[assinatura]*

11/04/2022 - 16 51:24	52,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 51	52,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 47	52,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 55 35	52,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0099 - RETENTOR DA MESA + ESTATOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22 48	61,71 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	62,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51 28	61,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 52 57	61,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 50	61,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 56 00	61,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0100 - RETENTOR DA MACHA + PINHÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22 48	39,60 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44 48	40,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 51 31	39,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 16 53 02	39,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 16 53 54	39,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0101 - RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22 48	67,98 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	68,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 01 38	67,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 03 23	67,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17 05 55	67,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0102 - RETENTOR MEDIO COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	67,65 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	68,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 01 41	67,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 03 30	67,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17 05 58	67,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 06 37	67,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0103 - ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	51,15 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	51,07 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 01 44	51,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 03 44	50,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17 06 01	50,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 06 47	50,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

Comprovado

[assinatura]



[assinatura]

**0104 - ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	115,50 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	116,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:01:48	115,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:03:50	115,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17:06:08	115,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:06:52	115,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0105 - ROTOR DA BOMBA DE OLEO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	80,36 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	81,17 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:01:51	80,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:03:58	80,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17:06:12	80,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:06:57	79,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0106 - ROLDANA DO ACELERADOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	31,68 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	32,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:01:54	31,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:04:03	31,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17:06:15	31,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:07:09	31,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0107 - SAFONA DA BENGALA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	85,14 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	86,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:01:58	85,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:04:14	84,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17:06:19	84,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:07:15	84,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0108 - STOP DE FREIO DIANTEIRO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	45,21 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	45,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:02:03	45,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:04:23	45,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17:06:22	44,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:07:20	44,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0109 - STOP DE FREIO TRASEIRO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

*Vertical handwritten signature*

03/04/2022 - 19 22 48	48,17 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	48,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 02:11	49,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 04 29	48,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17 06 26	48,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 07 29	48,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0110 - SUPORTE DE PLACA + PARALAMA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	86,13 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	87,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 02 15	86,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 04:34	85,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17 06 31	85,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 07 35	85,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0111 - POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	45,56 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	46,02 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:10:45	45,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 12 05	45,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0112 - TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	89,43 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	90,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 10 49	89,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 12 09	89,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0113 - TAMPA LATERAL COMPLETA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	150,15 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44 48	151,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 10 54	150,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 12:14	149,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17 13:42	149,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0114 - TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	62,70 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17 44:48	63,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 10 59	62,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17 12 19	62,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0115 - TUBO CILINDRO DA BENGALA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19 22 48	163,35 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

207/2022

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 328

Rubrica: 

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2022 - 17:44:48	165,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:11:03	163,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:12:28	163,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0116 - VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	81,18 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	82,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:11:07	81,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:12:37	80,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
11/04/2022 - 17:13:46	80,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0117 - VARETA DO FREIO + VALVULA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	50,82 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	51,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:11:14	50,70	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:12:42	50,60	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0118 - VISEIRA ESPELHADA COMPLETA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	35,64 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	36,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:11:18	35,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:12:50	35,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0119 - JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	66,99 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	67,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:11:23	66,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:13:00	66,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0120 - REPARO CAPACETE SAMARINO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	33,99 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	34,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:11:26	33,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
11/04/2022 - 17:13:06	33,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0121 - ESTATOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	198,00 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	200,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:40:36	197,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:41:42	197,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0122 - CAMBIO COPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

03/04/2022 - 19:22:48	451,11 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	455,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:40:40	451,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:42:04	450,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0123 - CAMPANA EMBREAGEM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	223,08 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	225,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:40:44	222,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:42:11	222,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0124 - KIT DE EMBREAGEM COMPLETO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	191,73 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	193,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:40:48	191,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:42:22	191,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0125 - REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	199,98 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	202,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:40:52	199,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:42:46	199,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0126 - BICO INJETOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	224,73 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	227,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:40:56	224,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:42:51	224,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:45:15	224,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0127 - MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	32,34 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	32,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:41:02	32,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:43:00	32,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:45:19	32,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0128 - PEDALEIRA TRASEIRA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	38,94 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	39,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:41:06	38,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:43:19	38,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

Imprimido em 13/04/2022 17:12:04



[assinatura]

**0129 - VELA DE IGNIÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	55,11 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	55,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:41:11	55,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:43:32	54,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0130 - CACHIMBO DE VELA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	45,21 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	45,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:41:15	45,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:43:49	45,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0131 - RELÉ DO PISCA - HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	62,64 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	63,27 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:52:58	62,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:01	62,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:56:49	62,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0132 - REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	103,62 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	104,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:02	103,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:09	103,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:56:52	103,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:57:49	103,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0133 - FITA ISOLANTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	26,40 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	26,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:06	26,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:18	26,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:56:56	26,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0134 - GRAXA BRANCA PARA CORRENTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	48,18 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	48,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:10	48,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:26	47,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:57:09	47,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:58:06	47,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

Imprimir









**0135 - PENEIRA DO ÓLEO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	43,89 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	44,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:14	43,70	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:33	43,60	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:57:04	43,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:58:20	43,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0136 - PARAFUSO DO ÓLEO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	34,86 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	35,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:19	34,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:41	34,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:57:07	34,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:58:27	34,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0137 - CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	136,85 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	138,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:23	136,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:48	136,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:57:11	136,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:58:35	136,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0138 - GUIA DA CORRENTE DO COMANDO – HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	71,94 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	72,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:27	71,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:54:54	71,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:57:15	71,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:58:42	71,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0139 - TENSOR DA CORRENTE COMANDO – HONDA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	107,28 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	108,36 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:31	107,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:55:01	107,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:57:19	106,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0140 - ACIONADOR DO TENSOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	81,18 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido



Zimmara

*[Handwritten signature]*

10/04/2022 - 17:44:48	82,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:53:35	81,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:56:27	80,90	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 14:57:22	80,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 14:58:52	80,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

#### 0141 - EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	84,32 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	85,17 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:24	84,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:04:16	84,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:06:29	84,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

#### 0142 - COLAR DA PARTIDA – HONDA

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	178,20 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	180,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:29	178,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:04:23	178,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:06:37	177,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:07:11	177,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

#### 0143 - MESA DOS BALANCIM COMPLETA – HONDA

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	326,70 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	330,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:33	326,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:04:31	326,50	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:06:42	326,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:07:19	326,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

#### 0144 - MESA DO GUIDON INFERIOR – HONDA

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	204,60 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	206,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:37	204,50	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:04:50	204,40	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:06:46	204,30	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:07:29	204,20	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

#### 0145 - ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	141,90 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	143,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:41	141,80	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:04:57	141,70	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:06:50	141,60	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

207/2022



12/04/2022 - 15:07:45 141,60 06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI Válido

**0146 - INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	75,24 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	76,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:46	75,10	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:05:02	75,00	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:06:59	74,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:07:54	74,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0147 - SOQUETE DO FAROL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	44,55 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	45,00 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:49	44,40	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:05:13	44,30	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:07:02	44,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:08:03	44,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido

**0148 - TRAVA DO PINHÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	36,30 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	36,67 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:03:53	36,20	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:05:23	36,10	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:07:06	36,00	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**0149 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2022 - 19:22:48	127,05 (proposta)	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
10/04/2022 - 17:44:48	128,33 (proposta)	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:04:00	126,90	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido
12/04/2022 - 15:05:29	126,80	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Válido
12/04/2022 - 15:07:11	126,70	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/04/2022 - 16:24:45	06.227.477/0001-90 - S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	Proposta Adequada_S.M.B.DA SILVA SOUSA EIRELI - ME.pdf
0002	12/04/2022 - 17:16:28	38.092.925/0001-82 - R L DANTAS	Scan12042022-2.pdf

**Documentos dos Fornecedores**

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
S M B DA SILVA SOUSA EIRELI	06/04/2022 - 14:25	SONIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
R L DANTAS	10/04/2022 - 17:45	RAYLSON LIMA DANTAS	-	-	-	-	Documentos de Habilitação



Zimma FOP

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso  
13/04/2022 - 17:00

Recurso  
--

Contrarrazão  
--

### Chat

Data	Apelido	Frase
11/04/2022 - 14:08:27	Pregoeiro	Bom tarde, Senhores Licitantes.
11/04/2022 - 14:08:35	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
11/04/2022 - 14:08:44	Pregoeiro	Neste oportunidade a A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
11/04/2022 - 14:08:50	Pregoeiro	a) Informe que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
11/04/2022 - 14:08:59	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem lidas, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com atenção e atenção.
11/04/2022 - 14:10:15	Pregoeiro	c) Papéis que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/missão do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
11/04/2022 - 14:10:23	Pregoeiro	d) Informe que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldescompraspublicas.com.br, no prazo e ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
11/04/2022 - 14:10:29	Pregoeiro	e) Peça que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
11/04/2022 - 14:10:36	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
11/04/2022 - 14:10:45	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
11/04/2022 - 14:11:00	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peça que aguardem.
11/04/2022 - 14:12:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/04/2022 - 14:15:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/04/2022 - 14:15:45	Sistema	Conforme Art. 3º do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/04/2022 - 14:15:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconhecido.
11/04/2022 - 14:15:45	Sistema	Conforme o artigo 7º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/04/2022 - 14:16:04	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peça que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
11/04/2022 - 14:17:10	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:11	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:12	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:23	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:24	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:25	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:25	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:26	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:27	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:27	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:17:42	Pregoeiro	Iniciamos a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço ITEM.
11/04/2022 - 14:21:07	Pregoeiro	Peço a todos os senhores que as propostas tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
11/04/2022 - 14:27:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:12	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:12	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:24	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:27	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:27	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:27	Sistema	O item 0008 foi encerrado.







11/04/2022 - 14:27:27	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:27	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:27:49	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:49	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:50	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:51	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:52	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:52	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:53	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:54	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:55	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:27:56	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:37:51	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:51	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:51	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:51	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:54	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:54	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:54	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:54	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:57	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:37:57	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:44:06	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:07	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:09	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:10	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:10	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:12	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:12	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:13	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:14	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:44:15	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:54:07	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:07	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:10	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:10	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:10	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:13	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:13	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:16	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:54:16	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
11/04/2022 - 14:55:16	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:17	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:18	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:19	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:20	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:21	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:22	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:23	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:24	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:25	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 14:55:26	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:16	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:19	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:19	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:19	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:22	Sistema	O item 0036 foi encerrado.



*204/PUBLICAS*

11/04/2022 - 15:05:22	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:25	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:25	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:26	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:05:47	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:06:54	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:06:55	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:06:55	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:06:56	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:06:56	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:06:58	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:06:58	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:06:59	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:07:00	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:07:00	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:16:55	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:16:55	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:16:58	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:16:58	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:16:58	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:17:01	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:17:01	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:17:05	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:17:29	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:17:41	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:23:47	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:47	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:48	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:56	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:56	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:57	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:57	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:58	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:58	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:23:59	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:33:48	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:33:48	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:33:48	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:33:57	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:33:57	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:33:57	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:33:57	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:34:00	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:34:00	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:35:24	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:36:28	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:29	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:29	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:31	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:31	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:36:32	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:32	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:33	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:36	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:36:36	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:46:30	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:46:30	Sistema	O item 0062 foi encerrado.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



11/04/2022 - 15:46:30	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:46:33	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:46:33	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:48:33	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:46:33	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:46:33	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:46:36	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:46:36	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:48:31	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:31	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:32	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:32	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:33	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:34	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:34	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:35	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:35	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:48:36	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 15:58:31	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:31	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:34	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:34	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:34	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:34	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:34	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:37	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:37	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
11/04/2022 - 15:58:37	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:01:19	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:19	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:20	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:20	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:21	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:21	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:22	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:22	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:23	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:01:23	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:11:19	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:19	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:22	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:22	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:22	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:22	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:25	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:46	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:11:55	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:12:02	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
11/04/2022 - 16:49:55	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:10	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:10	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:11	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:12	Sistema	O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:12	Sistema	O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:13	Sistema	O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:14	Sistema	O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:50:14	Sistema	O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



11/04/2022 - 16:50:15	Sistema	O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 16:58:56	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:06	Sistema	O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:06	Sistema	O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:07	Sistema	O item 0105 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:08	Sistema	O item 0106 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:08	Sistema	O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:09	Sistema	O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:09	Sistema	O item 0109 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:10	Sistema	O item 0110 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:00:11	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:11	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:11	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:14	Sistema	O item 0095 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:14	Sistema	O item 0096 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:14	Sistema	O item 0097 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:14	Sistema	O item 0098 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:14	Sistema	O item 0099 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:00:17	Sistema	O item 0100 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:05	Sistema	O item 0101 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:05	Sistema	O item 0102 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:08	Sistema	O item 0103 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:08	Sistema	O item 0104 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:08	Sistema	O item 0105 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:08	Sistema	O item 0106 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:08	Sistema	O item 0107 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:11	Sistema	O item 0108 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:11	Sistema	O item 0109 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:11	Sistema	O item 0110 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:10:16	Sistema	O item 0111 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:17	Sistema	O item 0112 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:17	Sistema	O item 0113 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:18	Sistema	O item 0114 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:19	Sistema	O item 0115 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:20	Sistema	O item 0116 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:21	Sistema	O item 0117 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:22	Sistema	O item 0118 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:22	Sistema	O item 0119 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:10:23	Sistema	O item 0120 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 17:20:16	Sistema	O item 0111 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:19	Sistema	O item 0112 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:19	Sistema	O item 0113 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:19	Sistema	O item 0114 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:19	Sistema	O item 0115 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:22	Sistema	O item 0116 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:22	Sistema	O item 0117 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:22	Sistema	O item 0118 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:22	Sistema	O item 0119 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:25	Sistema	O item 0120 foi encerrado.
11/04/2022 - 17:20:39	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão no dia de hoje, retomaremos às 14h 30min de amanhã (12.04.2022). São estas as informações para o momento. Chat temporaneamente encerrado.
12/04/2022 - 14:34:38	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
12/04/2022 - 14:35:42	Pregoeiro	Retomaremos a fase de lances, peço que atentem.
12/04/2022 - 14:37:30	Pregoeiro	Abrair para lances, 10 (dez) itens de uma vez e dependendo da velocidade do cartame, poderei abrir mais itens.







12/04/2022 - 14:39:39	Sistema	O item 0121 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:40	Sistema	O item 0122 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:41	Sistema	O item 0123 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:41	Sistema	O item 0124 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:42	Sistema	O item 0125 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:42	Sistema	O item 0126 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:43	Sistema	O item 0127 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:44	Sistema	O item 0128 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:44	Sistema	O item 0129 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:39:45	Sistema	O item 0130 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:49:41	Sistema	O item 0121 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:41	Sistema	O item 0122 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:41	Sistema	O item 0123 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:41	Sistema	O item 0124 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:44	Sistema	O item 0125 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:44	Sistema	O item 0126 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:44	Sistema	O item 0127 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:44	Sistema	O item 0128 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:44	Sistema	O item 0129 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:49:47	Sistema	O item 0130 foi encerrado.
12/04/2022 - 14:51:13	Sistema	O item 0131 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:14	Sistema	O item 0132 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:15	Sistema	O item 0133 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:16	Sistema	O item 0134 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:17	Sistema	O item 0135 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:18	Sistema	O item 0136 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:18	Sistema	O item 0137 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:19	Sistema	O item 0138 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:20	Sistema	O item 0139 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 14:51:20	Sistema	O item 0140 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:14	Sistema	O item 0131 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:14	Sistema	O item 0132 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:17	Sistema	O item 0133 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:17	Sistema	O item 0134 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:17	Sistema	O item 0135 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:20	Sistema	O item 0136 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:20	Sistema	O item 0137 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:20	Sistema	O item 0138 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:20	Sistema	O item 0139 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:20	Sistema	O item 0140 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:01:27	Sistema	O item 0141 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:28	Sistema	O item 0142 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:29	Sistema	O item 0143 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:29	Sistema	O item 0144 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:30	Sistema	O item 0145 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:30	Sistema	O item 0146 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:30	Sistema	O item 0147 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:31	Sistema	O item 0148 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:01:32	Sistema	O item 0149 foi aberto pelo pregoeiro.
12/04/2022 - 15:11:29	Sistema	O item 0141 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:11:29	Sistema	O item 0142 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:11:29	Sistema	O item 0143 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:11:29	Sistema	O item 0144 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:11:32	Sistema	O item 0145 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:11:32	Sistema	O item 0146 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:11:32	Sistema	O item 0147 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:11:32	Sistema	O item 0148 foi encerrado.

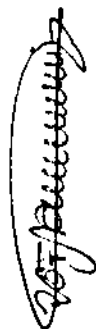
*[assinatura]*

*[assinatura]*



*[assinatura]*

12/04/2022 - 15:11:32	Sistema	O item 0149 foi encerrado.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0001 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 148,10.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0002 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 42,10.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0003 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 26,00.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0004 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 45,24.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0005 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 48,11.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0006 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 453,35.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0007 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 49,07.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0008 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 41,55.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0009 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 162,95.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0010 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 174,60.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0011 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 308,51.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0012 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 33,46.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0013 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 86,82.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0014 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 177,34.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0015 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 484,90.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0016 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 79,56.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0017 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 263,04.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0018 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 218,82.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0019 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 78,24.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0020 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 96,72.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0021 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 74,28.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0022 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 97,14.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0023 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 78,90.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0024 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 87,81.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0025 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 111,90.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0026 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 42,28.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0027 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 54,38.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0028 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,78.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0029 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 53,16.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0030 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 88,47.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0031 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 88,77.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0032 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 91,11.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0033 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 64,71.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0034 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 58,11.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0035 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 34,80.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0036 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 268,75.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0037 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 257,10.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0038 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 35,06.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0039 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 81,00.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0040 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 121,24.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0041 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 138,90.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0042 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 59,30.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0043 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 184,10.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0044 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 66,00.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0045 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 102,90.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0046 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 71,60.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0047 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 185,30.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0048 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 65,70.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0049 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 237,30.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0050 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 283,40.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0051 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 68,30.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0052 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 185,40.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0053 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,40.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0054 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 120,10.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0055 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,70.
12/04/2022 - 15:14:48	Sistema	O item 0056 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 58,40.

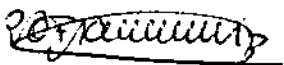








120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0057 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 64,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0058 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 294,80.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0059 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 60,70.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0060 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 163,10.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0061 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 227,40.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0062 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 53,90.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0063 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 57,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0064 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 36,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0065 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 39,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0066 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 98,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0067 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 39,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0068 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 549,10.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0069 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 38,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0070 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 94,40.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0071 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 153,40.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0072 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 27,80.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0073 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 71,90.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0074 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 81,90.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0075 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 27,50.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0076 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 55,10.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0077 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 33,10.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0078 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 45,00.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0079 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 47,80.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0080 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 169,40.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0081 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 43,00.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0082 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 267,10.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0083 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 55,50.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0084 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 199,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0085 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 48,90.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0086 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 35,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0087 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 106,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0088 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 94,10.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0089 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 79,80.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0090 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 44,20.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0091 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 62,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0092 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 249,70.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0093 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 309,90.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0094 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 187,80.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0095 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 224,00.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0096 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 79,80.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0097 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 54,00.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0098 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 52,00.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0099 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 61,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0100 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 39,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0101 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 67,60.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0102 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 97,20.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0103 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 50,70.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0104 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 115,10.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0105 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 79,90.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0106 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 31,20.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0107 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 94,70.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0108 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 48,80.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0109 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 85,70.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0110 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 45,30.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0112 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 89,20.
120M/2022 - 15.14.48	Sistema	O item 0113 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 149,90.







12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0114 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 82,50.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0115 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 183,10.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0116 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 80,80.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0117 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 60,60.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0118 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 35,40.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0119 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 66,70.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0120 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 33,70.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0121 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 197,80.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0122 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 450,90.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0123 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 222,80.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0124 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 191,50.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0125 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 199,70.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0126 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 224,40.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0127 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 32,00.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0128 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 38,70.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0129 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 54,90.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0130 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 45,00.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0131 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 62,30.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0132 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 103,20.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0133 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 26,10.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0134 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 47,70.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0135 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 43,40.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0136 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 34,50.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0137 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 136,50.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0138 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 71,50.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0139 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 108,90.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0140 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 80,70.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0141 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 84,00.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0142 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 177,80.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0143 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 326,30.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0144 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 204,20.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0145 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 141,50.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0146 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 74,90.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0147 teve como arrematante S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - ME com lance de R\$ 44,10.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0148 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 36,00.
12/04/2022 - 15 14 48	Sistema	O item 0149 teve como arrematante R L DANTAS - ME com lance de R\$ 126,70.
12/04/2022 - 15 15 08	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Peço que se manifestem no chat.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*







12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0134. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0135. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0136. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0137. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0138. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0139. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0140. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0141. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0142. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0143. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0144. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0145. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0146. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0147. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0148. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0149. O prazo é até às 15:46 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 15 16 54	Sistema	Motivo Convocação das empresas arrematantes para a fase de negociação.
12/04/2022 - 15 24 18	F. R. L. DANTAS	Negociação Item 0002. Boa tarde senhor pregoeiro, nosso valor arrematado é o melhor que podemos ofertar.
12/04/2022 - 15 27.46	F. S. M. B. DA SILVA SO...	Negociação Item 0001: Boa tarde Senhor Pregoeiro, informo que os valores dos itens arrematados, já estão em nossos melhores preços.
12/04/2022 - 16 08:55	Pregoeiro	Senhores, uma vez não havendo êxito na negociação dos preços, permanecem os valores arrematados em cada item.
12/04/2022 - 16 09:56	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirá prazo para apresentação das propostas readequadas para os itens arrematados. O prazo definido será de até às 18:10hrs do dia de hoje (12/04/2022). A proposta readequada deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0032. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16 10 46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/04/2022.















12/04/2022 - 16:10:45	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0148. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 12/04/2022.
12/04/2022 - 16:10:48	Sistema	Motivo: Convocação das empresas arrematantes para apresentação das propostas readequadas
12/04/2022 - 16:12:01	Pregoeiro	Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para os itens em referência, abnndo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
12/04/2022 - 16:24:45	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/04/2022 - 17:15:28	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
12/04/2022 - 17:20:30	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário já avançado estou suspendendo a sessão e remarcando para amanhã, dia 13.04.2022 às 9:30hrs.
13/04/2022 - 09:33:52	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes,
13/04/2022 - 09:34:36	Pregoeiro	Verificamos que as propostas readequadas foram anexadas pelos arrematantes, e partir desse momento, iremos analisá-las.
13/04/2022 - 10:28:26	Pregoeiro	ATENÇÃO. Informamos que, após devida análise das propostas readequadas enviadas pelas empresas arrematantes. Concluímos que as mesmas atenderam todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitabilidade das propostas e classificação das licitantes para os itens arrematados.
13/04/2022 - 10:59:06	Pregoeiro	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns minutos, enquanto terminamos de autenticar os documentos anexados.
13/04/2022 - 11:49:41	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos às 15h 30min de hoje (13.04.2022).
13/04/2022 - 15:42:17	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes,
13/04/2022 - 15:42:28	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.
13/04/2022 - 16:26:14	Pregoeiro	Senhores licitantes
13/04/2022 - 16:27:18	Pregoeiro	Após a análise da documentação das empresas arrematantes, constatamos o pleno atendimento por parte das mesmas, tendo sido atendida todas as exigências editalícias, bem com a legislação vigente.
13/04/2022 - 16:28:25	Pregoeiro	Dessa forma, considero as empresas S M B DA SILVA SOUSA EIRELI e R L DANTAS como HABILITADAS neste processo.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0072 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0079 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0080 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0082 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0083 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0085 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0086 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0088 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0090 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0091 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0092 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0095 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.
13/04/2022 - 16:28:32	Sistema	Para o item 0096 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S M B DA SILVA SOUSA EIRELI.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*







13/04/2022 - 16:26:15	Pregoeiro	Abre-se a intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro
13/04/2022 - 16:26:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2022 às 17:00.
13/04/2022 - 17:02:04	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declino o processo encerrado.
13/04/2022 - 17:02:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encerrado para adjudicação.
13/04/2022 - 17:02:51	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir à autoridade competente para decidir acerca de sua homologação.
13/04/2022 - 17:03:02	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
13/04/2022 - 17:03:12	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
13/04/2022 - 17:03:38	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0030 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0031 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0032 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0033 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0042 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0043 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0045 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0046 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.












13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0105 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0106 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0107 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0108 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0109 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0110 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0111 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0112 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0113 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0114 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0115 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0116 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0117 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0118 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0119 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0120 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0121 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0122 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0123 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0124 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0125 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0126 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0127 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0128 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0129 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0130 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0131 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0132 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0133 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0134 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0135 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0136 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0137 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0138 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0139 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0140 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0141 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0142 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0143 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0144 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0145 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0146 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0147 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0148 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
13/04/2022 - 17:03:50	Sistema	O Item 0149 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Franciely Alves de Araujo



Apoio

[assinatura]  
Vilma Thêoa Freire Muniz  
Apoio

[assinatura]





## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

R L DANTAS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.092.925/0001-82 - Endereço: Rua 26 de Março -  
 CEP: 65390000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98122-6497

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ABRACADEIRA DA DESCARGA	MAX	MAX	40 UND	R\$ 42,10	1.684,00
0004	ALAVANCA DO FREIO	MHX	MHX	40 UND	R\$ 45,24	1.809,60
0007	PRESILHA DA CORDA	MAX	MAX	40 UND	R\$ 49,07	1.962,80
0008	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM	LUB FAST	LUB FAST	45 UND	R\$ 41,55	1.869,75
0010	ARO DA RODA TRASEIRA	MAX	MAX	45 UND	R\$ 174,60	7.857,00
0013	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	MAGNETRON	MAGNETRON	30 UND	R\$ 86,82	2.604,60
0016	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	MHX	MHX	45 UND	R\$ 79,55	3.580,20
0017	BATERIA AUTOMÁTICA	HELIAR	HELIAR	45 UND	R\$ 263,04	11.836,80
0018	BIELA DO COMANDO	TXK	TXK	40 UND	R\$ 218,82	8.752,80
0019	BLOCO ÓTICO	STLUS	STLUS	40 UND	R\$ 78,24	3.129,60
0020	BOBINA DE IGNIÇÃO	MAGNETRON	MAGNETRON	30 UND	R\$ 96,72	2.901,60
0021	BOBINA DE IMPULSO	MAGNETRON	MAGNETRON	40 UND	R\$ 74,28	2.971,20
0022	BOMBA DE OLEO	SCT	SCT	40 UND	R\$ 97,14	3.885,60
0023	BRAÇO OSCILANTE	WVK	WVK	30 UND	R\$ 78,90	2.367,00
0024	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	SCT	SCT	45 UND	R\$ 87,81	3.951,45
0025	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	EMBOS	EMBOS	45 UND	R\$ 111,90	5.035,50
0026	BUCHA DA DESCARGA + CORDA	EMBOS	EMBOS	45 UND	R\$ 42,29	1.903,05
0028	CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM	MAX	MAX	50 UND	R\$ 57,78	2.889,00
0029	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	MAX	MAX	40 UND	R\$ 53,16	2.126,40
0030	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	PPK	PPK	50 UND	R\$ 88,47	4.423,50
0031	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	LEVORINE	LEVORINE	50 UND	R\$ 88,77	4.438,50
0033	CAPA DA CORRENTE	MHX	MHX	50 UND	R\$ 64,71	3.235,50
0034	CAPA DO BANCO	ROTA	ROTA	30 UND	R\$ 58,11	1.743,30
0035	CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM	PROTC	PROTC	40 UND	R\$ 34,80	1.392,00
0037	CARBURADOR COMPLETO	SCT	SCT	30 UND	R\$ 257,10	7.713,00
0039	CARÇAÇA DO PAINEL	PLASMOTO	PLASMOTO	30 UND	R\$ 61,00	1.830,00
0041	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	TRILHA	TRILHA	45 UND	R\$ 138,90	6.250,50
0043	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	MAGNETRON	MAGNETRON	50 UND	R\$ 184,10	9.205,00
0044	CHAVE DE IGNIÇÃO	SCT	SCT	40 UND	R\$ 65,00	2.600,00
0045	CHAVE DE LUZ COMPLETA	SCT	SCT	40 UND	R\$ 102,00	4.080,00
0046	COLETOR DE ADMISSÃO	GEAR	GEAR	40 UND	R\$ 71,60	2.864,00
0048	CUBO DE EMBREAGEM	SCT	SCT	40 UND	R\$ 65,70	2.628,00
0049	CUBO DA RODA DIANTEIRA	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40 UND	R\$ 237,30	9.492,00
0051	DISCO DE EMBREAGEM	TRILHA	TRILHA	45 UND	R\$ 68,30	3.073,50
0052	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	MHX	MHX	40 UND	R\$ 185,40	7.416,00
0053	EIXO DA BALANÇA TRASEIRA	MHX	MHX	40 UND	R\$ 57,40	2.296,00
0054	EIXO DO PINHÃO	MAX	MAX	45 UND	R\$ 120,10	5.404,50
0055	EIXO DA RODA DIANTEIRA	VALCLA	VALCLA	40 UND	R\$ 57,70	2.308,00
0056	EIXO DA RODA TRASEIRA	VALCLA	VALCLA	40 UND	R\$ 58,40	2.336,00
0057	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	EMBOS	EMBOS	40 UND	R\$ 64,30	2.572,00
0058	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MAGNETRON	MAGNETRON	40 UND	R\$ 60,70	2.428,00
0060	ESPELHO DO FREIO TRASEIRO	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40 UND	R\$ 153,10	6.124,00
0061	ESTALAÇÃO COMPLETA	MAGNETRON	MAGNETRON	45 UND	R\$ 227,40	10.233,00
0062	ESTICADOR DE CORRENTE	SCT	SCT	45 UND	R\$ 53,80	2.421,00
0063	FILTRO DE AR	GEAR	GEAR	50 UND	R\$ 57,30	2.865,00
0064	FILTRO DE GASOLINA	MAX	MAX	40 UND	R\$ 36,30	1.452,00
0065	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	HONDA	HONDA	40 UND	R\$ 38,30	1.532,00
0066	GUIDON COMPLETO	PRO TORK	PRO TORK	40 UND	R\$ 98,30	3.932,00



0067	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	40 UND	R\$ 38,30	1.532,00
0068	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	40 UND	R\$ 38,30	1.532,00
0069	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA	HONDA	HONDA	40 UND	R\$ 549,10	21.964,00
0070	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO	DANIDREA	DANIDREA	40 UND	R\$ 94,40	3.776,00
0071	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	RIFEL	RIFEL	40 UND	R\$ 163,40	6.136,00
0073	LAMPADA DO FAROL + PAINEL	PHILIPS	PHILIPS	30 UND	R\$ 71,60	2.157,00
0074	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	STLUS	STLUS	50 UND	R\$ 81,80	4.090,00
0076	LONA DE FREIO TRASEIRA	DIA- FRAG	DIA- FRAG	40 UND	R\$ 65,10	2.204,00
0084	PAINEL COMPLETO	GEAR	GEAR	50 UND	R\$ 199,30	9.965,00
0087	PARALAMA DIANTEIRO	PLASMOTOS	PLASMOTOS	30 UND	R\$ 105,30	3.159,00
0089	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	SCT	SCT	45 UND	R\$ 78,80	3.546,00
0093	PNEU TRASEIRO XLR-125	PIRELLI	PIRELLI	40 UND	R\$ 309,90	12.396,00
0094	PNEU DIANTEIRO TITAN	LEVORIN	LEVORIN	40 UND	R\$ 187,80	7.512,00
0100	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO	TRILHA	TRILHA	45 UND	R\$ 39,30	1.768,50
0101	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA	HONDA	HONDA	45 UND	R\$ 67,60	3.042,00
0113	TAMPA LATERAL COMPLETA	PLASMOTO	PLASMOTO	30 UND	R\$ 149,80	4.494,00
0116	VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA	HONDA	HONDA	40 UND	R\$ 80,80	3.232,00
0126	BICO INJETOR	EMBOS	EMBOS	30 UND	R\$ 224,40	6.732,00
0127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	MHX	MHX	30 UND	R\$ 32,00	960,00
0131	RELE DO PISCA - HONDA	MAGNETRON	MAGNETRON	30 UND	R\$ 62,30	1.869,00
0133	FITA ISOLANTE	IMPERIAL	IMPERIAL	30 UND	R\$ 26,10	783,00
0139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA	HONDA	HONDA	30 UND	R\$ 106,90	3.207,00
0141	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE	HONDA	HONDA	45 UND	R\$ 84,00	3.780,00
0148	TRAVA DO PINHÃO	MAX	MAX	40 UND	R\$ 36,00	1.440,00
0149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO REPARAÇÃO INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	PROPRIO	PROPRIO	100 h	R\$ 126,70	12.670,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 316.352,75</b>	

**S M B DA SILVA SOUSA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.227.477/0001-90 - Endereço: Av. Newton Bello - CEP: 65390000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98131-4742**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABA DO TAMQUE	PARAMOTOS	PARAMOTOS	40 UND	R\$ 148,10	5.924,00
0003	PARAFUSO DO PINHÃO	TRILHA	TRILHA	30 UND	R\$ 26,00	780,00
0005	ALONGADOR TRASEIRO	TORK	TORK	45 UND	R\$ 48,11	2.164,95
0006	AMORTECEDOR TRASEIRO	MOTOTEC	MOTOTEC	30 UND	R\$ 453,35	13.600,50
0009	ARO DA RODA DIANTEIRA	TORK	TORK	45 UND	R\$ 162,95	7.332,75
0011	ARVORE DO COMANDO	TRILHA	TRILHA	45 UND	R\$ 308,51	13.882,95
0012	ARRUELA DA COROA	HONDA	HONDA	45 UND	R\$ 33,48	1.505,70
0014	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	TORK	TORK	30 UND	R\$ 177,34	5.320,20
0015	BALANÇA TRASEIRA	MOFARDINE	MOFARDINE	30 UND	R\$ 484,90	14.547,00
0027	BUZINA COMPLETA	MOTOTEC	MOTOTEC	50 UND	R\$ 64,38	2.719,00
0032	CAMARA DE AR TRASEIRA	PIRELLI	PIRELLI	30 UND	R\$ 91,11	2.733,30
0036	CAPACETE COMPLETO	SAN MARINO	SAN MARINO	30 UND	R\$ 268,75	8.062,50
0038	CARÇAÇA DO ACELERADOR	PARAMOTOS	PARAMOTOS	40 UND	R\$ 36,06	1.402,40
0040	CARENAGEM DO FAROL	PARAMOTOS	PARAMOTOS	30 UND	R\$ 121,24	3.637,20
0042	CAVALETE LATERAL COMPLETO	TORK	TORK	45 UND	R\$ 59,30	2.668,50
0047	COPO DA BENGALA	AUDAX	AUDAX	30 UND	R\$ 185,30	5.559,00
0050	CUBO DA RODA TRASEIRA	BRECAR	BRECAR	40 UND	R\$ 283,40	11.336,00
0058	ESCAPAMENTO COMPLETO	TORK	TORK	40 UND	R\$ 294,90	11.796,00
0072	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	AUTOTEC	AUTOTEC	40 UND	R\$ 27,80	1.112,00
0075	LENTE DO PISCA COMPLETO	AUTOTEC	AUTOTEC	40 UND	R\$ 27,50	1.100,00
0077	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	IMPORT	IMPORT	45 UND	R\$ 33,10	1.489,50
0078	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	IMPORT	IMPORT	40 UND	R\$ 45,00	1.800,00
0079	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	SERVETEC	SERVETEC	30 UND	R\$ 47,90	1.437,00
0080	MESA DO GUIDON SUPERIOR	AUDAX	AUDAX	30 UND	R\$ 168,40	5.052,00



0081	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	HONDA	HONDA	40 UND	R\$ 43,00	1 720,00
0082	MOTOR DE PARTIDA	TRILHA	TRILHA	30 UND	R\$ 267,10	8.013,00
0083	OLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	MOBIL	30 UND	R\$ 55,50	1.665,00
0085	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	TRILHA	TRILHA	50 UND	R\$ 48,90	2.445,00
0056	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	TRILHA	TRILHA	30 UND	R\$ 35,30	1.059,00
0088	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	TORK	TORK	40 UND	R\$ 94,10	3.764,00
0090	PISCA ALERTA COMPLETO	STILUS	STILUS	40 UND	R\$ 44,20	1.768,00
0091	PLATÔ DA EMBREAGEM	TRILHA	TRILHA	40 UND	R\$ 62,30	2.492,00
0092	PNEU DIANTEIRO XLR-125	MAGION	MAGION	40 UND	R\$ 249,70	9.988,00
0065	PNEU TRASEIRO TITAN	MAGION	MAGION	40 UND	R\$ 224,00	8.960,00
0096	RAIO TRASEIRO CROMADO	TRILHA	TRILHA	30 UND	R\$ 78,80	2.364,00
0097	REPARO DO CARBURADOR	TRILHA	TRILHA	45 UND	R\$ 54,00	2.430,00
0098	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	COTECO	COTECO	40 UND	R\$ 52,00	2.080,00
0099	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	COTECO	COTECO	40 UND	R\$ 61,30	2.452,00
0102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	AUDAX	AUDAX	40 UND	R\$ 67,20	2.688,00
0103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	AUTOTEC	AUTOTEC	45 UND	R\$ 50,70	2.281,50
0104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	AUTOTEC	AUTOTEC	30 UND	R\$ 115,10	3.453,00
0105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	AUDAX	AUDAX	30 UND	R\$ 79,90	2.397,00
0106	ROLDANA DO ACELERADOR	VEDOX	VEDOX	30 UND	R\$ 31,20	936,00
0107	SAFONA DA BENGALA	CIRCUIT	CIRCUIT	40 UND	R\$ 84,70	3.388,00
0108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	MAGNETRON	MAGNETRON	30 UND	R\$ 44,80	1.344,00
0109	STOP DE FREIO TRASEIRO	MAGNETRON	MAGNETRON	30 UND	R\$ 48,70	1.461,00
0110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	PARAMOTOS	PARAMOTOS	30 UND	R\$ 85,70	2.571,00
0111	POLÇA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	AUDAX	AUDAX	30 UND	R\$ 45,30	1.359,00
0112	TAMPA DO TAMBIE COMPLETA - MAGNETRON	AUTOTEC	AUTOTEC	40 UND	R\$ 89,20	3.568,00
0114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	PARAMOTOS	PARAMOTOS	40 UND	R\$ 62,50	2.500,00
0115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	SIVERST	SIVERST	40 UND	R\$ 163,10	6.524,00
0117	VARETA DO FREIO + VALVULA	TRILHA	TRILHA	30 UND	R\$ 50,60	1.518,00
0118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	SAN MARINO	SAN MARINO	40 UND	R\$ 35,40	1.416,00
0119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	VALFLEX	VALFLEX	30 UND	R\$ 66,70	2.001,00
0120	REPARO CAPACETE SAMARINO	PROVISION	PROVISION	30 UND	R\$ 33,70	1.011,00
0121	ESTATOR	MAGNETON	MAGNETON	30 UND	R\$ 197,80	5.934,00
0122	CAMBIO COPLETO	TRILHA	TRILHA	30 UND	R\$ 450,90	13.527,00
0123	CAMPANA EMBREAGEM	HONDA	HONDA	30 UND	R\$ 222,80	6.684,00
0124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	TRILHA	TRILHA	30 UND	R\$ 191,50	5.745,00
0125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EMBUS	EMBUS	30 UND	R\$ 199,70	5.991,00
0128	PEDALEIRA TRASEIRA	AUDAX	AUDAX	30 UND	R\$ 38,70	1.161,00
0129	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NGK	45 UND	R\$ 54,80	2.470,50
0130	CACHIMBO DE VELA	TRILHA	TRILHA	45 UND	R\$ 45,00	2.025,00
0132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - MAGNETRON	EMBUS	EMBUS	30 UND	R\$ 103,20	3.096,00
0134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EMBUS	EMBUS	30 UND	R\$ 47,70	1.431,00
0135	PENEIRA DO OLEO	TRILHA	TRILHA	40 UND	R\$ 43,40	1.736,00
0136	PARAFUSO DO OLEO	AUDAX	AUDAX	45 UND	R\$ 34,50	1.552,50
0137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	DIDI	DIDI	30 UND	R\$ 136,50	4.095,00
0138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	HONDA	HONDA	30 UND	R\$ 71,50	2.145,00
0140	ACIONADOR DO TENSOR	SCT	SCT	30 UND	R\$ 60,70	2.421,00
0142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	MHX	MHX	40 UND	R\$ 177,80	7.112,00
0143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	MHX	MHX	40 UND	R\$ 328,30	13.052,00
0144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	AUDAX	AUDAX	40 UND	R\$ 204,20	8.168,00
0145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	SCT	SCT	40 UND	R\$ 141,50	5.660,00
0146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	AUDAX	AUDAX	30 UND	R\$ 74,80	2.244,00
0147	SOQUETE DO FAROL	STILUS	STILUS	40 UND	R\$ 44,10	1.764,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 316.592,95

Valor Total: R\$ 631.945,70

Página 4 de 4



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 408  
Rubrica: [assinatura]



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001  
Descrição: ABA DO TAMQUE  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 150,00  
Valor Final: 148,10  
Valor Total: 5.924,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0002  
Descrição: ABRAÇADEIRA DA DESCARGA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 42,85  
Valor Final: 42,10  
Valor Total: 1.684,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0003  
Descrição: PARAFUSO DO PINHÃO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,00  
Valor Total: 780,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0004  
Descrição: ALAVANCA DO FREIO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 46,00  
Valor Final: 45,24  
Valor Total: 1.809,60  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0005  
Descrição: ALONGADOR TRASEIRO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 49,00  
Valor Final: 48,11  
Valor Total: 2.164,95  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORK

Item: 0006  
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 458,33



Valor Final: 453,35  
Valor Total: 13.600,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MOTOTEC

---

Item: 0007  
Descrição: PRESILHA DA CORÇA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 49,67  
Valor Final: 49,07  
Valor Total: 1.962,80  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

---

Item: 0008  
Descrição: ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 42,27  
Valor Final: 41,55  
Valor Total: 1.869,75  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: LUB FAST

---

Item: 0009  
Descrição: ARO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 165,00  
Valor Final: 162,95  
Valor Total: 7.332,75  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORK

---

Item: 0010  
Descrição: ARO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 176,67  
Valor Final: 174,80  
Valor Total: 7.857,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

---

Item: 0011  
Descrição: ARVORE DO COMANDO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 311,83  
Valor Final: 308,51  
Valor Total: 13.882,95  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

---

Item: 0012  
Descrição: ARRUELA DA CORÇA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 34,00  
Valor Final: 33,46  
Valor Total: 1.505,70  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)



Modelo:	HONDA
Item:	0013
Descrição:	AUTOMATICO DA PARTIDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,00
Valor Final:	86,82
Valor Total:	2.604,60
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	R L DANTAS (38.092.925/0001-82)
Modelo:	MAGNETRON
Item:	0014
Descrição:	BAGAGEIRO COM ACESSORIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,33
Valor Final:	177,34
Valor Total:	5.320,20
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)
Modelo:	TORK
Item:	0015
Descrição:	BALANÇA TRASEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	480,00
Valor Final:	484,90
Valor Total:	14.547,00
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)
Modelo:	MOFARDINE
Item:	0016
Descrição:	BALANCIM DO ESCAPAMENTO
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,67
Valor Final:	79,56
Valor Total:	3.580,20
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	R L DANTAS (38.092.925/0001-82)
Modelo:	MHX
Item:	0017
Descrição:	BATERIA AUTOMATICA
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	266,00
Valor Final:	263,04
Valor Total:	11.836,80
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	R L DANTAS (38.092.925/0001-82)
Modelo:	HELIAR
Item:	0018
Descrição:	BIELA DO COMANDO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	221,33
Valor Final:	218,82
Valor Total:	8.752,80
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	R L DANTAS (38.092.925/0001-82)
Modelo:	TXK
Item:	0019
Descrição:	BLOCO OTICO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade



Valor Referência: 79,33  
Valor Final: 78,24  
Valor Total: 3.129,80  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: STLUS

Item: 0020  
Descrição: BOBINA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,00  
Valor Final: 96,72  
Valor Total: 2.901,80  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0021  
Descrição: BOBINA DE IMPULSO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 75,33  
Valor Final: 74,28  
Valor Total: 2.971,20  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0022  
Descrição: BOMBA DE OLEO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,42  
Valor Final: 97,14  
Valor Total: 3.885,60  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0023  
Descrição: BRAÇO OSCILANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,00  
Valor Total: 2.367,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: WGK

Item: 0024  
Descrição: BRAÇO SELETOR DE MARCHA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,00  
Valor Final: 87,81  
Valor Total: 3.951,45  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0025  
Descrição: BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 113,33  
Valor Final: 111,90  
Valor Total: 5.035,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa





Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS  
Item: 0026  
Descrição: BUCHA DA DESCARGA + COROA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 43,02  
Valor Final: 42,29  
Valor Total: 1.903,05  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS

Item: 0027  
Descrição: BUZINA COMPLETA  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 55,33  
Valor Final: 54,38  
Valor Total: 2.719,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MOTOTEC

Item: 0028  
Descrição: CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,78  
Valor Total: 2.889,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0029  
Descrição: CABO DO FREIO + VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 54,00  
Valor Final: 53,18  
Valor Total: 2.126,40  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0030  
Descrição: CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 89,67  
Valor Final: 88,47  
Valor Total: 4.423,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PPK

Item: 0031  
Descrição: CAMARA DE AR DIANTEIRA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 89,97  
Valor Final: 88,77  
Valor Total: 4.438,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: LEVORINE

Item: 0032  
Descrição: CAMARA DE AR TRASEIRA  
Quantidade: 30



Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 92,23  
Valor Final: 91,11  
Valor Total: 2.733,30  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PIRELLI

Item: 0033  
Descrição: CAPA DA CORRENTE  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 85,67  
Valor Final: 64,71  
Valor Total: 3.235,60  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0034  
Descrição: CAPA DO BANCO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 59,00  
Valor Final: 58,11  
Valor Total: 1.743,30  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: ROTA

Item: 0035  
Descrição: CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 35,67  
Valor Final: 34,80  
Valor Total: 1.392,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PROTC

Item: 0036  
Descrição: CAPACETE COMPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 271,67  
Valor Final: 268,75  
Valor Total: 8.062,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SAN MARINO

Item: 0037  
Descrição: CARBURADOR COMPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 260,00  
Valor Final: 257,10  
Valor Total: 7.713,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0038  
Descrição: CARCAÇA DO ACELERADOR  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 35,82  
Valor Final: 35,06  
Valor Total: 1.402,40  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50



Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0039  
Descrição: CARÇAÇA DO PAINEL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 62,00  
Valor Final: 61,00  
Valor Total: 1.830,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PLASMOTO

Item: 0040  
Descrição: CARENAGEM DO FAROL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 122,67  
Valor Final: 121,24  
Valor Total: 3.637,20  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0041  
Descrição: CAVALETE CENTRAL COMPLETO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 140,67  
Valor Final: 138,90  
Valor Total: 6.250,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: TRILHA

Item: 0042  
Descrição: CAVALETE LATERAL COMPLETO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 60,33  
Valor Final: 59,30  
Valor Total: 2.668,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORK

Item: 0043  
Descrição: COMANDO DE DIREÇÃO - COM  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 186,33  
Valor Final: 184,10  
Valor Total: 9.205,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0044  
Descrição: CHAVE DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 66,00  
Valor Final: 65,00  
Valor Total: 2.600,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0045  
Descrição: CHAVE DE LUZ COPLETA



Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 103,33  
Valor Final: 102,00  
Valor Total: 4.060,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0046  
Descrição: COLETOR DE ADMISSÃO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 72,67  
Valor Final: 71,60  
Valor Total: 2.864,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: GEAR

Item: 0047  
Descrição: COPO DA BENGALA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 187,67  
Valor Final: 185,30  
Valor Total: 5.559,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0048  
Descrição: CUBO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 66,67  
Valor Final: 65,70  
Valor Total: 2.628,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0049  
Descrição: CUBO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 240,00  
Valor Final: 237,30  
Valor Total: 9.492,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0050  
Descrição: CUBO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 286,67  
Valor Final: 283,40  
Valor Total: 11.338,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: BRECAR

Item: 0051  
Descrição: DISCO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 69,35  
Valor Final: 68,30  
Valor Total: 3.073,50



Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: TRILHA

Item: 0052  
Descrição: EIXO DA ARVORE DE COMANDO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 187,67  
Valor Final: 185,40  
Valor Total: 7.416,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0053  
Descrição: EIXO DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,33  
Valor Final: 57,40  
Valor Total: 2.296,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0054  
Descrição: EIXO DO PINHÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 121,67  
Valor Final: 120,10  
Valor Total: 5.404,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

Item: 0055  
Descrição: EIXO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,70  
Valor Total: 2.308,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: VALCLA

Item: 0056  
Descrição: EIXO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 59,33  
Valor Final: 58,40  
Valor Total: 2.336,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: VALCLA

Item: 0057  
Descrição: ENGENHAGEM DO VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 65,33  
Valor Final: 64,30  
Valor Total: 2.572,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS

Item: 0058



Descrição: ESCAPAMENTO COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 298,33  
Valor Final: 294,90  
Valor Total: 11.796,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TORC

Item: 0059  
Descrição: ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 61,68  
Valor Final: 60,70  
Valor Total: 2.428,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0060  
Descrição: ESPELHO DO FREIO TRASEIRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 155,00  
Valor Final: 153,10  
Valor Total: 6.124,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0061  
Descrição: ESTALAÇÃO COMPLETA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 230,00  
Valor Final: 227,40  
Valor Total: 10.233,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0062  
Descrição: ESTICADOR DE CORRENTE  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 54,67  
Valor Final: 53,80  
Valor Total: 2.421,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: SCT

Item: 0063  
Descrição: FILTRO DE AR  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,18  
Valor Final: 57,30  
Valor Total: 2.865,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: GEAR

Item: 0064  
Descrição: FILTRO DE GASOLINA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 37,00  
Valor Final: 36,30



Valor Total: 1.452,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: MAX

Item: 0065  
 Descrição: GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 39,00  
 Valor Final: 38,30  
 Valor Total: 1.532,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: HONDA

Item: 0066  
 Descrição: GUIDON COMPLETO  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 100,69  
 Valor Final: 98,30  
 Valor Total: 3.932,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: PRO TORK

Item: 0067  
 Descrição: JUNTA CAMISA + CABEQOTE  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 39,00  
 Valor Final: 38,30  
 Valor Total: 1.532,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: VEDAMOTORS

Item: 0068  
 Descrição: JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 39,00  
 Valor Final: 38,30  
 Valor Total: 1.532,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: VEDAMOTORS

Item: 0069  
 Descrição: KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 555,00  
 Valor Final: 549,10  
 Valor Total: 21.964,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: HONDA

Item: 0070  
 Descrição: KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 95,67  
 Valor Final: 94,40  
 Valor Total: 3.776,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17.03.50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
 Modelo: DANIDREA



Item: 0071  
Descrição: KIT TRANSMISSÃO COMPLETA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 155,33  
Valor Final: 153,40  
Valor Total: 6.136,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: RIFEL

Item: 0072  
Descrição: LAMPADA DO ESTOP + PISCA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 28,33  
Valor Final: 27,80  
Valor Total: 1.112,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (08.227.477/0001-90)  
Modelo: AUTOTEC

Item: 0073  
Descrição: LAMPADA DO FAROL + PAINEL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 73,00  
Valor Final: 71,90  
Valor Total: 2.157,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PHILIPS

Item: 0074  
Descrição: LANTERNA TRASEIRA COMPLETA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 83,00  
Valor Final: 81,80  
Valor Total: 4.090,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: STLUS

Item: 0075  
Descrição: LENTE DO PISCA COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 28,02  
Valor Final: 27,50  
Valor Total: 1.100,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (08.227.477/0001-90)  
Modelo: AUTOTEC

Item: 0076  
Descrição: LONA DE FREIO TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 56,00  
Valor Final: 55,10  
Valor Total: 2.204,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0077  
Descrição: MANETE DO FREIO + EMBREAGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 33,69





Valor Final: 33,10  
 Valor Total: 1.489,50  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: IMPORT

Item: 0078  
 Descrição: MANCOTO DE FREIO + EMBREAGEM  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecedor: Unidade  
 Valor Referência: 45,69  
 Valor Final: 45,00  
 Valor Total: 1.800,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: IMPORT

Item: 0079  
 Descrição: MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecedor: Unidade  
 Valor Referência: 49,68  
 Valor Final: 47,90  
 Valor Total: 1.437,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: SERVETEC

Item: 0080  
 Descrição: MESA DO GUIDON SUPERIOR  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecedor: Unidade  
 Valor Referência: 170,33  
 Valor Final: 168,40  
 Valor Total: 5.052,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: AUDAX

Item: 0081  
 Descrição: MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecedor: Unidade  
 Valor Referência: 43,67  
 Valor Final: 43,00  
 Valor Total: 1.720,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: HONDA

Item: 0082  
 Descrição: MOTOR DE PARTIDA  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecedor: Unidade  
 Valor Referência: 270,00  
 Valor Final: 267,10  
 Valor Total: 8.013,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: TRILHA

Item: 0083  
 Descrição: OLEO LUBRIFICANTE  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecedor: Unidade  
 Valor Referência: 56,33  
 Valor Final: 55,50  
 Valor Total: 1.665,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)




Modelo:	MOBIL
Item:	0084
Descrição:	PAINEI COMPLETO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	201,67
Valor Final:	199,30
Valor Total:	8.965,00
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	R L DANTAS (38.092.925/0001-82)
Modelo:	GEAR
Item:	0085
Descrição:	PARAFUSO DA COROA + TAMPA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,68
Valor Final:	48,90
Valor Total:	2.445,00
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)
Modelo:	TRILHA
Item:	0086
Descrição:	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,93
Valor Final:	35,30
Valor Total:	1.059,00
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)
Modelo:	TRILHA
Item:	0087
Descrição:	PARALAMA DIANTEIRO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,67
Valor Final:	105,30
Valor Total:	3.159,00
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	R L DANTAS (38.092.925/0001-82)
Modelo:	PLASMOTOS
Item:	0088
Descrição:	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,33
Valor Final:	94,10
Valor Total:	3.764,00
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)
Modelo:	TORK
Item:	0089
Descrição:	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,93
Valor Final:	78,80
Valor Total:	3.546,00
Adjudicado em:	13/04/2022 - 17:03:50
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	R L DANTAS (38.092.925/0001-82)
Modelo:	SCT
Item:	0090
Descrição:	PISCA ALERTA COMPLETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade



Valor Referência: 44,93  
Valor Final: 44,20  
Valor Total: 1.768,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: STILUS

Item: 0091  
Descrição: PLATÔ DA EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 63,35  
Valor Final: 62,30  
Valor Total: 2.492,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0092  
Descrição: PNEU DIANTEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 252,67  
Valor Final: 249,70  
Valor Total: 9.988,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGION

Item: 0093  
Descrição: PNEU TRASEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 313,33  
Valor Final: 309,90  
Valor Total: 12.396,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PIRELLI

Item: 0094  
Descrição: PNEU DIANTEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 180,00  
Valor Final: 187,80  
Valor Total: 7.512,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: LEVORIN

Item: 0095  
Descrição: PNEU TRASEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 226,67  
Valor Final: 224,00  
Valor Total: 8.960,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGION

Item: 0096  
Descrição: RAI0 TRASEIRO CROMADO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,60  
Valor Total: 2.364,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa

[assinatura]



Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA  
Item: 0097  
Descrição: REPARO DO CARBURADOR  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 55,00  
Valor Final: 54,00  
Valor Total: 2.430,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0098  
Descrição: RETENTOR DA BENGALA + MARCHA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 53,00  
Valor Final: 52,00  
Valor Total: 2.080,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: COTECO

Item: 0099  
Descrição: RETENTOR DA MESA + ESTATOR  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 62,33  
Valor Final: 61,30  
Valor Total: 2.452,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: COTECO

Item: 0100  
Descrição: RETENTOR DA MACHA + PINHÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 40,00  
Valor Final: 39,30  
Valor Total: 1.768,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.052.825/0001-82)  
Modelo: TRILHA

Item: 0101  
Descrição: RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 68,67  
Valor Final: 67,60  
Valor Total: 3.042,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.052.825/0001-82)  
Modelo: HONDA

Item: 0102  
Descrição: RETENTOR MEDIO COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 68,33  
Valor Final: 67,20  
Valor Total: 2.688,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0103  
Descrição: ROLAMENTO COMPLETO 8301+6302  
Quantidade: 45

[assinatura]



Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 51,87  
 Valor Final: 50,70  
 Valor Total: 2.281,50  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: AUTOTEC

Item: 0104  
 Descrição: ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 116,67  
 Valor Final: 115,10  
 Valor Total: 3.453,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: AUTOTEC

Item: 0105  
 Descrição: ROTOR DA BOMBA DE OLEO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 81,17  
 Valor Final: 79,90  
 Valor Total: 2.397,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: AUDAX

Item: 0106  
 Descrição: ROLDANA DO ACELERADOR  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 32,00  
 Valor Final: 31,20  
 Valor Total: 936,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: VEDOX

Item: 0107  
 Descrição: SAFONA DA BENGALA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 86,00  
 Valor Final: 84,70  
 Valor Total: 3.388,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: CIRCUIT

Item: 0108  
 Descrição: STOP DE FREIO DIANTEIRO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 45,87  
 Valor Final: 44,80  
 Valor Total: 1.344,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
 Modelo: MAGNETRON

Item: 0109  
 Descrição: STOP DE FREIO TRASEIRO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 49,67  
 Valor Final: 48,70  
 Valor Total: 1.461,00  
 Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50



Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0110  
Descrição: SUPORTE DE PLACA + PARALAMA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 87,00  
Valor Final: 85,70  
Valor Total: 2.571,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0111  
Descrição: POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 48,02  
Valor Final: 45,30  
Valor Total: 1.359,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0112  
Descrição: TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 90,33  
Valor Final: 89,20  
Valor Total: 3.568,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUTOTEC

Item: 0113  
Descrição: TAMPA LATERAL COMPLETA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 151,67  
Valor Final: 149,80  
Valor Total: 4.494,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PLASMOTO

Item: 0114  
Descrição: TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 63,33  
Valor Final: 62,50  
Valor Total: 2.500,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0115  
Descrição: TUBO CILINDRO DA BENGALA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 165,00  
Valor Final: 163,10  
Valor Total: 6.524,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SIVERST

Item: 0116  
Descrição: VALVULA DO ESCAPAMENTO - HONDA



Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 82,00  
Valor Final: 80,80  
Valor Total: 3.232,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: HONDA

Item: 0117  
Descrição: VARETA DO FREIO + VALVULA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 51,33  
Valor Final: 50,60  
Valor Total: 1.518,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0118  
Descrição: VISEIRA ESPELHADA COMPLETA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 36,00  
Valor Final: 35,40  
Valor Total: 1.418,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SAN MARINO

Item: 0119  
Descrição: JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 67,67  
Valor Final: 66,70  
Valor Total: 2.001,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: VALFLEX

Item: 0120  
Descrição: REPARO CAPACETE SAMARINO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 34,33  
Valor Final: 33,70  
Valor Total: 1.011,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: PROVISION

Item: 0121  
Descrição: ESTATOR  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 200,00  
Valor Final: 197,80  
Valor Total: 5.934,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17 03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MAGNETON

Item: 0122  
Descrição: CAMBIO COPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 455,67  
Valor Final: 450,90  
Valor Total: 13.527,00



Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0123  
Descrição: CAMPANA EMBREAGEM  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 225,33  
Valor Final: 222,80  
Valor Total: 6.684,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: HONDA

Item: 0124  
Descrição: KIT DE EMBREAGEM COMPLETO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 193,67  
Valor Final: 191,50  
Valor Total: 5.745,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0125  
Descrição: REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 202,00  
Valor Final: 199,70  
Valor Total: 5.991,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: EMBUS

Item: 0126  
Descrição: BICO INJETOR  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 227,00  
Valor Final: 224,40  
Valor Total: 6.732,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: EMBOS

Item: 0127  
Descrição: MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 32,87  
Valor Final: 32,00  
Valor Total: 960,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MHX

Item: 0128  
Descrição: PEDALEIRA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 39,33  
Valor Final: 38,70  
Valor Total: 1.161,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0129





Descrição: VELA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 55,67  
Valor Final: 54,90  
Valor Total: 2.470,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: NGK

Item: 0130  
Descrição: CACHIMBO DE VELA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 45,67  
Valor Final: 45,00  
Valor Total: 2.025,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

Item: 0131  
Descrição: RELÉ DO PISCA - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 63,27  
Valor Final: 62,30  
Valor Total: 1.869,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0132  
Descrição: REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 104,87  
Valor Final: 103,20  
Valor Total: 3.096,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: EMBUS

Item: 0133  
Descrição: FITA ISOLANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,10  
Valor Total: 783,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: IMPERIAL

Item: 0134  
Descrição: GRAXA BRANÇA PARA CORRENTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 48,87  
Valor Final: 47,70  
Valor Total: 1.431,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: EMBUS

Item: 0135  
Descrição: PENEIRA DO OLEO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 44,33  
Valor Final: 43,40



Valor Total: 1.736,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: TRILHA

---

Item: 0136  
Descrição: PARAFUSO DO ÓLEO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 35,33  
Valor Final: 34,50  
Valor Total: 1.552,50  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

---

Item: 0137  
Descrição: CORRENTE DO COMANDO - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 138,33  
Valor Final: 136,50  
Valor Total: 4.095,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: DIDI

---

Item: 0138  
Descrição: GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 72,67  
Valor Final: 71,50  
Valor Total: 2.145,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: HONDA

---

Item: 0139  
Descrição: TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 108,36  
Valor Final: 106,90  
Valor Total: 3.207,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: HONDA

---

Item: 0140  
Descrição: ACIONADOR DO TENSOR  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 82,00  
Valor Final: 80,70  
Valor Total: 2.421,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SCT

---

Item: 0141  
Descrição: EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 85,17  
Valor Final: 84,00  
Valor Total: 3.780,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: HONDA



*[Handwritten signature]*

Item: 0142  
Descrição: COLAR DA PARTIDA - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 180,00  
Valor Final: 177,80  
Valor Total: 7.112,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MHX

Item: 0143  
Descrição: MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 330,00  
Valor Final: 326,30  
Valor Total: 13.052,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: MHX

Item: 0144  
Descrição: MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 206,67  
Valor Final: 204,20  
Valor Total: 8.168,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0145  
Descrição: ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 143,33  
Valor Final: 141,50  
Valor Total: 5.660,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: SCT

Item: 0146  
Descrição: INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 76,00  
Valor Final: 74,80  
Valor Total: 2.244,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: AUDAX

Item: 0147  
Descrição: SOQUETE DO FAROL  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 45,00  
Valor Final: 44,10  
Valor Total: 1.764,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI (06.227.477/0001-90)  
Modelo: STILUS

Item: 0148  
Descrição: TRAVA DO PINHÃO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 38,67

[assinatura]

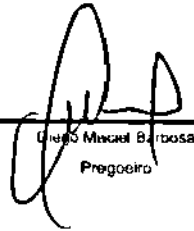


Valor Final: 36,00  
Valor Total: 1.440,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: MAX

---

Item: 0149  
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO, REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Hora  
Valor Referencia: 128,33  
Valor Final: 126,70  
Valor Total: 12.670,00  
Adjudicado em: 13/04/2022 - 17:03:50  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: R L DANTAS (38.092.925/0001-82)  
Modelo: PROPRIO

---

  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022 – SRP  
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município  
ASSUNTO: solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado nas Lei n.º 10.520/02 e Dec. 10.024/19 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia – MA, 14 de abril de 2022.

Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 510/2021



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 434  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Naqib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**PARECER TÉCNICO Nº 026/2022 – CGM**  
**PROC. ADMINISTRATIVO 023/2022–CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP**  
**ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP**

## 1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição de Peças e Acessórios para Manutenção das Motocicletas deste Município** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 023/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Sistema de Registro de Preços"*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal"*.

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Assinatura]*  
MARCINHO SILVA DINIZ  
Controlador Municipal  
Portaria nº 001/2021

Proc. N°: 023/2022Folha N°: 435

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

### 3 - FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão foi marcada para o dia **31 de março de 2022 - às 09h**, adiada para o dia **11 de abril de 2022** e contou com a presença das licitantes: S. M. B. da Silva Sousa Eireli e R. L. Dantas - ME, pelas quais obedeceram à fase de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

Após a fase de lances, sagraram-se vencedoras do certame, a empresa **S.M.B. DA SILVA SOUSA EIRELI**, no valor de **R\$316.592,95 (trezentos dezessels mil, quinhentos noventa e dois reais, noventa e cinco centavos)** e a empresa **R. L. DANTAS - ME**, no valor global de **R\$ 315.352,75 (trezentos quinze mil, trezentos cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos)**

### 4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2022-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 18 de abril de 2022.

**IVANILDO SILVA DINIZ**  
Controlador Municipal  
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

## Resultado da Homologação

Item: 0001  
Descrição: ABA DO TAMBUQUE  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 150,00  
Valor Final: 148,10  
Valor Total: 5.824,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: PARAMOTOS

Item: 0002  
Descrição: ABRAÇADEIRA DA DESCARGA  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 42,85  
Valor Final: 42,10  
Valor Total: 1.684,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MAX

Item: 0003  
Descrição: PARA-FUSO DO PINHAO  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,00  
Valor Total: 780,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA

Item: 0004  
Descrição: ALAVANCA DO FREIO  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 46,00  
Valor Final: 45,24  
Valor Total: 1.808,80  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MHX

Item: 0005  
Descrição: ALONGADOR TRASEIRO  
Quantidade: 45  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 48,00  
Valor Final: 46,11  
Valor Total: 2.164,95  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORK

Item: 0006  
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 456,33  
Valor Final: 453,35  
Valor Total: 13.600,50  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenilda Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MOTOTEC





Item:	0007
Descrição:	PRESILHA DA COROA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,87
Valor Final:	49,07
Valor Total:	1.962,80
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	MAX
Item:	0008
Descrição:	ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,27
Valor Final:	41,55
Valor Total:	1.869,75
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	LUB FAST
Item:	0009
Descrição:	ARO DA RODA DIANTEIRA
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	165,00
Valor Final:	162,95
Valor Total:	7.332,75
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TORK
Item:	0010
Descrição:	ARO DA RODA TRASEIRA
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	176,67
Valor Final:	174,60
Valor Total:	7.857,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	MAX
Item:	0011
Descrição:	ARVORE DO COMANDO
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	311,83
Valor Final:	308,51
Valor Total:	13.882,95
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item:	0012
Descrição:	ARRUELA DA COROA
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,00
Valor Final:	33,46
Valor Total:	1.505,70
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	HONDA
Item:	0013
Descrição:	AUTOMATICO DA PARTIDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,00
Valor Final:	86,82
Valor Total:	2.604,60
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	MAGNETRON
Item:	0014





Item: 0015  
Descrição: BAGAGEIRO COM ACESSORIO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 179,33  
Valor Final: 177,34  
Valor Total: 5.320,20  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORK

Item: 0016  
Descrição: BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 490,00  
Valor Final: 484,90  
Valor Total: 14.547,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MOFARDINE

Item: 0017  
Descrição: BALANCIM DO ESCAPAMENTO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 80,67  
Valor Final: 79,56  
Valor Total: 3.580,20  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0018  
Descrição: BATERIA AUTOMATICA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 266,00  
Valor Final: 263,04  
Valor Total: 11.838,80  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: HELIAR

Item: 0019  
Descrição: BIELA DO COMANDO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 221,33  
Valor Final: 218,82  
Valor Total: 8.752,80  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: TXK

Item: 0020  
Descrição: BLOCO OTICO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 79,33  
Valor Final: 78,24  
Valor Total: 3.129,60  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: STLUS

Item: 0021  
Descrição: BOBINA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,00  
Valor Final: 96,72  
Valor Total: 2.901,60  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0021  
Descrição: BOBINA DE IMPULSO





Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 75,33  
Valor Final: 74,28  
Valor Total: 2.971,20  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0022  
Descrição: BOMBA DE OLEO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 98,42  
Valor Final: 97,14  
Valor Total: 3.885,60  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: SCT

Item: 0023  
Descrição: BRAÇO OSCILANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,90  
Valor Total: 2.367,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: WSK

Item: 0024  
Descrição: BRAÇO SELETOR DE MARCHA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,00  
Valor Final: 87,81  
Valor Total: 3.951,45  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: SCT

Item: 0025  
Descrição: BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 113,33  
Valor Final: 111,90  
Valor Total: 5.035,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: EMBOS

Item: 0028  
Descrição: BUCHA DA DESCARGA + CORDA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 43,02  
Valor Final: 42,29  
Valor Total: 1.903,05  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: EMBOS

Item: 0027  
Descrição: BUZINA COMPLETA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 55,33  
Valor Final: 54,38  
Valor Total: 2.719,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MOTOTEC

Item: 0028  
Descrição: CABO DO ACELERADOR + EMBREAGEM  
Quantidade: 50



*JJS*

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,78  
Valor Total: 2.889,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAX

Item: 0029  
Descrição: CABO DO FREIO + VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 54,00  
Valor Final: 53,16  
Valor Total: 2.126,40  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAX

Item: 0030  
Descrição: CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,67  
Valor Final: 88,47  
Valor Total: 4.423,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: PPK

Item: 0031  
Descrição: CAMARA DE AR DIANTEIRA  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 89,97  
Valor Final: 88,77  
Valor Total: 4.436,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: LEVORINE

Item: 0032  
Descrição: CAMARA DE AR TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 92,23  
Valor Final: 91,11  
Valor Total: 2.733,30  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: PIRELLI

Item: 0033  
Descrição: CAPA DA CORRENTE  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 65,67  
Valor Final: 64,71  
Valor Total: 3.235,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0034  
Descrição: CAPA DO BANCO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 59,00  
Valor Final: 58,11  
Valor Total: 1.743,30  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: ROTA

Item: 0035  
Descrição: CAPA MANETE FREIO + EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade

*[assinatura]*



Valor Referência 35,67  
 Valor Final 34,80  
 Valor Total 1.382,00  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: PROTC

Item: 0036  
 Descrição: CAPACETE COMPLETO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 271,67  
 Valor Final 268,75  
 Valor Total 8.062,50  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
 Modelo: SAN MARINO

Item: 0037  
 Descrição: CARBURADOR COMPLETO  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 260,00  
 Valor Final 257,10  
 Valor Total 7.713,00  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: SCT

Item: 0038  
 Descrição: CARCAÇA DO ACELERADOR  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,62  
 Valor Final 35,06  
 Valor Total 1.402,40  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
 Modelo: PARAMOTOS


Item: 0039  
 Descrição: CARCAÇA DO PAINEL  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 52,00  
 Valor Final 51,00  
 Valor Total 1.530,00  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: PLASMOTO

Item: 0040  
 Descrição: CARENAGEM DO FAROL  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 122,67  
 Valor Final 121,24  
 Valor Total 3.637,20  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
 Modelo: PARAMOTOS

Item: 0041  
 Descrição: CAVALETE CENTRAL COMPLETO  
 Quantidade: 45  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 140,67  
 Valor Final 138,90  
 Valor Total 6.250,50  
 Situação Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
 Nome da Empresa: R L DANTAS  
 Modelo: TRILHA

Item: 0042  
 Descrição: CAVALETE LATERAL COMPLETO  
 Quantidade: 45  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 60,33




Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 149  
Rubrica: 

Valor Final: 68,30  
Valor Total: 2.868,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORX

Item: 0043  
Descrição: COMANDO DE DIREÇÃO - CDI  
Quantidade: 50  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 196,33  
Valor Final: 194,10  
Valor Total: 9.205,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0044  
Descrição: CHAVE DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 66,00  
Valor Final: 65,00  
Valor Total: 2.600,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: SCT

Item: 0045  
Descrição: CHAVE DE LUZ COMPLETA  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 103,33  
Valor Final: 102,00  
Valor Total: 4.090,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: SCT

Item: 0046  
Descrição: COLETOR DE ADMISSÃO  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 72,87  
Valor Final: 71,80  
Valor Total: 2.884,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: GEAR

Item: 0047  
Descrição: COPO DA BENGALA  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 187,87  
Valor Final: 185,30  
Valor Total: 6.559,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: AUDAX

Item: 0048  
Descrição: CUBO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 86,87  
Valor Final: 85,70  
Valor Total: 2.828,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por: Jucenara Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: SCT

Item: 0049  
Descrição: CUBO DA RODA DANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
Valor Referência: 240,00  
Valor Final: 237,30





Valor Total: 9.492,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0050  
Descrição: CUBO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 286,67  
Valor Final: 283,40  
Valor Total: 11.336,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: BREÇAR

Item: 0051  
Descrição: DISCO DE EMBREAGEM  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 69,35  
Valor Final: 68,30  
Valor Total: 3.073,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: TRILHA

Item: 0052  
Descrição: EIXO DA ARVORE DE COMANDO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 187,67  
Valor Final: 185,40  
Valor Total: 7.416,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0053  
Descrição: EIXO DA BALANÇA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,33  
Valor Final: 57,40  
Valor Total: 2.296,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MHX

Item: 0054  
Descrição: EIXO DO PINHÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 121,67  
Valor Final: 120,10  
Valor Total: 5.404,50  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAX

Item: 0055  
Descrição: EIXO DA RODA DIANTEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 58,67  
Valor Final: 57,70  
Valor Total: 2.308,00  
Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: VALCLA

Item: 0056  
Descrição: EIXO DA RODA TRASEIRA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 59,33  
Valor Final: 58,40  
Valor Total: 2.336,00





Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: VALCLA

Item: 0057  
Descrição: ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 65,33  
Valor Final: 64,30  
Valor Total: 2.572,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: EMBOS

Item: 0058  
Descrição: ESCAPAMENTO COMPLETO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 298,33  
Valor Final: 294,90  
Valor Total: 11.796,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TORK

Item: 0059  
Descrição: ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 61,68  
Valor Final: 60,70  
Valor Total: 2.428,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0060  
Descrição: ESPELHO DO FREIO TRASEIRO  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 155,00  
Valor Final: 153,10  
Valor Total: 6.124,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: DIA- FRAG

Item: 0061  
Descrição: ESTALAÇÃO COMPLETA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 230,00  
Valor Final: 227,40  
Valor Total: 10.233,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0062  
Descrição: ESTICADOR DE CORRENTE  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 54,67  
Valor Final: 53,80  
Valor Total: 2.421,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTAS  
Modelo: SCT

Item: 0063  
Descrição: FILTRO DE AR  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 58,18  
Valor Final: 57,30  
Valor Total: 2.865,00

Situação: Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenâna Santos Frazão

[assinatura]







Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	GEAR
Item:	0064
Descrição:	FILTRO DE GASOLINA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,00
Valor Final:	36,30
Valor Total:	1.452,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	MAX
Item:	0065
Descrição:	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,00
Valor Final:	38,30
Valor Total:	1.532,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	HONDA
Item:	0066
Descrição:	GUIDON COMPLETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,69
Valor Final:	98,30
Valor Total:	3.932,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	PRO TORK
Item:	0067
Descrição:	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,00
Valor Final:	38,30
Valor Total:	1.532,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	VEDAMOTORS
Item:	0068
Descrição:	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,00
Valor Final:	38,30
Valor Total:	1.532,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	VEDAMOTORS
Item:	0069
Descrição:	KIT CILINDRO PISTON + SEGMENTO - HONDA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	555,00
Valor Final:	549,10
Valor Total:	21.964,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	HONDA
Item:	0070
Descrição:	KIT COMPLETO DO PRO LINK - FERRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,67
Valor Final:	94,40
Valor Total:	3.776,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS

*[assinatura]*



Modelo:	DANIDREA
Item:	0071
Descrição	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA
Quantidade	40
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	166,33
Valor Final	153,40
Valor Total:	6.136,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo	RIFEL
Item:	0072
Descrição	LAMPADA DO ESTOP + PISCA
Quantidade	40
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	28,33
Valor Final	27,80
Valor Total	1.112,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo	AUTOTEC
Item:	0073
Descrição	LAMPADA DO FAROL + PAINEL
Quantidade	30
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	73,00
Valor Final	71,90
Valor Total	2.157,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	PHILIPS
Item:	0074
Descrição	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA
Quantidade	50
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	83,00
Valor Final:	81,80
Valor Total:	4.090,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo	STLUS
Item:	0075
Descrição	LENTE DO PISCA COMPLETO
Quantidade	40
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	28,02
Valor Final:	27,50
Valor Total:	1.100,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUTOTEC
Item:	0076
Descrição	LONA DE FREIO TRASEIRA
Quantidade	40
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	56,00
Valor Final	55,10
Valor Total	2.204,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa	R L DANTAS
Modelo	DIA- FRAG
Item:	0077
Descrição	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM
Quantidade	45
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	33,69
Valor Final	33,10
Valor Total	1.489,50
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 447  
Rubrica: 

Modelo	IMPORT
Item	0078
Descrição	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM
Quantidade	40
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	45,89
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.800,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo	IMPORT
Item	0079
Descrição	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA
Quantidade	30
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	48,68
Valor Final:	47,90
Valor Total:	1.437,00
Situação	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo	SERVETEC
Item	0080
Descrição	MESA DO GUIDON SUPERIOR
Quantidade	30
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	170,33
Valor Final:	168,40
Valor Total:	5.052,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUDAX
Item	0081
Descrição:	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA
Quantidade	40
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	43,67
Valor Final:	43,00
Valor Total:	1.720,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	HONDA
Item	0082
Descrição:	MOTOR DE PARTIDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	270,00
Valor Final:	267,10
Valor Total:	8.013,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item	0083
Descrição:	OLEO LUBRIFICANTE
Quantidade	30
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	58,33
Valor Final:	55,50
Valor Total:	1.655,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	MOBIL
Item	0084
Descrição:	PAINEL COMPLETO
Quantidade	50
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência	201,67
Valor Final:	199,30
Valor Total:	9.965,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS



Folha 12 de 20



Modelo:	GEAR
Item:	0085
Descrição:	PARAFUSO DA COROA + TAMPA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,68
Valor Final:	48,90
Valor Total:	2.445,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item:	0086
Descrição:	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,93
Valor Final:	35,30
Valor Total:	1.059,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item:	0087
Descrição:	PARALAMA DIANTEIRO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,67
Valor Final:	105,30
Valor Total:	3.159,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	PLASMOTOS
Item:	0088
Descrição:	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,33
Valor Final:	94,10
Valor Total:	3.764,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TORK
Item:	0089
Descrição:	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,93
Valor Final:	78,60
Valor Total:	3.546,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	SCT
Item:	0090
Descrição:	PISCA ALERTA COMPLETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,93
Valor Final:	44,20
Valor Total:	1.768,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	STILUS
Item:	0091
Descrição:	PLATÔ DA EMBREAGEM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,35
Valor Final:	62,30
Valor Total:	2.492,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI





Modelo: TRILHA

Item: 0092  
Descrição: PNEU DANTEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 252,67  
Valor Final: 248,70  
Valor Total: 9.986,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MAGION

Item: 0093  
Descrição: PNEU TRASEIRO XLR-125  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 313,33  
Valor Final: 309,80  
Valor Total: 12.396,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: PRELLI

Item: 0094  
Descrição: PNEU DANTEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 180,00  
Valor Final: 187,80  
Valor Total: 7.512,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANNTAS  
Modelo: LEVORIN

Item: 0095  
Descrição: PNEU TRASEIRO TITAN  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 228,57  
Valor Final: 224,00  
Valor Total: 8.980,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: MAGION

Item: 0096  
Descrição: RAO TRASEIRO CROMADO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 80,00  
Valor Final: 78,90  
Valor Total: 2.384,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA

Item: 0097  
Descrição: REPARO DO CARBURADOR  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 55,00  
Valor Final: 54,00  
Valor Total: 2.430,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA


Item: 0098  
Descrição: RETENTOR DA BENGALA + MARCHA  
Quantidade: 40  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 53,00  
Valor Final: 52,00  
Valor Total: 2.080,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI



02/04/2022 14:10:22



Modelo:	COTECO
Item:	0099
Descrição:	RETENTOR DA MESA + ESTATOR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,33
Valor Final:	61,30
Valor Total:	2.452,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	COTECO
Item:	0100
Descrição:	RETENTOR DA MACHA + PINHÃO
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,00
Valor Final:	39,30
Valor Total:	1.768,50
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	TRILHA
Item:	0101
Descrição:	RETENTOR DE PARTIDA + VALVULA - HONDA
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,67
Valor Final:	67,60
Valor Total:	3.042,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	HONDA
Item:	0102
Descrição:	RETENTOR MEDIO COMPLETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,33
Valor Final:	67,20
Valor Total:	2.688,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUDAX
Item:	0103
Descrição:	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,67
Valor Final:	50,70
Valor Total:	2.281,50
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUTOTEC
Item:	0104
Descrição:	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	116,67
Valor Final:	115,10
Valor Total:	3.453,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUTOTEC
Item:	0105
Descrição:	ROTOR DA BOMBA DE OLEO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,17
Valor Final:	79,90
Valor Total:	2.397,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI





Modelo:	AUDAX
Item:	0106
Descrição:	ROLDANA DO ACELERADOR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,00
Valor Final:	31,20
Valor Total:	936,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	VEDOX
Item:	0107
Descrição:	SAFONA DA BENGALA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,00
Valor Final:	84,70
Valor Total:	3.388,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	CIRCUIT
Item:	0108
Descrição:	STOP DE FREIO DIANTEIRO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,67
Valor Final:	44,80
Valor Total:	1.344,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	MAGNETRON
Item:	0109
Descrição:	STOP DE FREIO TRASEIRO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,67
Valor Final:	48,70
Valor Total:	1.461,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	MAGNETRON
Item:	0110
Descrição:	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	87,00
Valor Final:	85,70
Valor Total:	2.571,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	PARAMOTOS
Item:	0111
Descrição:	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,02
Valor Final:	45,30
Valor Total:	1.359,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUDAX
Item:	0112
Descrição:	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA – MAGNETRON
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,33
Valor Final:	89,20
Valor Total:	3.568,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por Jucenânia Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI





Modelo:	AUTOTEC
Item:	0113
Descrição:	TAMPA LATERAL COMPLETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	151,57
Valor Final:	149,80
Valor Total:	4.494,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	PLASMOTO
Item:	0114
Descrição:	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL – HONDA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,33
Valor Final:	62,50
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	PARAMOTOS
Item:	0115
Descrição:	TUBO CILINDRO DA BENGALA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	165,00
Valor Final:	163,10
Valor Total:	6.524,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	SIVERST
Item:	0116
Descrição:	VALVULA DO ESCAPAMENTO – HONDA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,00
Valor Final:	80,80
Valor Total:	3.232,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	HONDA
Item:	0117
Descrição:	VARETA DO FREIO + VALVULA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,33
Valor Final:	50,50
Valor Total:	1.518,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item:	0118
Descrição:	VEISEIRA ESPELHADA COMPLETA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,00
Valor Final:	35,40
Valor Total:	1.416,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	SAN MARINO
Item:	0119
Descrição:	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR – HONDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,67
Valor Final:	66,70
Valor Total:	2.001,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

*[assinatura]*

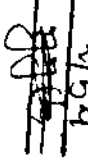




Modelo:	VALFLEX
Item:	0120
Descrição:	REPARO CAPACETE SAMARINO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,33
Valor Final:	33,70
Valor Total:	1.011,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	PROVISION
Item:	0121
Descrição:	ESTATOR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,00
Valor Final:	197,60
Valor Total:	5.934,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	MAGNETON
Item:	0122
Descrição:	CAMBIO COPLETO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	455,67
Valor Final:	450,90
Valor Total:	13.527,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item:	0123
Descrição:	CAMPANA EMBREAGEM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	225,33
Valor Final:	222,60
Valor Total:	6.684,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	HONDA
Item:	0124
Descrição:	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	193,67
Valor Final:	191,50
Valor Total:	5.745,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item:	0125
Descrição:	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	202,00
Valor Final:	199,70
Valor Total:	5.991,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	EMBUS
Item:	0126
Descrição:	BICO INJETOR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	227,00
Valor Final:	224,40
Valor Total:	6.732,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS

*[Assinatura]*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 4/54  
Rubrica: 

Modelo: EMBOS

Item: 0127  
Descrição: MOLA DO CALETTI CENTRAL MAIS LATERAL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 32,67  
Valor Final: 32,00  
Valor Total: 960,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MHX

Item: 0128  
Descrição: PEDALEIRA TRASEIRA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 39,33  
Valor Final: 39,70  
Valor Total: 1.161,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: AUBAX

Item: 0129  
Descrição: VELA DE IGNIÇÃO  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 55,67  
Valor Final: 54,90  
Valor Total: 2.470,50  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: NGK

Item: 0130  
Descrição: CACHIMBO DE VELA  
Quantidade: 45  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 46,67  
Valor Final: 45,00  
Valor Total: 2.025,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: TRILHA

Item: 0131  
Descrição: RELÊ DO PISCA - HONDA  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 63,27  
Valor Final: 62,30  
Valor Total: 1.869,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS  
Modelo: MAGNETRON

Item: 0132  
Descrição: REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 104,67  
Valor Final: 103,20  
Valor Total: 3.098,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: S M B DA SILVA SOUSA EIRELI  
Modelo: EMBUS

Item: 0133  
Descrição: FITA ISOLANTE  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 26,67  
Valor Final: 26,10  
Valor Total: 783,00  
Situação: Homologado em 18/04/2022 14:10:55 Por: Jucenelma Santos Frazão  
Nome da Empresa: R L DANTRAS



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaqr.com.br/portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/04/2022 às 14:11:11.  
Código verificador: 256C3A



54.001911.22

Modelo	IMPERIAL
Item:	0134
Descrição:	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,87
Valor Final:	47,70
Valor Total:	1.431,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	EMBUS
Item:	0135
Descrição:	PENEIRA DO ÓLEO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,33
Valor Final:	43,40
Valor Total:	1.736,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	TRILHA
Item:	0136
Descrição:	PARAFUSO DO ÓLEO
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,33
Valor Final:	34,50
Valor Total:	1.552,50
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUDAX
Item:	0137
Descrição:	CORRENTE DO COMANDO - HONDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,33
Valor Final:	136,50
Valor Total:	4.095,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	DIDI
Item:	0138
Descrição:	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,67
Valor Final:	71,50
Valor Total:	2.145,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	HONDA
Item:	0139
Descrição:	TENSOR DA CORRENTE COMANDO - HONDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,36
Valor Final:	106,80
Valor Total:	3.207,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	HONDA
Item:	0140
Descrição:	ACIONADOR DO TENSOR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	80,70
Valor Total:	2.421,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI





Modelo	SCT
Item:	0141
Descrição	EIXO DOS BRAÇOS OSCILANTE
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,17
Valor Final:	84,00
Valor Total:	3.780,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	HONDA
Item:	0142
Descrição	COLAR DA PARTIDA – HONDA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,00
Valor Final:	177,50
Valor Total:	7.112,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	MHX
Item:	0143
Descrição:	MESA DOS BALANCIM COMPLETA – HONDA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	330,00
Valor Final:	326,30
Valor Total:	13.052,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	MHX
Item:	0144
Descrição:	MESA DO GUIDON INFERIOR – HONDA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	206,67
Valor Final:	204,20
Valor Total:	8.168,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUDAX
Item:	0145
Descrição:	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,33
Valor Final:	141,50
Valor Total:	5.660,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	SCT
Item:	0146
Descrição:	INTERRUPTOR DE PARTIDA – MAGNETRON
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,00
Valor Final:	74,80
Valor Total:	2.244,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI
Modelo:	AUDAX
Item:	0147
Descrição:	SOQUETE DO FAROL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	44,10
Valor Total:	1.764,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14:10:55 Por: Jucenána Santos Frazão
Nome da Empresa:	S M B DA SILVA SOUSA EIRELI

*[assinatura]*



Modelo:	STILUS
Item:	0148
Descrição:	TRAVA DO PINHÃO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	36,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por Jucenaine Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	MAX
Item:	0149
Descrição:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO, REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecedor:	Hora
Valor Referência:	128,33
Valor Final:	126,70
Valor Total:	12.670,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 14 10 55 Por Jucenaine Santos Frazão
Nome da Empresa:	R L DANTAS
Modelo:	PRÓPRIO

Jucenaine Santos Frazão  
Autoridade Competente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 019/2022-SRP, processo administrativo nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 019/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME				CNPJ: 06.227.477/0001-90			
Endereço: Av. Newton Belo nº 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000				Telefone: (98) 98131-4742			
Responsável: SÔNIA MARIA BESERHA DA SILVA SOUSA				E-mail: soniamariabssousa@gmail.com			
RG: 048665692013-9 SSP/MA				CPF: 351.879.723-91			
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>							
1	ABA DO TAMQUE	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	148,10	5.924,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	26,00	780,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	48,11	2.164,95
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	30	UNID	453,35	13.600,50
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	162,95	7.332,75
11	ARVORE DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	308,51	13.882,95
12	ARRUELA DA COROÁ	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	45	UNID	33,46	1.505,70
14	BAGAGEIRO COM ACESSÓRIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	30	UNID	177,34	5.320,20
15	BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOFARDINE	30	UNID	484,90	14.547,00
27	BUZINA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	50	UNID	54,38	2.719,00
32	CÂMARA DE AR TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	30	UNID	91,11	2.733,30
36	CAPACETE COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	30	UNID	268,75	8.062,50
38	CARÇAÇA DO ACCELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	35,06	1.402,40
40	CARENAGEM DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	30	UNID	121,24	3.637,20
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	59,30	2.668,50
47	COPO DA BENGALIA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	185,30	5.559,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	BRECAR	40	UNID	283,40	11.336,00
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	40	UNID	294,90	11.796,00

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	27,80	1.112,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	27,50	1.100,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	45	UNID	33,10	1.489,50
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	40	UNID	45,00	1.800,00
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	EXCLUSIVO ME/EPP	SERVETEC	30	UNID	47,90	1.437,00
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	168,40	5.052,00
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	43,00	1.720,00
82	MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	267,10	8.013,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MOBIL	30	UNID	55,50	1.665,00
85	PARAFUSO DA COROA + TAMP	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	50	UNID	48,90	2.445,00
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	35,30	1.059,00
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	40	UNID	94,10	3.764,00
90	PISCA ALERTA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	STILUS	40	UNID	44,20	1.768,00
91	PLATO DA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	40	UNID	62,30	2.492,00
92	PNEU DIANTEIRO XIR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	40	UNID	249,70	9.988,00
95	PNEU TRASEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	40	UNID	224,00	8.960,00
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	78,80	2.364,00
97	REPARO DO CARBURADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	54,00	2.430,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	40	UNID	52,00	2.080,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	40	UNID	61,30	2.452,00
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	40	UNID	67,20	2.688,00
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	45	UNID	50,70	2.281,50
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	30	UNID	115,10	3.453,00
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	79,90	2.397,00
106	ROLDANA DO ACELADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDOX	30	UNID	31,20	936,00
107	SAFONA DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	CIRCUIT	40	UNID	84,70	3.388,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	44,80	1.344,00
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	48,70	1.461,00
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	30	UNID	85,70	2.571,00
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	45,30	1.359,00
112	TAMPA DO TAMBUQUE COMPLETA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	89,20	3.568,00
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	62,50	2.500,00
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	SIVERST	40	UNID	163,10	6.524,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	50,60	1.518,00
118	VISIEIRA ESPELHADA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	40	UNID	35,40	1.416,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALFLEX	30	UNID	66,70	2.001,00
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	EXCLUSIVO ME/EPP	PROVISION	30	UNID	33,70	1.011,00
121	ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETON	30	UNID	197,80	5.934,00
122	CAMBIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	450,90	13.527,00
123	CAMPANA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	222,80	6.684,00
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	191,50	5.745,00
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	199,70	5.991,00
128	PEDALEIRA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	38,70	1.161,00
129	VELA DE IGNICAO	EXCLUSIVO ME/EPP	NGK	45	UNID	54,90	2.470,50
130	CACHIMBO DE VELA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	45,00	2.025,00
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	103,20	3.096,00
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	47,70	1.431,00
135	PENEIRA DO OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	40	UNID	43,40	1.736,00
136	PARAFUSO DO OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	45	UNID	34,50	1.552,50
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIDI	30	UNID	136,50	4.095,00
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	71,50	2.145,00
140	ACIONADOR DO TENSOR	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	30	UNID	80,70	2.421,00
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	177,80	7.112,00
143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	326,30	13.052,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	40	UNID	204,20	8.168,00
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	141,50	5.660,00
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	74,80	2.244,00
147	SOQUETE DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	STILUS	40	UNID	44,10	1.764,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>316.592,95</b>
<b>R\$ 316.592,95 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)</b>							

[assinatura]

[assinatura]

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 460  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 4 de 5





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA


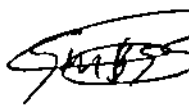
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 2162  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 20 de abril de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria Nº 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:

**S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME**  
CNPJ: 06.227.477/0001-90  
**SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**  
CPF: 351.879.723-91  
Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 019/2022-SRP, processo administrativo nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 019/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R L DANTAS - ME						CNPJ: 38.092.925/0001-82	
Endereço: Rua 26 de Março, nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000						Telefone: (98) 98122-6497	
Responsável: RAYLSON LIMA DANTAS						E-mail: euedilton@hotmail.com	
RG: 432299870119 SSP/MA						CPF: 064.250.283-86	
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>							
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	42,10	1.684,00
4	ALAVANCA DO FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	45,24	1.809,60
7	PREFILHA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	49,07	1.962,80
8	ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	LUB FAST	45	UNID	41,55	1.869,75
10	ARO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	45	UNID	174,60	7.857,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	86,82	2.604,60
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	45	UNID	79,56	3.580,20
17	BATERIA AUTOMATICA	EXCLUSIVO ME/EPP	HELIAR	45	UNID	263,04	11.836,80
18	BIELA DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TXK	40	UNID	218,82	8.752,80
19	BLOCO OTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	40	UNID	78,24	3.129,60
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	96,72	2.901,60
21	BOBINA DE IMPULSO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	40	UNID	74,28	2.971,20
22	BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	97,14	3.885,60
23	BRAÇO OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	WGK	30	UNID	78,90	2.367,00
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	45	UNID	87,81	3.951,45
25	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	45	UNID	111,90	5.035,50
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	45	UNID	42,29	1.903,05

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

*[Assinatura]*

*Raylson L. Dantas*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo e Gestão  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

28	CABO DO ACELERADOR+EMBRÉAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	50	UNID	57,78	2.889,00
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	53,16	2.126,40
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	PPK	50	UNID	88,47	4.423,50
31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORINE	50	UNID	88,77	4.438,50
33	CAPA DA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	50	UNID	64,71	3.235,50
34	CAPA DO BANCO	EXCLUSIVO ME/EPP	ROTA	30	UNID	58,11	1.743,30
35	CAPA MANETE FREIO+EMBRÉAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	PROTC	40	UNID	34,80	1.392,00
37	CARBURADOR COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	30	UNID	257,10	7.713,00
39	CARÇA DO PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	30	UNID	61,00	1.830,00
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	138,90	6.250,50
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	50	UNID	184,10	9.205,00
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	65,00	2.600,00
45	CHAVE DE LUZ COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	102,00	4.080,00
46	COIFTOR DE ADMISSÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	40	UNID	71,60	2.864,00
48	CUBO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	65,70	2.628,00
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	40	UNID	237,30	9.492,00
51	DISCO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	68,30	3.073,50
52	EIXO DA ARVORÉ DE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	185,40	7.416,00
53	FIXO DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	57,40	2.296,00
54	EIXO DO PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	45	UNID	120,10	5.404,50
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	40	UNID	57,70	2.308,00
56	EIXO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	40	UNID	58,40	2.336,00
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBÓS	40	UNID	64,30	2.572,00
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	40	UNID	60,70	2.428,00
60	ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	40	UNID	153,10	6.124,00
61	ESTALACÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	45	UNID	227,40	10.233,00
62	ESTICADOR DE CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	45	UNID	53,80	2.421,00
63	FILTRO DE AR	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	50	UNID	57,30	2.865,00
64	FILTRO DE GASOLINA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	36,30	1.452,00
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	38,30	1.532,00
66	GUIDON COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRO TORK	40	UNID	98,30	3.932,00
67	JUNTA CAMISA + CABECOTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	40	UNID	38,30	1.532,00
68	JUNTA EMBREAGEM + VOI ANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	40	UNID	38,30	1.532,00
69	KIT CILINDRO PISTON+SEGMEN TO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	549,10	21.964,00
70	KIT COMPLETO DO PRO-LINK	EXCLUSIVO ME/EPP	DANIDREA	40	UNID	94,40	3.776,00
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	RIFEL	40	UNID	153,40	6.136,00
73	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PHILIPS	30	UNID	71,90	2.157,00
74	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	50	UNID	81,80	4.090,00
76	LONA DE FREIO TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	40	UNID	55,10	2.204,00
84	PAINEL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	50	UNID	199,10	9.965,00
87	PARALAMA DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTOS	30	UNID	105,30	3.159,00
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	45	UNID	78,80	3.546,00
93	PNEU TRAZEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	40	UNID	309,90	12.396,00
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORIN	40	UNID	187,80	7.512,00
100	RETENTOR DA MARCHA + PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	39,30	1.768,50
101	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	45	UNID	67,60	3.042,00
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	30	UNID	149,80	4.494,00
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	80,80	3.232,00
126	BICO INJETOR	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBÓS	30	UNID	224,40	6.732,00
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATI HAL	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	30	UNID	32,00	960,00
131	RELÉ DO PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	62,30	1.869,00
133	FITA ISOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPERIAL	30	UNID	26,10	783,00
139	SENSOR DA CORRENTE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	106,90	3.207,00
141	EIXO DOS BRAÇOS SOCIAIS ANTES	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	45	UNID	84,00	3.780,00
148	TRAVA DO PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	36,00	1.440,00
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	100	HORAS	126,70	12.670,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>315.352,75</b>

*[assinatura]*

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS

*Rayson C. Dantas*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 465  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

R\$ 315.352,75 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]

Rafael Lima Dantas



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 466  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Raulson C. Santos



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 462  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 20 de abril de 2022.

**Representante legal do órgão gerenciador:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria N° 003/2021

**Representante legal do fornecedor registrado:**

\_\_\_\_\_  
**R L DANTAS - ME**  
CNPJ: 38.092.925/0001-82  
**RAYLSON LIMA DANTAS**  
CPF: 064.250.283-86  
**Representante Legal**

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 468  
Rubrica: J.F.S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO N° 425009**

**CÓDIGO**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA**

02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

60.840,63

1.669.159,37

17.996,12

42.844,51

FICHA...: 643      DATA...: 25/04/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: S. M. B. DA SILVA SOUSA - MA

CNPJ/CPF: 06.227.477/0001-90

CÓDIGO: 532

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONTRATO N° 184/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 019/2022 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

17.996,12

dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 023/2022Folha N°: 469Rubrica: [assinatura]**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO N° 184/2022****PROC. ADM. N° 023/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob n° 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG n° 19023225212 e do CPF n° 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 06.227.477/0001-90 estabelecida na Av. Newton Bello n° 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**, portador do RG n° 048665692013-9 SSP/MA, CPF n° 351.879.723-91. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2022 e do Processo Administrativo n° 023/2022, com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>							
1	ABA DO TAMBUQUE	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	2	UNID	148,10	296,20
3	PARAFUSO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	26,00	52,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	2	UNID	48,11	96,22
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	2	UNID	453,36	906,70
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	2	UNID	162,95	325,90

*[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11/07/2022



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 470  
 Rubrica: 7710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

11	ARVORE DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	308,51	617,02
12	ARRUELA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	33,46	66,92
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	2	UNID	177,34	354,68
15	BALANCA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOFARDINE	2	UNID	484,90	969,80
27	BUZINA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	2	UNID	54,38	108,76
32	CAMARA DE AR TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	2	UNID	91,11	182,22
36	CAPACETE COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	2	UNID	268,75	537,50
39	CARCAÇA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	2	UNID	35,05	70,10
40	CARENAGEM DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	2	UNID	121,24	242,48
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	2	UNID	59,30	118,60
47	COPO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	185,30	370,60
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	BRECAR	2	UNID	283,40	566,80
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	2	UNID	294,90	589,80
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	2	UNID	27,80	55,60
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	2	UNID	27,50	55,00
77	MANFTE DO FREIO - EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	2	UNID	33,10	66,20
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	2	UNID	45,00	90,00
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	EXCLUSIVO ME/EPP	SERVE TEC	2	UNID	47,90	95,80
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	168,40	336,80
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	43,00	86,00
82	MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	267,10	534,20
83	OLEO LUBRIFICANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MOBIL	2	UNID	55,50	111,00
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	48,90	97,80
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	35,30	70,60
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	2	UNID	94,10	188,20
90	PISCA ALERTA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	STILUS	2	UNID	44,20	88,40
91	PLATO DA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	62,30	124,60
92	PNEU DIANTEIRO XL R-125	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	2	UNID	249,70	499,40
95	PNEU TRASEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	2	UNID	224,00	448,00
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	78,80	157,60
97	REPARO DO CARBURADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	54,00	108,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	2	UNID	52,00	104,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	2	UNID	61,30	122,60
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	67,20	134,40
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301-6302	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	2	UNID	50,70	101,40
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	2	UNID	115,10	230,20
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	79,90	159,80
106	ROLDANA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDOX	2	UNID	31,20	62,40
107	SAFONA DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	CIRCUIT	2	UNID	84,70	169,40
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	44,80	89,60
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	48,70	97,40
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	2	UNID	85,70	171,40
111	POUCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	45,30	90,60
112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	2	UNID	89,20	178,40
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	2	UNID	62,50	125,00
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	SIVERST	2	UNID	163,10	326,20
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	50,60	101,20
118	VISEIRA E SHELHADA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	2	UNID	35,40	70,80
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALFLEX	2	UNID	66,70	133,40
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	EXCLUSIVO ME/EPP	PROVISION	2	UNID	33,70	67,40
121	ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETON	2	UNID	197,80	395,60
122	CAMBIO COPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	450,90	901,80
123	CAMPANA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	222,80	445,60
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	191,50	383,00
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	2	UNID	199,70	399,40
128	PEDALEIRA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	38,70	77,40
129	VELA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	NGK	2	UNID	54,90	109,80
130	CACHIMBO DE VELA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	45,00	90,00

*SMBS*

**EDUCAÇÃO | SANTA LUZIA**

*8*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 2/71  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	2	UNID	103,20	206,40
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	2	UNID	47,70	95,40
135	PENEIRA DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	43,40	86,80
136	PARAFUSO DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	34,50	69,00
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIDI	2	UNID	136,50	273,00
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	71,50	143,00
140	ACIONADOR DO TENSOR	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	80,70	161,40
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	177,80	355,60
143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	326,30	652,60
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	204,20	408,40
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	141,50	283,00
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	2	UNID	74,80	149,60
147	SOQUETE DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	STILUS	2	UNID	44,10	88,20
VALOR GLOBAL							17.996,12

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.996,12** (dezesete mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**

1.540.00/001.001.

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 472  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

[assinatura]



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 473  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 574  
Rubrica: *[assinatura]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

#### CONTRATANTE:

*[assinatura]*  
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB  
CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)  
Portaria nº 006/2021

#### CONTRATADA:

*[assinatura]*

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ nº 06.227.477/0001-90

SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CPF nº 351.879.723-91

Titular da Empresa

#### Testemunhas:

Nome: *[assinatura]* CPF nº 06168856366

Nome: *[assinatura]* CPF nº 60499329309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO N° 425006**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0231.2054.0000	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
95.523,43	225.638,97	95.523,43	0,00

FICHA.: 971 DATA.: 25/04/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: S. M. B. DA SILVA SOUSA - MA

CNPJ/CPF: 06.227.477/0001-90

CÓDIGO: 532

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.::: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ AS MOTOCICLETAS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA DESTES MUNICÍPIO, CONF. CONT. N° 185/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 95.523,43
------------------------------	---------------------------

noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e tr

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 185/2022**  
**PROC. ADM. Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90 estabelecida na Av. Newton Bello nº 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA**, portador do RG nº 048665692013-9 SSP/MA, CPF nº 351.879.723-91. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 e do Processo Administrativo nº 023/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

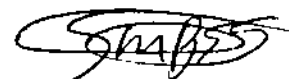
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>							
1	ABA DO TAMQUE	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	12	UNID	148,10	1.777,20
3	PARAFUSO DO PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	9	UNID	26,00	234,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	14	UNID	48,11	673,54
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	9	UNID	453,35	4.080,15
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	14	UNID	152,95	2.281,30
11	ARVORE DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	14	UNID	308,51	4.319,14
12	ARRUELA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	14	UNID	33,46	468,44

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS







Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 477  
Rubrica: JTB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	9	UNID	177,34	1.596,06
15	BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOFARDINE	9	UNID	484,90	4.364,10
27	BUZINA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	16	UNID	54,38	870,08
32	CÂMARA DE AR TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	9	UNID	91,11	819,99
36	CAPACETE COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	9	UNID	268,75	2.418,75
38	CARÇAÇA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	12	UNID	35,06	420,72
40	CARENAGEM DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	9	UNID	121,24	1.091,16
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	14	UNID	59,30	830,20
47	COPO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	9	UNID	185,30	1.667,70
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	BRECAR	12	UNID	283,40	3.400,80
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	12	UNID	294,90	3.538,80
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	12	UNID	27,80	333,60
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	12	UNID	27,50	330,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	14	UNID	33,10	463,40
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	12	UNID	45,00	540,00
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	EXCLUSIVO ME/EPP	SERVETEC	9	UNID	47,90	431,10
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	9	UNID	168,40	1.515,60
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	12	UNID	43,00	516,00
82	MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	9	UNID	267,10	2.403,90
83	OLEO LUBRIFICANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MOBIL	9	UNID	55,50	499,50
85	PARAFUSO DA COROÁ + TAMPA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	16	UNID	48,90	782,40
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	9	UNID	35,30	317,70
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	12	UNID	94,10	1.129,20
90	PISCA ALERTA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	STILLUS	12	UNID	44,20	530,40
91	PLATO DA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	12	UNID	62,30	747,60
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	12	UNID	249,70	2.996,40
95	PNEU TRASEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	12	UNID	224,00	2.688,00
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	9	UNID	78,80	709,20
97	REPARO DO CARBURADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	14	UNID	54,00	756,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	12	UNID	52,00	624,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	12	UNID	61,30	735,60
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	12	UNID	67,20	806,40
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	14	UNID	50,70	709,80
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	9	UNID	115,10	1.035,90
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	9	UNID	79,90	719,10
106	ROLDANA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDOX	9	UNID	31,20	280,80
107	SAFONA DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	CIRCUIT	12	UNID	84,70	1.016,40
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	9	UNID	44,80	403,20
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	9	UNID	48,70	438,30
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	9	UNID	85,70	771,30
111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	9	UNID	45,30	407,70
112	TAMPA DO TANQUE COMPLETA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	12	UNID	89,20	1.070,40
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	12	UNID	62,50	750,00
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	SIVERST	12	UNID	163,10	1.957,20
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	9	UNID	50,60	455,40
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	12	UNID	35,40	424,80
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALFLEX	9	UNID	66,70	600,30
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	EXCLUSIVO ME/EPP	PROVISION	9	UNID	33,70	303,30
121	ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETON	9	UNID	197,80	1.780,20
122	CAMBIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	9	UNID	450,90	4.058,10
123	CAMPANA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	9	UNID	222,80	2.005,20
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	9	UNID	191,50	1.723,50
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	9	UNID	199,70	1.797,30
128	PEDALEIRA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	9	UNID	38,70	348,30
129	VELA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	NGK	14	UNID	54,90	768,60
130	CACHIMBO DE VELA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	14	UNID	45,00	630,00
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	9	UNID	103,20	928,80

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

12/13/2022



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 478  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
 CEP: 65.390-000

134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	9	UNID	47,70	429,30
135	PENEIRA DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	12	UNID	43,40	520,80
136	PARAFUSO DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	14	UNID	34,50	483,00
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIDI	9	UNID	136,50	1.228,50
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	9	UNID	71,50	643,50
140	ACIONADOR DO TENSOR	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	9	UNID	80,70	726,30
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	12	UNID	177,80	2.133,60
143	MESA DOS BALANÇIM COMPLETA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	12	UNID	326,30	3.915,60
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	12	UNID	204,20	2.450,40
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	12	UNID	141,50	1.698,00
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	9	UNID	74,80	673,20
147	SOQUETE DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	STILUS	12	UNID	44,10	529,20
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>95.523,43</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.523,43** (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**  
 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.  
**Elemento de Despesa:**  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:**  
 1.600.00/003.001.

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*



Proc. N°: 023/2002  
Folha N°: 479  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

30/04/2002



Proc. N°: 1023/2022

Folha N°: 480

Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023/2022

Folha N°: 481

Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

**CONTRATADA:**

S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ nº 06.227.477/0001-90

SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA

CPF nº 351.879.723-91

Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 06568856366


Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 60499329309

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

11/2022 611 6

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 182  
Rubrica: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

### NOTA DE EMPENHO Nº 425013

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
42.844,51	1.687.155,49	15.011,96	27.832,55

FICHA...: 643    DATA...: 25/04/2022    LICITAÇÃO...:    DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE...:

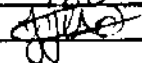
U.F...: MA

#### Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS PARA AS MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONTRATO Nº 186/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2022 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.011,96
quinze mil e onze reais e noventa e seis centavos * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 483  
Rubrica: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 425012**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

56.990,19

3.537.009,81

3.167,50

53.822,69

FICHA.: 651 DATA.: 25/04/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: CONTRATO

CREDOR.: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE.:

U.F.::: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONTRATO Nº 186/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2022 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

3.167,50

três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 484  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 186/2022**  
**PROC. ADM. Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA R L DANTAS - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **R L DANTAS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82 estabelecida na Rua 26 de Março, Nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAYLSON LIMA DANTAS**, portador do RG nº 0432299820119 SESP/MA, CPF nº 064.250.283-86. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 e do Processo Administrativo nº 023/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 12306	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>PEÇAS PARA MOTOCICLETAS</b>							
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	42,10	84,20
4	ALAVANCA DO FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	45,24	90,48
7	PRESILHA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	49,07	98,14
8	ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	LUB FAST	2	UNID	41,55	83,10
10	ARO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	174,60	349,20
13	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	86,82	173,64
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	79,56	159,12

*Raylson L. Dantas*

*[assinatura]*





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 485  
Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

17	BATERIA AUTOMÁTICA	EXCLUSIVO ME/EPP	HELIAR	2	UNID	263,04	526,08
18	BIELA DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TXK	2	UNID	218,82	437,64
19	BLOCO ÓTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	2	UNID	78,24	156,48
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	96,72	193,44
21	BOBINA DE IMPULSO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	74,28	148,56
22	BOMBA DE ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	97,14	194,28
23	BRAÇO OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	WGK	2	UNID	78,90	157,80
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	87,81	175,62
25	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	2	UNID	111,90	223,80
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	2	UNID	42,29	84,58
28	CABO DO ACELERADOR+EMBREGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	57,78	115,56
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	53,16	106,32
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	PPK	2	UNID	88,47	176,94
31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORINE	2	UNID	88,77	177,54
33	CAPA DA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	64,71	129,42
34	CAPA DO BANCO	EXCLUSIVO ME/EPP	ROTA	2	UNID	58,11	116,22
35	CAPA MANETE FREIO+EMBREGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	PROTC	2	UNID	34,80	69,60
37	CARBURADOR COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	257,10	514,20
39	CARCAÇA DO PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	2	UNID	61,00	122,00
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	138,90	277,80
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	184,10	368,20
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	65,00	130,00
45	CHAVE DE LUZ COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	102,00	204,00
46	COLETOR DE ADMISSÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	2	UNID	71,60	143,20
48	CUBO DE EMBREGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	65,70	131,40
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	2	UNID	237,30	474,60
51	DISCO DE EMBREGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	68,30	136,60
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	185,40	370,80
53	EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	57,40	114,80
54	EIXO DO PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	120,10	240,20
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	2	UNID	57,70	115,40
56	EIXO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	2	UNID	58,40	116,80
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	2	UNID	64,30	128,60
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	60,70	121,40
60	ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	2	UNID	153,10	306,20
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	2	UNID	227,40	454,80
62	ESTICADOR DE CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	53,80	107,60
63	FILTRO DE AR	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	2	UNID	57,30	114,60
64	FILTRO DE GASOLINA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	36,30	72,60
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	38,30	76,60
66	GUIDON COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRO TORK	2	UNID	98,30	196,60
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	2	UNID	38,30	76,60
68	JUNTA EMBREGEM + VOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	2	UNID	38,30	76,60
69	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	549,10	1.098,20
70	KIT COMPLETO DO PRO-LINK	EXCLUSIVO ME/EPP	DANIDREA	2	UNID	94,40	188,80
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	RIFEL	2	UNID	153,40	306,80
73	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PHILIPS	2	UNID	71,90	143,80
74	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	2	UNID	81,80	163,60
76	LONA DE FREIO TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	2	UNID	55,10	110,20
84	PAINEL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	2	UNID	199,30	398,60
87	PARALAMA DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTOS	2	UNID	105,30	210,60
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	2	UNID	78,80	157,60
93	PNEU TRAZEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	2	UNID	309,90	619,80
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORIN	2	UNID	187,80	375,60
100	RETENTOR DA MARCHA + PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	2	UNID	39,30	78,60
101	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	67,60	135,20
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	2	UNID	149,80	299,60
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	80,80	161,60
126	BICO INJETOR	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	2	UNID	224,40	448,80
127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	2	UNID	32,00	64,00
131	RELÉ DO PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	62,30	124,60

*Rayhan C. Santos*



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 486  
 Rubrica: 11111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
 CEP: 65.390-000

133	FITA ISOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPERIAL	2	UNID	26,10	52,20
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	106,90	213,80
141	EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	2	UNID	84,00	168,00
148	TRAVA DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	2	UNID	36,00	72,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>15.011,96</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LEI 123/06</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>							
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	25	HORAS	126,70	3.167,50
<b>SUBTOTAL</b>							<b>3.167,50</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>18.179,46</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.179,46 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:**

1.540.00/001.001.

*Rayhan L. Santos*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 487  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rayhan L. Dantas

8



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 488  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

Rayson L. Dantas



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 289  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB  
CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)  
Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
R L DANTAS - ME  
CNPJ nº 38.092.925/0001-82  
RAYLSON LIMA DANTAS  
CPF nº 064.250.283-86  
Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF nº 06168256366  
Nome:   
CPF nº 60499329309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 425010**

**CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA**

02 PODER EXECUTIVO  
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0231.2054.0000 Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.39 MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
92.466,53	321.162,40	92.466,53	0,00

FICHA.: 971 DATA.: 25/04/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE.:

U.F.:.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ AS MOTOCICLETAS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 187/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 92.466,53
noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 491  
Rubrica: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO N° 425011**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0231.2054.0000	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
37.085,35	42.914,65	3.167,50	33.917,85

FICHA...: 974 DATA...: 25/04/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: R L DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 38.092.925/0001-82

CÓDIGO: 3574

ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR. QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MOTOCICLETAS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONT. N° 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 3.167,50
três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 192  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 187/2022**  
**PROC. ADM. Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA R L DANTAS - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **R L DANTAS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82 estabelecida na Rua 26 de Março, Nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAYLSON LIMA DANTAS**, portador do RG nº 0432299820119 SESP/MA, CPF nº 064.250.283-86. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 e do Processo Administrativo nº 023/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de Interesse desta administração pública**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>PEÇAS PARA MOTOCICLETAS</b>							
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	12	UNID	42,10	505,20
4	ALAVANCA DO FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	12	UNID	45,24	542,88
7	PRESILHA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	12	UNID	49,07	588,84
8	ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	LUB FAST	14	UNID	41,55	581,70
10	ARO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	14	UNID	174,60	2.444,40
13	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	9	UNID	86,82	781,38
16	BALANCIM DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	14	UNID	79,56	1.113,84

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*Raylson L. Dantas*





Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 493  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

17	BATERIA AUTOMÁTICA	EXCLUSIVO ME/EPP	HELIAR	14	UNID	263,04	3.682,56
18	BIELA DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TXK	12	UNID	218,82	2.625,84
19	BLOCO ÓTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	12	UNID	78,24	938,88
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	9	UNID	96,72	870,48
21	BOBINA DE IMPULSO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	12	UNID	74,28	891,36
22	BOMBA DE ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	12	UNID	97,14	1.165,68
23	BRAÇO OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	WGK	9	UNID	78,90	710,10
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	14	UNID	87,81	1.229,34
25	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	14	UNID	111,90	1.566,60
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	14	UNID	42,29	592,06
28	CABO DO ACELERADOR+EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	16	UNID	57,78	924,48
29	CABO DO FREIO + VELOCÍMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	12	UNID	53,16	637,92
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	PPK	16	UNID	88,47	1.415,52
31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORINE	16	UNID	88,77	1.420,32
33	CAPA DA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	16	UNID	64,71	1.035,36
34	CAPA DO BANCO	EXCLUSIVO ME/EPP	ROTA	9	UNID	58,11	522,99
35	CAPA MANETÉ FREIO+EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	PROTC	12	UNID	34,80	417,60
37	CARBURADOR COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	9	UNID	257,10	2.313,90
39	CARCAÇA DO PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	9	UNID	61,00	549,00
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	14	UNID	138,90	1.944,60
43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	16	UNID	184,10	2.945,60
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	12	UNID	65,00	780,00
45	CHAVE DE LUZ COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	12	UNID	102,00	1.224,00
46	COLETOR DE ADMISSÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	12	UNID	71,60	859,20
48	CUBO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	12	UNID	65,70	788,40
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	12	UNID	237,30	2.847,60
51	DISCO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	14	UNID	68,30	956,20
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	12	UNID	185,40	2.224,80
53	EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	12	UNID	57,40	688,80
54	EIXO DO PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	14	UNID	120,10	1.681,40
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	12	UNID	57,70	692,40
56	EIXO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	12	UNID	58,40	700,80
57	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	12	UNID	64,30	771,60
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	12	UNID	60,70	728,40
60	ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	12	UNID	153,10	1.837,20
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	14	UNID	227,40	3.183,60
62	ESTICADOR DE CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	14	UNID	53,80	753,20
63	FILTRO DE AR	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	16	UNID	57,30	916,80
64	FILTRO DE GASOLINA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	12	UNID	36,30	435,60
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	12	UNID	38,30	459,60
66	GUIDON COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRO TORK	12	UNID	98,30	1.179,60
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	12	UNID	38,30	459,60
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	12	UNID	38,30	459,60
69	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	12	UNID	549,10	6.589,20
70	KIT COMPLETO DO PRO-LINK	EXCLUSIVO ME/EPP	DANIDREA	12	UNID	94,40	1.132,80
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	RIFEL	12	UNID	153,40	1.840,80
73	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PHILIPS	9	UNID	71,90	647,10
74	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	16	UNID	81,80	1.308,80
76	LONA DE FREIO TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	12	UNID	55,10	661,20
84	PAINEL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	16	UNID	199,30	3.188,80
87	PARALAMA DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTOS	9	UNID	105,30	947,70
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	14	UNID	78,80	1.103,20
93	PNEU TRAZEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	12	UNID	309,90	3.718,80
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORIN	12	UNID	187,80	2.253,60
100	RETENTOR DA MARCHA + PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	14	UNID	39,30	550,20
101	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	14	UNID	67,60	946,40
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	9	UNID	149,80	1.348,20
116	VALVULA DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	12	UNID	80,80	969,60
126	BICO INJETOR	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	9	UNID	224,40	2.019,60

Rayson L. Dantas



Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 194  
 Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Av. Nogib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
 CEP: 65.390-000

127	MOLA DO CALETI CENTRAL MAIS LATERAL	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	9	UNID	32,00	288,00
131	RELÉ DO PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	9	UNID	62,30	560,70
133	FITA ISOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPERIAL	9	UNID	26,10	234,90
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	9	UNID	106,90	962,10
141	EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	14	UNID	84,00	1.176,00
148	TRAVA DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	12	UNID	36,00	432,00
SUBTOTAL							92.466,53
<b>SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	25	HORAS	126,70	3.167,50
SUBTOTAL							3.167,50
VALOR GLOBAL							95.634,03

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.634,03 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**  
 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.  
**Elemento de Despesa:**  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:**  
 1.600.00/003.001.

*Rayson C. Dantas*



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 495  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Rayson L. Dantas



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 496  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

Raysson L. Donato



Proc. N°: 023/2022  
Folha N°: 497  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

#### CONTRATANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

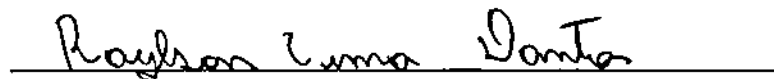
CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

#### CONTRATADA:



R L DANTAS - ME

CNPJ nº 38.092.925/0001-82

RAYLSON LIMA DANTAS

CPF nº 064.250.283-86

Titular da Empresa

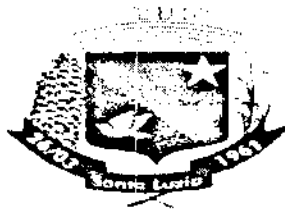
#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 06168856364

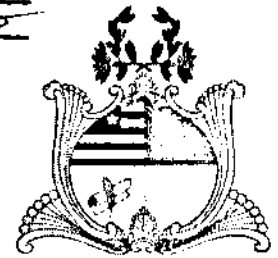
Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 60499329309



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 248 :: SEXTA, 29 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

## Sumário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 1

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 20/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME				CNPJ: 06.227.477/0001-90			
Endereço: Av. Newton Bello nº 921, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000				Telefone: (98) 98131-4742			
Responsável: SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA				E-mail: soniamariabssousa@gmail.com			
RG: 048665692013-9 SSP/MA				CPF: 351.879.723-91			
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS							
1	ABA DO TAMQUE	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	148,10	5.924,00
3	PARAFUSO DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	26,00	780,00
5	ALONGADOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	48,11	2.164,95
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	30	UNID	453,35	13.600,50
9	ARO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	162,95	7.332,75
11	ARVORE DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	308,51	13.882,95
12	ARRUELA DA COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	45	UNID	33,46	1.505,70
14	BAGAGEIRO COM ACESSORIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	30	UNID	177,34	5.320,20
15	BALANÇA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOFARDINE	30	UNID	484,90	14.547,00
27	BUZINA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MOTOTEC	50	UNID	54,38	2.719,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



32	CÂMARA DE AR TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	30	UNID	91,11	2.733,30
36	CAPACETE COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	30	UNID	268,75	8.062,50
38	CARCAÇA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	35,06	1.402,40
40	CARENAGEM DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	30	UNID	121,24	3.637,20
42	CAVALETE LATERAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	45	UNID	59,30	2.668,50
47	COPO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	185,30	5.559,00
50	CUBO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	BRECAR	40	UNID	283,40	11.336,00
58	ESCAPAMENTO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	40	UNID	294,90	11.796,00
72	LAMPADA DO ESTOP + PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	27,80	1.112,00
75	LENTE DO PISCA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	27,50	1.100,00
77	MANETE DO FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	45	UNID	33,10	1.489,50
78	MANICOTO DE FREIO + EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPORT	40	UNID	45,00	1.800,00
79	MANOPLA ORBITAL COM ROLDANA	EXCLUSIVO ME/EPP	SERVETEC	30	UNID	47,90	1.437,00
80	MESA DO GUIDON SUPERIOR	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	168,40	5.052,00
81	MOLA DO PEDAL DE FREIO + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	43,00	1.720,00
82	MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	267,10	8.013,00
83	OLEO LUBRIFICANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MOBIL	30	UNID	55,50	1.665,00
85	PARAFUSO DA COROA + TAMPA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	50	UNID	48,90	2.445,00
86	PARAFUSO DO ESTRIBO + REGULAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	35,30	1.059,00
88	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	TORK	40	UNID	94,10	3.764,00
90	PISCA ALERTA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	STIILUS	40	UNID	44,20	1.768,00
91	PLATÔ DA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	40	UNID	62,30	2.492,00
92	PNEU DIANTEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	40	UNID	249,70	9.988,00
95	PNEU TRASEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGION	40	UNID	224,00	8.960,00
96	RAIO TRASEIRO CROMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	78,80	2.364,00
97	REPARO DO CARBURADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	54,00	2.430,00
98	RETENTOR DA BENGALA + MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	40	UNID	52,00	2.080,00
99	RETENTOR DA MESA + ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	COTECO	40	UNID	61,30	2.452,00
102	RETENTOR MEDIO COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	40	UNID	67,20	2.688,00
103	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	45	UNID	50,70	2.281,50
104	ROLAMENTO DA BIELA COMPLETO 6303	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	30	UNID	115,10	3.453,00
105	ROTOR DA BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	79,90	2.397,00
106	ROLDANA DO ACELERADOR	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDOX	30	UNID	31,20	936,00
107	SAFONA DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	CIRCUIT	40	UNID	84,70	3.388,00
108	STOP DE FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	44,80	1.344,00
109	STOP DE FREIO TRASEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	48,70	1.461,00
110	SUPORTE DE PLACA + PARALAMA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	30	UNID	85,70	2.571,00

Proc. N.º: 023/2022  
 Folha N.º: 2799  
 Rubrica: 5144

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



111	POLCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	45,30	1.359,00
112	TAMPA DO TAMQUE COMPLETA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOTEC	40	UNID	89,20	3.568,00
114	TORNEIRA DO COMBUSTIVEL - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	PARAMOTOS	40	UNID	62,50	2.500,00
115	TUBO CILINDRO DA BENGALA	EXCLUSIVO ME/EPP	SIVERST	40	UNID	163,10	6.524,00
117	VARETA DO FREIO + VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	50,60	1.518,00
118	VISEIRA ESPELHADA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SAN MARINO	40	UNID	35,40	1.416,00
119	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALFLEX	30	UNID	66,70	2.001,00
120	REPARO CAPACETE SAMARINO	EXCLUSIVO ME/EPP	PROVISION	30	UNID	33,70	1.011,00
121	ESTATOR	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETON	30	UNID	197,80	5.934,00
122	CAMBIO COPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	450,90	13.527,00
123	CAMPANA EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	222,80	6.684,00
124	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	30	UNID	191,50	5.745,00
125	REFIL DA BOMBA DO COMBUSTIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	199,70	5.991,00
128	PEDALEIRA TRASEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	38,70	1.161,00
129	VELA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	NGK	45	UNID	54,90	2.470,50
130	CACHIMBO DE VELA	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	45,00	2.025,00
132	REGULADOR E RETIFICADOR DE VOLTAGEM- GNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	103,20	3.096,00
134	GRAXA BRANCA PARA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBUS	30	UNID	47,70	1.431,00
135	PENEIRA DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	40	UNID	43,40	1.736,00
136	PARAFUSO DO ÓLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	45	UNID	34,50	1.552,50
137	CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIDI	30	UNID	136,50	4.095,00
138	GUIA DA CORRENTE DO COMANDO - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	71,50	2.145,00
140	ACIONADOR DO TENSOR	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	30	UNID	80,70	2.421,00
142	COLAR DA PARTIDA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	177,80	7.112,00
143	MESA DOS BALANCIM COMPLETA - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	326,30	13.052,00
144	MESA DO GUIDON INFERIOR - HONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	40	UNID	204,20	8.168,00
145	ESPELHO DO FREIO DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	141,50	5.660,00
146	INTERRUPTOR DE PARTIDA - MAGNETRON	EXCLUSIVO ME/EPP	AUDAX	30	UNID	74,80	2.244,00
147	SOQUETE DO FAROL	EXCLUSIVO ME/EPP	STILUS	40	UNID	44,10	1.764,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>316.592,95</b>
R\$ 316.592,95 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)							

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: S. M. B. DA SILVA SOUSA EIRELI - ME, assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/04/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-PM5L. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: R L Dantas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EM GERAL, INCLUINDO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. N.º: 023/2022  
 Folha N.º: 509  
 Rubrica: [assinatura]



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 20/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

Proc. N.º: 023/2022  
Folha N.º: 509  
Rubrica: [assinatura]

EMPRESA: R L DANTAS - ME				CNPJ: 38.092.925/0001-82			
Endereço: Rua 26 de Março, nº 202-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000				Telefone: (98) 98122-6497			
Responsável: RAYLSON LIMA DANTAS				E-mail: euedilton@hotmail.com			
RG: 432299820119 SSP/MA				CPF: 064.250.283-86			
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>GRUPO I - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS</b>							
2	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	42,10	1.684,00
4	ALAVANCA DO FREIO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	45,24	1.809,60
7	PRESILHA DA CORDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	49,07	1.962,80
8	ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	LUB FAST	45	UNID	41,55	1.869,75
10	ARO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	45	UNID	174,60	7.857,00
13	AUTOMATICO DA PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	86,82	2.604,60
16	BALANÇIM DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	45	UNID	79,56	3.580,20
17	BATERIA AUTOMATICA	EXCLUSIVO ME/EPP	HELIAR	45	UNID	263,04	11.836,80
18	BIELA DO COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	TXK	40	UNID	218,82	8.752,80
19	BLOCO OTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	40	UNID	78,24	3.129,60
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	30	UNID	96,72	2.901,60
21	BOBINA DE IMPULSO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	40	UNID	74,28	2.971,20
22	BOMBA DE OLEO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	97,14	3.885,60
23	BRAÇO OSCILANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	WGK	30	UNID	78,90	2.367,00
24	BRAÇO SELETOR DE MARCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	45	UNID	87,81	3.951,45
25	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	45	UNID	111,90	5.035,50
26	BUCHA DA DESCARGA + COROA	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	45	UNID	42,29	1.903,05
28	CABO DO ACELERADOR+EMBREGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	50	UNID	57,78	2.889,00
29	CABO DO FREIO + VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	53,16	2.126,40
30	CAIXA DE IGNIÇÃO + DIREÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	PPK	50	UNID	88,47	4.423,50
31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORINE	50	UNID	88,77	4.438,50
33	CAPA DA CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	50	UNID	64,71	3.235,50
34	CAPA DO BANCO	EXCLUSIVO ME/EPP	ROTA	30	UNID	58,11	1.743,30
35	CAPA MANETE FREIO+EMBREGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	PROTC	40	UNID	34,80	1.392,00
37	CARBURADOR COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	30	UNID	257,10	7.713,00
39	CARÇAÇA DO PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	30	UNID	61,00	1.830,00
41	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	138,90	6.250,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

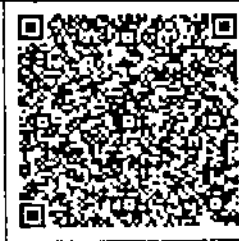


43	COMANDO DE DIREÇÃO - CDI	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	50	UNID	184,10	9.205,00
44	CHAVE DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	65,00	2.600,00
45	CHAVE DE LUZ COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	102,00	4.080,00
46	COLETOR DE ADMISSÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	40	UNID	71,60	2.864,00
48	CUBO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	40	UNID	65,70	2.628,00
49	CUBO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	40	UNID	237,30	9.492,00
51	DISCO DE EMBREAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	68,30	3.073,50
52	EIXO DA ARVORE DE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	185,40	7.416,00
53	EIXO DA BALANÇA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	40	UNID	57,40	2.296,00
54	EIXO DO PINHAO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	45	UNID	120,10	5.404,50
55	EIXO DA RODA DIANTEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	40	UNID	57,70	2.308,00
56	EIXO DA RODA TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	VALCLA	40	UNID	58,40	2.336,00
57	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	40	UNID	64,30	2.572,00
59	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	40	UNID	60,70	2.428,00
60	ESPELHO DO FREIO TRAZEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	40	UNID	153,10	6.124,00
61	ESTALAÇÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAGNETRON	45	UNID	227,40	10.233,00
62	ESTICADOR DE CORRENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	45	UNID	53,80	2.421,00
63	FILTRO DE AR	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	50	UNID	57,30	2.865,00
64	FILTRO DE GASOLINA	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	36,30	1.452,00
65	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	38,30	1.532,00
66	GUIDON COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRO TORK	40	UNID	98,30	3.932,00
67	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	40	UNID	38,30	1.532,00
68	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDAMOTORS	40	UNID	38,30	1.532,00
69	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	549,10	21.964,00
70	KIT COMPLETO DO PRO-LINK	EXCLUSIVO ME/EPP	DANIDREA	40	UNID	94,40	3.776,00
71	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	RIFEL	40	UNID	153,40	6.136,00
73	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	EXCLUSIVO ME/EPP	PHILIPS	30	UNID	71,90	2.157,00
74	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	STLUS	50	UNID	81,80	4.090,00
76	LONA DE FREIO TRAZEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	DIA- FRAG	40	UNID	55,10	2.204,00
84	PAINEL COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	GEAR	50	UNID	199,30	9.965,00
87	PARALAMA DIANTEIRO	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTOS	30	UNID	105,30	3.159,00
89	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	SCT	45	UNID	78,80	3.546,00
93	PNEU TRAZEIRO XLR-125	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRELLI	40	UNID	309,90	12.396,00
94	PNEU DIANTEIRO TITAN	EXCLUSIVO ME/EPP	LEVORIN	40	UNID	187,80	7.512,00
100	RETENTOR DA MARCHA + PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	TRILHA	45	UNID	39,30	1.768,50
101	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	45	UNID	67,60	3.042,00
113	TAMPA LATERAL COMPLETA	EXCLUSIVO ME/EPP	PLASMOTO	30	UNID	149,80	4.494,00

Proc. N.º: 1221/2022  
 Folha N.º: 5/9  
 Rubrica: 14802

Carimbo de Tempo: 29/04/2022 14:09:15  
 Página 5 de 7

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



116	VALVULA DO ESCAPAMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	40	UNID	80,80	3.232,00
126	BICO INJETOR	EXCLUSIVO ME/EPP	EMBOS	30	UNID	224,40	6.732,00
127	MOLA DO CALÊTI CENTRAL MAIS LATERAL	EXCLUSIVO ME/EPP	MHX	30	UNID	32,00	960,00
131	RELÉ DO PISCA	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	62,30	1.869,00
133	FITA ISOLANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	IMPERIAL	30	UNID	26,10	783,00
139	TENSOR DA CORRENTE COMANDO	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	30	UNID	106,90	3.207,00
141	EIXO DOS BRAÇOS SOCILANTES	EXCLUSIVO ME/EPP	HONDA	45	UNID	84,00	3.780,00
148	TRAVA DO PINHÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	MAX	40	UNID	36,00	1.440,00
149	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	100	HORAS	126,70	12.670,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>315.352,75</b>
<b>R\$ 315.352,75 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)</b>							

**ASSINATURAS:** pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: R L DANTAS - ME, assina o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/04/2022.

Proc. N°: 023/2022  
 Folha N°: 503  
 Rubrica: [assinatura]

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2689df46d0ba23e2f0cef8b09fd53380120b67aa  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 18/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.478,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. WANDERLAN OLIVEIRA PINHO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 18/04/2022.

Proc. N.º: 023/2022  
Folha N.º: 5/9  
Rubrica: [assinatura]

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022, PROC. ADM. Nº 114/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021.**  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.489.036/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de nova Unidade do Conselho Tutelar no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 18/04/2022 até 18/07/2022, a partir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 314.545,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0058.1068.0000 - Construção, Reforma e Ampliação da Sec. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. MOISES LIMA RODRIGUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022, PROC. ADM. Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: P. G. Aguiar Vieira e Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 OBJETO: Aquisição de veículos tipo ambulância visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0105.1152.0000 - Aquisição de Veículos/Ambulância para o SAMU. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.550.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022, PROC. ADM. Nº 113/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: P. G. Aguiar Vieira e Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, para atender as necessidades da Equipe de Supervisão Escolar do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.542.00/002.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.996,12 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos). MODALIDADE:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6ab312ac6261be5b70a596260e12916a0a54618

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 95.523,43 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: R L Dantas - ME inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.179,46 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: R L Dantas - ME inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.925/0001-82 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 95.634,03 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. RAYLSON LIMA DANTAS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6ab312ac6261be5b70a596260e12916a0a54618  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. Nº: 023/2022  
Polícia Nº: 505  
Rubrica: [assinatura]

Carimbo de Tempo: 23/05/2022 17:16:12 Página 9 de 24